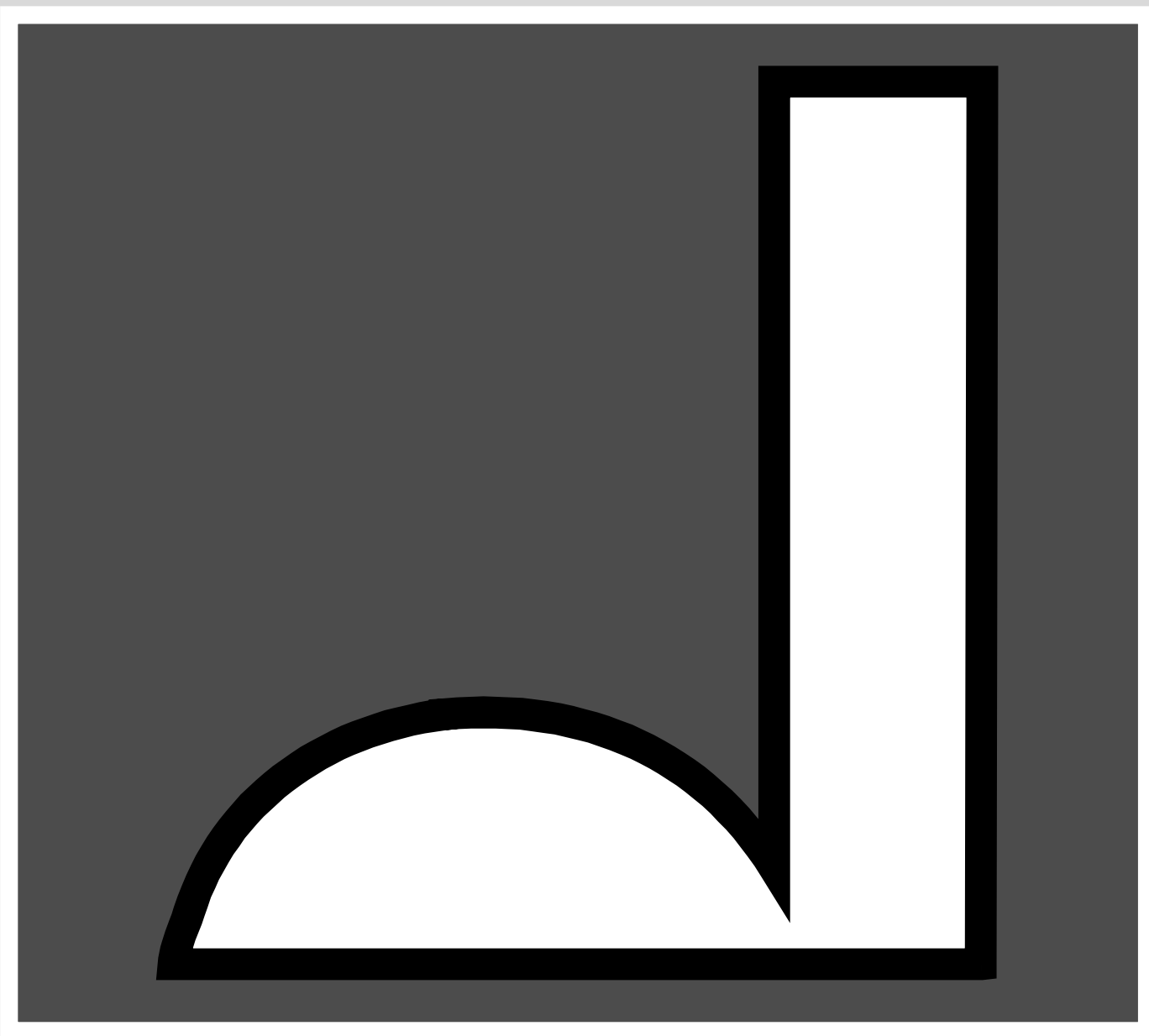




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 002 - QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT	3º Secretário ⁽⁶⁾ Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Fernando Matusalém – Bloco PSDB/PPB Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Artur da Távola Vice-Líder Romero Jucá Moreira Mendes Bello Parga Eduardo Siqueira Campos LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mestrinho Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Marluce Pinto Amir Lando Alberto Silva Ney Suassuna	LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder José Agripino Maia Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Bello Parga Maria do Carmo Alves Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 16 Líder Geraldo Melo Vice-Líderes Pedro Piva Romero Jucá Fernando Matusalém Freitas Neto	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14 Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Vago Sebastião Rocha Geraldo Cândido Tião Viana LIDERANÇA DO PSB – 4 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Roberto Saturnino LIDERANÇA DO PTB – 4 Líder Carlos Patrocínio Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PL – 1 Líder José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n° 31, RISF)

Atualizado em 19.12.2001

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 75, de 2002 (nº 87/2002, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 00162

Nº 76, de 2002 (nº 88/2002, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 00169

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº 4.715/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 00176

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 00184

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe so-

bre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. À Comissão de Assuntos Sociais. 00187

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos art. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. À Comissão de Educação. 00188

1.2.3 – Pareceres

Nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás. 00189

Nº 3, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2001 (nº 104/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. 00190

Nº 4, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. 00192

Nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais. 00193

Nº 6, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, 2001 (nº 955/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. 00194

Nº 7, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2001 (nº 1.007/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. . 00196

Nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul. 00197

Nº 9, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2001 (nº 1.012/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brazlândia, Distrito Federal. 00198

Nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás. 00200

Nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. 00201

Nº 12, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2001 (nº 914/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. 00202

Nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão. 00204

Nº 14, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 00206

Nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhábic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. 00207

Nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. 00208

Nº 17, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2001 (nº 1.048/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí. 00209

Nº 18, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2001 (nº 973/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais. 00211

Nº 19, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2001 (nº 981/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba. 00212

Nº 20, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2001 (nº 1.005/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais. 00213

Nº 21, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145/2001, na Câmara dos De-

putados), que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vale do Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.....

00214

Nºs 22 a 27, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 728, 736, 738, 739, 756 e 779, de 2001, respectivamente, de autoria do Senador Osmar Dias, da Senadora Emília Fernandes, e dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Mauro Miranda e Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado.....

00216

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Esclarecimentos acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002, lido anteriormente, que deverá ser inserido no contexto da Lei 8.090, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.....

00217

Recebimento do Ofício nº 177/2002, de 17 de janeiro último, do Banco Central do Brasil, referente ao Ofício nº S/8, de 2001 (nº 768/2001, na origem), encaminhando versão traduzida para o idioma português da documentação relacionada à emissão pelo Governo brasileiro, no mercado internacional, de bônus global 2024, no valor de dois bilhões, cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, acrescido, por reabertura da emissão original, do valor de quinhentos milhões de dólares norte-americanos, e do bônus global 2005, no valor de um bilhão de dólares norte-americanos, efetuados pela República Federativa do Brasil, em 22 de março e 17 de maio de 2001 (Anexado ao Ofício nº S/8, de 2001). À Comissão de Assuntos Econômicos.

00217

Recebimento da Mensagem nº 73, de 2002 (nº 85/2002, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$300.000.000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III). À Comissão de Assuntos Econômicos.

00218

Recebimento da Mensagem nº 74, de 2002 (nº 86/2002, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a realização de operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República

Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$10.477.123.33 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três dólares norte-americanos e trinta e três centavos), com base nas Atas de Entendimentos firmadas no chamado "Clube de Paris". À Comissão de Assuntos Econômicos.

00218

Recebimento da Mensagem nº 77, de 2002 (nº 1.430/2001, na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Presidente da República submete a esta Casa do Congresso Nacional proposta de operação mediante a qual o Estado de Mato Grosso do Sul cederá à União créditos por ele obtidos, no valor correspondente a R\$77.967.280,67 (setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), originários do aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de eletricidade, com vistas à obtenção de recursos necessários à capitalização do fundo de previdência de seus servidores. À Comissão de Assuntos Econômicos.

00218

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 16, de 2001, em 27 de dezembro de 2001, e publicada no mesmo dia, mês e ano, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00218

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 17, de 2001, em 27 de dezembro de 2001, e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre remissão da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – CONDECINE, de que trata o art. 32 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00219

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 18, de 2001, em 28 de dezembro de 2001, e publicada no mesmo dia, mês e ano, que dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00220

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 19, de 2001, em 29 de dezembro de 2001, e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00, para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e remessa à Co-

missão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	00221	dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .	00225
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 20, de 2001, em 31 de dezembro de 2001, e publicada no mesmo dia, mês e ano, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2001, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$2.816.630.828,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.846.971.305,00, para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	00221	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 26, de 2002, em 24 de janeiro de 2002, e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a extinção da gratificação de produção suplementar devida aos servidores da Imprensa Nacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00225
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 21, de 2002, em 8 de janeiro de 2002, e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que institui o Auxílio-Aluno no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem – PROFAE. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00222	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 27, de 2002, em 24 de janeiro de 2002, e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00226
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 22, de 2002, em 8 de janeiro de 2002, e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00222	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 28, de 2002, em 4 de fevereiro de 2002, e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre normas gerais de direito penitenciário e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00227
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 23, de 2002, em 18 de janeiro de 2002, e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$115.000.000,00, para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	00223	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 29, de 2002, em 7 de fevereiro de 2002, e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00228
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 24, de 2002, em 23 de janeiro de 2002, e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00224	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 30, de 2002, em 13 de fevereiro de 2002, e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	00229
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 25, de 2002, em 23 de janeiro de 2002, e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a tributação		Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 31, de 2002, em 15 de fevereiro de 2002, e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo, e	

da Integração Nacional, para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização...

00230

1.2.5 – Ofícios

Nº 418/2001, da 6ª Vara Cível de Brasília, solicitando documentos referentes à CPI do Judiciário. (Anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). Documentação já encaminhada ao requerente.

00231

Nº 3.466/2001, do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente à CPI do Judiciário.....

00232

Nº 1.963/2001, da Delegacia de Polícia de Suzano-SP, referente à CPI do Judiciário.....

00233

Nº 921/2001, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à CPI do Judiciário.....

00236

Nº 99/2001, do Secretário Executivo da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da cidade de São Paulo, referente à CPI do Judiciário.

00237

Nº 1.130/2001, do 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, solicitando documentação referente à CPI do Judiciário, referente à CPI do Judiciário.....

00238

Nº 839/2001, do Procurador-Geral da República, encaminhando documentos e informações relativas à CPI do Judiciário.....

00239

Nº 4.232/2001, do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, referente à CPI do Judiciário.....

00294

Nº 419/2001, do Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente à CPI do Judiciário.....

00295

Nº 5.938/2001, do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, referente à CPI do Judiciário.....

00297

Nº 1.329/2001, da Procuradoria-Geral do Trabalho, em exercício, referente à CPI do Judiciário.

00299

Nº 5.878/2001, do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente à CPI do Judiciário.....

00301

Nº 39/2002, da Procuradoria-Geral do Trabalho, em exercício, referente à CPI do Judiciário.

00302

Nº 1.402/2001, da Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto, referente à CPI do Judiciário.

00315

Nº 162/2001, da Presidente da CPI da Dívida Pública no Município de São Paulo, da Câmara Municipal de São Paulo, referente à CPI dos Títulos Públicos ou dos Precatórios.

00317

Nº 51/2001, do Juiz Federal Substituto, da Vara Federal Criminal de Florianópolis-SC, refe-

rente à CPI dos Títulos Públicos ou dos Precatórios.....

00318

Nºs 37/2002 e 41/2002, do Procurador da República no Município de Santos-SP, referentes à CPI de Obras Inacabadas.

00319

Nº 1.789/2001, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à CPI de Roubo de Cargas.

00326

1.2.6 – Aviso

Nº 102/2002, do Presidente do Tribunal de Contas da União, referente à CPI do Judiciário.....

00327

1.2.7 – Ofícios

Nº 14/2002, de 19 do corrente, da Liderança do Bloco PDT/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Temporária destinada a, no prazo de 60 dias, levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.

00339

Nº 26/2002, de 19 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. À publicação.

00340

S/nºs, de 19 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 14 e 15, de 2001.....

00341

S/nºs, de 19 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.178-36, 2.184-23 e 2.194-6, de 2001.

00343

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Apoio às críticas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) à medida provisória editada em 8 de janeiro último, que aumenta a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviços (CSLL).

00346

SENADOR BERNARDO CABRAL – Considerações sobre o trabalho realizado pelos pesquisadores Umberto Santos e Hilândia Cunha, denominado Hidroquímica da Bacia Amazônica, destinado à reforçar a necessidade da gestão dos recursos hídricos do país.....

00347

SENADOR PEDRO PIVA – Discurso de despedida do Senado Federal. Críticas à falta de condições do empresariado nacional para concorrer no mercado internacional, em decorrência da pesada carga tributária imposta às empresas..

00353

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Associação às homenagens prestadas ao Senador Pedro Piva.	00375	Nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra e outros, de homenagens de pesar pelo falecimento do Prefeito Celso Daniel. Aprovado , tendo usado da palavra o Sr. José Eduardo Dutra, havendo o Sr. Presidente, Senador Carlos Wilson, associado-se às homenagens prestadas.	00388
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Posição do PMDB no combate à criminalidade. Indicação dos nomes para integrarem a Comissão Mista Especial sobre a violência.	00376	Nº 7, de 2002, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e José Eduardo Dutra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Augusto César Leite Franco. Aprovado , tendo usado da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares.	00394
1.2.9 – Ofício		1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 15/2002, de 19 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. Designação dos Senadores indicados pelo PMDB.	00377	Item 1	
1.2.10 – Leitura de requerimento		Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto do Cacaú Escritor Jorge Amado" o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia. Aprovado com emendas de redação . À Comissão Diretora para redação final.	00394
Nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar discrepâncias entre as pesquisas eleitorais realizadas durante o processo eleitoral do Ano 2000 e os resultados das respectivas eleições, nos Municípios que indica. À publicação.	00378	Item 2	
1.2.11 – Ofício		Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. Aprovada . À Comissão Diretora para redação final.	00395
Nº 6/2002, de 18 do corrente, da Liderança do PL no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. À publicação. .	00383	Item 3	
1.2.12 – Leitura de projetos		Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2001 (nº 663/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul. Aprovado . À promulgação.	00396
Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o caput do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	00383	Item 4	
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2002, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	00383	Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2001 (nº 289/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. Aprovado . À promulgação.	00396
1.2.13 – Leitura de requerimentos		Item 5	
Nº 4, de 2002, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho e outros Srs. Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 19 de março de 2002, seja destinada a homenagear o 35º Aniversário da Zona Franca de Manaus. Será votado após a Ordem do Dia.	00387	Requerimento nº 740, de 2001, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1-Plen, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001. Aprovado . O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	00397
Nº 5, de 2002, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário goiano Amadeu Camilo de Andrade. Aprovado , após usar da palavra o autor.	00387	Item 6	
		Requerimento nº 769, de 2001, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de	

Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2001 (nº 4.229/98, na Casa de origem), cujo prazo já se encontra esgotado. **Aprovado.** O projeto vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. 00397

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (**Parecer nº 28, de 2002-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 8, de 2002. À sanção. 00397

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1996 (**Parecer nº 29, de 2002-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 9, de 2002. À sanção. 00398

Requerimento nº 4, de 2002, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 00398

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CASILDO MALDANER – Avaliação de aspectos da vida política e econômica nacional e internacional no ano de 2001. 00398

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Comentários à crônica do escritor mineiro Roberto Drummond, sobre o seqüestro do publicitário Washington Oliveto. 00401

SENADORA EMILIA FERNANDES – Reflexões sobre os valores, a estrutura social e o

modelo econômico brasileiro, numa perspectiva humanista. 00401

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 00402

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 177ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 00403

3 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 1ª Reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2002. 00403

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

5 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 75, DE 2002 (Nº 87/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

Os méritos do Embaixador Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 34/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 4 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativa-

mente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Osmar V. Chohfi**, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe

Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur

Rio de Janeiro/RJ, 5 de maio de 1942. Filho de Assad Mameri Abdenur e Vera Albertina Pinto Ferreira Abdenur.

CPF: 075072991472

ID: 046 – MRE

Estudos de Direito, PUC/RJ. Curso de Economia, “London School of Economics”. Curso Especial de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Tutor do Instituto Rio Branco

Conferencista na Universidade de Brasília

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973

Conselheiro, merecimento, 10 de setembro de 1977

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983

Quadro Especial, 21 de dezembro de 1998

Chefe do Serviço de Arquivo, da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1964/66

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/67

Chefe, interino, do Serviço Técnico de Análise e Planejamento, 1968

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969

Assessor do Secretário-Geral, 1975/76

Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais da Secretaria-Geral, 1976/79

Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84

Secretário-Geral, 1993/95

Londres, Cônsul-Adjunto, 1969/73

Washington, Primeiro Secretário, 1973/75

Quito, Embaixador, 1985/88

Pequim, Embaixador, 1989/92

Bonn, Embaixador, 1995/00

Berlim, Embaixador, 2000

Congresso Extraordinário do Conselho Internacional de Arquivos, Washington, 1966 (delegado)

XII Período de Sessões da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), Caracas, 1967 (membro)

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1967 (membro)

Reunião, em nível técnico, da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Bogotá, 1967 (membro)

Reunião Ministerial do “Grupo dos 77”, Argel, 1967, (membro)

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro)

Reunião, em nível técnico e ministerial, do CIES, da OEA, Port-of-Spain, 1969 (membro)

Reunião do Grupo de Trabalho Especial América Latina-EUA sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1974/75 (membro)

VI Sessão Especial sobre Comércio e Desenvolvimento, da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1974 (membro)

XXIX Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1974 (membro)

II Reunião do SELA, Caracas, 1976 (membro).

Conferência Plenipotenciária sobre o Fundo Comum do Programa de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1977 (membro)

Delegação para conversações com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, 1979 (delegado)

Comitiva do Ministro do Planejamento em Missão ao Iraque e à Arábia Saudita, 1979 (membro)

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do “Grupo dos 77”, Nova York, 1979 (membro)

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membro)

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai, à Argentina e ao Chile, 1980 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à República Federal da Alemanha, Tanzânia, Zâmbia, Moçambique, Zimbábue, Angola, Chile, Bélgica, Comissão da Comunidade Econômica Européia e Canadá, 1980 (membro)

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1981 (membro)

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França; a Portugal; à Colômbia; à Alemanha Federal; à Argentina. Paso de los Libres; e ao Peru, 1981 (membro)

Reunião sobre Cooperação Internacional e Desenvolvimento, Cancún, 1981 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Nigéria, ao Senegal, ao México, à Grã-Bretanha, 1981 (membro)

Seminário da OPEP, Viena, 1981 (membro de delegação brasileira)

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro)

Reunião das equipes de Planejamento Político, Londres, 1981 (delegado)

Conferência patrocinada pela Índia sobre Questão Norte-Sul e Cooperação Sul-Sul, Nova Delhi, 1982

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos e ao Canadá, 1982 (membro)

Encontro Presidencial de Foz do Iguaçu, 1982 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Guiana, 1982 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à China, e ao Japão, 1982 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita de trabalho à Venezuela, 1982 (membro)

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro da delegação brasileira)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Itália, ao Vaticano, à Áustria, à Arábia Saudita, 1982 (membro)

Comitiva do Senhor Presidente da República à Sessão de Abertura da XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1982 (membro)

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Brasília, 1982 (delegado)

XXXVIII Reunião Ministerial do GATT, 1982 (delegado)

Encontro do Presidente da República com o Presidente da Nação Argentina, Foz do Iguaçu, 1983

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao México; à Nigéria; à Guiné-Bissau; ao Senegal; à Argélia; e a Cabo Verde, 1983 (membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Costa do Marfim, aos EUA, ao Gabão, a Guiné-Bissau, à Iugoslávia, ao Iraque, 1983 (membro)

Reunião de Consulta Brasil-RFA sobre questões de "Policy-Planning", Bonn, 1983 (delegado)

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assistência Econômica Brasil-EUA, Washington, 1983 (delegado)

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1983 (delegado)

VI Sessão da UNCTAD, Belgrado, 1983 (delegado)

Reunião de Coordenação Latino-Americana, em nível ministerial, convocada pelo SELA e Preparatória da VI UNCTAD, Cartagena, 1983 (membro)

V Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", UNCTAD, Buenos Aires, 1983 (membro)

Encontro do Ministro de Estado das Relações Exteriores com o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, Amsterdã, 1983 (acompanhante do Sr. Ministro)

XXXIII a XXXVIII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978/83 (delegado)

Seminário sobre Comércio Internacional promovido pelo "European Management Forum", Lausanne, Suíça, 1983 (acompanhante do Sr. Ministro)

Reunião sobre "Projetos de Desenvolvimento e Concorrência Públicas Internacionais do Grupo dos 77", no âmbito da Cooperação Sul-Sul, Rio de Janeiro, 1983 (delegado)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Paquistão, à Índia e a Portugal, 1984 (membro)

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Bolívia, ao Marrocos, à Espanha e à China, 1984 (membro)

Reuniões da Secretaria Pro-Tempore do Consenso de Cartagena, Buenos Aires, 1984

Conferência Econômica Latino-Americana, Quito, 1984

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre questões Econômicas bilaterais, Buenos Aires, 1984

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre "Policy-planning", Buenos Aires, 1984

Entendimento sobre a Cooperação Nuclear Brasil-RPC, Pequim, 1984 (chefe da delegação)

Etapa preparatória da Reunião de Chanceleres e Ministros das Finanças de Países Latino Americanos, Cartagena, 1984 (chefe da delegação); e delegado à reunião de Ministros

Reunião do "Grupo dos 18" do GATT, Genebra, 1984 Publicação:

(Como co-autor): "Relação Brasil – EUA na Transição Democrática;" "Diálogo ou Confronto?"

Debate de Canela sobre o Relatório Brandt;" "Crisis económica y perspectivas de desarrollo en América Latina."

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito "Santos Dumont", Brasil.

Medalha "Lauro Müller", Brasil.

Medalha do Mérito "Tamandaré", Brasil.

Medalha do Mérito "Mauá", Grã-Cruz, Brasil.

Ordem "El Sol del Peru", Comendador, Peru.

Ordem "El Sol del Peru", Grande Oficial, Peru.

Ordem de Mayo, Grande Oficial, Argentina.

Ordem Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem Bernardo O'Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem Francisco de Miranda, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem de Boyacá, Grande Oficial, Colômbia.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Alemanha Federal.

Ordem Van der Palm, Grande Oficial, Suriname.

Ordem de Isabel, a Católica, Espanha.

Ordem Nacional al Mérito, Equador.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Ministério das Relações Exteriores

Eslováquia

Janeiro de 2002

Avaliação geral do relacionamento Brasil-Eslováquia

O relacionamento entre o Brasil e a República Eslovaca tem-se caracterizado por diálogo amistoso e construtivo, porém ainda de pouca densidade. O Brasil vê com satisfação o fato de a Eslováquia ter

mantido Embaixada residente em Brasília desde a sua independência, a partir do desmembramento da Tchecoslováquia, em 1º de janeiro de 1993. A mudança da cumulatividade da Embaixada em Praga para a Embaixada em Viena, em 1996, em atendimento a pleito eslovaco, demonstrou o interesse brasileiro em desenvolver de maneira harmônica, o relacionamento bilateral.

A Chancelaria eslovaca tem promovido, desde a independência, inúmeros e substantivos contatos com o Itamaraty. A então Ministra dos Negócios Estrangeiros da República Eslovaca, Zdenka Kramplová, realizou visita oficial ao Brasil no período de 28 a 31 de março de 1998. Por seu caráter pioneiro e por sua extensão (a visita incluiu, além de Brasília, os Estados de Santa Catarina e São Paulo), proporcionou um conhecimento preliminar *in loco* da realidade e potencialidades brasileiras pela titular da diplomacia eslovaca. Durante sua visita oficial ao Brasil, a Ministra Kramplová inaugurou o terceiro Consulado Honorário da República Eslovaca no país, na cidade de Brusque, Santa Catarina, que se soma aos de São Paulo e do Recife. Em São Paulo, inaugurou a "Praça Eslováquia." Além da Ministra Kramplová, estiveram no Brasil o então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Josef Sestak, em 1995, e seu sucessor, Milan Tancar, em outubro do ano passado.

Em outubro de 1999 visitou o Brasil o Secretário de Estado da Economia, Peter Brno, para discutir aspectos do comércio bilateral e de cooperação e investimentos, além das possibilidades de intensificação das relações econômicas. Tais visitas, inseridas no quadro da afirmação do novo Estado eslovaco, democrático e plenamente empenhado na integração com o Ocidente, atestam o grau de interesse da República Eslovaca na priorização de relações político-diplomáticas com o Brasil.

A visita oficial do Presidente Rudolf Schuster ao Brasil, de 6 a 11 de julho de 2001, foi a primeira de um Chefe de Estado eslovaco na história do relacionamento bilateral. Além de Brasília, o Presidente Schuster visitou São Paulo (encontrou com o Governador Geraldo Alckmin, inaugurou a nova sede do Consulado da Eslováquia e proferiu palestra na FIESP), Curitiba (encontro com o Governador Jaime Lerner), Joinville (encontro com o Prefeito Luiz Henrique da Silveira, visita à sede da Embraco, ao Teatro Bolshoi e a membros da família Schuster) e Palmas (encontro com o Governador Siqueira Campos e inauguração da Praça Eslováquia). O Chefe de Estado eslovaco também cumpriu programação de férias (30 dias) no Pantanal e na Amazônia, seguindo os passos da expedição fotográfica de que seu pai participou em 1927. A visita oficial do Presidente Schuster marcou, de fato, momento de significado ímpar no relaciona-

mento bilateral, oferecendo oportunidade inédita para um maior conhecimento mútuo entre dois povos distantes.

Em maio de 1996, o então Ministro do Exército, General Zenildo Lucena, no contexto de périplo à Europa Central que o levou, igualmente, à Polônia e à Ucrânia, efetuou a primeira e única visita oficial de um Ministro de Estado brasileiro à Eslováquia. Foram entabuladas conversações em torno de eventual negociação de um Acordo de Cooperação bilateral na área militar (contemplando possibilidades de aquisição, pelo Brasil, de material bélico e logístico eslovaco, em especial armamentos e barcos de navegação fluvial para uso militar, além de intercâmbio de oficiais para treinamento), que tiveram continuidade em agosto do ano seguinte, com a visita a Bratislava do General Jaime José Juraszek, Chefe de Gabinete do Ministro Lucena, e em setembro de 1997, com a vinda ao Brasil do Ministro da Defesa Ján Sitek. A despeito da assinatura, naquela ocasião, de Carta de Intenções entre o Ministério do Exército e o Ministério da Defesa eslovaco (5 de setembro de 1997), manifestando, entre outros aspectos, a recomendação de assinatura do acordo, o assunto não voltou a ser objeto de contatos entre autoridades dos dois países.

No que se refere às relações no âmbito multilateral, a Eslováquia apoiará a candidatura do Brasil para assento não-permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas no biênio 2004/2005, em troca de nosso apoio àquele país para a vaga reservada à Europa Central e Oriental no CSNU, no biênio seguinte. A Eslováquia disputará com a Letônia.

Relações econômicas

Apesar das cifras extremamente modestas, há potencial concreto de aumento do intercâmbio comercial e das oportunidades de investimentos entre os dois países. Ao Brasil interessam, sobretudo, a localização geográfica da Eslováquia – que poderia constituir ponto de partida para a penetração de produtos brasileiros nos mercados em franca expansão da Europa Central (a Eslováquia é membro da CEFTA – Central European Trade Agreement, área de livre comércio que engloba a Eslovênia, Hungria, Polônia e República Tcheca) – e a presença de mão de obra qualificada e barata.

Exemplo desse potencial de interação econômica foi a iniciativa de vulto empreendida pela Empresa Brasileira de Compressores – EMBRACO – em associação com o Grupo Brasmotor, com a inauguração de fábrica de compressores para refrigeração na região Leste da Eslováquia em julho de 1999.

A Embraco, empresa com sede em Joinville (SC) é a principal produtora mundial deste tipo de componente, possuindo outras unidades de produ-

ção no Brasil, Itália e China. A fábrica eslovaca, localizada em Spisská Nová Ves, possui área construída de 15 mil m², capacidade produtiva de 2,5 milhões de unidades/ano e representou investimento de US\$45 milhões, gerando de imediato cerca de 800 postos de trabalho.

No plano comercial, o intercâmbio entre Brasil e República Eslovaca atinge volumes pouco significativos, muito aquém do potencial a ser explorado pelos Governos e iniciativa privada dos dois países. A partir de 1998 verificou-se uma diminuição nos fluxos comerciais, que atingiu um nível mínimo de menos de US\$8 milhões em 1999 mas voltou a crescer discretamente a partir do ano passado, mantendo-se esta tendência nos primeiros meses de 2001. A balança comercial, de um modo geral, tem sido favorável à Eslováquia.

O intercâmbio comercial poderá ser dinamizado mediante o empenho de ambos os Governos em facilitar e apoiar as iniciativas do empresariado privado brasileiro e eslovaco, tais como visitas recíprocas de missões e de representantes de entidades e de órgãos envolvidos com comércio exterior. A visita, em 1999, do Secretário de Estado da Economia eslovaco, Peter Brno – que ora integra a comitiva presidencial – teve como principal objetivo reverter esse quadro de desconhecimento mútuo. Da mesma forma, a delegação do Chefe de Estado eslovaco inclui oito empresários, representantes de empresas dos mais variados ramos com interesses concretos em estabelecer parcerias no Brasil.

A assinatura do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial, feita por ocasião da visita do Presidente Rudolf Schuster, deverá incentivar a promoção de iniciativas que incrementem o relacionamento econômico, do ponto de vista jurídico-institucional.

De janeiro a abril, as exportações brasileiras

Balança comercial Brasil-Eslováquia
(em US\$ milhões FOB)

Ano	Exportações	Importações	Saldo	Volume total
1996	6,0	13,4	-7,4	19,4
1997	2,1	15,4	-13,3	17,5
1998	3,9	6,5	-2,6	10,4
1999	4,1	3,6	+0,5	7,7
2000	2,8	6,9	-4,1	9,7
2001*	1,5	1,9	-0,4	3,4

Fonte: SECEX/MDIC
*janeiro a abril

cresceram 34,7% e as importações 27%, em relação ao mesmo período de 2000.

Principais produtos importados: filtros eletrostáticos, bombas para distribuição de combustíveis e contadores.

Principais produtos exportados: carne bovina, café solúvel, couro, obras de fios de ferro ou aço.

Principais eventos do relacionamento

Período	Evento
maio de 1995	Visita do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros da Eslováquia, Jozef Sestak
maio de 1996	Visita do Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena
março de 1997	Visita do Chefe do Departamento de Mercosul da Chancelaria eslovaca, Ivan Vravel
agosto de 1997	Visita do Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, General Jaime José Juraszek
setembro de 1997	Visita do Ministro da Defesa da Eslováquia, Ján Sitek. Assinatura da Carta de Intenções entre o Ministério do Exército e o Ministério da Defesa
março de 1998	Visita oficial da Ministra dos Negócios Estrangeiros da Eslováquia, Zdenka Kramplová
julho de 1999	Inauguração da fábrica de compressores da Embraco em Spišská Nová Ves
setembro de 1999	Visita do Secretário de Estado da Economia da Eslováquia, Peter Bmo
outubro de 2000	Visita do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros da Eslováquia, Milan Tancar
julho de 2001	Visita do Presidente Rudolf Schuster

Informação sobre a Eslováquia**Dados Básicos**

- Nome oficial: República Eslovaca
- Capital: Bratislava
- Área: 49.036 Km²
- População: 5,4 milhões de habitantes (2000)
- Densidade demográfica: 110,12 habitantes/Km²
- Principais Cidades: Bratislava (450 mil), Kosice, Presov
- Idiomas: eslovaco (oficial), húngaro e tcheco
- Moeda: coroa eslovaca
- Embaixador da Eslováquia em Brasília: Josef Adamec

Governo

- Sistema de Governo: república parlamentarista
- Chefe de Estado: Presidente Rudolf Schuster, desde junho de 1999
- Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Mikulas Dzurinda, líder da União Democrática e Cristã Eslovaca (SDKU)
- Ministro do Exterior: Eduard Kukan (SDKU)
- Poder Judiciário: Corte Constitucional composta por juízes eleitos pelo Parlamento Nacional
- Poder Legislativo: Parlamento Nacional unicameral composto por 150 representantes eleitos para mandatos de 4 anos
- Sistema eleitoral: sufrágio universal para maiores de 18 anos
- Principais partidos políticos: União Democrática e Cristã Eslovaca (SDKU), Movimento por uma Eslováquia Democrática (HZDS), Partido do Entendimento Cívico (SOP), Partido da Esquerda Democrática (SDL), União Democrática (DU), Partido Nacional Eslovaco (SNS), Movimento Democrático-Cristão (KDH) e Associação dos Operários Eslovacos (ZRS)

Indicadores sociais:

- Religião: católicos (60,3%), ateus (9,7%), protestantes (8,4%), ortodoxos (4,1%) e outros (17,5%)
- Composição étnica: eslovacos (85,7%), húngaros (10,7%), ciganos (1,5%) e outros (2,1%)
- Taxa de crescimento populacional: 0,34%
- Taxa de mortalidade infantil: 10,7 mortes/1.000 nascidos
- Expectativa de vida: homens: 69 anos; mulheres: 77 anos
- Alfabetismo: 99% da população
- Índice de desenvolvimento humano (2000): 0,825 (40º lugar)

Indicadores econômicos:

- PIB: US\$ 20,2 bilhões (2000)
- Taxa de crescimento do PIB: 2,0% (2000); 1,9% (1999); 4,1% (1998)
- PIB *per capita* : US\$ 3.740 (2000)
- Crescimento da produção industrial: 9,3% (2000)
- Composição do PIB por setor: agricultura (4,5%); indústria (29,3%); serviços (66,2%)
- Moeda: coroa ("koruna"); câmbio: Sk 46,2/US\$ 1 (janeiro de 2001)
- Taxa de inflação: 12,2% (2000)
- Taxa de desemprego: 16,7% (novembro de 2000)
- Balança das contas públicas: -4,1% do PIB (2000)
- Balança de conta corrente: -3,3% do PIB (est. 2001)
- Principais indústrias: couro, calçados, materiais de construção, têxtil, vestuário, vidro e química
- Produtos agropecuários: trigo, beterraba, cevada; suínos, bovinos e ovinos
- **Exportações:** US\$ 10,23 bilhões (1999)
- Principais produtos exportados: maquinaria e equipamentos de transporte, produtos químicos, combustíveis, minerais e metais e produtos agrícolas
- **Importações:** US\$ 11,32 bilhões (1999)
- Principais produtos importados: bens manufaturados, maquinário e equipamentos de transporte, combustíveis e lubrificantes, produtos químicos, matérias-primas e produtos agrícolas
- Principais parceiros comerciais: Alemanha, República Tcheca, Áustria, Croácia, Itália e França
- Dívida externa: US\$ 10,3 bilhões (2000)
- Reservas: US\$ 4 bilhões (2000)

**MENSAGEM Nº 76, DE 2002
(Nº 88/2002, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Os méritos do Embaixador Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00037/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 4 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Osmar Chohfi** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE**

Ministro de Primeira Classe

Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur

Rio de Janeiro/RJ, 5 de maio de 1942

Filho de Assad Mameri Abdenur e Vera Albertina Pinto

Ferreira Abdenur

CPF: 075072991472

ID: 046-MRE

Estudos de Direito, PUC/RJ. Curso de Economia, "London School of Economics". Curso Especial de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Tutor do Instituto Rio Branco

Conferencista na Universidade de Brasília

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973

Conselheiro, merecimento, 10 de setembro de 1977

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983

Quadro Especial, 21 de dezembro de 1998

Chefe do Serviço de Arquivo, da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1964/66

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/67

Chefe, interino, do Serviço Técnico de Análise e Planejamento, 1968

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969

Assessor do Secretário-Geral, 1975/76

Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais da Secretaria Geral, 1976/79

Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84

Secretário-Geral, 1993/95

Londres, Cônsul-Adjunto, 1969/73

Washington, Primeiro Secretário, 1973/75

Quito, Embaixador, 1985/88

Pequim, Embaixador, 1989/92

Bonn, Embaixador, 1995/00

Berlim, Embaixador, 2000

Congresso Extraordinário do Conselho Internacional de Arquivos, Washington, 1966 (delegado)

XII Período de Sessões da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), Caracas, 1967 (membro)

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1967 (membro)

Reunião, em nível técnico, da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA) Bogotá, 1967 (membro).

Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", Argel, 1967, (membro).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

Reunião, em nível técnico e ministerial, do CIES, da OEA, Port-of-Spain, 1969 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho Especial América Latina-EUA sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1974/75 (membro).

VI Sessão Especial sobre Comércio e Desenvolvimento, da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1974 (membro).

XXIX Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1974 (membro).

II Reunião do SELA, Caracas, 1976 (membro).

Conferência Plenipotenciária sobre o Fundo Comum do Programa de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1977 (membro).

Delegação para conversações com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, 1979 (delegado).

Comitiva do Ministro do Planejamento em Missão ao Iraque e à Arábia Saudita, 1979 (membro).

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do "Grupo dos 77", Nova York, 1979 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai, à Argentina e ao Chile, 1980 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à República Federal da Alemanha, Tanzânia, Zâmbia, Moçambique, Zimbábue, Angola, Chile, Bélgica, Comissão da Comunidade Econômica Européia e Canadá, 1980 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1981 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França; a Portugal; à Colômbia; à Ale-

manha Federal; à Argentina, Paso de los Libres; e ao Peru, 1981 (membro).

Reunião sobre Cooperação Internacional e Desenvolvimento, Cancún, 1981 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Nigéria, ao Senegal, ao México, à Grã-Bretanha, 1981 (membro).

Seminário da OPEP, Viena, 1981 (membro de delegação brasileira).

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro).

Reunião das equipes de Planejamento Político, Londres, 1981 (delegado).

Conferência patrocinada pela Índia sobre Questão Norte-Sul e Cooperação Sul-Sul, Nova Delhi, 1982.

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos e ao Canadá, 1982 (membro).

Encontro Presidencial de Foz do Iguaçu, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Guiana, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à China, e ao Japão, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita de trabalho à Venezuela, 1982 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro da delegação brasileira).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Itália, ao Vaticano, à Áustria, à Arábia Saudita, 1982 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República à Sessão de Abertura da XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1982 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Brasília, 1982 (delegado).

XXXVIII Reunião Ministerial do GATT, 1982 (delegado).

Encontro do Presidente da República com o Presidente da Nação Argentina, Foz do Iguaçu, 1983.

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao México; à Nigéria; à Guiné-Bissau; ao Senegal; à Argélia; e a Cabo Verde, 1983 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Costa do Marfim, aos EUA, ao Gabão, a Guiné-Bissau, à Iugoslávia, ao Iraque, 1983 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-RFA sobre questões de "Policy-Planning", Bonn, 1983 (delegado).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assistência Econômica Brasil-EUA, Washington, 1983 (delegado).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1983 (delegado).

VI Sessão da UNCTAD, Belgrado, 1983 (delegado).

Reunião de Coordenação Latino-Americana, em nível ministerial, convocada pelo SELA e Preparatória da VI UNCTAD, Cartagena, 1983 (membro).

V Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", UNCTAD, Buenos Aires, 1983 (membro).

Encontro do Ministro de Estado das Relações Exteriores com o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, Amsterdã, 1983 (acompanhante do Sr. Ministro).

XXXIII a XXXVIII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978/83 (delegado).

Seminário sobre Comércio Internacional promovido pelo "European Management Forum", Lausanne, Suíça, 1983 (acompanhante do Sr. Ministro).

Reunião sobre "Projetos de Desenvolvimento e Concorrência Públicas Internacionais do Grupo dos 77", no âmbito da Cooperação Sul-Sul, Rio de Janeiro, 1983 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Paquistão, à Índia e a Portugal, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Bolívia, ao Marrocos, à Espanha e à China, 1984 (membro).

Reuniões da Secretaria Pro-Tempore do Consenso de Cartagena, Buenos Aires, 1984.

Conferência Econômica Latino-Americana, Quito, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre questões Econômicas bilaterais, Buenos Aires, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre "Policy-planning", Buenos Aires, 1984.

Entendimento sobre a Cooperação Nuclear Brasil-RPC, Pequim, 1984 (chefe da delegação).

Etapa preparatória da Reunião de Chanceleres e Ministros das Finanças de Países Latino Americanos, Cartagena, 1984 (chefe da delegação); e delegado à reunião de Ministros.

Reunião do "Grupo dos 18" do GATT, Genebra, 1984.

Publicação: (Como co-autor): "Relação Brasil-EUA na Transição Democrática"; "Diálogo ou Confronto?

Debate de Canela sobre o Relatório Brandt"; "Crisis económica y perspectivas de desarrollo en América Latina".

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito "Santos Dumont", Brasil.

Medalha "Lauro Müller", Brasil.

Medalha do Mérito "Tamandaré", Brasil.

Medalha do Mérito "Mauá", Grã-Cruz, Brasil.

Ordem "El Sol del Peru", Comendador, Peru.

Ordem "El Sol del Peru", Grande Oficial, Peru.

Ordem de Mayo, Grande Oficial, Argentina.

Ordem Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem Bernardo O'Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem Francisco de Miranda, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem de Boyacá, Grande Oficial, Colômbia.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Alemanha Federal.

Ordem Van der Palm, Grande Oficial, Suriname.

Ordem de Isabel, a Católica, Espanha.

Ordem Nacional al Mérito, Equador.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Informação Geral sobre a República da Croácia

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa

Relações Bilaterais

As relações entre Brasil e Croácia são recentes e, ainda, incipientes dos pontos de vista político e econômico-comercial. A comunidade de origem croata residente no Brasil, pouco expressiva numericamente, concentra-se nos Estados de São Paulo e Paraná.

Brasil e Croácia estabeleceram relações diplomáticas em 23 de dezembro de 1992 e, em decorrência do conflito na ex-Iugoslávia, não foram abertas missões diplomáticas naquela ocasião. Com a assinatura dos Acordos de Paz de Dayton, em dezembro de 1995, abriu-se o caminho para uma aproximação diplomática. O Governo croata abriu a Embaixada residente em Brasília em dezembro de 1996, logo após a criação, em 30 de julho de 1996, da Embaixada do

Brasil em Zagreb, em caráter não-residente, cumulativa com a Embaixada brasileira em Viena. A Croácia também estabeleceu um Consulado-Geral em São Paulo, em 1997, e o Brasil criou, em fins do ano passado, Consulado-Honorário em Zagreb.

No que se refere ao diálogo político bilateral, visitaram o Brasil o então Vice-Presidente de Governo e Ministro dos Negócios Estrangeiros, Mate Granic, em novembro de 1997, e a Vice-Ministra dos Negócios Estrangeiros, Vesna Cvjetkovic-Kurelec, em junho de 2001. Ambas visitas inserem-se no âmbito de um esforço iniciado há algum tempo pelo governo croata para desenvolver estratégia de maior aproximação com a América Latina e o Mercosul, com iniciativas a serem implementadas a partir do Brasil.

Tanto o Chanceler Granic quanto a Vice-Ministra Cvjetkovic-Kurelec manifestaram o interesse croata na negociação de instrumentos jurídicos que fundamentem o relacionamento bilateral, entre eles: Acordo de Cooperação Cultural e Educacional; Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica; e Acordo na área do combate ao narcotráfico e atividades correlatas. Todos os textos encontram-se em fase de negociação. Em Brasília, a Vice-Ministra assinou, com o Secretário-Geral das Relações Exteriores, o Acordo de Cooperação na Área do Turismo, ainda não ratificado pelo Congresso Nacional.

Foi assinado em Brasília, em 2 de março passado, o Acordo para Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Oficiais, o qual já se encontra em vigor desde abril seguinte. No que se refere à questão dos vistos de turista para passaportes comuns, o governo croata anunciou, em maio do ano passado, sua abolição unilateral por período de 90 dias. A concessão de reciprocidade é, no caso brasileiro, impedida pela legislação, sendo necessária a assinatura de acordo bilateral específico.

Relações em foros multilaterais

Brasil e Croácia têm mantido profícua cooperação no âmbito das Nações Unidas. Nos últimos 12 meses, a Croácia apoiou as candidaturas brasileiras à Comissão de Direito Internacional (Embaixador João Clemente Baena Soares) e ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial – CERD (Embaixador José Augusto Lindgren Alves), e o Brasil às pretensões croatas nas Comissões de Desenvolvimento Sustentável e de Prevenção do Crime e Justiça Penal.

Relações econômico-comerciais

Ao contrário do comércio com a Eslovênia, que atinge cifras consideráveis levando em conta as dimensões da economia daquele país, as trocas co-

merciais do Brasil com a Croácia apresentam valores modestos, mantendo-se, ao longo dos últimos anos, abaixo dos US\$30 milhões anuais. O superávit brasileiro é expressivo, apesar de os produtos fornecidos concentrarem-se em bens primários e semi-manufaturados (fumo e tabaco, café, metais ferrosos e não-ferrosos, soja em grão e beneficiada).

O relacionamento bilateral nessa área ressent-se, sobretudo, da falta de conhecimento mútuo entre o empresariado dos dois países, além do envolvimento direto da Croácia, durante boa parte da década de 90, em crises político-militares com os países vizinhos, o que impediu o crescimento e o desenvolvimento econômico do país. Tal cenário poderia modificar-se por meio de visitas de missões prospectivas envolvendo os setores público e privado dos dois países – como foi feito com a Eslovênia, por exemplo – e da assinatura de acordos bilaterais de natureza econômica.

Comércio bilateral Brasil-Croácia
(em US\$ milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001*
exportações	15,0	14,9	38,2	28,7	24,1	27,4
importações	1,3	2,0	1,5	0,8	1,1	3,9
saldo	+13,7	+12,9	+36,7	+27,9	+23,0	+23,5
total	16,3	16,9	39,7	29,5	25,2	31,3

Fonte: SECEX/MDIC

- de janeiro a setembro de 2001 as exportações e importações cresceram, respectivamente, 63,7% e 304%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Acordos bilaterais assinados

- Acordo sobre a Isenção Mútua de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço, assinado em Brasília, em 2 de março de 2000.

- Acordo de Cooperação na Área do Turismo, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2001*.

*Em tramitação no Congresso Nacional

Informação sobre a Croácia

Dados Básicos

Nome do País: República da Croácia

Tipo de Governo: República parlamentarista, embora com forte papel presidencial

Capital: Zagreb

Independência: 25 Junho de 1991

Constituição: adotada em 22 Dezembro de 1990

Chefe de Estado: Presidente Stipe Mesic

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Ivica Racan

PIB: US\$19,0 Bilhões (2000)

Crescimento do PIB: 4,0% (est. 2001); 3,7% (2000); - 0,9% (1999)

PIB per capita: US\$4.600

Inflação: 6,2% (2000)

Taxa de desemprego: 21,2% (2000)

Indústrias: química, mecânica, metalúrgica, de aparelhos eletrônicos, de alumínio, de madeira, de materiais de construção, petrolífera, alimentícia turismo.

Agricultura: trigo, milho, açúcar de beterraba, semente de girassol, uvas, vegetais.

Exportações: total - US\$4,4 bilhões (2000): equipamentos de transporte, produtos químicos, petróleo e combustível nuclear

Principais parceiros: Itália 22%, Alemanha 14%, Bôsnia-Herzegovina 11%.

Importações: total - US\$7,9 bilhões (2000): equipamentos de transporte, petróleo e gás, produtos químicos, máquinas e equipamentos mecânicos.

Principais parceiros: Itália 17%, Alemanha 16%, Rússia 8%

Dívida Externa: US\$9,8 bilhões (2000)

Recursos naturais: petróleo, algum carvão, bauxita, minério de ferro de qualidade inferior, cálcio, asfalto natural, mica, argila, sal.

População: 4,380,000 (2001)

Grupos étnicos: croatas 78%, sérvios 12%, muçulmanos 0.9%, húngaros 0.5%, eslovenos 0.5%, outros 8.1% (1991)

Religiões: católicos 76.5%, ortodoxos 11.1%, muçulmanos eslavos, 1.2%, protestantes 0.4%, outras 10.8%

Línguas: servo-croata 96%, outras 4% (italiano, húngaro, tcheco, eslovaco e alemão)

Nível de Alfabetização: 99%

Política Interna

A Croácia constitui hoje democracia parlamentar governada por uma grande coalizão de seis partidos centristas. Os três maiores são o Partido Social-Democrata - SDP, de orientação de centro-esquerda; o Partido Social Liberal Croata - HSLS, de orientação de centro-direita; e o Partido Agrário Croata, também de centro-direita.

O regime político da Croácia está legalmente fundamentado pela Constituição de dezembro de 1990, que estabeleceu os cargos de Presidente da República, Primeiro-Ministro, quatro Vice-Primeiros-Ministros, um Gabinete composto por quinze ministérios e um Parlamento bicameral ("Sabor"). A Câmara dos Representantes, ou câmara baixa, reúne

151 deputados, 140 dos quais sufragados por dez regiões eleitorais, sendo ainda 5 assentos destinados a minorias e 6 à chamada "diáspora" croata, que vive no exterior. Em abril de 1990, foram realizadas as primeiras eleições, ainda no contexto da antiga República Socialista Federativa da Iugoslávia, nas quais a União Democrática Croata-HDZ obteve maioria absoluta, afirmando-se como a principal agremiação política do país, que sucedeu oficialmente da Iugoslávia em junho de 1991, declarando sua independência.

O cenário político na Croácia foi dominado na década passada pelo primeiro líder da HDZ e presidente do país de 1990 até a sua morte, ocorrida em dezembro de 1999, o ex-General do extinto Exército Nacional Iugoslavo - Franjo Tudjman. Considerado por muitos como autoritário e de posições ultranacionalistas, Tudjman desempenhou papel decisivo na afirmação da independência croata, em desdobramento aos combates nas frentes em Vukovar, na Eslovênia Ocidental, e na região de Dubrovnik, na Dalmácia, e principalmente com a vitória militar que acarretou a expulsão das comunidades sérvias ocupantes de territórios croatas nas regiões da Krajina, Banja, Eslovênia Ocidental e Srem. O falecimento de Tudjman precipitou a realização das eleições parlamentares e presidenciais, respectivamente em janeiro e em fevereiro de 2000, que encerraram histórica e politicamente a "era de consolidação" da existência do novo Estado croata, inaugurando fase de normalização democrática com a chegada da oposição ao poder.

Já no curso das eleições legislativas realizadas em janeiro de 2000, o eleitorado croata, em inequívoca demonstração de seu desejo de encerrar a "Era Tudjman", compareceu em massa às urnas (mais de 78% em universo de 4,2 milhões de eleitores) sufragando de forma nítida as candidaturas das oposições, e relegando o até então partido governamental, a HDZ, a um papel não mais protagonístico na vida política do país. A coalizão encabeçada pelo ex-comunista Ivica Račan, líder do Partido Social-Democrata (centro-esquerda) e atual Primeiro-Ministro indicado pelo Governo do Presidente Stipe Mesic, e que abrange ainda o Partido Social-Liberal (centro-direita) saiu-se vencedora, somando 71 deputados. A outra coalizão oposicionista, que reunia o Partido Democrático da Ístria, o Partido Liberal, o Partido Agrário e o Partido Popular, obteve 24 assentos, gerando a formação de aliança entre essas duas coalizões (seis partidos diferentes no total) para formar o novo governo, chefiado por Ivica Račan.

Ao conquistar a maior parte dos votos dos eleitores urbanos do país, os partidos Social-Democrata e Social-Liberal emergiram em coligação como as principais forças políticas da Croácia pós-Tudjman. O Partido Social-Democrata, evolução da titoísta Liga dos Comunistas da Croácia, empreendeu uma das mais bem sucedidas transformações de perfil político no quadro das agremiações oficiais de regimes do antigo Leste europeu. Angariou muitos votos nas eleições de 2000 defendendo a causa dos pensionistas e aposentados, além de medidas contra o desemprego e a favor de melhorias salariais. A União Democrática Croata, por sua vez, revelou-se constituir mais um movimento pró-nacionalista que um partido político unitário propriamente, o que se acentuou com o falecimento de Tudjman. O amplo espectro de apoio da HDZ nos anos 90 cedeu lugar a cenário de fragmentação em grupos políticopartidários específicos, citando-se por exemplo a partida de moderados como Mate Granic, candidato presidencial da HDZ em fevereiro de 2000, que fundou recentemente agrupamento denominado Centro Democrático, de centro-direita.

Nas eleições presidenciais realizadas em fevereiro de 2000, venceu Stipe Mesic, em segundo turno, com 56% dos votos. Stipe Mesic, que no primeiro turno obteve cerca de 42% de votos, foi o último Chefe de Estado da extinta República Socialista Federativa da Iugoslávia e, embora tenha sido colaborador de Franjo Tudjman, rompeu com aquele dirigente em 1994, discordando da política militar agressiva do antigo Presidente, especialmente com relação à vizinha Bósnia-Herzegovina. O presidente eleito definiu como seus objetivos principais no plano da política interna: a) democratizar, integralmente, o sistema croata, eliminando, de vez, os resquícios da "Era Tudjman"; b) sanear a economia; c) restringir os poderes presidenciais, ampliando o papel do Parlamento e do Primeiro-Ministro.

O programa de governo da coalizão no poder é explanado na publicação "Croácia no Século XXI", e prevê negociações de associação com a União Européia, o reforço dos laços com a OTAN e o combate ao desemprego. Em outros setores também listados como prioritários, o governo vem enfrentando dificuldades, a exemplo do processo de desestatização e da privatização de serviços de infra-estrutura.

Política Externa

A independência da Croácia teve lugar em desdobramento ao cenário turbulento da desintegração da antiga República Socialista Federativa da Iugoslávia, que se instalou após a queda do Muro de Berlim e

dos acontecimentos que culminaram com a violenta deposição do líder romeno Nicolae Ceausescu em 1989. Declarada a independência em conjunto com a Eslovênia em 25 de junho de 1991, a Croácia viu-se envolvida na luta contra minorias sérvias, as quais apoiadas pelo antigo Exército Nacional da Iugoslávia-JNA, lograram estabelecer domínio sobre cerca de 1/3 do território croata.

Em 1992, foi negociado cessar-fogo a partir de plano de paz proposto pelo ex-Secretário de Estado norte-americano Cyrus Vance, que previu o deslocamento de tropas da ONU para as áreas em conflito, além da retirada do JNA. Na medida em que as negociações com as minorias sérvias não apresentavam quadro de evolução, a linha dura croata optou pela ação militar, logrando reconquistar respectivamente em maio e em agosto de 1995 no quadro da ofensiva aérea da OTAN as posições sérvias na Bósnia-Herzegovina, as regiões da Eslavônia Ocidental e da Krajina, restabelecendo o controle total sobre seu território. O ataque croata a essas regiões conduziu ao êxodo de milhares de refugiados para zonas sérvias na Bósnia e na Sérvia propriamente. Em janeiro de 1992, a Croácia foi reconhecida pelos membros da União Européia e, em abril do mesmo ano, admitida na ONU. O período de 1992 a 1995 foi marcado pela guerra na vizinha Bósnia-Herzegovina. Em 1993, a Croácia passou a intervir diretamente no conflito na Bósnia-Herzegovina, com apoio logístico aos croatas étnicos habitantes daquela república, na sua luta contra sérvios e também muçulmanos. Diante da ameaça de sanções internacionais, os croatas relutantemente assinaram pacto de não-agressão contra os muçulmanos bósnios, encerrando essa frente do conflito. Em março de 1994, após ultimato militar da OTAN a sérvios, croatas e muçulmanos, firmou-se, em Washington, acordo para a formação de uma Federação da Bósnia-Herzegovina, integrada pelas comunidades croata e muçulmana daquele país. Subseqüentemente, em dezembro de 1995, foram assinados os Acordos de Paz de Dayton, que fizeram cessar o conflito inter-étnico naquela ex-república iugoslava.

No curso de toda a década passada, a Croácia defrontou-se com quadro de crescente isolacionismo, na esteira da desaprovação internacional ao regime de Franjo Tudjman, ex-general do Exército Nacional iugoslavo de posições ultra-nacionalistas e eleito pelo Sabor como Presidente em dois períodos. A despeito do fim da guerra em 1995, Tudjman ampliou o autoritarismo do regime, impondo restrições à atuação do Sabor e da mídia e negando-se a cooperar com o Tribunal Penal Internacional estabelecido em Haia para os crimes de guer-

ra cometidos no processo de desintegração da Iugoslávia. Registraram-se também críticas abertas de representantes de países ocidentais à questão do retorno dos refugiados sérvios à Croácia e às áreas croatas da Bósnia-Herzegovina. Como resultado, a Croácia vinha experimentando dificuldades de acesso a programas de assistência como o PHARE, da União Européia, que proporciona auxílio para a reconstrução de países do antigo Leste europeu.

Todavia, assinala-se que o falecimento de Franjo Tudjman em dezembro de 1999 foi seguido de expressiva vitória da oposição moderada nas eleições parlamentares e presidenciais respectivamente em janeiro e em fevereiro de 2000, abrindo o caminho para mudanças políticas. Igualmente, desde o término da guerra do Kosovo, no primeiro semestre de 1999, tem ocorrido acentuada melhora nas relações inter-balcânicas, registrando-se progressos nas relações com a Iugoslávia. O novo e democrático governo croata, liderado pelo Presidente Stipe Mesic, tem procurado promover entendimento e distensão regionais. Tem sido evitada a interferência direta em assuntos da Federação Croato-Muçulmana na Bósnia-Herzegovina.

Não obstante a oposição de significativa maioria da população croata, o novo Governo introduziu, a partir de meados de 2000, emendas na legislação anti-sérvia do país, removendo restrições linguísticas e obstáculos legais que impediam o acesso de refugiados sérvios a financiamentos de construções danificadas pela guerra. O novo Governo vem também procurando auxiliar no retorno dos refugiados sérvios, recomendado por programa internacional estabelecido em junho de 1998, embora venha enfrentando dificuldades junto à opinião pública interna, que não favorece medidas nesse sentido.

O Governo Stipe Mesic vem outrossim colaborando com o Tribunal Penal Internacional para os crimes de guerra da antiga Iugoslávia, tendo permitido o acesso de representantes daquela Corte a documentos e investigações sobre potenciais acusados. O assunto, contudo, é bastante divisivo, mesmo no interior da coalizão governista, em que setores do Partido Social-Liberal (HSLs) propugnam por posição mais radical de não-colaboração. Como desdobramento à nova conjuntura, a Croácia tornou-se membro do programa "Parceria para a Paz" da OTAN, em maio de 2000, e recebeu convite da Comissão Européia para iniciar negociações para a celebração de Acordo de Estabilização e Associação com a UE. As negociações principiaram em novembro de 2000, estando prevista a assinatura do Acordo em julho de 2001.

Economia

A exemplo dos demais países do Leste europeu, a Croácia vem implementando política de abertura econômica e privatização das empresas estatais, fato que a princípio agravou o desemprego e gerou um crescimento da inflação. O país produz gêneros alimentícios, matérias-primas, bebidas, tabaco, máquinas e equipamentos de transporte, produtos químicos e lubrificantes. Os principais parceiros comerciais são a Eslovênia, Alemanha e Itália.

Antes da dissolução da antiga Iugoslávia, a Croácia, depois da Eslovênia, constituía a região mais próspera e industrializada, com uma renda **per capita** acima da média da ex-Iugoslávia. O país tem enfrentado consideráveis problemas econômicos provenientes sobretudo do legado do sistema de produção comunista, além da grande quantidade de refugiados, tanto bósnios quanto croatas, e bem como pela interrupção do relacionamento econômico, durante a guerra, com os países e instituições econômicas do mundo ocidental. O crescimento da ajuda externa e de investimentos estrangeiros, especialmente voltados para o turismo e a indústria petrolífera, devem ajudar a promover o desenvolvimento econômico.

O governo anterior do Presidente Franjo Tudjman obteve sucesso parcial no esforço de promover reformas econômicas, principalmente no que diz respeito às políticas de estabilização macroeconômica e à normalização do relacionamento com os credores externos. Entretanto, o Governo vem encontrando certa dificuldade na privatização de grandes empresas estatais e na reforma do sistema financeiro.

Cerca de 1/5 da força de trabalho, além de considerável parcela da população, não tem observado melhora no seu padrão de vida desde o final da guerra. Os aposentados reclamam de pensões atrasadas. Também foi criado um Imposto sobre Valor Agregado, com taxa de 22%, provocando protestos da população. A desigualdade social está crescendo, como demonstra o surgimento de elites enriquecidas, ao mesmo tempo em que aumenta o número de escândalos no setor financeiro, gerando desconfiança na população sobre a origem ilegal da riqueza dessas novas elites. Além disso, a Croácia encontra obstáculos para iniciar as negociações com a UE, a fim de integrar-se àquela comunidade, sobretudo em função da lentidão com que vem realizando as reformas econômicas e as políticas de transição.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2002
(Nº 4.715/ na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

**Transforma o Conselho de Defesa
dos Direitos da Pessoa Humana em Con-
selho Nacional dos Direitos Humanos e
dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão específico do Ministério da Justiça criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, passa a denominar-se Conselho Nacional dos Direitos Humanos, disciplinado pela presente Lei.

Art. 2º O Conselho Nacional dos Direitos Humanos tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, corretivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações que lhes são contrárias.

§ 1º Constituem direitos humanos sob a proteção do Conselho os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, e os constantes de atos internacionais que a República Federativa do Brasil se obrigou a observar.

§ 2º A defesa dos direitos humanos pelo Conselho independe de manifestação de seus titulares, sejam eles pertinentes a indivíduos, a coletividade ou difusos.

Da Composição

Art. 3º o Conselho Nacional dos Direitos Humanos é integrado pelos seguintes membros:

I – o Ministro da Justiça, que o presidirá;

II – o titular do órgão federal de execução da política nacional de direitos humanos;

III – o Procurador-Geral da República;

IV – um representante do Ministério das Relações Exteriores;

V – o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa;

VII – dois Senadores;

VIII – dois Deputados Federais;

IX – um representante de órgão público com atividades relacionadas aos direitos humanos;

X – um representante de entidade de magistrados;

XI – três representantes de entidades privadas não governamentais com relevantes atividades relacionadas com a defesa dos direitos humanos.

§ 1º O titular do órgão federal de execução da política nacional de direitos humanos funcionará como Vice-Presidente do Conselho, substituindo o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá nos impedimentos ou afastamentos.

§ 3º Os representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados serão designados pelos Presidentes das respectivas Casas no início de cada legislatura, obedecida a paridade entre os partidos de situação e oposição.

§ 4º Os Conselheiros elegerão, por maioria absoluta de votos, os membros a que se referem os incisos X e XI deste artigo, que terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º As situações de perda de mandato ou de substituição de representatividade serão estipuladas no regimento interno.

Da Competência

Art. 4º O Conselho Nacional dos Direitos Humanos é o órgão incumbido de velar pelo efetivo respeito dos direitos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e dos particulares, competindo-lhe:

I – promover medidas necessárias a prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos;

II – fiscalizar a política nacional de direitos humanos, podendo sugerir diretrizes para a sua efetivação;

III – receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, especialmente as previstas em atos internacionais ratificados no País, e apurar as respectivas responsabilidades;

IV – expedir recomendações a entidades públicas e privadas relacionadas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para a justificação da impossibilidade desse atendimento;

V – habilitar-se como litisconsorte ou assistente em ações, cíveis ou criminais, relacionadas, direta ou

indiretamente, com violações a direitos humanos ou com a defesa dos bens e interesses sob sua proteção;

VI – articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;

VII – manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de dar proteção aos direitos humanos e demais finalidades previstas neste artigo;

VIII – acompanhar o desempenho das obrigações relativas à defesa dos direitos humanos resultantes de acordos internacionais, produzindo relatórios e prestando a colaboração que se fizer necessária nesse sentido, ao Ministério das Relações Exteriores;

IX – opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse de política nacional de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com material de sua competência;

X – realizar estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando a divulgação da importância do respeito a esses direitos;

XI – recomendar a inclusão de matéria específica a direitos humanos nos currículos escolares, especialmente nos cursos de formação das polícias e dos órgãos de defesa do Estado e das instituições democráticas;

XII – declarar sob sua proteção entidades ou pessoas vítimas de ameaças ou coações relacionadas com as competências tratadas nos incisos I e II, cometendo às autoridades que indicar a responsabilidade de torná-la efetiva;

XIII – dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo ali promover a instalação de representações do Conselho pelo tempo que for necessário;

XIV – representar:

a) a autoridade competente, para a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo visando a apuração das responsabilidades por lesões a direitos humanos ou pelo descumprimento de suas promoções, inclusive o estabelecido no inciso XI, e aplicação das respectivas penalidades;

b) ao Ministério Público, para, no exercício de suas atribuições, promover medidas relacionadas com a defesa de direitos humanos ameaçados ou violados;

c) ao Procurador-Geral da República, para fins de intervenção federal, nas situações previstas no art. 34, VII, **b**, da Constituição Federal;

d) ao Congresso Nacional, visando tornar efetivo o exercício das competências de suas Casas e Comissões sobre matéria relativa a direitos humanos;

XV – realizar procedimentos apuratórios de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e aplicar sanções de sua competência;

XVI – pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria absoluta de seus membros, sobre crimes que devam ser considerados, por suas características e repercussão, como violações a direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias a sua apuração, processo e julgamento.

Das Prerrogativas

Art. 5º Para a realização de procedimentos apuratórios de situações ou condutas contrárias aos direitos humanos, poderá o Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

I – realizar ou determinar diligências investigatórias, inclusive inspeções, e tomar depoimentos de autoridades e agentes federais, estaduais e municipais;

II – requisitar informações, documentos e provas necessárias a suas atividades;

III – requisitar o auxílio da Polícia Federal ou de força policial, quando necessário ao exercício de suas atribuições;

IV – determinar a convocação de vítimas, agentes públicos ou pessoas apontadas como responsáveis por condutas contrárias aos direitos humanos e inquirir testemunhas, sob as penas da lei;

V – requerer aos órgãos públicos os serviços necessários ao cumprimento de diligências ou realização de vistorias, exames ou inspeções, e ter acesso a bancos de dados de caráter público ou relativo a serviços de relevância pública.

Das Sanções

Art. 6º Constituem sanções de aplicação pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

I – advertência;

II – censura pública;

III – recomendação de afastamento de cargo, função ou emprego na administração pública direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Distrito Fe-

deral, Territórios e Municípios, do responsável por conduta ou situações contrárias aos direitos humanos;

IV – recomendação de que não sejam concedidas verbas, auxílios ou subvenções a entidades comprovadamente responsáveis por condutas ou situações contrárias aos direitos humanos.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas isolada ou cumulativamente, sendo correspondentes e proporcionais às sanções ou omissões ofensivas à atuação do Conselho ou a lesões de direitos humanos, consumadas ou tentadas, imputáveis a pessoas físicas ou jurídicas e a entes públicos ou privados.

§ 2º As sanções de competência do Conselho têm caráter autônomo, devendo ser aplicadas independentemente de outras sanções previstas em lei, de natureza penal, financeira, política, administrativa ou civil, correspondentes às condutas configuradoras de tais ofensas.

§ 3º As sanções de competência do Conselho serão aplicadas mediante procedimento previsto em seu regimento interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa, inclusive o direito a recurso das decisões, pelo interessado ao Ministro da Justiça, no prazo de quinze dias após o seu conhecimento.

Da Estrutura Organizacional

Art. 7º São órgãos do Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

- I – o Plenário;
- II – as Comissões;
- III – as Subcomissões;
- IV – a Secretaria Executiva.

Art. 8º O Plenário reunir-se-a:

- I – ordinariamente, por convocação do Presidente, no mínimo seis vezes por ano;
- II – extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de cinco membros titulares.

§ 1º O Plenário poderá reunir-se trimestralmente, com um mínimo de cinco titulares, para tratar de assuntos que não exijam deliberação mediante votação.

§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias só poderão ser realizadas com a presença mínima de dois terços do número de Conselheiros.

§ 3º As resoluções do Conselho serão tomadas com o consenso da maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 9º As Comissões e as Subcomissões serão constituídas pelo Plenário e poderão ser compostas por membros do Conselho, por técnicos e profissionais especializados e por pessoas residentes na área investigada, nas condições estipuladas pelo regimento interno.

Parágrafo único. As Comissões e Subcomissões, durante o seu período de vigência, terão as prerrogativas estabelecidas no art. 5º

Art. 10. Os serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Nacional dos Direitos Humanos competem a sua Secretaria Executiva.

§ 1º Ao Secretário Executivo incumbe organizar e manter as atividades administrativas do Conselho, secretariar as suas reuniões e providenciar o cumprimento das decisões.

§ 2º A designação do Secretário Executivo e o disciplinamento das atividades da Secretaria Executiva decorrerão de ato normativo do Presidente do Conselho, segundo dispuser o regimento interno.

Art. 11. O Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça designará e capacitará Delegados e Agentes de Polícia Federal para o atendimento das requisições do Conselho Nacional dos Direitos Humanos objetivando o necessário apoio às suas ações e diligências.

Art. 12. O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores públicos federais para ter exercício na Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, ou para, por tempo determinado, prestar serviços junto a Comissões ou Subcomissões constituídas pelo Plenário.

Art. 13. O exercício da função de membro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos não será remunerado a qualquer título, constituindo serviço público relevante.

Art. 14. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos correrão a conta de dotação consignada no orçamento da União.

Art. 15. O Poder Executivo expedirá decreto com as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e a Lei nº 5.763, de 15 de novembro de 1971, que a altera.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.715, DE 1994

Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão específico do Ministério da Justiça, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, passa a denominar-se Conselho Nacional dos Direitos Humanos, disciplinado pela presente Lei.

Art. 2º O Conselho Nacional dos Direitos Humanos, vinculado ao Ministério da Justiça, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, corretivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações que lhes são contrárias.

§ 1º Constituem direitos humanos sob a proteção do Conselho os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, e os constantes de atos internacionais que a República Federativa do Brasil se obrigou a observar, ou deles decorrentes.

§ 2º A defesa dos direitos humanos, pelo Conselho, independe de manifestação de seus titulares, sejam eles pertinentes a indivíduos, à coletividade ou difusos.

Art. 3º O Conselho Nacional dos Direitos Humanos é integrado pelos seguintes membros:

I - Conselheiros natos:

- a) o Ministro da Justiça;
- b) o Ministro das Relações Exteriores;
- c) o Procurador-Geral da República;
- d) o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa;
- f) o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil;
- g) um representante do Senado Federal;
- h) um representante da Câmara dos Deputados;

II - Conselheiros eleitos:

- a) um presidente de conselho estadual de direitos humanos;
- b) dois representantes de entidades privadas brasileiras com atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos;
- c) um professor de direito constitucional;
- d) um professor de direito penal.

§ 1º Os representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados serão parlamentares indicados pelos presidentes das respectivas Casas, ao início de cada legislatura.

§ 2º Os Conselheiros natos elegerão, por maioria de votos, os membros a que se refere o inciso II, para mandatos de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º A escolha das entidades privadas a serem representadas levará em conta a importância e notabilidade de sua atuação na defesa dos direitos humanos.

§ 4º O Conselho será presidido pelo Ministro da Justiça.

§ 5º Os membros do Conselho elegerão, dentre os membros natos, por maioria de votos, o Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e terá mandato de dois anos, sem recondução.

§ 6º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá nos impedimentos ou afastamentos.

§ 7º Perderá o mandato o conselheiro eleito que faltar a três reuniões no período de um ano, sem que tenha havido a substituição prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º O Conselho Nacional dos Direitos Humanos é o órgão incumbido de elaborar, coordenar e fiscalizar a política nacional de direitos humanos, e do efetivo respeito desses direitos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e dos particulares, competindo-lhe:

I - promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos;

II - receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, especialmente as previstas em atos internacionais ratificados no País, e apurar as respectivas responsabilidades;

III - expedir recomendações à entidades públicas e privadas relacionadas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo razoável para o seu atendimento ou para a justificação da impossibilidade desse atendimento;

IV - habilitar-se como litisconsorte ou assistente em ações, cíveis ou criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, com violações a direitos humanos e em defesa dos bens e interesses sob sua proteção;

V - articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;

VI - manter intercâmbio e cooperação, podendo inclusive firmar convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de dar proteção aos direitos humanos e demais finalidades previstas neste artigo;

VII - acompanhar o desempenho das obrigações relativas à defesa de direitos humanos resultantes de acordos internacionais, prestando a colaboração que se fizer necessária nesse sentido;

VIII - opinar sobre atos normativos, administrativos ou legislativos, de interesse da política nacional de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com matéria de sua competência;

IX - realizar estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando a divulgação da importância do respeito aos direitos humanos;

X - recomendar a inclusão dos direitos humanos como matéria dos currículos dos cursos de formação dos integrantes das polícias militares e civis e dos órgãos federais de defesa do Estado e das instituições democráticas;

XI - declarar sob sua proteção entidades ou pessoas vítimas de ameaças ou coações relacionadas com as competências tratadas nos incisos I e II, cometendo às autoridades que indicar a responsabilidade de torná-la efetiva;

XII - dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, podendo promover a instalação de representações do Conselho, pelo tempo que for necessário;

XIII - representar:

a) ao Congresso Nacional, visando tornar efetivo o exercício das competências de suas Casas e Comissões, sobre matéria relativa a direitos humanos;

b) à autoridade competente, para instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo visando a apuração das responsabilidades por lesões a direitos humanos ou pelo descumprimento de suas promoções, inclusive o estabelecido no inciso XI, e aplicação das respectivas penalidades;

c) ao Ministério Público, para, no exercício de suas atribuições, promover medidas relacionadas com a defesa de direitos humanos ameaçados ou violados;

XI - realizar procedimentos apuratórios de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e aplicar sanções de sua competência.

Art. 5º Para a realização de procedimentos apuratórios de situações ou condutas contrárias aos direitos humanos, poderá o Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

I - realizar ou determinar diligências investigatórias, inclusive inspeções, tomar depoimentos de autoridades e agentes federais, estaduais e municipais;

II - requisitar informações, documentos e provas necessárias às suas atividades;

III - determinar a convocação de vítimas, de pessoas apontadas como responsáveis por condutas contrárias aos direitos humanos e inquirir testemunhas, sob as penas da lei;

IV - requerer aos órgãos públicos, inclusive policiais, os serviços necessários ao cumprimento de suas atribuições;

V - requisitar o auxílio de força policial;

VI - ingressar em qualquer unidade ou instalação pública federal, estadual ou municipal, para o cumprimento de diligências ou realização de vistorias, exames, ou inspeções, e ter acesso a bancos de dados de caráter público ou relativo a serviços de relevância pública.

Art. 6º Constituem sanções de aplicação pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

I - advertência;

II - censura pública;

III - recomendação de afastamento de cargo, função ou emprego na administração Pública direta, indireta ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, do responsável por conduta contrária aos direitos humanos;

IV - recomendação de que não sejam concedidos verbas, auxílios ou subvenções a entidades responsáveis por condutas ou situações contrárias aos direitos humanos;

V - recomendação de que não sejam concedidos verbas, auxílios, subvenções ou apoio, de qualquer espécie, a entidades que, comprovadamente, desvirtuem suas atribuições originárias de proteção e defesa dos direitos humanos.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sendo correspondentes e proporcionais às ações ou omissões ofensivas à atuação do Conselho, a lesões, consumadas ou tentadas, de direitos humanos, imputáveis a pessoas físicas ou jurídicas e a entes públicos ou privados.

§ 2º As sanções de competência do Conselho têm caráter autônomo, devendo ser aplicadas independentemente de outras sanções previstas em lei, de natureza penal, política, administrativa ou civil, correspondentes às condutas configuradoras de tais ofensas.

§ 3º As sanções de competência do Conselho serão aplicadas mediante procedimento estabelecido em seu regimento interno.

Art. 7º São órgãos do Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

I - o Plenário;

II - as Comissões;

III - as Subcomissões;

IV - as Câmaras;

V - a Secretaria-Executiva.

Art. 8º O Plenário reunir-se-á ordinariamente, por convocação do Presidente, seis vezes por ano, com pelo menos dois terços dos Conselheiros, e extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou de cinco membros titulares.

§ 1º O Plenário poderá reunir-se trimestralmente, com um mínimo de cinco membros titulares, para tratar de assuntos que não exijam deliberação mediante votação.

§ 2º As resoluções do Conselho serão tomadas pelo consenso da maioria dos presentes.

Art. 9º As Comissões, as Subcomissões e as Câmaras serão constituídas pelo Plenário, segundo dispuser o regimento interno do Conselho.

Parágrafo único. Com a finalidade de tratar de matéria urgente, poderão ser constituídas subcomissões especiais de investigação, com atribuições e prazos determinados, compostas por membros do Conselho, por técnicos e profissionais especializados e por pessoas residentes na área investigada, nas condições estipuladas pelo regimento interno.

Art. 10. Os serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Nacional dos Direitos Humanos competem à sua Secretaria-Executiva.

§ 1º Ao Secretário-Executivo incumbe organizar e manter as atividades administrativas do Conselho, secretariar as suas reuniões e providenciar o cumprimento de suas decisões e resoluções, segundo dispuser o regimento interno.

§ 2º O Ministério da Justiça poderá requisitar servidores públicos federais para ter exercício na Secretaria-Executiva do Conselho ou para, por tempo determinado, prestar serviços junto às Comissões ou Subcomissões constituídas pelo Plenário.

Art. 11. O exercício da função de membro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos não será remunerado a qualquer título, constituindo serviço público relevante.

Art. 12. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 13. O Poder Executivo expedirá, através de decreto, as normas complementares relativas ao cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogada a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e a Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, que a altera.

Mensagem nº 663, de 22 de agosto de 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências".

Brasília, 22 de agosto de 1994.

Julio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 373, DE 04 DE AGOSTO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Em 04 de AGOSTO de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Um dos anseios maiores formulados pela Sociedade em geral e sobretudo por aquela mais diretamente ligada à proteção dos direitos humanos, é a necessária e urgente reformulação do atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH. Com efei-

to, o referido colegiado foi criado em 1964 e alterado em 1971, o que já basta para evidenciar sua desatualização, principalmente em termos do desagrado e desconfiança por parte das entidades de direitos humanos. A expectativa dirige-se à maior participação da Sociedade na composição dos membros e ao alargamento das competências, admitindo as inovações mais recentes verificadas no campo internacional. Desnecessário é dizer que, após a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, onde um dos temas candentes foi o formato das instituições nacionais de direitos humanos, o anseio de reformulação tornou-se insdiável.

2. Ademais, o atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana encontra-se travado em suas ações por conta de inúmeros processos acumulados de apuração de violações de direitos humanos, não tem conseguido locomover-se para atender demandas localizadas por falta de meios, tem trabalhado com presença precária de membros, e tem sido pouco efetivo no encaminhamento dos processos, vez que seu alcance prático nem sempre é legalmente claro. As condições de operatividade precisam ser imediatamente reformuladas, não só para corresponder aos direitos da Sociedade, mas igualmente para recompor a imagem de órgão essencial de defesa dos direitos humanos, com conseqüente confiabilidade pública e redução imediata da impunidade no País.

3. Trazemos, assim, à sua consideração, Senhor Presidente, uma proposta de alteração profunda do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que alcança, inclusive, a sua base filosófica. Em realidade, a sugestão que ora submetemos ao juízo de Vossa Excelência, na forma do Projeto de Lei em anexo, é a da transformação do referido órgão colegiado no Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com amplos reflexos, cabendo destacar:

- a composição revista dos membros, equilibrada entre os vários atores principais, sob a presidência do Ministro da Justiça, com a presença da Procuradoria-Geral da República, do Legislativo, e de entidades ligadas aos direitos humanos, de tal sorte a resgatar sua confiabilidade histórica;

- a ampliação substancial das competências, de sorte a conferir-lhe efetividade na atuação e abrangência, superando-se limitações notórias advindas, por exemplo, do relacionamento com os Estados, da setorialização das atividades governamentais, da rigidez da divisão dos Poderes, e assim por diante;

- a melhoria das condições de funcionamento, seja pela forma fácil de convocação e enfrentamento de problemas urgentes, seja pela base operativa mais condizente no Ministério da Justiça, seja pela garantia de disponibilidade orçamentária.

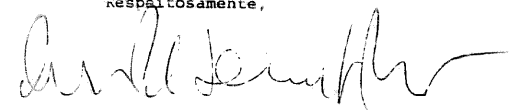
4. Torna-se relevante destacar a necessidade de termos logo à mão este apoio institucional para conferir efetividade à política de cidadania e de direitos humanos que fundamenta o conjunto global das medidas de combate à violência. Ademais, o interesse da Sociedade em sua aprovação imediata é absolutamente intenso, correspondendo, na sua ótica, ao gesto principal por parte do Governo em termos de mudar o posicionamento histórico frente aos direitos humanos. Diga-se, com a devida ênfase, que este foi o ponto melhor trabalhado pelas entidades de direitos humanos, dispostas a colaborar com o Governo na empreitada desafiadora de colocar o País na condição de líder, não de vilão desta história. Ao mesmo tempo, tal parceria magnânima e exemplar indica, de maneira insofismável, a confiança que a Sociedade deposita no Governo de Vossa Excelência, marcado pelo reconhecimento da cidadania, transparência no manejo da coisa pública, sensibilidade aos anseios populares e sobretudo percepção incomum das injustiças históricas e repulsa às impunidades.

5. Assim, a definição do novo Conselho Nacional dos Direitos Humanos representa um dos pontos mais altos do conjunto de medidas e um dos momentos mais felizes em termos da conjugação de esforços entre Governo e Sociedade, diante da questão palpitante, urgente, decisiva dos direitos humanos. Poderá, por isso, consagrar a atuação de Vossa Excelência na condição de primeiro Governo que acatou, na íntegra, o desenvolvimento como direito, sobretudo a parte constitucional relativa aos direitos essenciais, com prioridade ostensiva para os mais pobres, os mais humildes, os mais esquecidos. O efeito maior estará na redefinição inclusa da tarefa de Governo, como sendo de transparente serviço público, no sentido específico de o Governo trabalhar, com afinco, por aqueles mais necessitados e que, no fundo, o sustentam.

6. Caso a presente proposta seja acatada, permito-me sugerir a utilização da faculdade concedida pelo § 1º do artigo 64 da Constituição Federal, com o envio de mensagem ao Congresso Nacional solicitando urgência na sua apreciação.

7. Cabe finalmente esclarecer que a presente sugestão foi elaborada e proposta pela gestão precedente. Seu encaminhamento, nesta oportunidade, deve-se a uma necessária atualização de conteúdo, em virtude de fatos sociais relevantes.

Respeitosamente,



ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Ministro de Estado da Justiça

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 34.* A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

b) direitos da pessoa humana;

LEI Nº 4.319, DE 16 DE MARÇO DE 1964

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

LEI Nº 5.763 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971

Altera a Lei nº 4.319(*), de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa humana.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2002
(Nº 2.372/2000, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei visa possibilitar o afastamento temporário de um dos cônjuges ou companheiros da morada do casal.

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"LIVRO III

Do Processo Cautelar

TÍTULO ÚNICO
Das Medidas Cautelares

CAPÍTULO II

Dos Procedimentos Cautelares Específicos

Seção XIV-A

**Do Afastamento Temporário de um dos
Cônjuges ou Companheiros da Morada do Casal**

Art. 887-A. O juiz poderá ordenar o afastamento temporário do Cônjuge ou companheiro da morada do casal, sempre que de seu comportamento advier risco ou lesão à integridade física ou moral do outro, ou das demais pessoas que com eles coabitem.

Art. 887-B. O requerimento de afastamento, do qual constará a exposição sumária do risco ou da lesão, será feito diretamente ao juiz. Poderá, também, o ofendido representar à autoridade policial ou ao Ministério Público, que encaminhará o pedido ao juiz.

Art. 887-C. Deferida a medida, com ou sem a oitiva do requerido, este, durante o período de afastamento fixado pelo juiz, não poderá se aproximar do requerente, devendo guardar uma distância mínima de quinhentos metros, devendo, para tanto, ser devidamente notificado.

Art. 887-D. O descumprimento da medida restritiva configurará crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, devendo o agressor ser encaminhado à autoridade policial para as providências cabíveis.

Art. 887-E. O juiz requisitará a instauração de inquérito policial ou encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, se da análise dos fatos lhe parecer que o requerido cometeu infração penal."

Art. 3º o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 144-A:

"Art. 144-A. O juiz, mediante requerimento pessoal do ofendido, do Ministério Público ou representação da autoridade policial, ou, ainda, no curso de ação penal, de ofício, poderá ordenar o afastamento temporário do cônjuge ou companheiro da morada do casal, nos casos do art. 887-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o inciso VI do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

PROJETO DE LEI Nº 2.372, DE 2000

Dispõe sobre o afastamento cautelar do agressor da habitação familiar

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Juiz de Direito poderá determinar o afastamento do agressor da habitação familiar, quando, em virtude de crime, houver risco para a vítima.

Art. 2º - O afastamento será determinado pelo Juiz de Direito competente para julgar o crime apontado, que fixará o tempo de duração, a ser definitivamente decidido na sentença.

Parágrafo Único - A presente medida não terá efeitos na eventual partilha de bens.

Art. 3º - Durante o período do afastamento, o agressor não poderá se aproximar da vítima, devendo guardar uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros.

Art. 4º - O não cumprimento da medida restritiva configurará crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal), devendo o agressor ser encaminhado para a delegacia policial para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Para este fim, a vítima deverá receber cópia da ordem de afastamento, na qual constará o disposto neste artigo.

Art. 5º - O requerimento de afastamento poderá ser feito perante a autoridade policial, o Ministério Público ou diretamente ao Juiz de Direito, sem necessidade de constituir advogado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas que mais afligem os estudiosos e lidadores da Lei nas hipóteses de violência doméstica é a inexistência de uma medida cautelar que possa determinar o afastamento do agressor da habitação familiar, medida esta que possa ser concedida rapidamente e pelo próprio Juízo Criminal onde será apurado o crime ocorrido.

No Brasil, é possível o juiz da Vara de Família conceder tal afastamento cautelar, entretanto como medida cível são necessários uma série de requisitos para obtê-la, dentre os quais advogado e documento comprovante do risco da manutenção do agressor.

É evidente a constitucionalidade da presente proposta, pois a própria lei infra-constitucional prevê a mesma medida no Juízo Cível.

O parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal dispõe o seguinte: "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações".

Assim, a presente medida tem fundamento neste dispositivo constitucional

Em outros países há legislação prevendo medida semelhante. No livro "Mulheres Invisíveis", da socióloga Bárbara Musumeci Soares, no capítulo 5, há citação de medidas cautelares semelhantes em alguns Estados dos EUA. São as *protective order*, *restraining order* ou *stay-away order*, medidas cautelares com ordens restritivas, nas quais o agressor deve guardar distância da vítima.

O que se objetiva nessa Lei é facilitar a *via crucis* da vítima de violência doméstica. Atualmente, a vítima, ao denunciar o agressor, pelo menos nos casos mais graves, tem que procurar um abrigo ou voltar para casa correndo risco de vida. Se quiser o afastamento do agressor, tem que conseguir cópia do R.O. (Registro de ocorrência criminal da agressão), ter cópia dos documentos referentes a casamento ou convivência, cópia de documento que comprove a moradia, nome de testemunhas e, com tudo isso, procurar um Advogado ou um Defensor Público (onde houver), para que possa ser proposta uma medida de afastamento que poderá ser deferida ou não.

Na presente proposta, a vítima, pessoalmente ou através de advogado, por solicitação do delegado de polícia ou do Promotor de Justiça, requererá tal medida ao Juiz criminal competente para julgar o crime de que está sendo vítima.

De se ressaltar que a maioria dos casos de violência doméstica que chegam ao Poder Judiciário são referentes a crimes de lesão corporal simples ou ameaça, nos quais é quase impossível a decretação de uma prisão cautelar, razão pela qual é indispensável que o Juízo Criminal tenha possibilidade de determinar tal afastamento.

Por fim, registre-se que a idéia do afastamento está tão madura na sociedade que já foi objeto de dois projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados (Projetos de Lei nº 905/99 e 1439/99), e também de enunciado nacional de Juizes de Juizados Especiais.

Sendo pelo sistema vigente impossível, na maioria dos casos, a prisão cautelar e já havendo possibilidade de afastamento no Juízo Cível, é iminente a necessidade de aprovação dessa medida para regulamentar o dispositivo constitucional acima mencionado, dando efetiva resposta ao clamor social das vítimas de violência doméstica.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2000

Deputada Jandira Feghali

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973*

Institui o Código de Processo civil.

.....
Art. 887. Havendo contestação do crédito, o depósito das importâncias referido no artigo precedente não será levantado antes de passada em julgado a sentença.

SEÇÃO XV

De outras Medidas Provisionais

Art. 888. O juiz poderá ordenar ou autorizar, na pendência da ação principal ou antes de sua proposição:

I – obras de conservação em coisa litigiosa ou judicialmente apreendida;

II – a entrega de bens de uso pessoal do cônjuge e dos filhos;

III – a posse provisória dos filhos, nos casos de desquite ou anulação de casamento;¹²⁷

IV – o afastamento do menor autorizado a contrair casamento contra a vontade dos pais;

V – o depósito de menores ou incapazes castigados imoderadamente por seus pais, tutores ou curadores, ou por eles induzidos à prática de atos contrários à lei ou à moral;

VI – o afastamento temporário de um dos cônjuges da morada do casal;

VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita;

VIII – a interdição ou a demolição de prédio para resguardar a saúde, a segurança ou outro interesse público.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941(*)

Código de Processo Penal.

.....

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

Código Penal

Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002
(Nº 3.077/2000, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestará serviço de prevenção e tratamento odontológico, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI
Nº 3.077 DE 2000**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Sistema Único de Saúde, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de prevenção e tratamento odontológico, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde bucal é hoje um importante segmento para a prevenção de muitas doenças. A população de baixa renda, principalmente, que não tem acesso ao tratamento odontológico particular, sofre uma enorme carência neste segmento.

O tema tem uma importância muito grande, pois a saúde bucal está diretamente relacionada com a saúde do indivíduo de um modo geral. Como principal porta de entrada para o organismo do ser humano, a dentição bem tratada evita, sobremaneira, o aparecimento de outras doenças, inclusive cardiovasculares.

Estudos da Associação Brasileira de Odontologia de Promoção de Saúde – ABOPREV, publicado em um congresso ocorrido no último ano, na cidade de Vitória/ES, afirma que periodontite pode influenciar o desenvolvimento ou o aparecimento de doenças cardiovasculares, uma vez que as bactérias presentes na região bucal mal-tratada, podem entrar na circulação sanguínea, causando uma resposta inflamatória.

Outro dado importante, é que a doença periodontal de mulheres grávidas desempenha ainda papel fundamental no nascimento de bebês de baixo peso, e esse mecanismo é descrito na literatura como uma sequência de desencadeamento de fatores-chaves, onde pode influenciar no líquido amniótico, que envolve o bebê, e causar, inclusive, nascimentos prematuros.

A prevenção da doença bucal provoca, em consequência, a saúde geral, e deve ser estimulada pelo Poder Público, promovendo a saúde integral, interagindo de forma multiprofissional.

Sala das Sessões, em de maio de 2000.


RICARDO FERRAÇO
Deputado Federal

(Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2002 (Nº 4.476/2001, na Casa de origem)

Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 10.

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 11.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

.....”(NR)

Art. 3º Cabe aos Estados articular-se com os respectivos Municípios, para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.476, DE 2001

Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 10.

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.”(AC)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 11.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.” (AC)

Art. 3º Cabe aos Estados articular-se com os respectivos Municípios, para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tanto a Constituição Federal, em seu art. 211, § 1º, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 8º, § 1º, atribuem à União a responsabilidade pela articulação dos diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa (redistributiva e supletiva) em relação às demais instâncias educacionais. O objetivo evidente é assegurar a igualdade de oportunidades no acesso ao sistema escolar.

Acontece que, na maioria dos Estados brasileiros, o sistema escolar público está, hoje, organizado de tal forma, que a maioria dos estudantes, especialmente os que residem na zona rural, só podem frequentar regularmente a escola e, com mais dificuldade, as escolas-núcleo, se o poder público lhes fornecer o transporte escolar. A matéria, entretanto, não está regulamentada, e isso vem

ocasionando, em diversas regiões do País, sérias divergências entre o Executivo Estadual e os Municípios sobre quem deve assumir a responsabilidade de prover e/ou pagar as despesas com transporte escolar. Em vista disso, não raro, milhares de crianças, no início de cada ano, ficam à mercê das disputas, com o retardamento do ano escolar e sérios prejuízos para a educação.

Por outro lado, há Estados em que ainda não é feito o transporte de alunos, como também há casos de municípios em que, pela omissão dos poderes constituídos, os pais são instados a pagar pelo transporte de seus filhos, questão que, quase sempre, acaba por causar a evasão de muitos alunos.

Trata-se, como se vê, nas situações apontadas, de uma guerra institucional devido a injustificável radicalização de posições, muitas vezes de recusa de diálogo, que não levam em consideração, acima de tudo, o direito da criança à educação. Mas não é nossa intenção, em hipótese alguma, aumentar a polêmica sobre o assunto. Desejamos, isso sim, encontrar soluções.

Assim, com este projeto de lei, que define responsabilidades, buscamos antes de tudo uma solução para o problema, inspirados não só no art. 4º, VIII, da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como na própria Constituição Federal, que em seu art. 208, VII, determina que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares, inclusive de transporte, na certeza de que a regulamentação dessa matéria virá em benefício de milhões de estudantes em nosso País.

Contamos, pois, com o apoio dos nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001.

Deputado Nelson Marchezan

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 2, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de
2000 (nº 548, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a
Radioclube Vida a executar serviço de ra-
diodifusão comunitária na cidade de Jus-
sara, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 46, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 200, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Radioclube Vida (cf. fl. 160):

- Maria Joaquina de Jesus – Presidente
- José Maria de Lima – Vice-Presidente
- João Monteiro de Melo – Secretário
- Roberto Lino de Souza – Tesoureiro
- Pedro Sistoli – Diretor de Comunicação Social

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Maluly Neto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Radioclube Vida atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo Originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Marluce Pinto** – **Francelino Pereira** – **Emilia Fernandes** – **Freitas Neto** – **Benício Sampaio** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **José Coelho** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 3, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2001 (nº 104/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2001 (nº 104, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 493, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento FM Stéreo Som Especial Ltda. (cf. fl. 188):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Renata Freitas de Camargo	30.000
• José Ernesto Freitas de Camargo	30.000
• Paulo Masci de Abreu	48.000
• Luci Rothschild de Abreu	6.000
• Raul Rothschild de Abreu	6.000
Total de Cotas	120.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Léo Alcântara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a entidade FM Stéreo Som Especial Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Pedro Piva**, Relator –
Romeu Tuma – **Mauro Miranda** – **Antonio Carlos Junior** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Maria do Carmo Alves** – **Jonas Pinheiro** –
Lúdio Coelho – **Arlindo Porto** – **Waldeck Ornélas** –
Benício Sampaio – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 4, de 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 271, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., (cf. fl. 25):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Fernando José Santos de Miran	160.000
• José Pedro Pacheco Sirotsky	3.920.000
• Nelson Pacheco Sirotsky	3.920.000
Total de Cotas	8.000.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda., e, posteriormente, pela Rede Popular de Comunicações Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do **PDS** em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 318, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 318, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 28 de julho de 1997, a permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria

Ltda., outorgada originariamente à Rede Gaucha – Zero Hora de Comunicações Ltda., e, posteriormente, à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Hartung** – **Lindberg Cury** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Antonio Carlos Junior** – **Lúdio Coelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 5, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Paz e Bem (cf. fls. 137/138):

- Presidente – **Jessé Moreira Lopes**
- Vice-Presidente – **Dalmir José de Magalhães**
- Primeiro Secretário – **Anair Maria dos Anjos Gornes de Araújo**
- Segundo Secretário – **Maria Sebastiana de Castro**
- Tesoureiro – **Francisco de Assis Zeferino de Oliveira**
- Diretor de Comunicação – **Luiz Carlos Siqueira**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução no 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 320, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Paz e Bem atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Paulo Hartung** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Benício Sampaio** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 6, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2001 (nº 955, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2001 (nº 955, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.229, de 1998, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Paulista Ltda., (cf. fl. 164):

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• Roberto Irineu Mannho	9.994.198
• Francisco de Assis Pereira Graell	5.172
• Pedro Ramos de Carvalho	30
Total de Cotas	10.000.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parciannelo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 375, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Paulista Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **José Coelho**, Relator
 – **Jonas Pinheiro** – **Marluce Pinto** – **Francelino Pereira** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Benício Sampaio** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Pedro Piva** – **Casildo Maldaner** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 7, DE 2002

Da Comissão de Educação. sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2001 (nº 1.007/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Relator: Senador **Lindberg Cury**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2001 (nº 1.007, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.335, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante desta Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo de Brasília Ltda. (cf. fl. 101):

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• José Roberto Marinho 90.000

• Luiz Paulo Jacobina da Fonseca Vasconcelos 10.000

Total de Cotas 100.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 376, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Globo de Brasília Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Lindberg Cury**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção) – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Paulo Hartung**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 8, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 460, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete (cf. fl. 21):

- Presidente – Antenor Silva de Almeida
- Vice-Presidente – Adroaldo Barbosa de Oliveira
- 1º Secretário – Moisés Lucas de Lima
- 2º Secretário – João Borba de Albenaz
- 1º Tesoureiro – Madalena Bastos Fagundes
- 2º Tesoureiro – Dovi Teixeira Fagundes
- Diretor Jurídico – Bela Ivone da Rosa Melo
- Diretor Operacional – Antonio Naoli de Souza
- Diretor do Conselho – Ednir Ribeiro Gomes

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gastão Vieira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Lind-**

berg Cury – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Pedro Piva – Francelino Pereira – Benício Sampaio – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Marluce Pinto – Arlindo Porto – Antonio Carlos Júnior – Lúdio Coelho – Juvêncio da Fonseca.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 9, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de**

2001 (nº 1.012/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Relator: Senador **Lindberg Cury**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.174, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Sônia Ivar (cf. fl. 41):

- Diretor Presidente – José Dimas Simões Machado
- Diretor Administrativo – Paulo Afonso Teixeira Machado
- Diretor Financeiro – Newton Lins Teixeira de Carvalho

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº

2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2001.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lindberg Cury**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Arlindo Porto** – **Emilia Fernandes** – **Paulo Hartung**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1) de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 10, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 946, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 183, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM (cf. fl. 18):

- Diretor Presidente – João da Silva
- Diretor Vice-Presidente – Maria Leoni Bezerra
- Diretor 1º Secretário – João Barreto de Oliveira
- Diretor 2º Secretário – Delma Pereira da Silva
- Diretor 1º Tesoureiro – Adevanir Gomes de Sousa
- Diretor 2º Tesoureiro – Helena da Silva
- Diretor Presidente do Conselho Comunitário – José Raimundo de Lima Filho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Octávio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 387, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos – Presidente, **Mauro Miranda** – Relator, **Romeu Tuma**, **Pedro Piva**, **Antonio Carlos Junior**, **Gerson Camata**, **Geraldo Cândido**, **Maria do Carmo Alves**, **Jonas Pinheiro**, **Ludio Coelho**, **Arlindo Porto**, **Waldeck Ornélas**, **Benício Sampaio**, **Juvêncio da Fonseca**, **Gilvam Borges**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 11, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Vale do Uatumã (cf. fl. 21):

- Presidente – Alfredo Jacaúna Pinheiro Filho
- Vice-Presidente – Terezinha de Jesus Gioia Pinheiro
- Vice-Presidente – Vitor Hugo Lopes Façanha
- Secretário – José Manoel Carneiro Frota
- Secretário – Nilberto Batista de Oliveira
- Tesoureiro – Paulo Roberto Pio Pinheiro
- Presidente do Conselho Administrativo/Fiscal – Luiz Alberto Façanha Fonseca

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 389, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Vale do Uatumã atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos – Presidente, **Marluce Pinto** – Relatora, **Jonas Pinheiro**, **Romeu Tuma**, **Paulo Hartung**, **Emília Fernandes**, **Freitas Neto**, **Eduardo Suplicy**, **Pedro Piva**, **Benício Sampaio**, **Gilvam Borges**, **Geraldo Cândido**, **Mauro Miranda**, **Arlindo Porto**, **Lindberg Cury**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 12, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2001 (nº 914/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.447, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 491, de 17 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Augusto Franco, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas (cf. fl. 108):

- Diretor Presidente – José Maria Coelho da Silva
- Diretor Executivo – Anderson José Dutra
- Diretor Secretário – Nadieje Guimarães Rezende
- Diretor Administrativo – Eustáquio Luiz da Paixão
- Diretor Tesoureiro – Margarida Maria Rodrigues Pereira

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2001.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos – Presidente, **Arlindo Porto** – Relator, **Lindberg Cury**, **Romeu Tuma**, **Pedro Piva**, **Mau-ro Miranda**, **Antonio Carlos Junior**, **Geraldo Cândido**, **Maria do Carmo Alves**, **Jonas Pinheiro**, **Lúdio Coelho**, **Waldeck Ornélas**, **Benício Sampaio**, **Juvêncio da Fonseca**, **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, às pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.105,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 13, de 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.680, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM (cf. fl. 7):

- Presidente – Francisco José Santos
- Vice-Presidente – Dulcilene da Costa Mota
- Secretário-Geral – Eurico Miranda dos Reis
- Vice-Secretário-Geral – Manoel Deusimar Pereira da Silva
- Tesoureiro – Josefa Nunes Carvalho da Silva
- Segundo Tesoureiro – Eduardo Coelho dos Santos
- Diretor de Operações – Donizete de Jesus Silva
- Vice-Diretor de Operações – Edimar Dias da Silva
- Diretor Cultural e de Comunicação Social – Paulo Macêdo de Sousa
- Diretor de Patrimônio – Roberto de Sousa Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 396, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Paulo Hartung** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Eduardo Suplicy** – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Arlindo Porto** – **Jonas Pinheiro** – **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 14, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.184, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. (cf. fl. 77):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Benedicto de Souza	1.512,5
Lúcia Aldigueri Guerreiro	275
João Batista Borges de Lima	275
João Alves	137,5
Total de Cotas	2.200

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Oliveira Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 397, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Mauro Miranda** – **Antonio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Maria do Carmo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Waldeck Ornélas** – **Benício Sampaio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 15, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhábic Para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

Relator **ad hoc**: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhábic Para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.066, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 217, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Cooperhábic Para a Educação e Assistência Social (cf. fl. 33):

- Presidente – Egídio Lazzarotto
- Tesoureiro – Cervino Mário Czismoski
- Secretária – Vani Teresinha Kostaneski

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Cooperhábic Para a Educação e Assistência Social atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Emília Fernandes**,
Relatora *ad Hoc* – **Jonas Pinheiro** – **Marluce Pinto** –
Francelino Pereira – **Casildo Maldaner** – **Freitas
Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Maria do
Carmo Alves** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido**
– **José Coelho** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** –
Lindberg Cury.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 16, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de
2001 (nº 1.022 2001, na Câmara dos De-
putados), que aprova o ato que autoriza a
Associação Taioense de Cultura e Radio-
difusão Comunitária a executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Taió, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária (cf. fls. 13/14):

- Presidente – Amarildo Bambinetti
- Vice-Presidente – Marlon J. Radons
- Secretário – Lirio Volpi
- Vice-Secretária – Marlene Volpi

- Tesoureiro – Evaldo Ferrari
- Vice-Tesoureiro – Joaquim Acari Cuco
- Diretor de Operações – Mário Alberto Kniss
- Vice-Diretor de Operações – Nelson Bach
- Diretor Cultural e de Comunicação Social – Fiorelo Zanella
- Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social – Alexandre Salvador
- Diretor de Patrimônio – Benvindo Gadotti

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 404, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Hartung** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto**

– **Lindberg Cury** – **Maria do Carmo Alves** – **José Coelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 17, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2001 (nº 1.048/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí.

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2001 (nº 1.048, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.439, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Rosa Leal (cf. fl. 11):

- Presidente – Lucimar de Sousa Leal
- Vice-Presidente – Tarcísio Vieira de Sousa
- Primeiro Secretário – Antonio Wanderley Leal Brito
- Segundo Secretário – Luzimar Luis de Barros
- Primeiro Tesoureiro – Benildes de Moura Carvalho Sousa
- Segundo Tesoureiro – Wellington José de Sousa

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de sua relatora, Deputada Luiza Erundina de Sousa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obede-

cer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 405, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Rosa Leal atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Gilvam Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Candido** (Abstenção) – **Antônio Carlos Junior** – **Lúdio Coelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emilia Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 18 DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2001 (nº 973/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga,, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2001 (nº 973, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio (cf. fl. 15):

- Presidente – Fernando Salomão Resende
- Vice-Presidente – Lineury Rezende
- 1º Secretário – Terezinha Nazaré Ribeiro de Carvalho
- 2º Secretário – Altair Marques Lopes
- 1º Tesoureiro – Miguel Arcanjo da Cruz
- 2º Tesoureiro – Ivo Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de sua relatora, Deputada Nair Xavier Lobo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 410, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Mauro Miranda** – **Antonio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** – **Maria do Carmo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **Lúdio Coelho** – **Waldeck Ornélas** – **Benício Sampaio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilvam Borges**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 19, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2001 (nº 981 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2001 (nº 981, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.680, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE(cf. fl. 11):

- Presidente – Raimundo Alves Gomes
- Vice-Presidente – Mariz Bezerra Filho
- 1ª Secretária – Luciene Formiga Soares Silva
- 2ª Secretária – Heloisa Carla de Souza
- 1º Tesoureiro – Sebastião Oliveira Leite
- 2ª Tesoureira – Josivania dos Santos Soares
- Diretor de Operações – Rêmullo Ferreira Queiroz
- Vice-Diretor de Operações – Giovane Formiga Soares
- Diretor Cultural – José Toscano de Andrade
- Vice-Diretor Cultural – Francisco Chaves Filho
- Diretor de Comunicação Social – José Reginaldo Rodrigues
- Vice-Diretor de Comunicação Social – Adailton Soares Cavalcante
- Diretor de Patrimônio – Valdociro de Sá Henriques

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 411, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde – ACENAVE, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Antonio Carlos Junior** – **Geraldo Candido** – **Maria do Carmo Alves** – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúdio Coelho** – **Waldeck Ornélas** – **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 20, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2001 (nº 1.005/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2001 (nº 1.005, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 665, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Rodeiro (cf. fl.38):

- Presidente – José Geraldo de Oliveira
- Secretária – Sidnéia de Oliveira Gomes
- Tesoureiro – Luciano Teixeira Ervilha

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francisco Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 413, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Rodeiro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** – **Maria do Carmo Alves** – **Jonas Pinheiro**

– **Lúdio Coelho** – **Waldeck Ornélas** – **Benício Sampaio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 21, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifu-

são sonora em onda média na cidade de Vale do Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vale do Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 535, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Emissora Vale do Apodi Ltda. (cf. fl. 2):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Kalina Brito Bezerra	200
Ney Lopes de Souza Júnior	9.800
Total de Cotas	10.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução Nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Emissora Vale do Apodi Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilvam Borges** – **Waldeck Ornêlas** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúdio Coelho** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** (abstenção).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 22, de 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 728 de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Osmar Dias requer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, informações sobre o Município de Apucarana – PR, relativas ao comprometimento atual da Receita Líquida Real; se o município está deduzindo o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 1.969/12-2000; se está cumprindo as cláusulas 4º e 14º do contrato de confissão com a União de consolidação e refinanciamento de dívidas; e ainda, solicita o demonstrativo dos valores pagos no exercício de 2000, bem como os valores pagos nos meses de janeiro a outubro de 2001.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001 razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 728, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda. – Senador **Ramez Tebet** – Presidente, Senador **Carlos Wilson** – Relator.

PARECER Nº 23, de 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 736, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

A Senhora Senadora Emilia Fernandes requer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Dr. Alderico Jefferson da Silva Lima, informações sobre quais as medidas efetivamente diligenciadas em relação a restauração e construção de rodovi-

as nos anos de 1999, 2000 e 2001, no Estado do Rio Grande do Sul, especificando os trechos em quilometragem, o montante dos recursos aplicados e se existem projetos em andamento e/ou previstos para essa finalidade.

Sua Excelência ressalta em sua justificativa que as rodovias federais no seu Estado encontram-se em péssimas condições de tráfego e grande parte delas são de vital importância para o escoamento da produção estadual e dos demais Estados brasileiros, bem como dos países do Mercosul.

A proposição está, de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 736, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes. – Senador **Ramez Tebet** – Presidente, Senador **Carlos Wilson** – Relator.

PARECER Nº 24 de 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 738, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti requer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Aluizio Nunes Ferreira, informações sobre a pretensão por parte da Funai de ampliação de áreas indígenas já demarcadas ou delimitadas ou a demarcação de novas áreas e qual a dimensão e localização dessas áreas.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 738, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça. – Senador **Ramez Tebet** – Presidente, Senador **Carlos Wilson** – Relator.

PARECER Nº 25, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 739, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mauro Miranda requer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão, Dr. Martus Antônio Rodrigues Tavares, informações sobre o déficit habitacional rural estimado por unidade da Federação; os planos ou programas que se destinem ao financiamento da construção ou do melhoramento de moradias próprias para a população rural de baixa renda; o total de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e de outros fundos, disponíveis a programas de habitação rural; e o total de recursos do FGTS e de outros fundos alocados, nos últimos 5 anos, para programas de habitação rural.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 739, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. – Senador **Ramez Tebet** – Presidente, Senador **Carlos Wilson** – Relator.

PARECER Nº 26, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 756, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mauro Miranda requer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Antônio Rodrigues Tavares, informações se foi aprovado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, um novo Plano de Cargos e Remunerações para os funcionários da FINPE – Financiadora de Estudos e Projetos, e, caso tenha sido aprovado, encaminhar cópia do plano bem como do termo de adesão a ser assinado pelos funcionários eventualmente interessados em aderir ao novo plano.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 756, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. – Senador **Ramez Tebet** – Presidente, Senador **Carlos Wilson** – Relator.

PARECER Nº 27 DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 779, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Eduardo Suplicy requer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Dr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes, informações sobre a CEAGESP – Cia. de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, para avaliação do processo de privatização do entreposto brasileiro de distribuição de alimentos hortifrutigranjeiros.

Sua Excelência justifica sua iniciativa argumentando que há 33 anos a Ceagesp é responsável pelo abastecimento alimentar no País e, em maio de 1997, teve as ações de seu capital social vendidas à União, com interveniência do BNDES. Foi vinculada ao Ministério da Agricultura e Abastecimento e incluída dentre as privatizações a cargo do BNDES. Após essas medidas, a Ceagesp vem sendo constantemente envolvida em processos no âmbito da Justiça Estadual e Federal, ocasionando reportagens e pronunciamentos, tanto na Assembléia do Estado de São Paulo como na Câmara dos Deputados.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 779, de 2001 ao Exmº Sr. Ministro de Estado da agricultura. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – Senador **Carlos Wilson**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002, que acaba de ser lido, a Presidência constatou que o mesmo tem pertinência com o assunto objeto da Lei nº 8.090, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Nessas condições, como um mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei, deverá o referido projeto ser inserido no contexto da mencionada lei, considerada a "lei básica", em observância ao disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Banco Central do

Brasil, o Ofício nE 177, de 2002, de 17 de janeiro último, referente ao Ofício nE S/8, de 2001 (nE 768/2001, na origem), encaminhando, nos termos do art. 5E da Resolução nE 69, de 1996, do Senado Federal, versão traduzida para o idioma português da documentação relacionada à emissão pelo Governo brasileiro, no mercado internacional, de bônus global 2024, no valor de dois bilhões, cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, acrescido, por reabertura da emissão original, do valor de quinhentos milhões de dólares norte-americanos, e do bônus global 2005, no valor de um bilhão de dólares norte-americanos, efetuados pela República Federativa do Brasil, em 22 de março e 17 de maio de 2001.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nE S/8, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

– Nº 73, de 2002 (nº 85/2002, na origem), de 14 do corrente, pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III); e

– Nº 74, de 2002 (nº 86/2002, na origem), de 14 do corrente, pela qual solicita seja autorizada a realização de operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 10,477,123.33 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três dólares norte-americanos e trinta e três centavos), com base nas Atas de Entendimentos firmadas no chamado "Clube de Paris".

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 77, de 2002 (nº 1.430/2001, na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 2001, e da Resolução nº 78, de 1998, alterada pelas Resoluções nºs 58 e 63, de 2000, todas do Senado

Federal, submete a esta Casa do Congresso Nacional proposta de operação mediante a qual o Estado de Mato Grosso do Sul cederá à União créditos por ele obtidos, no valor correspondente a R\$ 77.967.280,67 (setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), originários do aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de eletricidade, com vistas à obtenção de recursos necessários à capitalização do fundo de previdência de seus servidores.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de dezembro de 2001 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 16, que "Altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Nabor Júnior	Gilvam Borges
Juvêncio da Fonseca	Fernando Ribeiro
PFL	
José Agripino	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Leomar Quintanilha
Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo	Freitas Neto
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PSB	
Ademir Andrade	.Roberto Saturnino
*PTB	

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PSDB	
Jutahy Junior	Carlos Batata

	PFL	
Jorge Khoury		João Mendes
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Albérico Filho
	PT	
Walter Pinheiro		Aloizio Mercadante
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	Bloco(PDT/PPS)	
Miro Teixeira		Regis Cavalcante
	*Bloco(PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto		Bispo Rodrigues

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 27-12-2001 (Ed. Extra)
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 18-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 27-12-2001 a 26-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 26-2-2002
- Prazo na CD: de 27-2 a 12-3-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 12-3-2002
- Prazo no SF: de 13-3 a 26-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 26-3-2002
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 30-3-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 13-4-2002 **(60 dias)

*Designações feitas nos termos da Resolução 2, de 2000-CN.

**§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência a medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de dezembro de 2001 e publicou no dia 28 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 17, que "Dispõe sobre remissão da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – CONDECINE, de que trata o art. 32 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	Gilvam Borges
Nabor Júnior	Juvêncio da Fonseca
	PFL
José Agripino	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Leomar Quintanilha
	Bloco (PSDB/PPB)
Geraldo Melo	Freitas Neto
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PSB
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
	*PL
José Alencar	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior	Carlos Batata
	PFL
Rodrigo Maia	Gerson Gabrielli
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante

PPB
Odelmo Leão Gerson Peres

PTB
Roberto Jefferson Fernando Gonçalves

Bloco(PDT/PPS)
Miro Teixeira Regis Cavalcante

*Bloco(PL/PSL)
Valdemar Costa Neto Bispo Rodrigues

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 28-12-2001
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 28-12-2001 a 27-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 27-2-2002
- Prazo na CD: de 28-2-2002 a 13-3-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 13-3-2002
- Prazo no SF: de 14-3-2002 a 27-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 27-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 28-3-2002 a 30-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 31-3-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 14-4-2002 *(60 dias)

*Designações feitas de acordo com a Resolução nº 2, de 2000-CN.

**§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de dezembro de 2001 e publicou no dia 28 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 18, que "Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do ál-

cool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo-GLP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Renan Calheiros	Gilvam Borges
Nabor Júnior	Juvêncio da Fonseca
PFL	
José Agripino	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Leomar Quintanilha
Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo	Freitas Neto
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PSB	
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
*PTB	
Carlos Patrocínio	Arlindo Porto
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PSDB	
Jutahy Junior	Carlos Batata
PFL	
Jaime Fernandes Filho	Francisco Coelho
PMDB	
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
PT	
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres
PTB	
Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Regis Cavalcante

PTN

José de Abreu

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 28-12-2001-(Ed. Extra)
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 28-12-2001 a 27-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 27-2-2002
- Prazo na CD: de 28-2-2002 a 13-3-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 13-3-2002
- Prazo no SF: de 14-3-2002 a 27-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 27-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 28-3-2002 a 30-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 31-3-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 14-4-2002 *(60 dias)

*Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de dezembro de 2001 e publicou no dia 31 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 19, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para fins que especifica".

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 29-12-2001

- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final da Comissão: 29-12-2001 a 28-2-2002 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3 a 14-3-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 *(60 dias)

**§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

Nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O senhor Presidente da República adotou, em 31 de dezembro de 2001 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 20, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2001, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 2.816.630.828,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$ 1.846.971.305,00, para os fins que especifica".

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 31-12-2001
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 31-12-2001 a 28-2-2002 (14º dias)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3 a 14-3-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: 15-3 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002** (60 dias)

**§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

Nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 8 de janeiro de 2002 e publicou no dia 9 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 21, que "Institui o Auxílio-Aluno no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem – PROFAE".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando
Marluce Pinto

Juvêncio da Fonseca
Maguito Vilela

PFL

Geraldo Althoff
José Coêlho

Leomar Quintanilha
Lindberg Cury

Bloco (PSDB/PPB)

Benício Sampaio

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

*PL

José Alencar

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior

Carlos Batata

PFL

Nice Lobão

Lael Varella

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Regis Cavalcante

*PHS

Roberto Argenta

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 9-1-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3-2002 a 14-3-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou,

em 8 de janeiro de 2002 e publicou no dia 9 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 22, que "Altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Nabor Júnior	Gilvam Borges
Juvêncio da Fonseca	Fernando Ribeiro

PFL

Paulo Souto	Antonio Carlos Junior
Geraldo Althoff	Mozarildo Cavalcanti

Bloco (PSDB/PPB)

Ricardo Santos	Luiz Pontes
----------------	-------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
--------------------	-----------------

PSB

Ademir Andrade	Roberto Saturnino
----------------	-------------------

*PTB

Arlindo Porto	Carlos Patrocínio
---------------	-------------------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior	Carlos Batata
---------------	---------------

PFL

Rodrigo Maia	Paulo Braga
--------------	-------------

PMDB

Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
--------------------	----------------

PT

Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
-----------------	--------------------

PPB

Odelmo Leão	Gerson Peres
-------------	--------------

PTB

Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
-------------------	--------------------

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira	Regis Cavalcante
---------------	------------------

*Bloco (PSB/PC do B)

Inácio Arruda	Eduardo Campos
---------------	----------------

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 9-1-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3-2002 a 14-3-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2002 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 *(60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de janeiro de 2002 e publicou no dia 21 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 23, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 115.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 18-1-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002

- Prazo na CD: de 1º-3 a 14-3-2002 (15º ao 28º dia)

- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002

- Prazo no SF: 15-3 a 28-3-2002 (42º dia)

- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3- a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 15-4-2002** (60 dias)

Nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de janeiro de 2002 e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 24, que "Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Juvêncio da Fonseca
Iris Rezende

Amir Lando
Mauro Miranda

PFL

Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha

Waldeck Ornelas
Geraldo Althoff

Bloco (PSDB/PPB)

Eduardo Siqueira Campos

Ronaldo Cunha Lima

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

*PL

José Alencar

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior

Carlos Batata

PFL

Joaquim Francisco

Lavoisier Maia

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Regis Cavalcante

*PHS

Roberto Argenta

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 24-1-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3 a 14-3-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2002 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 *(60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de janeiro de 2002 e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 25, que "Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Casildo Maldaner
João Alberto Souza

Roberto Requião
Robinson Viana

PFL

Waldeck Ornelas
Bello Parga

José Coêlho
Lindberg Cury

Bloco (PSDB/PPB)

Antero Paes de Barros

Luiz Pontes

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

*PTB

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior

Carlos Batata

PFL

Ursicino Queiroz

Euler Ribeiro

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Regis Cavalcante

*PSDC

Fernando Zuppo

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 24-1-2002 (Ed. Extra)

- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)

- Instalação da Comissão: 20-2-2002

- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)

- Remessa do processo à CD: 28-2-2002

- Prazo na CD: de 1º-3 a 14-3-2002(15º ao 28º dia)

- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002

- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)

- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 *(60 dias)

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de janeiro de 2002 e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória Nº 26, que "Dispõe sobre a extinção da gratificação de produção suple-

mentar devida aos servidores da Imprensa Nacional, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Roberto Requião
Mauro Miranda

Gilberto Mestrinho
Sergio Machado

PFL

Antonio Carlos Junior
Lindberg Cury

Geraldo Althoff
Leomar Quintanilha

Bloco (PSDB/PPB)

Freitas Neto

Fernando Matusalém

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

*PL

José Alencar

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior

Carlos Batata

PFL

Mussa Demes

Paulo Gouvêa

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Regis Cavalcante

*Bloco (PSB/PC do B) Inácio Arruda

Eduardo Campos

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 25-1-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3-2002 a 14-3-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2002 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 ** (60 dias)

*Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º a Emenda Constitucional nº 32, de 2001: “Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de janeiro de 2002 e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 27, que “Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Juvêncio da Fonseca	Maguito Vilela
Amir Lando	Alberto Silva
	PFL
Bernardo Cabral	Maria do Carmo Alves
Romeu Tuma	Mozarildo Cavalcanti
	Bloco (PSDB/PPB)
Freitas Neto	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PSB
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
	*PTB
Carlos Patrocínio	Arlindo Porto
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior	Carlos Batata
	PFL
Aldir Cabral	Francisco Rodrigues
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro	Aloízio Mercadante
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PTB
Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)
Miro Teixeira	Regis Cavalcante
	*PTN
José de Abreu	

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no

dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 25-1-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3 a 14-3-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2002 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 ** (60 dias)

*Designação feitas de acordo com a Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de fevereiro de 2002 e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 28, que "Dispõe sobre normas gerais de direito penitenciário e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Gerson Camata	Marluce Pinto
Juvêncio da Fonseca	Pedro Simon
	PFL
Bernardo Cabral	Leomar Quintanilha

Romeu Tuma Lindberg Cury

Bloco (PSDB/PPB)

Luiz Pontes Romero Jucá

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade Roberto Saturnino

*PL

José Alencar

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior Carlos Batata

PFL

Moroni Torgan Corauci Sobrinho

PMDB

Geddel Vieira Lima Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro Aloízio Mercadante

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira Regis Cavalcante

*Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto Bispo Rodrigues

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 5-2-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002

- Prazo na CD: de 1º-3-2002 a 14-3-2002(15º ao 28º dia)

- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002

- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)

- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 ** (60 dias)

*Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 7 de fevereiro de 2002 e publicou no dia 8 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 29, que "Dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Alberto Silva
Robinson Viana

Fernando Ribeiro
Mauro Miranda

PFL

Paulo Souto
José Coelho

Antonio Carlos Júnior
Mozarildo Cavalcanti

Bloco (PSDB/PPB)

Teotônio Vilela Filho

Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

	*PTB	
Carlos Patrocínio		Arlindo Porto
	DEPUTADOS	
Titulares		Suplentes
	PSDB	
Jutahy Junior		Carlos Batata
	PFL	
José Carlos Aleluia		Chico Sardelli
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Albérico Filho
	PT	
Walter Pinheiro		Aloízio Mercadante
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)	
Miro Teixeira		Regis Cavalcante

	*PTN	
José de Abreu		
De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
- Publicação no DO: 8-2-2002		
- Designação Comissão: 19-2-2002 (SF)		
- Instalação da Comissão: 20-2-2002		
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)		
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002(14º dia)		
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002		
- Prazo na CD: de 1º-3-2002 a 14-3-2002(15º ao 28º dia)		
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002		
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)		
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002		

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2002 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 (60 dias)

*Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.
 **§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de fevereiro de 2002 e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 30, que "Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PMDB	
Juvêncio da Fonseca		Iris Rezende
Amir Lando		Carlos Bezerra
	PFL	
Jonas Pinheiro		Bernardo Cabral
Geraldo Althoff		Lindberg Cury
	Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo		Fernando Matusalém
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PSB	
Ademir Andrade		Roberto Saturnino
	*PL	
José Alencar		

DEPUTADOS

- Prazo final no Congresso: 15-4-2002 ** (60 dias)

Titulares

Suplentes

	PSDB	
Jutahy Junior		Carlos Batata
	PFL	
Paes Landim		Carlos Alberto Rosado
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Albérico Filho
	PT	
Walter Pinheiro		Aloizio Mercadante
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)	
Miro Teixeira		Regis Cavalcante
	* PHS	

Roberto Argenta

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 14-2-2002
- Designação Comissão: 19-2-2002 (SF)
- Instalação da Comissão: 20-2-2002
- Emendas: até 19-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 9-1-2002 a 28-2-2002 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2002
- Prazo na CD: de 1º-3-2002 a 14-3-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2002
- Prazo no SF: de 15-3-2002 a 28-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2002 a 31-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2002 (46º dia)

*Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.
 **§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) –

O Senhor Presidente da República adotou, em 15 de fevereiro de 2002 e publicou no dia 18 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 31, que "Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica".

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 18-2-2002
- Emendas: até 23-2-2002 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 18-2-2002 a 3-3-2002 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 3-3-2002
- Prazo na CD: de 4-3 a 17-3-2002 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 17-3-2002
- Prazo no SF: de 18-3 a 31-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 31-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 1º-4 a 3-4-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 4-4-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 18-4-2002 ** (60 dias)

Nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício n.º: 418/01

Brasília, 02 de fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Para fins de instrução do autos da ação de INDENIZAÇÃO nº 99/73190-8, proposta por JOSÉ ROBERTO LUGON contra J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, em atenção do Senhor Senador Paulo Souto, relator da CPI do Judiciário, requisito a Vossa Excelência cópia autenticada das atas e dos documentos constantes da Comissão Parlamentar de Inquérito que tenham referência com o caso **WASHINGTON LUIS NOMINATO**.

Atenciosamente,

Juiz **JOSÉ GUILHERME DE SOUZA**
-TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-

Excelentíssimo Senhor
Doutor ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do SENADO FEDERAL
Brasília - DF
lsl

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada já foi entregue à autoridade requerente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 3466 /2000.
Feitos Diversos nº 1905
DIREDI

Belo Horizonte, 29 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Em face dos termos do ofício nº 852/GAPRE/2000-SLS, referente ao documento 001033-95, solicito a V.Exa. maiores informações sobre a reclamação contida no documento supramencionado, nº do processo ou nome das partes, a fim de possibilitar a devida apuração por este Órgão.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protesto de elevada estima e cordial apreço.


Desembargador PAULO MEDINA
Corregedor-Geral de Justiça

Exmo. Sr.

Senador JADER BARBALHO

Praça dos 3 Poderes, s/n - Edifício Principal

BRASÍLIA - DF

70165-900

Ofício nº 1963/01

Suzano, 25 de junho de 2001.

Ref. I.P. 244/01

Escrivã Eliane

(favor usar esta referência)

Excelentíssimo Senhor;

A fim de instruir os autos do inquérito policial em epígrafe, que trata do delito de "AV. APROPRIAÇÃO INDEBITA", solicito de Vossa Excelência a gentileza de nos encaminhar cópias de peças referentes à apuração da O.P.I. do Judiciário em torno do Processo nº 382/73 - Indexação: Desapropriação - Suzano/SP, conforme cópias que seguem em anexo.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO GALICIA

DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

Presidência do Senado Federal

Recebi o original

em 22/07/2002

A Secretária - Geral da Mesa

22/07/2002

Gilson Siqueira Machado Filho

2882

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

SENADOR JÁDER BARBALHO

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Ofício nº 011/2001- sas.

Ref.: Ofício nº 491/00- CAOCrim

Pt. nº 192/00 - CAOCrim

Pt. nº 85.407/00 - MP

*P. A. instauração de Inquérito Policial
Suzano, 30 de Janeiro/2001*

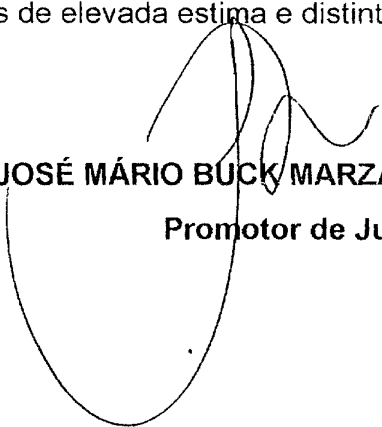
[Assinatura]
0244/2001
Dr. Sérgio Galícia
DELEGADO DE POLÍCIA

Suzano, 30 de janeiro de 2001.

Senhor Delegado:

Através do presente, tenho a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar o expediente em epígrafe e requisitar instauração de inquérito policial.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO
Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor

Doutor SÉRGIO GALÍCIA

DD. Delegado de Polícia Titular da Comarca de Suzano

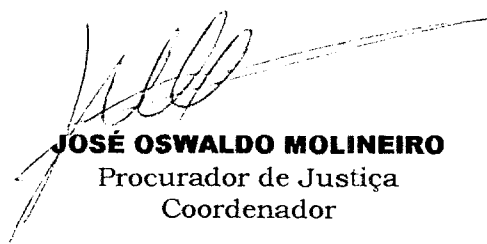
São Paulo, 26 de dezembro de 2000

SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar-lhe notícias de supostas práticas de atos ilícitos, colhidas quando da realização da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, para eventuais providências cabíveis.

Outrossim, informo que conforme consta do ofício de encaminhamento destas notícias a este órgão, demais informações complementares sobre os fatos relatados deverão ser obtidas junto ao Senado Federal.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos da mais elevada estima e consideração.



JOSÉ OSWALDO MOLINEIRO
Procurador de Justiça
Coordenador

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor **JOSÉ MÁRIO BUQUE MARZAGÃO BARBUTO**
DD. Secretário da Promotoria de Justiça Cível de Suzano

Of. nº 921/2001

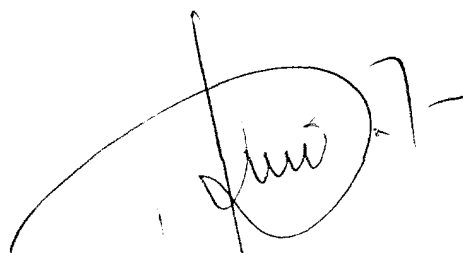
Curitiba, 07 de agosto de 2001.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, em atendimento ao contido no respeitável Ofício 281-1/2000-PRES, dessa Casa Legislativa, credenciar o **Dr. IVAN BONILHA**, R.G. nº 1.909.389-1/PR, Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para manusear a documentação constante dos protocolados sob nºs 015.283/99, 015.744/99, 015.867/99, 016.366/99, 016.584/99 e 016.125/99, objeto da CPI do Judiciário.

Nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência a segurança do meu respeito.

Cordialmente,



RAFAEL IATAURO
Presidente

Exmo. Sr.

EDISON LOBÃO

Presidente interino do Senado Federal

BRASÍLIA - DF

/sm

Ofício nº 99/01 – 1ª P.J.Crim
Referente ao MP40 1.040/01
(favor mencionar essa referência)

São Paulo, 14 de agosto de 2.001.

Senhor Presidente do Senado Federal:

Para instruir o protocolado em epígrafe, tramitando nesta Promotoria de Justiça Criminal, tenho a honra de dirigir-me a presença de Vossa Excelência, para solicitar informação complementare sobre o fato relacionado aos advogados Jorge Haddad e Antonio Vieira Campos, que em tese teriam agido de má-fé e causaram danos patrimoniais ao denunciante, a referencia a esse fato ancontra-se no ofício encaminhado do Senado Federal nº 281-11/2000-PRES ~~de 09 de outubro de 2000~~ e requerimento nº 118/99-CPI do Judiciário.

Ao ensejo, envio a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ TARCÍSIO BUFFO
Promotor de Justiça
Secretário Executivo da 1ª P.J.Crim.

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. EDSON LOBÃO
MM. Senador Presidente em Exercício do Senado Federal
Presidência Edifício Principal – Brasília – DF
Cep 70165-900

Denúncia nº 017452-99

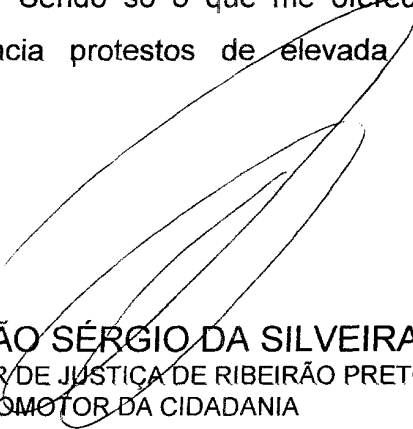
Ribeirão Preto, 03 de outubro de 2001.

Ofício n.º 1130/01 - CPPJC/RP
REF.: Procedimento n.º 009.2.005.2/01

Senhor Presidente:

Em reiteração aos Ofícios de números 293/01 e 948/01 CPPJC/RP, datados, respectivamente de 29 de março e 27 de agosto do corrente ano, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, no prazo de dez dias, cópia do expediente mencionado no documento n.º 015490-99 (xerox anexo), remetido ao Procurador Geral de Justiça do Estado São Paulo.

Sendo só o que me oferece a oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO
PROMOTOR DA CIDADANIA

Excelentíssimo Senhor
RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília / DF
70.165-900

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão anexados ao processo do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada já foi entregue às autoridades requerentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 839

Brasília, 04 de outubro de 2001

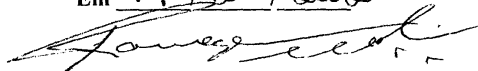
Senhor Presidente,

SENADO FEDERAL

À publicação.

Junte-se ao processado do Requerimento nº 118/99

Em 19/10/2002



Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Ofício n.º 044/2001-GAB/AE, de 19 de julho de 2001, recebido do Procurador da República ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, lotado na Procuradoria da República no Estado da Paraíba, e a documentação a ele acostada, que trata de informações e documentos acerca das providências adotadas por aquela Procuradoria da República, com base nas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador TAMEZ TEBET
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

OFÍCIO Nº 044/2001 –GAB/AE João Pessoa, 19 de julho de 2001.

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento à Lei 10.001/2000, e em observância ao parágrafo 4º, do artigo ^{8º}(7º) da Lei Complementar 75/93, faço remessa a Vossa Excelência, para que seja enviado aos Presidentes da Câmara e do Senado Federal, cópias de denúncias, pedido de quebra de sigilo bancário e requisição de inquérito policial, contra juizes aposentados do TRT da 13ª Região, tudo com base nas conclusões da CPI do Judiciário.

Informo que providências idênticas não foram tomadas em relação a outros juizes porque, estando estes em atividade, gozam de prerrogativa de foro, o que afasta a atribuição penal desta Procuradoria.

No que diz respeito aos aspectos civis, já haviam sido propostas ações civis públicas e ações populares, que estão em andamento na Justiça Federal neste Estado.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.


ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Procurador da República

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
BRASÍLIA-DF

MPF/PR/PB N.º 736 /2001

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal

2001.02.00.003711-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio dos Procuradores da República abaixo firmados, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1º, § 4º da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, requerer o **afastamento do sigilo bancário** das pessoas adiante indicadas, pelas razões que expõe a seguir.

VISÃO GERAL DOS FATOS

1. Foram instaurado no âmbito desta Procuradoria da República alguns procedimentos investigatórios, a partir do resultado da CPI do Judiciário.

2. A Comissão Parlamentar de Inquérito apontou várias irregularidades praticadas por dirigentes e outros funcionários do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

3. Alguns fatos já foram objeto de ações criminais e de requisições de instauração de inquéritos policiais, restando, até o momento,

a necessidade de aprofundamento das investigações dos fatos delituosos abaixo postos, o que somente poder ocorrer por meio de afastamento de sigilo bancário de alguns dos envolvidos.

4. Para a compreensão devida das ocorrências delituosas, passa o MPF a transcrever, em resumo, parte do relatório da CPI do Judiciário, especificamente a que diz respeito às irregularidades nas aquisições de dois imóveis por parte do TRT-13ª Região.

DA COMPRA IRREGULAR DE UM IMÓVEL EM JOÃO PESSOA

5. A compra, sem licitação, do terreno que serve de anexo ao Tribunal do Trabalho 13ª Região, tinha como proprietário o SR. Antônio Almério Ferreira Marra, que, em fevereiro de 1995, alienou-o ao Tribunal pela espantosa soma de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). A transação comercial foi noticiada a CPI durante o depoimento do SR. Antônio de Pádua Pereira Leite, servidor daquele Tribunal, em 19.04.99.

6. Em seu depoimento, o SR. Antônio de Pádua Pereira relatou que:

*“ um cidadão de João Pessoa também ajuizou ação popular contra o Juiz **MARCONDES MEIRA** sob a mesma alegação de superfaturamento, desta feita de imóvel situado na Praça da Independência, no centro de João Pessoa, cujo imóvel seria destinado ao arquivo morto das Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital paraibana. ”*

*0 que de logo chamo a atenção é que os processos do arquivo morto nas Juntas da Capital se encontravam, à época, em prédio cedido gratuitamente ao TRT pelo Tribunal de Contas da União. O Juiz **MARCONDES MEIRA** no entanto, preferiu devolvê-lo sem qualquer solicitação do TCU, exatamente para tentar justificar a necessidade da criminosa aquisição.*

Entretanto, isso não é o mais grave. Verificou-se que o imóvel fora escriturado por R\$225 mil e, 15 dias depois, comprado por R\$710 mil. Para adaptá-lo ao funcionamento do arquivo morto, o Juiz

MARCONDES MEIRA ainda pagou mais de R\$100 mil a uma empresa do Ceará para realizar a reforma, sem levar em conta o material superfaturado que empregou. O próprio vendedor do imóvel, o SR. Antônio Amélio Ferreira Marra, confessou ao Superintendente da Polícia Federal na Paraíba, Dr. Antônio Toscano, e este repassou essa informação à Comissão de Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, de que aquele teria recebido, pela venda do referido imóvel, apenas a quantia de R\$ 200 mil".

7. De fato, em seu depoimento à CPI, em 12.05.99, o Superintendente da Polícia Federal no Estado da Paraíba, Dr. Antônio Flávio Toscano Moura afirmou que:

"Foi constatado por dedução lógica. E reservo-me o direito, por funcionabilidade e dever funcional, de não declinar o nome das pessoas que nos deram as informações em caráter sigiloso. Tenho o compromisso não só moral mas também legal com essas fontes, que não me autorizam, e nem me autorizaram à época, a declinar seus devidos nomes. Mas sabemos disso. Posteriormente, já na qualidade de superintendente da Polícia Federal, eu me encontrava no meu ambiente de trabalho, quando ali compareceu o Marra - o nome dele completo é Antônio Almério Marra - que foi proprietário do terreno. Ele foi à Polícia Federal, porque é proprietário de uma empresa que lida com produtos químicos e objetos cirúrgicos hospitalares e necessita, por isso mesmo, de autorização da Polícia Federal para funcionar, por serem esses produtos químicos da natureza daqueles que devem ser controlados pela Polícia Federal. Estando em meu gabinete - eu tenho amizade por ele; diria até que tenho intimidade com ele-, provoquei um diálogo coloquial, para que, pelo menos nas entrelinhas, ele me declinasse e me convencesse daquela preponderância de convencimento que o nosso órgão de inteligência já havia conseguido firmar.

Conversando com ele, eu disse: "Almério, você vendeu muito bem esse terreno".

Ele respondeu: "Vendi, Toscano. Vendi muito bem, até por mais do que eu imaginava".

Eu disse: "Mas, rapaz, R\$ 710 mil!"

"Por R\$710 mil! Isso não é, ictus oculi, uma demonstração cabal de corrupção?"

Ele me falou "Mas eu não recebi isso tudo". Eu disse: "Mas recebeu quanto? Uns R\$500 mil?"

Ele disse: Não, Toscano, menos do que isso`

Eu disse: "R\$300 mil?"

Ele respondeu: Não, menos".

E por aí, eu parei, convencido, pelas razões que já avoquei aqui para V Exa. que estas afirmativas nas entrelinhas coonestavam com a imperiosidade, dado o convencimento que nós já havíamos obtido. Os terrenos, efetivamente... pela indução e até pelo processo indutivo das investigações produzidas no ambiente policial, nós buscamos elementos de convencimento tanto sobre a invocação do silógismo indutivo como também da invocação do silogismo dedutivo, e essas manifestações silogísticas nos apontavam, juntamente com as informações sigilosas obtidas de informantes, a veracidade de que este terreno foi vendido por R\$ 710.000,00, e nós confirmamos isso nas folhas frias da escritura passada em cartório, mas o comprador, o vendedor apenas recebeu R\$ 210.000,00. Quinhentos mil reais evaporaram-se. Mas, como afirmo, Ex^a. no meu termo de depoimento, produzido e entregue à Comissão do Tribunal Superior do Trabalho, eu disse, nesse depoimento, que, também por meio de procedimentos sigilosos, infiltrações de agentes junto da comunidade do TRT, pessoas amigas, etc. confidenciaram-nos que esse dinheiro teria sido rateado. O excedente do preço efetivamente recebido

*pelo Antônio Almério Marra teria sido rateado entre as pessoas dos Juizes **MARCONDES MEIRA FILHO**, Juiz **SEVERINO MARCONDES MEIRA**, Juiz **PAULO PIRES**, Juiz **TARCÍSIO MONTE** e **MARCELO CAPISTRANO MONTE**, que é filho do Juiz Tarcísio Monte.*
(...)

A minha conversa, no colóquio que tive com ele, coloquialmente conversando com ele, eu disse: Almério, se você não recebeu os R\$710 mil, como é que você vai se comportar a posteriori em face da declaração de imposto de renda, em face do imposto de transmissão intervivos e outras taxas do poder público incidentes sobre esta operação de compra e venda? E ele, rindo para mim, disse: Toscano, você não conhece aqueles meninos do Tribunal, eles são muito sabidos. Essa expressão está no meu termo de declaração, não estou inventando.

8. O processo administrativo interno no TRT que resultou na compra de terreno para construção de um anexo do Tribunal foi bastante rápido, como bem observou a Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, durando menos de dois meses.

9. Inicialmente o Diretor Administrativo do Tribunal, o Sr. **SEVERINO MARCONDES MEIRA FILHO**, solicita ao Núcleo de Engenharia e Arquitetura, composto pelos servidores Derivaldo Domingos de Mendonça Filho e Napoleão Bezerra Veras, que localize e compre um terreno para instalar as Juntas de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, e a decisão final é imediatamente homologada pelo Presidente do Tribunal Juiz **SEVERINO MARCONDES MEIRA**.

10. Com fim de proporcionar uma análise minuciosa dos fatos, eis o quadro dos eventos que precederam a aquisição do imóvel:

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
02.02.95 Quinta-feira	O Diretor Administrativo do TRT da 13ª Região, SEVERINO MARCONDES MEIRA FILHO , sugere no Diretor-Geral MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE , "examinar a possibilidade da aquisição de uma área de terreno a ser localizado pelo NEA, próxima ao edifício sede do TRT, com estudo de viabilidade de construção de um Fórum "

02.02.9 5 Quinta-feira	O Diretor-Geral encaminha a sugestão do Diretor Administrativo ao Coordenador do Controle Interno do Tribunal, Léucio Augusto Pereira de Medeiros, solicitando seu parecer.
03.02.9 5 Sexta-Feira	O Coordenador do Controle Interno emite seu parecer, traçando diretrizes para a compra do imóvel da Praça da Independência, tratando de informar, desde logo, que era dispensável a licitação.
06.02.9 5 Segunda-feira	O Presidente do TRT, SEVERINO MARCONDES MEIRA, expede Portaria (1 70/GP) designando os servidores Napoleão Bezerra Veras, Bivar Olyntho de Melo e Silva Neto e Derivaldo Domingos de Mendonça Filho, para, "sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial com o objetivo de homologar e ratificar a avaliação dos imóveis a serem adquiridos por este Regional "
06.02.9 5 Segunda-feira	O O SR. Antônio Almério Ferreira Marra proprietário de um imóvel próximo ao Tribunal, apresenta proposta de locação com opção de venda, anexando, desde logo plantas e certidões de diversos órgãos a respeito do imóvel. Apresenta o preço de R\$ 750.000,00.
06.02.9 5 Segunda-feira	O Coordenador do NEA, o SR. Napoleão Bezerra Veras, solicita, por meio do ofício TRT-NEA 003/95, a avaliação do IPAPE – Instituto Paraibano de Avaliações e Perícias de Engenharia.
07.02.9 5 Terça-feira	O IPAPE encaminha ao NEA sua proposta de trabalho para a feitura da avaliação solicitada. É importante registrar que o IPAPE informara nessa proposta que o tempo de execução da avaliação seria de cinco dias.
07.02.9 5 Terça-feira	O IPAPE, não obstante tivesse pedido cinco dias para a execução da avaliação, entrega no mesmo dia um laudo de 34 páginas informando que o valor do imóvel seria R\$ 710.436,12.
07.02.9 5 Terça-feira	A empresa PROJECTUM, de propriedade do SR. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, fornece, sem qualquer pedido formal do Tribunal, avaliação do imóvel do SR. Antônio Almério Ferreira Marra em R\$ 750.000,00.
07.02.9 5 Terça-feira	A empresa RC, Empreendimentos Imobiliários Ltda. apresenta, também sem qualquer solicitação formal do TRT, avaliação do imóvel do SR. Antônio Almério Ferreira Marra em R\$ 730.000,00.
07.02.9 5	A empresa Central de Imóveis Ltda. apresenta, também sem qualquer pedido formal do TRT avaliação do imóvel do SR.

Terça-feira	Antônio Almério Ferreira Marra em R\$ 71 5.000,00.
07.02.9 5 Terça-feira	O Diretor-Geral do TRT Marcelo Capistrano de Miranda Monte, encaminha ao Presidente do Tribunal, Severino Marcondes Meira, solicitação de dispensa de licitação para a aquisição do imóvel do SR. Antônio Almério Ferreira Marra pelo valor de R\$ 710.000,00.
07.02.9 5 Terça-feira	O Juiz-Presidente Severino Marcondes Meira ratifica a dispensa de licitação.
07.02.9 5 Terça-feira	O Diretor-Geral, MARCELO CAPISTRANO MIRANDA MONTE, remete o processo ao Coordenador do NEA "com cópia da portaria que designou a Comissão de Avaliação, nomeanda pelo Exmo. O SR. Juiz Presidente desta Corte. ", solicitando "análise das avaliações feitas pelos órgãos sugeridos no despacho da Coordenadoria de Controle Interno. "
07.02.9 5 Terça-feira	A Comissão Especial do TRT nomeada no dia anterior (Portaria 170/GP), oferece à Diretoria-Geral o seu parecer, que tem o seguinte teor: "Conforme nossa visita ao imóvel da praça da Independência- Tambiá, nesta cidade, de propriedade do SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA, composto de terreno mais benfeitorias; tendo como área do terreno 1. 876, 00 m2; sendo frente: 30,00 m, fundos 32,75m, lado direito 60,73 m e lado esquerdo 58,90m, e área de Construção de 1. 169,20 m2. Devido a sua localização e projeto estrutural existente que suporta três pavimentos, se apresenta como local ideal para construção e acomodação do FORUM onde funcionará as 06 (seis) Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital. Conforme orientação do Sr Coordenador do Controle Interno, analisamos o laudo de avaliação do IPAPE ... e demais avaliações de Firms Imobiliárias em anexo, temos a concluir que somos favoráveis a proposta de compra e venda até o limite de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). Atenciosamente, a Comissão.
07.02.9 5 Terça-feira	O proprietário do imóvel, O SR. Antônio Almério Ferreira dirige correspondência ao Tribunal, informando concordar com o valor de R\$ 710.000,00 e receber o pagamento em até 15 dias, conforme proposta inicial.

11. Observe o MM. Magistrado que a tramitação do processo administrativo relativo à compra do imóvel do SR. Antônio Almério Ferreira Marra foi realizado ao arrepio das normas legais. Apenas 4 dias

úteis foram necessários entre a idéia de aquisição do imóvel por parte do Diretor Administrativo, SEVERINO MARCONDES MEIRA FILHO, e a "aceitação" do preço por parte do SR. Antônio Almério Ferreira Marra, compreendendo, supostamente, inúmeros atos e estudos, como se observa no quadro acima.

12. Não se olvide que o valor despendido, se atualizado, alcança a fabulosa quantia de R\$ 1.690.000,00 (atualizado pelo dólar até o dia 15.10.99)

13. Observe-se também que neste imóvel nunca foram instaladas as Juntas de Conciliação e Julgamento, tendo funcionado apenas o setor de Almojarifado do Tribunal.

14. Além do trâmite interno relâmpago do processo administrativo de compra deste imóvel, outra evidência de irregularidades, diz respeito ao fato de este imóvel ter sido escriturado em nome do antigo proprietário, o SR. Antônio Almério Ferreira Marra, no dia 08.02.95, pelo valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e em apenas treze dias, no dia 21.02.95, o mesmo imóvel ter sido escriturado em nome do TRT no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

15. Tais elementos representam fortes indícios da existência de irregularidades na compra deste imóvel, dando respaldo à suspeita de superfaturamento.

16. De fato, para respaldar a compra, o TRT solicitou laudos de avaliação do imóvel, apresentados por três imobiliárias e por um engenheiro, conforme quadro abaixo.

AVALIADOR RESPONSÁVEL	VALOR
Central de Imóveis Ltda. Ronaldo Farias Onofre	R\$ 715.000,00
R.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ricardo Ribeiro Carneiro da Cunha	R\$ 730.000,00
Projectum Negócios Imobiliários. Antônio M. D. Cavalcanti Júnior	R\$ 750.000,00
IPAPE – Instituto Paraibano de Avaliações e Perícias de Engenharia Engenheiro Ubiratã Henrique Oliveira Pimentel.	R\$ 710.436,12

17. Mas durante Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho foi solicitado à Caixa Econômica Federal que avaliasse esse imóvel, sendo

que este laudo concluiu que o valor do imóvel é de R\$ 235.593,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais) com intervalo de confiança entre R\$ 201.917,00 (duzentos e um mil, novecentos e dezessete reais) e R\$ 274.886,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DECISÃO DO TCU

18. Diante dos fatos acima mencionados, o Tribunal de Contas da União decidiu, em sessão plenária do dia 11.06.97 (Decisão DC-0343.22/97-P), determinar a citação dos responsáveis: *O SR. SEVERINO MARCONDES MEIRA*, Juiz-Presidente do TRT da 13ª Região e Ordenador de Despesas à época dos fatos; *O SR. MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE*, Ordenador de Despesas do mesmo Tribunal por delegação de competência; e ainda *O SR. Antônio Almério Ferreira Marra*, vendedor do imóvel, para no prazo de 15 dias, apresentarem alegações de defesa ou recolherem, solidariamente, aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 435.114,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais), em decorrência do pagamento acima do preço de mercado do imóvel situado na Praça da Independência.

19. O valor do superfaturamento apontado pelo TCU resulta da diferença entre o valor da compra (R\$ 710.000,00 - setecentos e dez mil reais) e o valor máximo apontado pela avaliação da Caixa Econômica Federal (R\$ 274.886,00 -duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

A ANÁLISE DO SIGILO FISCAL DE ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA

20. Com o intuito de investigar a destinação dos recursos provenientes desta compra, a Comissão Parlamentar de Inquérito, aprovou, em reunião do dia 19 de abril, a transferência do sigilo bancário e fiscal do *SR. Antônio Almério Ferreira Marra*.

21. Na análise da Declaração de Imposto de Imposto de Renda do *SR. Antônio Almério Ferreira Marra*, relativa ao ano de 1996, ano calendário 1995, destaca-se o Demonstrativo da Apuração dos Ganhos de Capital correspondente à venda do imóvel da Praça da Independência.

22. O custo de aquisição do imóvel é declarado como sendo equivalente a 251.231,03 UFIR.s (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um inteiros e 3 décimos), que equivaleriam a R\$ 170.008,03.

(cento e setenta mil e oito reais e três centavos), sendo que os custos incorridos *na compra deste imóvel foram pagos até 31.12.94.*

23. Como a venda foi efetuada por R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), observa-se um ganho de capital de R\$ 539.991,97 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). *Aplicando-se a alíquota corresponde de 15 %, apura-se um imposto devido de R\$ 80.998 79 (oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).*

24. Constata-se, portanto, que o próprio Antônio Almério reconhece, perante a Receita Federal, a supervalorização, do imóvel, pois declara que o seu custo de compra foi de aproximadamente R\$ 170 mil e a venda ocorreu por R\$ 710 mil, e por esta razão, deve ao fisco a importância de aproximadamente R\$ 81 mil.

25. Nesta mesma, observa-se na Declaração de Bens e Direitos, no item nº 03, o imóvel da Praça da Independência é declarado com o valor de R\$ 170.008,04, relativo à situação em 31.12.94, em conformidade com o valor apresentado no Demonstrativo da Apuração dos Ganhos de Capital.

26. No item no 14, ainda na Declaração de Bens e Direitos, encontramos a declaração da propriedade de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma de “Dinheiro em Caixa e Bancos”, embora não seja discriminado *em quais bancos estaria esse dinheiro, o que leva à suposição de que o dinheiro estivesse guardado fora da rede bancária.*

27. Questionado sobre este fato durante depoimento à CPI, em 17.06.99, *O SR. Antônio Almério não soube responder com presteza onde realmente esteve guardado esse dinheiro, nem ao menos se realmente o possuía, esquivando-se em tratar diretamente no assunto, com respostas evasivas e confusas, conforme se infere dos autos.*

28. O Senhor Antônio Marra mostrou-se completamente inseguro quanto à real existência dessa quantia em seu poder, o que leva a crer que tais valores apenas foram declarados no imposto de renda, de modo a *“fechar a contabilidade” da declaração.*

ANÁLISE DO SIGILO BANCÁRIO DE ANTÔNIO
ALMERIO FERREIRA MARRA

29. A análise do sigilo bancário de Antônio Almério Ferreira Marra, no período fevereiro - março de 1995, época da venda do imóvel da Praça da Independência, apontou que o mesmo possuía contas bancárias no Banco do Brasil e no Banco Unibanco, no qual foi efetuado o crédito de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) da compra do imóvel.

30. Na tabela abaixo, apresenta-se um resumo da movimentação bancária de Antônio Almério Ferreira Marra, relativo ao Banco Unibanco, no período 22/02 a 13/03/95, a partir do depósito de R\$ 710.000,00, no dia 23.02.95.

31. Observa-se, de início, nas Linhas 1 a 50, que um dia antes do crédito da venda do imóvel, dia 22.02.95, a conta corrente apresentava saldo negativo de R\$ 3.159,68- (três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). O crédito ocorreu em 23.02.95 e, passados 18 dias, em 31.03.95, a conta volta a apresentar saldo negativo, desta vez em R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos), indicando uma intensa movimentação.

32. No mesmo dia da liberação do crédito (23.02.95) ocorreram 7 saques (Linhas 3 a 9), sendo 5 através do pagamento de cheque no caixa, um através de um Aviso de Débito e o outro através de um cheque compensado.

RESUMO DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE
DO SR. ANTONIO ALMÉRIO MARRA
NO UNIBANCO _ PERÍODO 22/02 A 13/03/95

LINH A	DATA	Nº DOCTO	HISTÓRICO	VALOR	D / C	SALDO
1	22/02/95		SALDO ANTERIOR			-3.159,68
2	23/02/95	0000001	CREDITO DE DOC	710.000,00	C	
3		0100042	CHEQUE DE CAIXA	50.000,00	D	
4		0100043	CHEQUE DE CAIXA	12.000,00	D	
5		0100045	CHEQUE DE CAIXA	12.000,00	D	
6		0100046	CHEQUE DE CAIXA	14.000,00	D	

7		0100047	CHEQUE DE	100.000,0	D	
			CAIXA	0		
8		0000000	AVISO DE DEBITO	1.000,00	D	
9		1100044	CH COMPENSADO	200.000,0	D	
				0		
10			OUTROS	140,00	C	317.980,3
			CRÉDITOS			2
11	24/02//9	0886902	DEP EM CHEQUE	150.000,0	C	
	5			0		
12		0100048	CHEQUE DE	3.500,00	D	
			CAIXA			
13		0100050	CHEQUE DE	30.000,00	D	
			CAIXA			
14		0944831	CHEQUE DE	26.000,00	D	
			CAIXA			
15		1100049	CH COMPENSADO	5.000,00	D	
16		1234563	APLIC FUNDOS	150.000,0	D	253.480,3
				0		2
17	01/03/9	0944831	CHEQUE DE	26.000,00	D	
	5		CAIXA			
18		0944831	AVISO DE DEBITO	26.000,00	D	
19			JUROS/COMISSOE	8.226,77		193.253,5
			S/IOC			5
20	02/03/9	0886928	DEP EM CHEQUE	50.000,00	C	
	5					
21		0000000	AVISO DE	26.000,00	C	
			CREDITO			
22		0000000	AVISO DE	26.000,00	C	
			CREDITO			
23		2115466	APLIC FUNDOS	250.000,0	D	
				0		
24			ESTORNO JUROS	8.226,77		
25			APL AUTOM CMR	3.480,32		50.000,00
26	03/03/9	0944832	CHEQUE DE	50.000,00	D	
	5		CAIXA			
27			OUTROS	310,00		
			CREDITOS			
28			OUTROS DEBITOS	309,00		1,00
29	06/03/9	1100055	CH COMPENSADO	20.000,00	D	
	5					
30		1100057	CH COMPENSADO	25.000,00	D	
31		5504070	RESGATE	44.991,69	C	
			FUNDOS			

32			RESGATE CMR	1.678,46	
33			OUTROS DEBITOS	1.670,15	1,00
34	07/03/9	0100006	CHEQUE CAIXA	100.000,0	D
	5	0		0	
35		5504103	RESGATE	99.971,79	C
			FUNDOS		
36			OUTROS	401,21	
			CREDITOS		
37			OUTROS DEBITOS	132,00	242,00
38	08/03/9		OUTROS	989,00	
	5		CREDITOS		
39		1100052	CH COMPENSADO	1.230,00	1,00
40	09/03/9	0100010	CHEQUE CAIXA	256.000,0	D
	5	5		0	
41		5504500	RESGATE	150.963,8	C
			FUNDOS	1	
42		5504500	RESGATE	105.813,2	C
			FUNDOS	2	
43			OUTROS DEBITOS	777,03	1,00
44	10/03/9	0000007	RESGATE CMR	592,05	C
	5				
45			OUTROS	75,95	C
			CREDITOS		
46			OUTROS DEBITOS	593,00	D 76,00
47	13/03/9	0886952	DEP EM	1.500,00	C
	5		DINHEIRO		
48		0100113	CHEQUE CAIXA	1.500,00	D
49		0000008	RESGATE CMR	397,87	C
50			OUTROS DEBITOS	789,50	D -315,63

ENVOLVIMENTO DE ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR

33. Os cheques pagos no caixa (Linhas 3 a 7) no dia 23.02.95 totalizam R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). O primeiro destes, (Linha 3, cheque nº 0100042), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi nominal a Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior e depositado em sua conta corrente nº 500031-3, no próprio Unibanco. Observe-se que Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior foi um dos avaliadores contratados pelo TRT para avaliar o valor do imóvel, assinando o laudo de avaliação elaborado pela firma Projectum Negócios Imobiliários, no valor de 750 mil reais, a mais alta de todas as avaliações.

34. Dando prosseguimento à investigação do destino desses recursos, a CPI deliberou pela transferência do sigilo bancário do SR. Moacir Dantas e descobriu que no mesmo dia em que foi depositado em sua conta corrente o cheque nº 100042, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dia 23.02.95, emitido pelo Sr. Almério Marra, O SR. Moacir Dantas, emitiu o cheque nº 100014, de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e, no dia seguinte, 24.02.95, ele emitiu o cheque nº 942263 de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

35. Em síntese, por ocasião do depoimento, ele afirmou que "não recebeu a quantia de R\$ 50.000,00 nem valor menor" e que "acredita que alguém deva ter lhe usado para fazer essa movimentação financeira".

36. Em seu segundo depoimento à CPI, realizado a seu pedido, perante o Plenário da Comissão, no dia 30.06.99, o SR. Moacir Dantas mudou completamente sua versão inicial, afirmando em síntese que o SR. Moacir Dantas afirma que os R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do cheque emitido pelo SR. Almério Marra, depositados em sua conta corrente, pertenciam ao SR. SEVERINO MARCONDES MEIRA FILHO, Diretor Administrativo do TRT da Paraíba na época dos fatos, e sua conta corrente foi utilizada a título de favor apenas para a compensação dos valores, já que o SR. MARCONDES MEIRA FILHO era seu amigo de longa data.

37. Em seu depoimento à CPI, realizado na Superintendência da Polícia Federal em João Pessoa, em 27.06.99, O SR. SEVERINO MARCONDES MEIRA FILHO negou todas as declarações do SR. Moacir Dantas, afirmando que só tomou conhecimento do cheque de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitido pelo SR. Almério Marra e depositado na conta do SR. Moacir Dantas, quando acompanhou os respectivos depoimentos na CPI, não sendo verdade as afirmações do SR. Moacir Dantas, com respeito a toda a movimentação financeira ocorrida na conta do SR. Moacir Dantas supostamente a seu favor, como havia declarado na CPI.

38. O SR. MARCONDES MEIRA afirmou ainda ser de seu conhecimento que, em 1995, O SR. Moacir Dantas havia comprado uma casa no bairro Jardim Luna, em João Pessoa, às margens da BR 230 nº 1188, por aproximadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme havia-lhe declarado o próprio SR. Moacir Dantas. Mas, na Certidão Vintenária desta casa, não consta o SR. Moacir Dantas como tendo sido seu proprietário, conforme certidão obtida junto ao cartório competente. Cabe salientar, no entanto, que existe a possibilidade de o SR.

Moacir Dantas ter comprado tal imóvel e não ter efetuado o competente registro.

39. De fato, a CPI defrontou-se com uma contradição envolvendo os três depoentes: o SR. Almério Marra afirma que emitiu o cheque de R\$ 50.000,00 para o SR. Moacir Dantas, a título de corretagem pela venda do imóvel ao TRT da Paraíba; o SR. Moacir Dantas nega esta versão e afirma que apenas emprestou sua conta corrente para o SR. Severino Marcondes Meira Filho, que era o verdadeiro proprietário do dinheiro; e o SR. Marcondes Meira Filho nega a versão do SR. Moacir Dantas e afirma que só veio a tomar conhecimento desse cheque em função dos depoimentos na CPI.

OS CHEQUES EMITIDOS PELO SR. MOACIR DANTAS

40. Em resumo às investigações da movimentação bancária do Sr. Almério Marra, com vistas a descobrir a destinação dos recursos da compra do imóvel da Praça da Independência por parte do TRT da Paraíba, podemos afirmar que tais recursos tiveram a seguinte destinação:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao SR. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, através do cheque nº 100042, depositado em sua conta corrente em 23.02.95;
- b) R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ao SR. Antônio Almério, através dos lançamentos abaixo relacionados; da cobertura do saldo devedor de R\$ 3.159,68 (três mil reais, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos); e outros cheques de menor valor observados em sua conta corrente mas não discriminados abaixo;

DATA	CHEQUE	VALOR
23.02.95	0100043	12.000,00
23.02.95	0100045	12.000,00
24.02.95	0100048	3.500,00
24.02.95	1100049	5.000,00
06.03.95	1100055	20.000,00
06.03.95	1100057	25.000,00

- c) R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e sei mil reais) à Sra. Maria José Ferreira Marra, mãe do SR. Antônio Almério Ferreira Marra; e

- d) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) sacados na "boca do caixa", conforme quadro abaixo, mas que não foi possível identificar os beneficiários desses valores.

DATA	CHEQUE	VALOR
23.02.95	0100046	14.000,00
23.02.95	0100047	100.000,00
24.02.95	0100050	30.000,00
24.02.95	0944831	26.000,00
03.03.95	0944832	50.000,00
07.03.95	0100060	100.000,00

41. Embora os diversos funcionários o ex-funcionários do Unibanco que prestaram depoimentos à CPI tenham afirmado que, *acreditam que tais valores não saíram em espécie da agência bancária*, acreditamos que de fato houve essa retirada de dinheiro.

42. Analisando a fita de caixa correspondente à autenticação do cheque 0100047, em 23.02.95, observa-se o lançamento de transferência dos recursos da tesouraria para o caixa, necessários para o pagamento deste cheque.

43. A análise dos cheques administrativos emitidos pelo Unibanco talvez fornecesse maiores esclarecimentos sobre o destino dos valores sacados na "boca do caixa", entretanto, o referido Banco não teve como identificar os cheques administrativos que eventualmente pudessem ter sido adquiridos com numerário proveniente dos saques sob exame.

44. Porém, considerando as denúncias de que o valor de mercado do imóvel situa-se na faixa de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e que o Imposto de Renda da operação situa-se na faixa de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), podemos acreditar perfeitamente que o SR. Almério Marra recebeu exatamente a soma dessas quantias, que totalizam R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e os R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) restantes foram repassados para outros, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao SR. Moacir Dantas, e R\$, 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) repassados em espécie para pessoas não identificadas.

45. A comprovação do superfaturamento, ao lado da evidente intenção do SR. Antônio Almério Marra de esconder o destino que deu a grande parte dos recursos que recebeu, através dos saques em dinheiro no caixa, se não são uma prova são um indício importante, revelador de que

houve distribuição de parte do dinheiro da transação. Nada mais lícito se supor que entre os possíveis beneficiários estejam pessoas que facilitaram a transação, entre as quais se incluem administradores e juizes do TRT, responsáveis pela decisão de compra.

46. A declaração do imposto de renda do SR. Almério Marra, referente ao ano em que foi efetuado o negócio, registrando cerca de R\$400.000,00 no caixa e em bancos, deve também ser analisada. Na verdade as contas bancárias não revelam nada próximo sequer a este valor; ora, é absolutamente não usual que mantivesse em caixa R\$400.000,00. Tudo isto foi feito para justificar os saques na boca do caixa, operação preliminar à distribuição dos recursos.

47. Indefensável é a posição do SR. Antônio Moacir Dantas, que, como avaliador do TRT, a quem estranhamente não cobrou honorários, recebeu do vendedor do imóvel Antônio Almério Marra a quantia de R\$50.000,00, segundo este último, a título de corretagem. Corretor ou não, o fato é que recebeu um cheque do SR. Antônio Almério Marra, proveniente dos recursos da venda do imóvel do qual tinha sido avaliador, aliás, exacerbando o preço.

48. É lícito se supor que o pagamento ao SR. Antônio Moacir Dantas tenha sido acertado entre os compradores, ou seja, os representantes do TRT responsáveis pelo negócio e o vendedor Antônio Almério Marra, cuja posição é também altamente comprometedora.

49. À declaração do SR. Antônio Almério Marra à CPI que não utilizou os recursos que recebeu para aumento de patrimônio é também outra evidência de que distribuiu parte dos recursos da venda a pessoas que facilitaram o negócio.

DA COMPRA IRREGULAR DE UM IMÓVEL EM MAMANGUAPE

50. O caso da compra superfaturada de uma casa e de três terrenos vazios contíguos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sob Presidência do Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, na cidade de Mamanguape, para a instalação da respectiva Junta de Conciliação e Julgamento, foi denunciado à Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Servidor Antônio de Pádua Pereira Leite.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE -
(...)

Para a surpresa de muitos, em 1995, o então Presidente do TRT da Paraíba, Juiz Severino Marcondes Meira, adquiriu, pelo valor de R\$ 160 mil, uma casa residencial, tendo gasto mais de R\$40 mil para adaptá-la à instalação adequada da Junta daquela cidade. O prefeito de Mamanguape, a pedido do próprio TRT, havia doado um terreno no centro da cidade, com 1800m2 ao TRT da Paraíba, tendo o Juiz-Presidente o surpreendido com a recusa de receber a doação mencionada.

Quando realizada a reforma da casa, o então Presidente ordenou a mudança para o novo prédio. Ainda vigia o contrato de locação do imóvel onde a Junta fora inicialmente instalada. De posse de laudo que atestava superfaturamento no valor da casa, promoveu ação popular contra o Juiz Marco Meira; no curso da qual o perito nomeado pelo juízo chegou à conclusão de que o preço de mercado do imóvel era de R\$39 mil, muito aquém da quantia de R\$160 mil paga pelo TRT (Notas Taquigráficas de 19.04.99, pág. 3 1)

.....

51. Também o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, declarou ter tomado conhecimento de irregularidades na compra de uma casa para a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento de Mamanguape. Transcrevemos:

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente. Sr. Presidente da Casa, Sr. Relator, V. Ex^a, Dr. Vicente Wanderlei, tem algum conhecimento sobre a negociação da compra do terreno em Mamanguape onde ocorreu o problema da aposentadoria desse Juiz, depois impugnada?

O SR. VICENTE WANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO-Tenho conhecimento, porque, como Presidente, inclusive, procurei ver o processo já arquivado, já que a compra e a construção da Junta se deu antes da minha ida para o Tribunal. Contudo, tenho conhecimento de que a Prefeitura ofereceu uma casa e que a presidência do tribunal não a aceitou.

O SR. GERSON CAMATA - Quem era o Presidente, na época?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO - Severino Marcondes Meira.

Como ia dizendo, o tribunal não aceitou; comprou uma outra casa por R\$160.000,00, dizendo que este preço se devia ao fato de existir ali uma piscina. Ocorre que, quando compraram a casa, mandaram tapar a piscina, ou seja, dizer, esta serviu apenas como aumento do preço, sem nenhuma utilidade para o objetivo da Junta.

O Dr. Antônio de Paula Pereira Leite, que era servidor - e ainda hoje o é daquela Junta - , pediu aos órgãos competentes que fizessem um levantamento do valor real desse imóvel. O Patrimônio da União, se não estou enganado, que foi o órgão oficial responsável, parece-me, fez a avaliação em R\$39.000,00.

O SR. GERSON CAMATA- E V.S.^a tem alguma suspeita sobre quem teria ficado com essa diferença? Há comentários internamente?

O SR. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO- Excelência, comentários existem; todavia, seria leviano de minha parte - e o direi se instado a fazê-lo - se eu trouxesse aqui, em uma reunião tão importante, apenas conversas de "ouvir dizer". Mas estou à disposição da CPI desde o primeiro momento em que fui contatado e continuarei à sua disposição. (Notas Taquigráficas do dia 27.04.99, pág. 22)

52. Observa-se, pois, que o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região adquiriu uma casa de valor de R\$ 39.000,00 por R\$ 160.000,00. Registrando-se que, além do pagamento de R\$ 160.000,00 pela casa, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região ainda despendeu mais R\$ 40.048,95 com a reforma da casa para torná-la utilizável por uma Junta de Conciliação e Julgamento.

53. Portanto, o custo total da casa para ser utilizada como sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Mamanguape foi de R\$ 200.048,95, não computadas aí as inúmeras diárias pagas aos funcionários do TRT que viajavam a Mamanguape para fiscalizar as obras de reforma da casa.

54. Efetivamente, já estava em curso na Prefeitura Municipal um processo administrativo visando à desapropriação de um imóvel para doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para que nele fosse instalada a *Junta de Conciliação e Julgamento da cidade*.

55. Com efeito, o Decreto nº 113/94, de 16 de março de 1994, publicado no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba de 12 de abril de 1994, já declarava como de utilidade pública o imóvel que seria doado ao TRT da 13ª Região.

56. Entretanto, inexplicavelmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região especialmente seu Diretor-Geral, MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE e seu presidente Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA preferiu despendar mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dos cofres públicos para adquirir uma casa e três terrenos vazios, em vez de aceitar a doação da Prefeitura Municipal, que já estava quase consumada.

57. Outrossim, também digno de registro é o fato de que foram comprados, juntamente com a Casa, 3 terrenos vazios contíguos, sem que existisse qualquer finalidade ou necessidade dessa aquisição:

58. Evidentemente que tal se configurou um gasto absolutamente desnecessário para os cofres públicos.

ANALISE DO SIGILO BANCÁRIO DO SR. SEVERINO RAMOS DOS SANTOS

59. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região pagou ao SR. Severino Ramos dos Santos, em 01.12.94, o valor de R\$ 160.000,00, por meio de ordem de crédito, creditada na conta corrente nº 15.347-8, Agência 2179-2 (Itapororoca) do Banco do Brasil S/A. Esses recursos tiveram a seguinte destinação:

02.12.94 - R\$ 1.000,00 - Transferido para a conta corrente nº 13.740-5, mantida na mesma agência 2179-2 do Banco do Brasil, titulada por Sônia M. S. dos Santos;

02.12.94 - R\$ 40.000,00 - Saque na boca do caixa por meio de recibo avulso. Registre-se que a respectiva fita de caixa que autenticou o documento não foi localizada pelo Banco do Brasil, sob alegação de que este tipo de documento é mantido pelo prazo de 2 (dois) anos, findo o qual é incinerado;

02.12.94 - R\$ 100.000,00 - Transferido para a conta corrente nº 109.630-7, mantida na agência 0310 do Unibanco, titulada por ele, Severino Ramos dos Santos; e

02.12.94 - R\$ 15.914,52 - Utilizado para liquidação da operação de crédito nº 94/00033-6, de responsabilidade dele, Severino Ramos dos Santos, junto à própria agência 2179-2 do Banco do Brasil S/A.

A diferença de R\$ 3.085,48 foi utilizada posteriormente em finalidades diversas.

Quanto ao montante de R\$ 100.000,00, transferido em 02.12.94 para a conta corrente nº 109.630-7, mantida na agência 0310 do Unibanco, titulada por Severino Ramos dos Santos, teve o seguinte destino:

02.12.94 - R\$ 6.427,09 - Utilizado para cobertura de saldo devedor;

05.12.94 - R\$ 20.000,00 - Transferido para a conta corrente nº 111.950-5, na mesma agência do Unibanco, titulada por Posto Shell;

06.12.94 - R\$ 40.795,61 Saque na boca-do-caixa, conforme cheque nº 913351.

06.12.94 - R\$ 5.000,00 - Saque na boca-do-nºcaixa, conforme cheque nº 93 1941; e

07.12.94 - R\$ 26.000,00 - Destinação não identificada, tendo em vista a não localização -do cheque compensado nº 931942 pelo Unibanco.

A diferença de R\$ 1.777,30 foi utilizada em datas posteriores, em finalidades diversas.

60. Portanto, do total de R\$ 160.000,00 creditados em favor do vendedor da casa em Mamanguape, R\$ 85.795,61 foram sacados na boca do caixa; R\$ 26.000,00 não pôde ter sua destinação idenfificada, uma vez que não foi localizada cópia do cheque pelo Unibanco, o que totalizam **R\$ 111.795,61 sem destinação especificada.**

61. Por consequência, dos R\$ 160.000,00 pagos ao SR. Severino Ramos dos Santos, apenas R\$ 48.204,39 puderam ter suas destinações esclarecidas, o que é extremamente suspeito.

62. Os cheques sacados na boca do caixa eram nominais ao próprio *Severino Ramos dos Santos* e endossados em branco pelo mesmo, pelo que não foi possível identificar exatamente a pessoa que sacou tais valores.

63. De se ressaltar que todos os valores foram sacados das contas de *Severino Ramos dos Santos* nos cinco dias que sucederam à venda da casa em Mamanguape.

64. Não há explicação para tais saques imediatos realizados de forma a não deixar pistas dos seus beneficiários, o que representa indício de que tais valores possam ter sido destinados a pessoas que tenham tido influência para a concretização do negócio.

65. Entretanto, para se tirar conclusões mais concretas e comprovar-se a prática de crimes, como o de corrupção, impede o prosseguimento das investigações pelos órgãos competentes.

66. Não obstante isso, encontra-se fartamente comprovado o superfaturamento da casa comprada pelo TRT em Mamanguape para a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento, bem como a absoluta desnecessidade dessa compra, ante a doação de um imóvel pela Prefeitura Municipal que terminou por ser rejeitada.

67. Está comprovada, também, a maneira indiscutivelmente suspeita pela qual o *SR. Severino Ramos dos Santos* desfez-se da maior parte do dinheiro recebido pela venda dos imóveis.

68. O Tribunal de Contas da União, recentemente, julgou procedente a denúncia da compra superfaturada da casa em Mamanguape para a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento, o que se deu na *Decisão do Plenário nº 266/99, de 19.05.99, nos autos da Tomada de Contas nº 014.135/96-5*.

69. Todas as informações esposadas, como sem dúvida Vossa Excelência haverá percebido, traduzem indícios de crimes contra a Administração Pública, em detrimento de toda a sociedade brasileira, que se priva dos recursos devidos ao erário e necessários à satisfação das mais variadas necessidades da coletividade, desde as pertinentes à saúde e à educação até aqueles indispensáveis às demais finalidades do Estado.

DO DIREITO

70. A garantia do sigilo bancário não constitui óbice à persecução penal. *De fato, se, por um lado a Constituição Federal consagra como direito fundamental, nos incisos X e XII do artigo 5.º, o direito à preservação da privacidade e ao sigilo de dados, entre outros, a quebra do sigilo bancário não os afronta, pois este não é estabelecido para ocultar fatos, senão para revestir a revelação deles de certas cautelas. É cediço que o sigilo bancário não tem caráter incontestável nem absoluto, pois deve sempre estar submetido, como direito individual que é, aos interesses da sociedade em geral e, por conseguinte, ao interesse maior da preservação dos comandos estabelecidos pela lei. As liberdades públicas submetem-se ao interesse geral na repressão de atividades ilícitas praticadas por particulares.*

71. Não se pode conceber que o direito à privacidade chegue ao absurdo lógico e jurídico de permitir a ocultação de crimes e o dano ao patrimônio público da União (que, em última análise, é de toda a sociedade brasileira). *No caso em questão, é de suma importância a medida preventiva de afastamento do sigilo bancário. Daí Barbosa Moreira ensinar que o direito à privacidade “sujeita-se ao sacrifício na medida em que sua proteção seja incompatível com a realização dos objetivos que se têm primariamente em vista”, e o objetivo primário do Estado Democrático de Direito é a preservação do bem estar social.*

72. Nossa Corte Suprema segue o mesmo entendimento:

INQUÉRITO. AGRAVO REGIMENTAL. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA. AFRONTA AO ARTIGO 5.º, X E XII DA CF: INEXISTÊNCIA. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CONTRADITÓRIO. NÃO PREVALECE. I – A quebra do sigilo bancário não afronta o artigo 5.º, X e XII da Constituição Federal (Precedente: PET 577).

II – O princípio do contraditório não prevalece na fase inquisitória (HHCC 55.447 e 69.372; RE 136.239, *inter alia*).

Agravo regimental não provido.

(Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno. Agravo regimental no inquérito n.º 897-5-DF. Relator: Ministro Francisco Rezek. 23 nov. 1994, maioria. *Diário da Justiça*, seção 1, 24 mar. 1995, p. 6.806.)

73. Configura-se lícito o conhecimento dos negócios bancários de pessoas físicas e jurídicas por meio de autorização judicial, desde que seja relevante o interesse que motiva o afastamento do sigilo e bem fundado o pedido. Isso ocorre no caso, diante da primazia do interesse público — de recuperar o dinheiro desviado e de promover a persecução penal dos ilícitos correspondentes — sobre o interesse privado de ocultar essas imprescindíveis informações para que os que se locupletam dos cofres públicos se mantenham sob o abrigo da impunidade.

74. Preservar o sigilo das movimentações financeiras das pessoas físicas em questão configuraria, destarte, verdadeira afronta à segurança da sociedade e do Estado.

75. Frente a esse quadro, incumbe ao Ministério Público Federal, guardião da ordem jurídica e dos interesses de toda coletividade, e ao Poder Judiciário, a quem a Constituição conferiu o poder-dever de dar efetividade ao ordenamento jurídico, na tarefa de identificar os perdulários do erário público e promover, o quanto antes, a persecução penal de tão sórdido crime, bem como a busca incontinenti do dinheiro desviado.

76. A investigação que se inicia, eminente Juiz, é passo indispensável para que o Ministério Público Federal, no estrito desempenho de sua missão constitucional de titular da ação penal de iniciativa pública, dê início à coleta de elementos para o ajuizamento de ações por condutas que lesaram o erário federal em valor de monta considerável.

77. O Ministério Público Federal confia de modo pleno em que o Poder Judiciário, atento ao interesse público na prevenção e na repressão à macrocriminalidade, agirá com a sensibilidade social e jurídica e o senso de cumprimento do dever que o caracterizam. Obstar esta iniciativa poderia significar, data vênia, importantíssimo contributo para a preservação da impunidade no Brasil.

Assim, quando existirem indícios veementes da prática e da autoria de ilícitos, e em prol do interesse da coletividade, que se sobrepõe ao particular, pode ser determinada o afastamento do sigilo bancário, desde que seja resguardada a divulgação posterior das informações obtidas, posto é vedado legalmente o fornecimento indiscriminado e imotivado das informações sigilosos.

78. Ressalte-se, ainda, que a Lei nº 9.034/95 dispõe, em seu artigo 20, inciso III, que, em qualquer fase da persecução criminal, são permitidos procedimentos de investigação e formação de provas alicerçadas, dentre outros, no acesso a dados, documentos e informações

fiscais, bancárias, financeiras e eleitorais, desde que as diligências investigatórias tenham sido autorizadas judicialmente e que se adote o mais rigoroso segredo de justiça.

79. Quanto ao período temporal a ser abrangido na quebra de sigilo bancário, entendemos que deve compreender o lapso entre os anos de 1995 a 1996, período referente as aquisições superfaturadas.

80. Destarte, na perseguição do objetivo maior de esclarecimentos a respeito das irregularidades constatadas no âmbito do Congresso Nacional, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal de Contas da União, faz-se mister que sejam analisadas as transações financeiras concernentes ao período mencionado.

DO PEDIDO

Pelo exposto, o Ministério Público Federal requer o **AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO** de:

1 – SEVERINO MARCONDES MEIRA FILHO	CPF 441.707.424-00
2- SEVERINO MARCONDES MEIRA	CPF 008.269.364-15
3 – PAULO MONTENEGRO PIRES	CPF 016.118.444-87
4 – TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE	CPF 002.864.274-00
5 – MARCELO CAPISTRANO MONTE	CPF 254.467.034-72

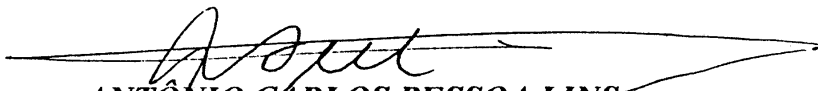
Determinando às instituições bancárias abaixo relacionadas, todas em João Pessoa-PB, que forneçam a este Juízo, no prazo de 20 dias, em relação às pessoas acima mencionadas, referente ao ano de 1995:

- a- os extratos de quaisquer movimentações financeiras, tais como contas correntes, *consta poupança, aplicações financeiras, compra de títulos ou ações, etc;*
- b- cópias dos documentos referentes a todos os créditos ocorridos, especificando as datas e as origens dos valores;

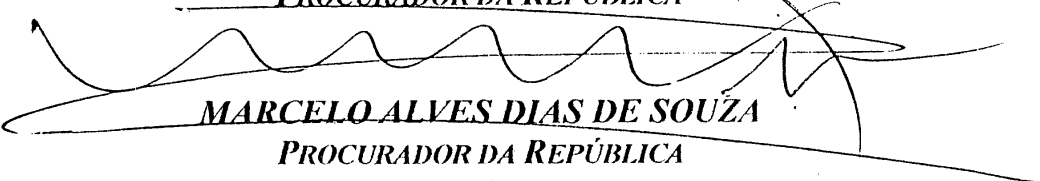
Requer ainda, seja expedido ofício ao Banco Central do Brasil, para que, através de comando eletrônico, seja repassada a todas as instituições financeiras no território nacional, a determinação acima postulada.

Nestes termos
Pede deferimento.

João Pessoa, 11 de junho de 2001.


ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA


ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA


MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

RELAÇÃO DE BANCOS EM JOÃO PESSOA/PB

BANCO	ENDEREÇO
BANCO DO BRASIL S.A	Praça 1817, 129 – 1º andar
BANCO DO BRASIL S.A	Rua: Gama e Melo, 121
BANCO DO BRASIL S.A	Av. Cruz da Armas, 949
BANCO DO BRASIL S.A	Av. Eptácio Pessoa, 1580
BANCO DO BRASIL S.A	Rua: Desembargador Souto Maior, 162
BANCO DO BRASIL S.A	Rua: Rui Carneiro, 166
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua: Miguel Couto, 221
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua das Trincheiras, 91
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua: Maroquinha Ramos, 615
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Av. Flávio R. Coutinho, S/N, Manaira Shopping
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Av. Alm. Tamandaré, S/N – C. Turístico

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Av. Eptácio Pessoa, 1521
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Av. Cruz das Armas, 516
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua: Gama e Melo, 60
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	Rua: Gama e Melo, 53
PARAIBAN-BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA	Rua: Maciel Pinheiro, 225
PARAIBAN-BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA	Av. Eptácio Pessoa, 1457
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	Rua: Duque de Caxias, 511
UNIBANCO-UNIÃO BANCOS BRAS. S.A	Parque Solon de Lucena, 43
BANCO ITAÚ S.A	Rua: Duque de Caxias, 524
BANCO ITAÚ S.A	Av. Eptácio Pessoa, 1739
BANCO BRADESCO S.A	Rua: Duque de Caxias, 401
BANCO BRADESCO S.A	Av. Eptácio Pessoa, 2760
BANCO BRADESCO S.A	Av. Cruz das Armas, 838
BANCO BRADESCO S.A	Rua: Isidro Gomes, 51
BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A	Rua: Duque de Caxias, 300
BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A	Rua: Barão do Triunfo, 445
BANCO BANDEIRANTES S.A	Av. Eptácio Pessoa, 2234
BANCO AMÉRICA DO SUL S.A	Rua: Duque de Caxias, 250
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A- BANESPA	Praça 1817, 81
BANCO DO BRASIL S.A	Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 805 – Loja S-201
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	Av. Eptácio Pessoa, 752
BANCO DO BRASIL S.A	Av. Ministro José Américo de Almeida, 601
BANCO DO BRASIL S.A	Rua: Josefa Taveira, 1255
BANCO ABN AMRO REAL S.A	Av. Eptácio Pessoa, 1357
BBV ARGENTARIA BRASIL S.A	Praça João Pessoa, 27
BBV ARGENTARIA BRASIL S.A	Av. Eptácio Pessoa, 890
BR BANCO MERCANTIL S.A	Av. Eptácio Pessoa, 1152
HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIP	Rua: Peregrino de Carvalho, 162
HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIP	Av. Eptácio Pessoa, 1797
PARAIBAN-BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA	Av. Cruz das Armas, 544
BANCO DO BRASIL S.A	Praça 1817, 129 – Térreo
BANCO DO BRASIL S.A	Praça 1817, 129 – 2º andar
BANCO DO BRASIL S.A	Rodovia BR 230, S/N – Conj. Castelo Branco
UNIBANCO-UNIÃO BANCOS BRAS S.A	Av. Eptácio Pessoa, 3007
BANCO ABN AMRO BANK S.A	Av. Gal. Osório, 415
BANCO ABN AMRO BANK S.A	Av. Eptácio Pessoa, 1863

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA
VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

MPF/PR/PB nº 718 /2001

2001.82.00.003598-3 - 3ª Vara

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos Procuradores da República que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições institucionais, em conformidade com o preconizado nos arts. 24 a 41 do CPP, e com fundamento no Procedimento Administrativo incluso, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a. oferecer a presente

AÇÃO PENAL PÚBLICA
em desfavor de

SEVERINO MARCONDES MEIRA, brasileiro, casado, magistrado federal, residente e domiciliado à Rua Tenente Mário de Souza Côrrea, nº 150, bairro Bessa, João Pessoa (PB),

em virtude da prática delituosa a seguir
esposada por este Órgão:

1. O Procedimento Administrativo de nº 1.24.000.000194/2001-45, em anexo, foi instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em atendimento à decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho no

Processo Administrativo nº TST – PAD – 549.935/99.0, em que foi acusado SEVERINO MARCONDES MEIRA, na qual foi recomendada remessa de cópias autenticadas dos autos a este Órgão Ministerial, para análise e providências necessárias.

2. A Comissão de Sindicância instituída pelo Tribunal Superior do Trabalho para apuração da responsabilidade pelas faltas administrativas detectadas pela auditoria extraordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em conclusão apontou as seguintes acusações:

- I. Falsas requisições de pessoal;
- II. Admissões sem prévia aprovação em concurso público, após o advento da Constituição Federal de 1988;
- III. Criação de Comissão de Trabalho fictícia, a fim de duplicar os cargos em comissão e beneficiar apaniguados;
- IV. Concessão de efetividade falsa à servidora, no caso, à própria filha do denunciado, Melissa Marcondes Meira, menor à época;
- V. Falsa substituição e pagamento de passagens aéreas e diárias;
- VI. Concessão graciosa de diárias, aos integrantes de equipes correicionais e quanto ao número de dias de correição, aos integrantes da Comissão de Eliminação de Autos Findos, aos que comparecessem a festas e solenidades, e, ainda, casos de diárias pagas sob falso objeto e diárias pagas por motivo de viagem ao exterior;
- VII. Concessão graciosa de passagens aéreas, inclusive a pessoas estranhas ao quadro de servidores do TRT 13ª Região e a servidores em viagens realizadas sob falso objetivo, e casos de bilhetes cancelados sem que tenha havido retorno aos cofres públicos do numerário pago;
- VIII. Superfaturamento na aquisição de imóveis, situados na Praça da Independência, em João Pessoa, e no município de Mamanguape;
- IX. Aquisição de terreno em detrimento de doações;
- X. Irregularidades no emprego dos suprimentos de fundos;
- XI. Pagamento de auxílio-funeral em decorrência da morte do genitor do Juiz Tarcísio Monte;
- XII. Custeio, pelo TRT 13ª Região, de despesas com tratamento de saúde de servidor integrante de seu quadro de pessoal.

3. O Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, ao julgar a questão, apreciando as conclusões apresentadas pela Comissão de Sindicância, decidiu pela aplicação de pena de aposentadoria compulsória, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, a SEVERINO MARCONDES MEIRA.

4. Remetidos os autos a Procuradoria-Geral da República, os mesmos foram posteriormente enviados a esta Procuradoria da República, no Estado da Paraíba, em razão do fato de o denunciado não mais desfrutar da prerrogativa de foro privilegiado.

5. Examinando-se minuciosamente o presente caderno processual, percebe-se a necessidade de desmembramento das acusações feitas, para melhor apreciação da causa.

6. Assim, em relação às acusações constantes dos itens I, II e IV *supra* transcritas, referentes a admissão e requisições de servidores e concessão de efetividade, as mesmas deverão ser apreciadas inicialmente em Inquérito Policial a ser instaurado pela Superintendência da Polícia Federal neste Estado, a requerimento desta Procuradoria, em decorrência do fato de se demonstrarem necessárias maiores investigações acerca das condutas delituosas. Para tanto, providencia o Ministério Público Federal a extração de cópias autenticadas dos autos integrais do Procedimento Administrativo, para envio ao Departamento de Polícia Federal.

7. Quanto às acusações constantes nos itens VIII e IX, tratam de questão de complexidade e relevância, envolvendo a aquisição de imóveis e grandes valores, razão pela qual o *Parquet* Federal tratará da mesma em separado, utilizando-se, para submissão da contenda ao Poder Judiciário, do oferecimento de outra ação penal pública.

8. Desta forma, a presente denúncia versa sobre as irregularidades constatadas pela Comissão de Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho sob a rubrica descrita nos itens V, VI, VII, XI e XII, ou seja, pertinentes à concessão irregular de diárias e de passagens aéreas.

DOS FATOS

I. DA CONCESSÃO IRREGULAR DE PASSAGENS ÁREAS

9. Durante o período em que SEVERINO MARCONDES MEIRA esteve no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (**15 de novembro de 1993 a 11 de novembro de 1995**), foi constatada grande número de concessões de passagens aéreas, pelos mais diversos motivos, inclusive para o exterior, e até mesmo a pessoas não constantes do quadro de servidores daquele Tribunal.

10. Ressalte-se, *ab initio*, que ressoa inconteste nos autos que toda e qualquer requisição de passagem aérea era submetida ao aval da Presidência. Em seu próprio depoimento perante a Comissão de Sindicância, SEVERINO MARCONDES MEIRA declarou (Anexo I):

“Todas as passagens requisitadas pelo Tribunal, na gestão do Declarante, e quando no exercício da Presidência, eram sempre mediante um memorando, assinado pelo Declarante. As solicitações eram feitas, o Declarante examinava a pretensão e autorizava ou não a emissão.”

11. A corroborar o depoimento, e ainda a ratificar a responsabilidade pela concessão das passagens aéreas, transcreve-se trechos do depoimento prestado pela servidora Annamaria Sobreira de Castro, que à época exercia o cargo de Assessora da Diretoria-Geral da Secretaria do TRT 13ª Região e era responsável pela requisição de passagens aéreas (Anexo I):

“Desde quando passou a trabalhar na Diretoria-Geral tinha por incumbência providenciar bilhetes de passagens aéreas, para juízes e servidores. As requisições de passagens aéreas eram sempre preparadas na Diretoria-Geral. Em qualquer circunstância, mesmo havendo a necessidade por qualquer Setor ou Órgão do TRT, teria que existir um memorando da Presidência determinando a requisição do bilhete. Em casos de urgência, os setores ou pessoas interessadas, mas sempre um superior hierárquico da Depoente, fazia a solicitação por telefone ou pessoalmente, para que ela pudesse ir adiantando o serviço, mas sempre, posteriormente, lhe era encaminhado um memorando da Presidência do TRT autorizando a requisição dos bilhetes. Todos esses memorandos originários da Presidência do TRT eram assinados pelo Presidente. (...)”

Mesmo o doutor Marcelo, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, ou os demais Juízes do TRT, sempre que precisavam de bilhetes de passagens tinham de obter autorização da Presidência do TRT, da forma já mencionada, isto é, mediante memorando daquela autoridade. Nada em termos de passagens aéreas aconteceria sem que a Presidência do TRT tomasse conhecimento...”

12. Desta forma, responde o Presidente do TRT 13ª Região à época, o ora denunciado, por todas as irregularidades constatadas na concessão de bilhetes aéreos. E pelo que se apura nos autos extenso é tal rol, haja vista ser grande a condescendência na emissão de passagens naquele Órgão.

13. Em julho de 1994, o denunciado viajou, juntamente com seu filho **Max Mendonça Meira**, para Paris, na França, com o propósito de participar de um curso destinado aos advogados, tendo sido as passagens pagas pelo TRT 13ª Região, que os agraciou, ainda, cada um, com vinte e três diárias e meia, embora tal curso tenha tido a duração de dois dias. Ademais, ressalte-se que, quando dessa viagem, o filho do denunciado havia apenas completado o primeiro grau, não tendo, portanto, a condição de advogado necessária para o curso.

14. Através da Resolução Administrativa nº 089/94, o TRT da 13ª Região, unanimemente, autorizou que **SEVERINO MARCONDES MEIRA** se ausentasse do País, durante o período de 08 a 31 de julho de 1994, acompanhado do servidor – e seu filho – **Max Mendonça Meira**, com o fito de participar do “SEMINAIRE D’ETUDES JURIDIQUES POUR ADVOCATS BRESILIEN”, realizado na Universidade de Paris-Sorbone.

15. Percebe-se da Resolução Administrativa, constante entre os documentos do Anexo 4, que a autorização do Plenário foi apenas para a ausência do Presidente no País durante determinado tempo para a participação em curso sobre Direito Processual Civil na Universidade Paris-Sorbone, sem que tenha versado expressamente sobre a concessão de passagens e diárias. Constata-se que, na realidade, o denunciado e o servidor participaram apenas de *Stage sur le droit civil*, cuja duração foi de mero dois dias (12 e 13 de julho). Apesar disso, ambos receberam vinte e três diárias e meia, além das passagens aéreas.

16. Aufere-se, desta forma, que o denunciado, juntamente com seu filho, participou de curso diverso do qual foram autorizados pelo TRT da 13ª Região, além de terem se atribuído direito a passagens e diárias não expressamente conferidas pelo Tribunal, com ônus para os cofres públicos, o que configura abuso de poder e desvio de finalidade.

17. Outra conduta delituosa praticada pelo denunciado consistia na concessão de passagens aéreas a pessoas estranhas ao quadro de pessoal do Tribunal, posto que assim ocorria desvio do dinheiro público em porveito

alheio, configurando-se o tipo do peculato. Conforme apurado pela Comissão de Sindicância do TST ocorreram os seguintes casos:

I – Bilhetes concedidos a Michel Mellin Júnior – trecho Tabatinga/AM -, Antônio Carlos de Araújo Silva – trecho Tabatinga/AM, Francisco Antônio do Nascimento – trecho Rio Branco/AC -, e Lourival de Oliveira – trecho Cruzeiro do Sul/AC, sob pretexto de “assessorar na modificação do regimento interno” do Tribunal Regional.

II – Bilhetes concedidos a Michel Mellin Júnior – trecho Belo Horizonte/João Pessoa -, Ricardo Diefenthaler – trecho Porto Alegre/João Pessoa/Porto Alegre -, Manoel da Silva – trecho Porto Velho/João Pessoa/Porto Velho -, e Ubaldo Rodrigues de Souza – trecho Cuiabá/João Pessoa/Cuiabá -, sob o pretexto de participação em “Ciclo de palestras que seria ministradas por juízes” do TRT da 13ª Região.

III – Bilhetes concedidos a Érico Basílio Gomes – trecho Brasília/DF -, Ceci de Farias Barros – trecho Imperatriz/MA -, José Edgar Vilarim Meira – trecho Rio de Janeiro/RJ -, e Josemar Belmont de Brito – trecho Florianópolis/SC, sob pretexto de participação na solenidade de entrega de plaqueta comemorativa de um ano da administração do Juiz Marcondes Meira, a ser realizada em 24/11/94, e no ciclo de palestras que seriam proferidas pelo Juiz Aluisio Rodrigues.

IV – Bilhetes concedidos a Érico Basílio Gomes – trecho Rio de Janeiro/RJ/Fortaleza/Rio de Janeiro (bilhete nº 424201702467, expedido em abril de 1995) -, trecho São Paulo/João Pessoa/São Paulo (bilhete nº 42420180045, com data de expedição ilegível) -, trecho Brasília/João Pessoa/Brasília (bilhete nº 424201804505, expedido em maio de 1995) -, e trecho João Pessoa/Rio de Janeiro (bilhete nº 424201804506, expedido em maio de 1995).

V – Bilhetes concedidos a Janete Gomes, esposa de Érico Basílio Gomes, em 1995, trechos Rio de Janeiro/Fortaleza/Rio de Janeiro (abril), São Paulo/João Pessoa/São Paulo e João Pessoa/Rio de Janeiro/João Pessoa.”

18. O denunciado proporcionou, também, o “beneficiamento dos servidores do TRT 13ª Região, a quem eram concedidas passagens aéreas, adquirida com valores públicos – destinados ao uso em prol do Tribunal - para determinadas viagens, realizadas sob falso objetivo, conforme se pode apurar da relação elaborada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho:

I – Bilhetes concedidos a Ruth Gondim Farias Monte e a Tânia Bezerra de Castro, em 06.11.95, trecho Brasília/João Pessoa/Brasília, sob pretexto de recolher, junto à Corregedoria-Geral, subsídios “acerca de orientações jurisprudenciais emanadas daquela Corte”.

II – Bilhetes concedidos a Mitchel Mendonça Meira, filho de Severino Marcondes Meira, para assistir à posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

III – Bilhete concedido a Severino Marcondes Meira Filho, então Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal – trecho João Pessoa/Fortaleza/João Pessoa -, para tratar de

Pessoa/Brasília/João Pessoa, a fim de participar do Curso de Colposcopia e Colpocitologia, realizado no Hospital Distrital de Brasília.

XIII – Bilhetes concedidos a Francisco Manoel Carvalho Mendonça, sobrinho, e a Mitchel Mendonça Meira, filho do Juiz Severino Marcondes Meira, trecho João Pessoa/Manaus/João Pessoa, para participarem de curso de “treinamento de liquidação de cálculos no Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região.”

XIV – Bilhetes concedidos ao Juiz Severino Marcondes Meira, então Presidente do Tribunal, e a seu filho e assessor, Max Mendonça Meira, trecho João Pessoa/Brasília/Porto Velho/Natal, a fim de participarem da Reunião dos Presidentes de Tribunais Regionais, na Capital da República, da VIII Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores, realizada em Porto Velho, e para recebimento de comenda conferida pelo TRT da 21ª Região, com sede em Natal.

XV – Bilhetes concedidos ao Juiz Severino Marcondes Meira, então Presidente do Tribunal, e a seu filho e assessor, Max Mendonça Meira, trecho João Pessoa/Belém/João Pessoa, para participarem da 9ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

XVI – Bilhetes concedidos a Marcelo Capistrano de Miranda Monte, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e filho do Juiz Tarcísio Miranda Monte, a Ruth Gondim de Farias de Miranda Monte, esposa daquele e assessora do sogro, a Francisco José Rodrigues Gomes, auxiliar judiciário, e a Luíza Lúcia de Farias Aires Leal, trecho João Pessoa/Rio de Janeiro/João Pessoa, para participarem da Reunião dos Líderes de projetos em Recursos Humanos-Informática.

XVII – Bilhetes concedidos ao Juiz Paulo Montenegro Pires, e a sua filha, Samara Keilla Montenegro, no período de 03 a 11 de outubro de 1994, trecho João Pessoa/Brasília/São Paulo/Brasília/João Pessoa, para tratar do remanejamento de verbas do orçamento de 1994, bem como de assuntos de interesse do Tribunal junto ao TRT da 2ª Região.

XVIII – Bilhete concedido ao Juiz Tarcísio de Miranda Monte, trecho Natal/Brasília/Natal, para tratar de assuntos relativos à publicação do orçamento de 1994.

XIX – Bilhete concedido (Memorando nº 169 GP) em favor de João Alfredo Falcão da Cunha Lima, médico, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa, para “tratar de assuntos de interesse do Serviço de Benefícios Sociais do Tribunal junto ao mesmo Serviço do TRT da 2ª Região.”

XX – Bilhete concedido (Memorando nº 172-A/GP) a Orígenes Monte Neto, Chefe do Gabinete do Juiz Paulo Montenegro Pires, trecho Natal/Brasília/Natal, para tratar do remanejamento de verbas do orçamento então aprovado.

XXI – Bilhete concedido (Memorando nº 174-A/GP, de 11.11.94) a Ruth Gondim Farias de Miranda Monte, trecho Natal/São Paulo/Natal, a fim de observar o fluxograma de processos junto ao TRT da 2ª Região.

XXII – Bilhete concedido (Memorando nº 182/GP, de 24.11.94) a Max Mendonça Meira, a fim de que acompanhasse o Juiz Severino Marcondes Meira à Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

XXIII – Bilhete concedido a Nereida Maíra Nóbrega Barreto Pires Bezerra, assessora de Divulgação do Gabinete da Presidência e filha do Juiz Paulo Montenegro Pires, trecho João Pessoa/Manaus/João Pessoa, a fim de tratar de assuntos de interesse do Tribunal junto à Assessoria de divulgação do TRT da 11ª Região.

XXIV – Bilhete concedido (Memorando nº 187/GP, de 07.12.94, trecho João Pessoa/Manaus/João Pessoa) a Samara Keilla Montenegro Pires de Mendonça Furtado, filha do Juiz Paulo Montenegro Pires, a fim de acompanhar seu pai à posse dos novos dirigentes do TRT da 11ª Região.

XXV – Bilhete concedido (Memorando nº 188/GP, de 07.12.94) a Elisete Correia Meira, cunhada do Juiz Severino Marcondes Meira, com o mesmo objeto anteriormente citado.

XXVI – Bilhete concedido (Memorando nº 20/GP, de 01.03.95, trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa) a Mitchel Mendonça Meira, Chefe de Gabinete de seu pai, Juiz Severino Marcondes Meira, para participar do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

XXVII – Bilhetes concedidos (Memorando nº 21/GP, de 01.03.95, trecho João Pessoa/Rio de Janeiro/João Pessoa) a Antônio Roberto Martins Lacerda, Edson Pessoa de Carvalho e Rômulo Araújo Carvalho, para participarem do Encontro de Diretores da Área Judiciária.

XXVIII – Bilhetes concedidos (Memorando nº 027/GP, de 10.03.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa) a Max Mendonça Meira e a sua mulher, Larissa Souto Maior Soares, para tratarem de assuntos de interesse do TRT da 13ª Região junto ao TRT da 2ª Região.

XXIX – Bilhetes concedidos (Memorando nº 56/GP, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), a Marcelo Capistrano de Miranda Monte e Orígenes Monte Neto;

XXX – Bilhete concedido (Memorando nº 57/GP, de 08.05.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), a Carlos Alberto Vieira de Melo;

XXXI – Bilhete concedido (Memorando nº 58/GP de 08.05.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), a Severino Marcondes Meira Filho;

XXXII – Bilhetes concedidos (Memorando nº 116/GP, de 17/06/95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa) a Clóvis Cavalcante Borba, Henrique Eduardo Pereira Jenkins, Max Frederico Feitosa e Francisco José Rodrigues Gomes;

XXXIII – Bilhetes concedidos (Memorando nº 187/GP, trecho João Pessoa/Porto Alegre/João Pessoa), a Tânia Bezerra de Castro, Taís Bezerra Lima e Jane Soares de Sousa;

XXXIV – Bilhetes concedidos (Memorando nº 190/GP, de 23.10.95, trecho Recife/Manaus/João Pessoa), a Nereida M. N B.P. Bezerra e Isabela Dantas Valengo;

XXXV – Bilhete concedido (Memorando nº 195/GP, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), a Josenilton Carlos Henrique;

XXXVI – Bilhete concedido (Memorando nº 200/GP, de 06.11.95, trecho João Pessoa/Belo Horizonte/João Pessoa), a Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto;

XXXVII – Bilhete concedido (Memorando nº 201/GP, de 06.11.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), ao Juiz Tarcísio de Miranda Monte;

XXXVIII – Bilhete concedido (Memorando nº 081/GP, de 07.06.95, trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa), a Orígenes Monte Neto;

XXXIX – Bilhetes concedidos (Memorando nº 113/GP, de 13.07.95, trecho João Pessoa/Porto Alegre/João Pessoa) a Dimar Mendonça Meira, Max Mendonça Meira e Larissa Souto Maior Soares;

XL – Bilhetes concedidos (Memorando nº 126/GP, de 28.07.95, trecho João Pessoa/Rio de Janeiro/João Pessoa), ao Juiz Severino Marcondes Meira, Mardy Mendonça Meira Chaves e Eduardo Luna Chaves, estes últimos, filha e genro de Marcondes Meira;

XLI – Bilhetes concedidos (Memorandos nº 130, 131, 134, 135 e 136/95, trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa), a Marcondes Meira e a Nereida Maíra Nóbrega Barreto Pires Bezerra, filha do Juiz Paulo Pires, Moema Guedes Arnaud, Daniel dos Anjos Pires Bezerra, Marcelo Wanderley Mata Paiva, Ana Heloísa Rodrigues Maux, irmã do Juiz Aluisio Rodrigues, além de Sávio Luís Dantas da Costa;

XLII – Bilhete concedido (Memorando nº 137/GP, de 04.08.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), a João Alfredo Falcão da Cunha Lima;

XLIII – Bilhete concedido (Memorando nº 138/GP, de 04/08/95, trecho João Pessoa/São Paulo/Brasília/Cuiabá/João Pessoa), a Max Mendonça Meira, para assessorar o pai, em São Paulo, que trataria de assuntos de interesse do Tribunal. Quanto ao mais, o objetivo indicado foi acompanhar o Presidente às cidades de Brasília e de Cuiabá.

XLIV – Bilhete concedido (Memorando nº 144/GP, de 10/08/95, trecho João Pessoa/Fortaleza/João Pessoa), a Bivar Olyntho de Mello e Silva Neto, Assistente-Chefe da Seção de Arquitetura, com o objetivo de visitar o Fórum das Juntas de conciliação e Julgamento de Fortaleza, para angariar subsídios, tendo em vistas o desenvolvimento de futuro projeto de arquitetura do Fórum de João Pessoa.

XLV – Bilhete concedido (Memorando nº 165/GP, de 15/09/95, trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa), a Daniel dos anjos Pires Bezerra, “ a fim de tratar de assuntos da mais alta relevância para instalação da Escola de Aprimoramento dos Juizes Classistas da 3ª Região e manter contatos com os diretores do Tribunal Superior do Trabalho”. Daniel dos Anjos Pires Bezerra é juiz classista naquele Tribunal e Presidente da AJUCLA.

XLVI – Bilhetes concedidos (Memorando nº 169/GP, de 20/09/95, trecho João Pessoa/Brasília/Juazeiro), em favor do Juiz Severino Marcondes Meira e de Max Mendonça Meira. Em Brasília, Marcondes Meira participaria do encontro do Colégio de Presidentes e Corregedores Regionais. Após, se deslocaria para Juazeiro a fim de se dirigir para a cidade de Cajazeiras, para concluir os trabalhos correicionais e, também, para encerrar o II Congresso de Direito do Trabalho do Sertão Paraibano. São legais, e até mesmo necessárias, as viagens empreendidas por presidentes de TRTs para participarem dos encontros de dirigentes de Órgãos da Justiça do Trabalho. No entanto, não possuem amparo legal e tampouco são moralmente justificadas as viagens realizadas por servidores para esses mesmos eventos, nos quais, sem qualquer sombra de dúvida nada farão.

XLVII – Bilhetes concedidos (Memorando nº 179/GP, de 06.10.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa) ao Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, bem como da sua mulher Margarida Bargetzi Teixeira de Carvalho, para manterem contato com juízes do TRT da 2ª Região a fim de serem discutidos procedimentos utilizados para a uniformização dos acórdãos.

Nas declarações que aquela autoridade prestou perante a Comissão de Sindicância disse:

“Recebeu diárias e passagens aéreas para si e para sua esposa, a fim de acompanhar o tratamento do seu filho em São Paulo. Consultou o Diretor-Geral sobre a possibilidade dessa concessão, tendo ele confirmado a possibilidade e a licitude dessa concessão. Surpreso, veio a saber que o motivo registrado em portaria para a viagem que fez a São Paulo foi o de tratar de algum assunto oficial do TRT 2ª Região. Procurando reparar este registro de portaria protocolou petição à Presidência do TRT a fim de que fosse sanada a irregularidade, no dia 24/01/96. Idêntico requerimento foi feito pela esposa do Declarante.”

XLVIII – Bilhetes concedidos (Memorando nº 183/GP, de 13/10/95, trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa), a Suzana Carreira Câmara de Mendonça, para tratar de assuntos relativos à organização funcional e administrativa dos gabinetes dos juízes junto ao TRT da 10ª Região.

Esse é mais um exemplo da criatividade para se criarem falsos objetos, tratando-se, também, de despesa legal, sendo que, em relação a essa viagem, apurou a Comissão de Sindicância que no mesmo período estiveram em Brasília Marcondes Meira e sua mulher Dinar, tendo Suzana, que é cunhada, se dirigido à capital da República apenas para acompanhar o casal.

XLIX – Bilhetes concedidos (Memorando nº 187-A/GP, de 17/10/95, trecho João Pessoa/Belo Horizonte/João Pessoa), ao Juiz Normando Salomão Leitão, para participar das solenidades de informatização das Juntas de Conciliação e Julgamento de Pedro Leopoldo e de Nova Lima/MG.

L – Bilhetes concedidos (Memorando nº 202/GP, de 06.11.95, trecho João Pessoa/São Paulo/João Pessoa), a Dirceu Arnaud Diniz, com a finalidade de manter contato com a assessoria jurídica as presidência do TRT da 2ª Região, “para estabelecer pontos de convergência relativos à uniformidade de procedimentos jurídicos em relação aos Recursos de Revistas, sua admissibilidade em cima de Agravos de Petição e

Regimental, observados os enunciados e legislação pertinentes, bem como o cumprimento de precatórios.””

19. Ainda quanto às irregularidades constatadas na concessão e emissão de passagens aéreas através do convênio entre o TRT 13ª Região e a agência da viagens “Arnosa”, infere-se o cancelamento de bilhetes anteriormente emitidos, sem que tenha havido retorno do numerário aos cofres públicos. Quando da votação do relatório da Sindicância no TST foi apresentada a seguinte relação:

“I – Bilhete de nº 424206356774, supostamente concedido em 1994 a Érico Basílio Gomes.

II – Bilhetes de número: 42002630042; 4203800119; 4203800102; 4203800108; 421136073; 4400528925; 4202009716; 4202009583; 4202174357; 4202174371; 4202393517; 4202393518; 4202393510; 4202766286; 4203800123; 4203800107; 4203800110; 4201136074; 4201475476; 4202009714; 4202009587; 4202174368; 4202174372; 4202393517; 4202393511; 4202458260; 4203800117; 4203800124; 4203800109; 4400586626; 4400528924; 4202009715; 4202009582; 4202174356; 4202174369; 4202343974; 4202393516; 4202393512; 4202458261; 4202458264; 4202631769; 4202730041; 4202730039; 4202766299; 4200962553; 2620691439; 2620691448; 4201136063; 4201136065; 4201475464; 4202631765; 4202631770; 4202730038; 4202766298; 4202766295; 4200962577; 2620691443; 4201136029; 4201136073; 4201364106; 4202631766; 4202730022; 4202730040; 4202766297; 4200962552; 2620691440; 2620691444; 4201136051; 4201136074 e 4201475460.”

20. Consta, ainda, dos autos, uma outra tabela, ainda mais detalhada, acerca de irregularidade semelhante (aquisição de passagens aéreas para pessoas estranhas, cujos bilhetes foram pagos e posteriormente cancelados, cujo crédito do reembolso não retornou ao TRT 13ª Região) e que, pelos números de bilhetes, percebe-se que se tratam de outros casos. Mais uma vez, praticou o denunciado o crime de peculato, na modalidade do peculato-desvio, posto que o desvio do dinheiro público objetivava satisfazer interesse de terceiro. Transcrevo, por oportuno, a referida relação, a fim de comprovar a materialidade da irregularidade e a prática desmedida da mesma:

Nº bilhete	Cia. Aérea	Favorecido	Trecho	Data da Viagem	Valor (R\$)
0424206356774 Fat. Nº 334/94	VARIG	Érico Basílio Gomes	BSB/JPA/BSB	23.11-26.11.94	633,98
0424206356775 Fat. Nº 334/94	VARIG	Ceci de Farias Barros	Imperatriz/JPA/Imperatriz	23/11-26.11.94	603,37
0424206356776 Fat. Nº 334/94	VARIG	José Vilarim Mcira	Rio/JPA/Rio	23.11-26.11.94	678,53
0424206356777 Fat. Nº 334/94	VARIG	Josemar Belmont de Brito	Florianópolis/JPA/Florianópolis	23.11-26.11.94	844,32
0424206331580	VARIG	Ricardo	P.Alegre/JPA/P.Alegre	13.11-19.11.94	896,43

Fat. N° 323/94		Diefentheeler			
0424206331581	VARIG	Manoel Silva	P.Velho/JPA/P. Velho	16.11-20.11.94	988,92
Fat. N° 323/94					
0424206331586	VARIG	Ubaldo Rodrigues Souza	Cuaibá/JPA/Cuiabá	15.11-20.11.94	806,19
Fat. N° 323/94					
0424206331587	VARIG	Michel Melin Jr.	BH/JPA/BH	10.11-15.11.94	793,50
Fat. N° 323/94					
0424201804522	VARIG	Érico Bastião Gomes	SP / JPA / SP	Ilegalvel	744,18
Fat. N° 017/95					
0424201804523	VARIG	Janete Gomes	SP / JPA / SP	Ilegalvel	744,18
Fat. N° 017/95					
0424201804525	VARIG	Eduardo Chaves	JPA/Cuiabá/JPA	Ilegalvel	809,89
Fat. N° 017/95					
0424201166098	VARIG	Michel Melin Jr.	Tabatinga/JPA/Tabatinga	16.12.94	1.173,86
Fat. N° 369/94					
0424201166090	VARIG	Lourival Oliveira	Cruz do Sul/JPA/ Cruz do Sul	16.12.94	1.193,37
Fat. N° 369/94					
0424201166099	VARIG	Antônio Carlos de A. Silva	Tabatinga/JPA/ Tabatinga	16.12.94	1.173,86
Fat. N° 369/94					
0424201166100	VARIG	Francisco A. do Nascimento	Rio Branco/ JPA / Rio Branco	16.12.94	1.066,65
Fat. N° 369/94					
				TOTAL	13.157,23

21. A tabela *supra* revela-se em consonância com as declarações da servidora **Anamaria Sobreira de Castro** perante a Comissão de Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, posto que, ao explicar como ocorria o reembolso das passagens não utilizadas, ela afirma que as maiores dificuldades em relação ao reembolso de tais passagens ocorria com a empresa aérea Varig, a qual requisitava procedimento formal de requerimento de reembolso, diferentemente de outras companhias de aviação:

“Quando havia o cancelamento de bilhetes de passagem, o que acontecia, via de regra, quando o retorno não era utilizado, porque o juiz ou o servidor estava em lista de espera e acabava voando por outra Companhia Aérea, o trecho de retorno era cancelado e a Depoente fazia a comunicação para a Armosa, enviando para aquela empresa o bilhete não utilizado. Em faturas posteriores que a Armosa apresentasse o valor do trecho não utilizado era deduzido. Às vezes acontecia o cancelamento de bilhetes, mas assim mesmo, quando se referia à VASP, esta Companhia consentia em cancelar um bilhete e emitir outro em nome da mesma pessoa, quando havia mudança do horário ou do dia do voo. A VARIG não aceitava esse procedimento. Quando o bilhete não era utilizado, havia um processo formal de pedido de reembolso. Caso fosse apenas para mudança do horário ou do dia do voo, a VARIG fazia...” (sem grifos no original)

22. Ainda a discorrer acerca dos procedimentos para reembolso, e como este se dava através da Arnosa, a referida servidora proferiu as elucidantes declarações:

“A Depoente ignora se a Arnosa, antes de fechar o relatório que encaminhava à Empresa Aérea, podia cancelar o bilhete emitido antes do pagamento pelo TRT. Normalmente, quando havia ressarcimento, o valor deste já vinha a menor da própria Empresa Aérea, por conta da multa que esta cobrava à conta do ressarcimento. Ao ressarcir o TRT de uma passagem cancelada, e reembolsada pela Empresa Aérea, a Arnosa fazia juntar na fatura posterior a cópia do documento de reembolso expedido pela Empresa Aérea, abatendo da fatura cobrada do Tribunal o valor de tal reembolso. A Declarante teve problemas com a Arnosa, porque, nem sempre, os reembolsos eram abatidos na fatura correspondente, ocorrendo, então, uma demora no pagamento que culminou num débito da Arnosa para com o TRT, de quatro ou cinco reembolsos...”

23. Auferiu-se, assim, que o reembolso ao Erário dos valores pagos pelo TRT 13ª Região em passagens aéreas que não foram utilizadas não ocorria de forma organizada e contínua, além de não ser feito no valor integral (descontada a multa cobrada pelas companhias aéreas). O denunciado, na condição de Presidente do Órgão Judiciário, e responsável pela autorização para concessão dos bilhetes, não se interessou em reaver os montantes pagos indevidamente, permissionando, assim, o prejuízo aos cofres públicos e a obtenção de vantagem indevida por aqueles que ficavam com o reembolso.

II. DA CONCESSÃO GRACIOSA DE DIÁRIAS

24. Passa-se, destarte, a analisar a constatação de irregularidades na concessão de diárias aos servidores do TRT 13ª Região

II. a. Quanto aos integrantes de equipes correicionais

25. Durante a gestão do ora denunciado, foram compostas diversas equipes correicionais, cuja missão era visitar as Juntas do Trabalho

(atualmente denominadas Varas do Trabalho) das cidades do interior do Estado e nelas realizar correição.

26. Entretanto, constata-se que tais equipes correcionais eram formadas por servidores detentores de prestígio perante a Presidência, posto que eram nomeados mas nem sempre exerciam efetivamente suas funções, deixando de viajar às cidades menores junto com os demais membros das equipes. Percebe-se das relações de pessoas transportadas nos carros oficiais a ausência de membros das equipes, que, apesar de não se afastarem da Capital, recebiam, posteriormente, as diárias, conforme consta das relações acostadas no Anexo 3.

II. b. Quanto ao comparecimento a festas e solenidades

27. Consta dos autos que, em determinadas ocasiões festivas, servidores do TRT 13ª Região viajavam a outras cidades do Estado, para participar de solenidades ou apenas comparecer ao agradecimento de Juízes daquele Tribunal com títulos de cidadãos, como se percebe dos exemplos *infra*:

- I Congresso de Direito e Processo do Trabalho, realizado no Município de Souza, com a participação de 38 pessoas (incluindo Juízes do Tribunal, juízes de Varas do Trabalho e servidores em geral);
- Inauguração do Fórum de Campina Grande, com a participação de 70 pessoas;
- Concessão do título de Cidadão do Município de Teixeira ao Juiz Paulo Montenegro Pires, à época Vice-Presidente do Tribunal, com a participação de 27 pessoas;
- Concessão de título de Cidadão do Município de Monteiro aos Juízes Severino Marcondes Meira e Paulo Montenegro Pires, com a participação de 15 pessoas.

28. Em todos esses casos, as pessoas que viajavam para participar das solenidades eram beneficiadas com a concessão de diárias, sob a alegação que a participação de todos se fazia necessária aos trabalhos de 'interiorização da Justiça do Trabalho'. Nas páginas iniciais do Anexo 4 dos presentes autos foram acostadas diversas relações das pessoas agraciadas, inclusive com informações sobre o número de diárias e os valores das mesmas.

II. c. Quanto a diárias pagas sob falso objeto

29. Apurou-se, durante a sindicância pelo Tribunal Superior do Trabalho, que algumas diárias foram pagas sob falsa rubrica, com o objetivo claro de apenas agraciar os servidores com as viagens.

30. A servidora Ruth Farias de Miranda Monte, esposa do Magistrado Tarcísio de Miranda Monte, atualmente residente em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de onde é originária a família, foi beneficiada pela concessão de viagens à cidade de Natal nas seguintes datas:

- 29 de maio a 03 de junho de 1995, sob o pretexto de 'manter contato com os assessores do TRT da 21ª Região';
- 11 a 16 de setembro de 1995, sob o pretexto de 'acompanhar os processos judiciais julgados pelo TRT da 21ª Região';
- 02 a 07 de outubro de 1995, sob pretexto de 'verificação de procedimento do TRT-13ª relativamente ao pagamento de publicações no Diário Oficial;
- 06 a 11 de novembro de 1995, sob pretexto de 'colher informações junto à Corregedoria-Geral do Tribunal Superior do Trabalho';
- 05 a 10 de dezembro de 1995, sob pretexto de 'prestar assessoria ao Ministro Francisco Fausto'.

31. Além dessas viagens, a mesma servidora foi ainda beneficiada com uma viagem a Recife, sob pretexto de manter contatos com o Diretor-Geral do TRT-6ª Região acerca de procedimentos para incineração de processos, e com viagens a Patos, Itaporanga, Souza e Cajazeiras.

III. DO DESVIO DE VERBA PÚBLICA PARA PAGAMENTO DE FUNERAL E TRATAMENTO MÉDICO

32. Quando do falecimento do Sr. Orígenes Monte, genitor do Juiz Miranda Monte e avô do servidor Marcelo Capistrano Miranda Monte (Diretor-geral da Secretaria do TRT e Ordenador de Despesas), o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região pagou à Funerária Natal Ltda. o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) pelas despesas do funeral.

33. Ressalte-se que o *de cujus* não tinha qualquer vínculo com o TRT, não sendo servidor deste órgão, e que cabe ao Presidente do Tribunal a responsabilidade pela autorização irregular da despesa.

34. O Tribunal também custeou as despesas com o tratamento médico de André Luiz de Carvalho, servidor do TRT e filho do Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, quando da gestão presidencial do denunciado.

35. Não prospera a tese defensiva do denunciado, de que a autorização consistia em ato de humanidade e de que havia sido um pedido do Diretor-geral da Secretaria, pois cabia a ele, na condição de Presidente

do Tribunal, zelar pela regularidade do emprego das verbas públicas sob sua responsabilidade.

DA TIPIFICAÇÃO

Do crime de peculato

36. A prática das condutas delituosas *supra* descritas configura infringência ao artigo 312, *caput*, do Código Penal, o qual tipifica o crime de peculato, uma vez que incontestemente o desvio das verbas públicas em benefício de outros. Dispõe o referido dispositivo legal:

“Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.”

37. Apura-se a ocorrência do ilícito em todos os casos descritos nesta exordial acusatória. Tratando-se da concessão e emissão de passagens aéreas, verifica-se o desvio das verbas públicas para destinação outra que não a originariamente prevista, em benefício do próprio denunciado (no caso das passagens emitidas para viagem a Paris pelo acusado e seu filho) ou de outras pessoas (sejam as pessoas agraciadas com as passagens, sejam as pessoas beneficiadas pelo não-reembolso das passagens não utilizadas).

38. O mesmo ocorre em se tratando das concessões irregulares de diárias, haja vista que o dinheiro público (sobre o qual o denunciado tinha poder de disposição, em razão de exercer a Presidência do órgão judiciário) foi desviado, sendo utilizado para pagamento indevido de diárias, em proveito alheio.

39. Por fim, cuidando-se das despesas efetuadas sem amparo legal, mais uma vez se aúfere a ocorrência da conduta tipificada em nosso Estatuto Repressivo, posto que as verbas enviadas ao TRT 13ª Região – e a ele destinadas – foram utilizadas em benefício de pessoa estranha ao quadro de servidores da casa e em motivo pessoal de servidor.

Do concurso material

40. Atesta-se, ainda, que incide sobre o caso *sub judice* o artigo 69, *caput*, do Código Penal – concurso material:

“Art. 69. Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela.”

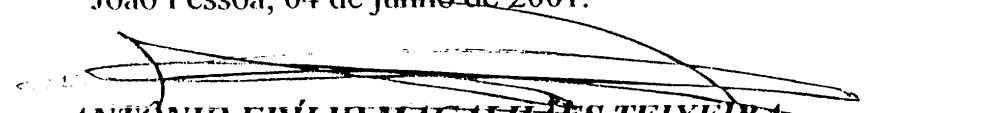
41. O eminente penalista JULIO FABBRINI MIRABETE, ao discorrer acerca do tema, doutrina que o denominado ‘concurso de crimes’ ocorre quando “*em uma mesma oportunidade ou mesmo em ocasiões diversas, uma pessoa comete duas ou mais infrações penais que, de algum modo, estejam ligadas por circunstâncias várias*”. A subespécie de ‘concurso material’, por sua vez, caracteriza-se pelo fato dos dois ou mais resultados obtidos serem atingidos através de duas ou mais condutas.¹

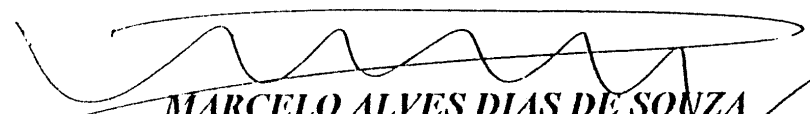
42. Percebe-se, no caso ora em disceptação, que o denunciado, através de condutas autônomas, interligadas pelas circunstâncias fáticas, cometeu mais de um crime (sempre infringindo o mesmo tipo legal, qual seja, o artigo 312 do Código Penal), o que enseja seja aplicado o artigo 69 do mesmo Estatuto Repressivo e, assim, sejam aplicadas cumulativamente as penas em que tiver incorrido.

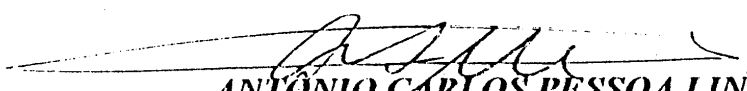
ANTE O EXPOSTO, tendo o denunciado SEVERINO MARCONDES MEIRA, em concurso material praticado crime de peculato, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o recebimento da presente peça inaugural e o seu processamento; nos termos dos artigos 513 a 518 do Código de Processo Penal, até a final julgamento condenatório, citando-se o denunciado para contestar a ação sob pena de revelia e intimando-se, outrossim, as testemunhas abaixo arroladas, para depor, em Juízo, no dia e hora designados, sob as penas da lei, sendo aplicada, ao denunciado, a pena do artigo 312 combinado com o artigo 69, ambos do Código Penal.

Reserva-se o direito de aditar a presente denúncia, caso surjam novos elementos durante a instrução criminal.

João Pessoa, 04 de junho de 2001.


ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Procurador da República


MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador da República

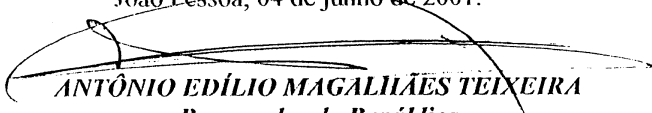

ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador Regional da República

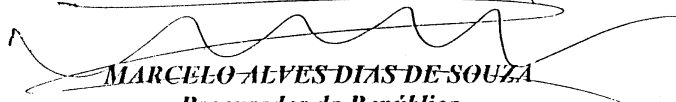
ROL DE TESTEMUNHAS

1. ANNAMARIA SOBREIRA DE CASTRO, residente e domiciliada a Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 331, apto. 101, bairro do Bessa, em João Pessoa (PB);
Procurador
2. ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE, servidor público federal, lotado no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
Procurador da República
3. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em João Pessoa (PB), que deverá ser inquirido na forma do artigo 221 do Código de Processo Penal;
Procurador da República
4. WAGNER PIMENTA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que deverá ser inquirido na forma do artigo 221 do Código de Processo Penal;
5. RONALDO LOPES LEAL, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que deverá ser inquirido na forma do artigo 221 do Código de Processo Penal;

6. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que deverá ser inquirido na forma do artigo 221 do Código de Processo Penal.

João Pessoa, 04 de junho de 2001.


ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Procurador da República


MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador da República


ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador Regional da República

AEMT nº 699 2001 - MPF/PR/PB

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.24.000.000193/2001-09

Processo Administrativo n.º 549.937/00-0

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Denunciado: Paulo Montenegro Pires e outros

MM. JUIZ FEDERAL,

2001.82.00.003345-7 - 3ª Vara

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio dos **Procuradores da República** que esta subscrevem no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a prevista no art. 129, I, da Constituição Federal e 24 do CPP, vêm, com base no Procedimento Administrativo em epígrafe e seus anexos, propor **AÇÃO PENAL PÚBLICA** em desfavor de:

PAULO MONTENEGRO PIRES, casado, magistrado aposentado, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, rua Luzia Simões Bartolini, nº 78, apto n. 203, ...

DIRCEU ARNAUD DINIZ, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº 4949, apto 801;

GUSTAVO MEDEIROS SOARES SOUSA, servidor público, lotado no Tribunal do Trabalho 13ª Região;

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO,
juiz aposentado do Tribunal do Trabalho 13ª Região;

MARGARIDA VERENA BARGETZI
TEIXEIRA DE CARVALHO, servidora pública, lotada no Tribunal do
Trabalho 13ª Região;

Em razão dos fatos abaixo descritos:

I - INTRODUÇÃO:

1.- O presente procedimento investigativo disciplinar foi instaurado pela Resolução Administrativa n. 251, de 14.11.95, após informes sobre irregularidades administrativas no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, determinando-se a realização de auditoria extraordinária naquele órgão.

2. - A comissão de sindicância teve como incumbência apurar as seguintes irregularidades:

- a) voto favorável, em sessão do Pleno do Tribunal, ao aproveitamento de Rafael Antônio Arnoud Arruda, Sebastião Rosenberg de O. Montenegro e Victor Vaz da Costa, que ingressaram no serviço público, sem concurso público;
- b) contratação de Luiz Martins, pessoa sem escolaridade;
- c) criação de comissão de revisão do regulamento geral do tribunal, beneficiando Sandoval Capistrano Filho e Dirceu Arnoud Diniz, onde este, na qualidade de substituto do assessor da Presidência, passou a receber concomitante com o titular, os vencimentos correspondentes ao cargo de assessor da Presidência;
- d) continuidade de pagamento das diferenças de vencimentos mencionados na alínea anterior, por mais oito meses subsequentes ao encerramento dos trabalhos da citada comissão, ocorrido em 28.10.94;
- e) concessão de efetividade integral a servidores que não trabalhavam;
- f) concessão de diárias e passagens aéreas ao Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho e a sua esposa, sob falso objeto;
- g) participação nos trâmites que resultaram em superfaturamento do valor da compra, pelo Tribunal, de terreno localizado na Praça da Independência, em João Pessoa/PB, bem como participação no rateio da

diferença entre o valor efetivamente pago ao proprietário e aquele efetivamente despendido pelo Tribunal.

3.- Diante do apurado pela Comissão de Sindicância, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho, por unanimidade, aplicou ao Juiz Paulo Montenegro Pires a pena de aposentadoria compulsória, com vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço.

4.- O farto material produzido no Procedimento Administrativo Disciplinar restou suficientemente capaz de produzir os indícios de autoria e a certeza da materialidade dos crimes perpetrados pelos denunciados.

II – DOS FATOS E DA CAPITULAÇÃO DAS CONDUTAS:

5. - A complexidade e multiplicidade dos fatos ilícitos apurados está a exigir que se faça uma divisão das condutas seguindo os métodos abaixo.

A) TIPIFICANDO ESTELIONATO (CP, ART. 171, § 3º):

6. - A investigação efetuada ao longo do procedimento administrativo comprovou:

a) criação de comissão de trabalho fictícia.

7. - Extrai-se dos autos que a Comissão de Revisão do Regulamento Geral do TRT da 13ª Região, criada por ato originário do denunciado Paulo Pires, através da Portaria nº 1516/GP, em 23.12.93, teve como único fim proporcionar substituições irregulares em cargos em comissão. Dita Comissão concluiu seu trabalho apenas em 28.10.94, embora um de seus membros, também denunciado GUSTAVO MEDEIROS SOARES DE SOUZA, detentor de cargo de “DAS”, tenha se afastado das suas funções normais com fim de dedicar-se exclusivamente aos trabalhos da Comissão, tendo sido substituído no cargo de Assessor da Presidência, durante todo o período, pelo servidor denunciado DIRCEU ARNAUD DINIZ, passando este a perceber, concomitante com o titular, os vencimentos correspondentes ao mesmo. (anexo 3)

8. - Observa-se que, não obstante a conclusão dos trabalhos pela Comissão em 28.10.94, apenas em 20.11.95 (fl. 1207) foi efetivamente dissolvida pela Portaria nº 2.385/GP, o que veio a permitir que o servidor DIRCEU ARNAUD DINIZ, por mais 13 (treze) meses, continuasse a perceber o pagamento da substituição do servidor GUSTAVO MEDEIROS SOARES DE SOUZA, no cargo de Assessor da Presidência, enquanto este percebia pelo mesmo cargo e pelo de presidente da Comissão.

9. - É extreme de dúvida o intuito fraudulento da criação dessa Comissão, por ato administrativo do denunciado Paulo Pires, na ocasião presidindo, como substituto, o TRT da 13ª Região, que não visou o interesse público, mas, arditamente, beneficiar o servidor DIRCEU ARNAUD DINIZ, pagando-lhe substituição surgida com o afastamento artificial do titular do cargo em comissão.

10. - Restou evidenciada a lesão aos cofres públicos, visto que receberam concomitantemente, pelo desempenho do mesmo cargo, os servidores DIRCEU ARNAUD DINIZ E GUSTAVO MEDEIROS SOARES DE SOUZA, tudo sob a tutela do primeiro denunciado, na condição de Presidente daquela Corte. E não se diga que não competia ao mesmo a responsabilidade de fiscalizar o afastamento do servidor Gustavo Medeiros, pois o cargo de 'DAS' em questão era referente ao de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, portanto, tudo corria com a autorização e consentimento do mesmo.

11. - Assim, criando Comissão, nomeou para presidir a mesma o servidor Gustavo Medeiros, e em ato contínuo designou Dirceu Arnaud para substituto de Gustavo Medeiros, no desempenho da função de Assessor da Presidência. Coube a Paulo Pires assinar a portaria de substituição pré-falada, cerca de dois anos depois de constituída a Comissão e após 13 (treze) meses de encerramento dos trabalhos, provando-se que era de seu inteiro conhecimento, dado que fora o criador da situação, o pagamento de gratificação ao substituto Dirceu, sem prejuízo da continuidade de pagamento da mesma gratificação a Gustavo, titular supostamente afastado.

12. - As condutas narradas subsumem-se ao disposto no art. 171, § 3º do Código Penal (estelionato qualificado), cujo teor é o seguinte: "Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena – reclusão, de uma a cinco anos, e multa. § 3º – A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em

detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou benelicência.”

B) TIPIFICANDO PECULATO (ART. 312, CAPUT)

a) concessão de diárias e passagens aéreas sob falso objeto.

13. - Encontra-se fartamente comprovado nos autos do procedimento disciplinar a concessão, pelo réu, de diárias e passagens aéreas sob falso motivo ao também Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho. Em dia 19.09.1995, assinou o denunciado Paulo Pires a Portaria GP nº 1796/95, que autorizava o juiz Geraldo de Carvalho e sua esposa a viajar “a serviço”, ida 25.09.95 e volta 30.09.95, para a cidade de São Paulo. Ocorre que, era de conhecimento geral a enfermidade que acometia o filho do juiz Geraldo, André Luiz Bargetzi Teixeira de Carvalho, que encontrava-se em tratamento naquela cidade no período constante das passagens e diárias.

14. - O conhecimento do primeiro denunciado sobre a real motivação das passagens e diárias por ele autorizadas encontra-se atestada na petição que o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho endereçou ao Presidente do TRT naquela ocasião, após tomar ciência de que a Comissão de Auditoria havia detectado o desvio de finalidade das diárias e passagens, passo a transcrever trecho da narração:

“... A referida viagem, ocorrida no período de 25 (ida) a 30 (retorno) de setembro do ano passado, teve como única finalidade o acompanhamento de pessoa enferma da família, no caso o seu filho ANDRÉ LUIZ BARGETZI TEIXEIRA DE CARVALHO, que, por imperiosa necessidade de tratamento de saúde, foi transportado para a Capital Paulista, onde recebeu cuidados médicos em clínica psiquiátrica.

Ao expedir, porém, a Portaria GP nº 1796/95, essa Presidência cometeu lamentável equívoco em sua redação, revelador de gritante descompasso entre a motivação nela assinada e a que efetivamente animou o deslocamento do Requerente à cidade de São Paulo-SP no período acima mencionado...”

15. - Extraí-se ainda do depoimento do denunciado, prestado perante o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, que o mesmo, antes de assinar a mencionada portaria, empenhou-se em telefonar ao Juiz Severino Marcondes Meira, que encontrava-se ausente daquela Corte, para saber se deveria ou não assiná-la, eis o trecho:

“... por cautela o sindicato providenciou um telefonema ao presidente Marcondes Meira, que não estava em João Pessoa, perguntando-lhe se devia ou não assinar tal portaria, informando-lhe o presidente Marcondes Meira que deveria assiná-lo.”

16. - A mencionada “cautela” apenas teria razão de ser se o motivo lastreador da viagem fosse escuso, pois nada mais razoável do que o réu, na qualidade de presidente substituto, assinar a portaria concessiva de passagens e diárias, para outro magistrado e servidor desenvolverem atividades no interesse do órgão.

17. - Assim, o réu Paulo Montenegro Pirez, ao assinar a Portaria GP nº 1796/95, sob falso objeto, concorreu para o desvio dos valores referentes às diárias e passagens, que deveriam ser utilizadas no desempenho do serviço público, em proveito do também denunciado Juiz Geraldo Teixeira e Margarida Verenda Bargetzi Teixeira de Carvalho, custeando despesas particulares dos mesmos, perpetrando, diante da presença do *animus rem sibi habendi*, o ilícito capitulado no art. 312, caput, segunda parte, do CP.

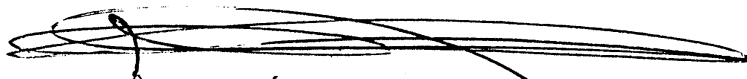
III - CONCLUSÃO:

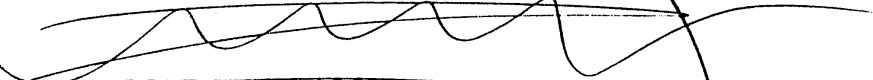
18. - Ante o exposto, achando-se os denunciados PAULO MONTENEGRO PIRES,

GUSTAVO MEDEIROS SOARES DE SOUZA E DIRCEU ARNOUD DINIZ, incurso nas penas previstas para os artigos 171, §3º e PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO E MARGARIDA VERENA BARGETZI TEIXEIRA DE CARVALHO, nas penas do art. 312, caput, todos do Código Penal, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, através do Procurador da República que esta subscreve, o recebimento da presente peça inaugural, sendo aqueles citados para interrogatório e, enfim, verem-se/ processados, nos termos da lei processual penal, arts 513/518, até final

juízo condenatório, intimando-se, outrossim, as testemunhas abaixo arroladas para virem depor, em Juízo, no dia e hora designados, sob as penas da lei.

João Pessoa (PB), 28 de maio de 2001.


ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Procurador da República


MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador da República

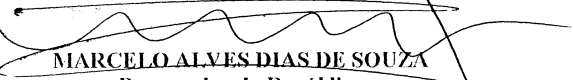

ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador da República

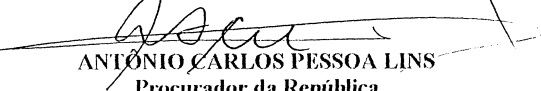
ROL DE TESTEMUNHAS:

1. Dr. VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho da 13ª Região, devendo ser inquirido na forma prevista no art. 221 do CPP;
2. ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE, servidor público federal, lotado no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
3. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, devendo ser inquirido na forma prevista no art. 221 do CPP;
4. WAGNER PIMENTA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, devendo ser inquirido na forma prevista no art. 221 do CPP;

João Pessoa (PB), 28 de maio de 2001.


ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Procurador da República


MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador da República


ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador da República

ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
Procurador da República

OFÍCIO PR/PB/CJ N.º 209 /2001

João Pessoa, 11 de junho de 2001.

Assunto: Requisição de inquérito policial**Senhor Superintendente,**

Ao fazer remessa de cópias do relatório e dos anexos II e III dos processos TST-PAD-549.935/1999.7 e 549.937/1999.0, que integraram o processo MPF/PR/PB nº 1.24.000.000194/2001-45, faço uso da atribuição conferida pelo art. 8º da *Lei Complementar 75/93* para requisitar a instauração de inquérito policial com a finalidade de investigar a admissões irregulares de servidores para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, mediante requisições e outros meio fraudulentos, tudo conforme os documentos que seguem em anexo.

Solicito que seja oficiada a Secretaria de Controle Externo do TCU, neste Estado, para que forneça dados disponíveis a respeito dos fatos a serem investigados.

Quanto às demais irregularidades constantes do relatório, informo que já são objeto de ações criminais e procedimentos criminais diversos no âmbito da Justiça Federal.

*Recebi o original
em 12/06/01
M. M. M.
022 633*

Ao

Ilustríssimo Senhor

Doutor MARCELO MONTEIRO DE BARROS FONSECA

Superintendente da Polícia Federal na Paraíba

N E S T A

Postulo, outrossim, tão logo instaurado o inquérito, seja informado o seu número e a autoridade processante, para fins de acompanhamento pela PR/PB.

Cordiais saudações

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício lidos vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

Ofício nº 4232

Protocolo nº 9.464/01

Curitiba, 11 de junho de 2001

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ciência, cópia xerográfica do despacho exarado no protocolado em epígrafe.
Na oportunidade renovo minhas expressões de respeito e consideração.



Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Senador **JÁDER BARBALHO**
Digníssimo Senador Presidente do Senado Federal
BRÁSILIA - DF
PVJR/LCB

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- autos n. 9464/01 -

Os expediente encaminhados pela Presidência do Senado Federal referem-se a casos diferentes.

A denúncia de fls. 03 diz respeito a irregularidades praticadas pelo Tabelionato Ritti, de Santo Antonio da Platina.

Ocorre, no entanto, que o titular do Ofício encontra-se afastado de suas funções, por determinação desta Corregedoria e, atualmente, responde a processo administrativo onde se apura as tais irregularidades.

De outro lado, acaso exista decisão judicial determinando o retorno do serventuário às suas funções, esta Corregedoria nada pode fazer, pois não lhe cabe rever ou mesmo tecer considerações a respeito da atividade puramente jurisdicional de órgãos do Poder Judiciário.

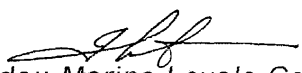
No que diz respeito aos expedientes de fls. 04/05 e 06/07, tem-se o seguinte:

a) quanto ao Dr. José Laurindo Silva, foi ele aposentado conforme Decreto Judiciário n. 07/00, publicado no DJ de 16.02.00, de modo que restou extinta qualquer relação de subordinação dele com este órgão censor;

b) quanto ao Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, tem-se que a reclamação se volta contra decisão proferida em sede jurisdicional. Assim sendo, ante o disposto no art. 40 a LOMAN, não há como este órgão censor intervir, por qualquer modo, na lide em que a parte reclamante se diz prejudicada.

Diante do exposto e não havendo fatos relevantes que possam justificar a intervenção desta Corregedoria, uma vez feitas as comunicações necessárias, arquivem-se.

Curitiba, 21 de maio de 2.001


Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Corregedor-Geral da Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÕES PENAIS

Ofício AIP nº 419

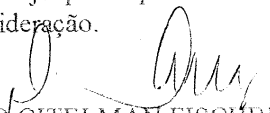
Ref.: MP-4629/01–Notícia nº 16419-99

Senhor Presidente,

Rio de Janeiro, 03/07/01

Cumprimentando-o, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, informo a Vossa Excelência ter sido o expediente em referência arquivado no âmbito desta Assessoria de Investigações Penais da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme parecer, por cópia, em anexo.

Colho o ensejo para apresentar-lhe minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.


ELCIO GITEMAN FISCHBERG
2º Suprocurador-Geral de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER BARBALHO
DD Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70165-900

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. nº 4629/01**Origem: Senado Federal****Assunto: Encaminhamento de expediente oriundo da CPI do Poder Judiciário, relativo a notícia dada por Paulo Cesar da Silva**

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Distribuiu-se a esta Assessoria de Investigações Penais, para preliminar exame, toda a documentação encaminhada pelo Senado Federal a este Ministério Público pelo Relator da Comissão Permanente de Inquérito relativa ao Poder Judiciário, que foi desmembrada em tantas quantas são as notícias que chegaram àquela Comissão, o que é o caso deste expediente.

A pessoa em epígrafe, de modo indireto, como se deduz das mensagens eletrônicas por cópias a f. 2 e a f. 3, é preso condenado a mais de cem anos de reclusão, por homicídios, em Tribunal do Júri de Duque de Caxias (4ª Vara Criminal), presidido, à época, pelo Juiz de Direito Dr. Luiz Gustavo Grandinetti.

Limita-se a alegar ter álibis que excluiriam possibilidade de juízo condenatório; a alegar que quem o reconheceu como autor dos crimes não teria possibilidade de fazê-lo, ainda mais porque seria tal pessoa irmã de traficantes, que sempre o perseguiu, por ser ele policial militar; e conclui que sua família vem “sofrendo pressões”.

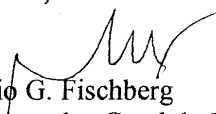
Como se vê do que consta a f. 2 e a f. 3, não se imputa ao Magistrado indicado, nem mesmo sob a forma de simples alegação, qualquer ato de improbidade ou ilícito de outra natureza, única razão que levaria a exercício de atribuição pela Chefia do *Parquet*, e, ao lado disso, excluindo qualquer outro órgão de execução do Ministério Público de ter qualquer providência a adotar.

A convicção do noticiante, de injustiça do juízo condenatório sofrido, constitui interesse pessoal disponível, por seu turno, que somente poderia ou poderá redundar em iniciativa própria e exclusiva dele, noticiante, em face do Poder Judiciário, através de revisão criminal, se for o caso.

Nem mesmo há necessidade, como vem ocorrendo em outros expedientes que aqui tiveram origem em decorrência das conclusões da indigitada CPI, de se remeter o arquivamento deste processo ao crivo do próprio Poder Judiciário, dado que, como ressaltado, nada nele se imputa de ilícito a Magistrado algum deste Estado.

Por tais motivos, é o parecer pelo **arquivamento** do presente processo, publicando-se isso e comunicando-se ao Senado Federal.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2001.


Elio G. Fischberg

2º Subprocurador-Geral de Justiça

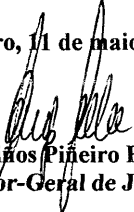
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº MP 4629/01**Assessoria de Investigações Penais****Origem: Senado Federal****Assunto: Notícia de conclusões da CPI do Poder Judiciário**

Aprovo o parecer da Assessoria de Investigações Penais, de 10.05.01, por seus próprios fundamentos, e, em decorrência, determino o arquivamento do presente processo.

Publique-se e comunique-se, oportunamente, ao Senado Federal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2001.


José Muiños Pinheiro Filho
Procurador-Geral de Justiça

HUGO JERKE
1.º Subprocurador - Geral de Justiça

Of.nº 5938/01-GAB/CGJ

Porto Alegre, 24 de agosto de 2001.

Expediente nº 21791/01-9
Favor mencionar
nosso número

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, acuso recebimento do OF. SF Nº 859/2001, firmado por Vossa Excelência, encaminhado à excelsa Presidência deste Tribunal de Justiça, em razão do Pedido de Providências protocolado perante a Comissão Parlamentar de Inquérito (Requerimento nº 118/99) – CPI do Judiciário – referente à morosidade no julgamento de processo de inventário que tramita nas Comarcas de Canguçu e Piratini, deste Estado.

Comunico-lhe que, realizadas as diligências que o caso exigia, resultou o Parecer nº 105/2001-JAF, por mim acolhido, cuja cópia segue anexa, noticiando sua tramitação processual e dando conta de que já recebeu sentença homologatória de partilha em 22-06-99, sendo, inclusive, expedidos os respectivos formais.

Respeitosas saudações.


Des. Danúbio Edon Franco,
Corregedor-Geral da Justiça.

Excelentíssimo Senhor
Senador EDISON LOBÃO,
Digníssimo 1º Vice-Presidente do Egrégio Senado Federal,
Praça dos Três Poderes,
70165-900 – BRASÍLIA – DF.
MCDSL

PARECER N. 105/2001 – JAF

Processo n. 21.791-0300/01-9

Origem: Canguçu

ASSUNTO: Pedido de providências contra atraso em inventário.

Eminente Desembargador Corregedor-Geral:

Relatório:

Trata-se de denúncia apresentada pelo Senhor Valdocir Ferreira perante a CPI do Judiciário, no sentido da morosidade na tramitação do inventário de Pompílio Ferreira Guimarães, em que figura como herdeira a mãe do denunciante, Senhora Zenaide Ferreira. Refere interesses escusos e mesmo desonestidades nas Comarcas de Canguçu e Piratini, onde tramitaria o processo (fl. 05).

O fato foi trazido através do Of. SF n. 859/2001 (fl. 03).

A denúncia foi formulada em setembro de 1999.

Vieram as cópias do expediente a esta CGJ através do Of. n. 300/2001-GP, da Egrégia Presidência.

Solicitaram-se informações à Magistrada da Comarca de Canguçu, onde está o processo, a qual se manifestou a fls. 16v. e 17.

Fundamentação e Conclusão:

1. A teor da informação processual de fl. 17, o processo em questão já recebeu sentença homologatória de partilha em 22.6.1999, sendo expedidos os respectivos formais, e após foram remetidos os autos para o arquivo, em 20.8.1999.

2. Ao depois, o Procurador da herdeira Zenaide requereu vista do processo, tendo sido lavrado termo de retificação da partilha em 23.4.2001, e entregue o formal em 18.5.2001.

3. Em face do extravio do mesmo, a herdeira Zenaide requereu a expedição de outro formal, o qual lhe foi entregue em 27.7.2001.

4. Por fim, sobreveio petição desta herdeira, solicitando intimação do inventariante, encontrando-se o processo aguardando expedição de nota de expediente.

5. Do exposto, infere-se que a tramitação do inventário está se dando regularmente, estando a herdeira devidamente assistida por Procurador habilitado nos autos.

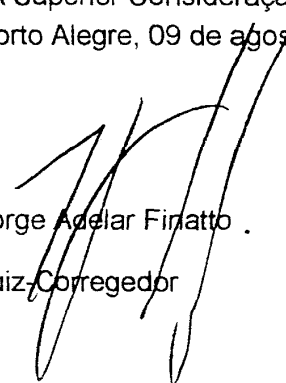
As alegações de interesses escusos e desonestidades vieram desacompanhadas de quaisquer elementos ou mesmo de singela descrição, razão pela qual não podem ser consideradas.

OPINO, assim, remeta-se cópia da informação processual de fl. 17 ao Requerente, por ofício, a qual esclarece a situação atual do inventário de Pompílio Ferreira Guimarães.

Após, pelo arquivamento.

À Superior Consideração de Vossa Excelência.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2001.



Jorge Adelar Finatto .

Juiz-Corregedor

Ofício nº 1329 /01 -GAB

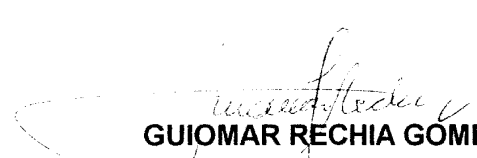
Brasília, 10 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício dessa Procuradoria Geral, nº 653, de 7.5.01, passo as mãos de V.Exª novas informações sobre as questões levantadas pela CPI do Judiciário, submetidas a este Órgão em Ofício nº 281-11, de 16.10.2000.

Para seus fins, faço incluir cópia dos documentos submetidos a este Órgão, relacionados às informações ora prestadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª as expressões de meu apreço



GUIOMAR RECHIA GOMES
Procuradora-Geral do Trabalho
em exercício

Exmº Senhor
Senador **EDISON LOBÃO**
DD. Presidente Interino do
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Nº Documento	INFORMAÇÕES
3ª PRT – Belo Horizonte/MG	
015464-99	Denúncia feita sem indicação de forma genérica, o que não enseja apuração. Cabe salientar a inexistência de impugnações ou recursos a época dos últimos concursos realizados.
016196-99	Tema tratado de forma genérica, sem dados que permitam a apuração.
016721-99	Não há indicação do número do processo, do Juízo Trabalhista, tampouco da parte autora, o que impossibilita a verificação.
5ª PRT – Salvador/BA	
000959-95	Prejudicada a análise pela precariedade das informações.
013353-99	Foge à competência do MPT.
014304-99	Prejudicada a denúncia da CONAB em virtude de Acordo nos autos do processo 22.01.90.2448-01.
014621-99	Prejudicada a análise por falta de dados.
014763-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações.
014854-99	Não se visualizou, à luz da competência do MPT, irregularidades.
014858-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações.
014963-99	Prejudicada a denúncia pela extinção da representação Classista na Justiça do Trabalho.
015752-99	Andamento do processo aparentemente normal. O simples ajuizamento de ação rescisória não é suficiente para demonstrar a existência de procrastinação ou de parcialidade de juizes.
017093-99	Matéria de direito individual, fora da atuação do MPT. O denunciante já foi comunicado por correspondência em duas oportunidades.
015975-99	Matéria de direito individual, fora da atuação do MPT. O denunciante já foi comunicado por correspondência em duas oportunidades.
016094-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações.
016484-99	Foge à competência do MPT.
016517-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações. Além disso, assinatura irregular de rescisão contratual é lesão a direito individual, fora do âmbito de atuação do MPT.
016547-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações.
016590-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações.
016661-99	Não há indícios de descaso ou proposital morosidade na condução do processo.
016695-99	Andamento do processo aparentemente normal. Aguarda julgamento de recurso extraordinário ao STF. Não há indícios de manipulação.
016838-99 017456-99	Recurso de Revista ainda não julgado. Processo recebido em 13/8/01, em análise na Regional
016845-99	Andamento normal. Quanto ao cometimento de infrações penais não cabe ao MPT opinar.
017096-99	Denúncia muito genérica. Não há indicação de quais seriam as irregularidades, o que impossibilita a verificação.
14ª PRT – Porto Velho/RO	
013596-99	Foge à competência do MPT.
013597-99	Foge à competência do MPT.
013636-99	Não há procedimento em curso no MPT.
013638-99	Não há procedimento em curso no MPT.
014911-99	Não há indicação de autoria, impossibilitando a verificação.
016588-99	Não há especificação da natureza da denúncia, análise prejudicada.
016614-99	Procedimento investigatório instaurado (25/95). Em curso na Coordenadoria de Recursos do MPT.
016864-99	Denúncia apresentada à Regional em 7.3.2001, quando foi instaurada a Representação nº 62/01, em fase de instrução.

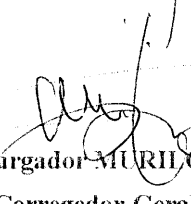
Ofício nº 5878/2001
Feitos Diversos nº 1916
DIREDI

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2001.

Sr. Presidente,

Em face dos termos do ofício nº 280-26/2000-PRES, datado de 03/10/00, encaminhando documento nº 015714-99, sirvo-me do presente para remeter a V.Exa., por cópia, o incluso parecer aprovado pelo meu ilustre antecessor, sobre o assunto ali contido.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e cordial apreço.



Desembargador MURILO JOSÉ PEREIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Exmo. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Senado Federal
Praça dos 3 Poderes, s/n - Ed. Principal
BRASÍLIA - DF
70165-900

PROC. N. 1916

COMARCA DE PIUM-I

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Tratam, os autos, de reclamação sobre tramitação de feito na Comarca de Pium-i, há mais de 21 anos, encaminhada à Corregedoria-Geral de Justiça pela CPI do Judiciário, sem indicação de nome do reclamante, número de processo ou qualquer outro dado que possa conduzir à identificação da ação.

Desse modo, torna-se impossível o exame da questão, por falta de dados.

DIANTE DO EXPOSTO, opino respeitosamente a V.Exa. seja arquivado a presente reclamação, comunicando-se ao Reclamante.

Belo Horizonte, 19 de março de 2001



EVANGELINA CASTILHO DUARTE
JUÍZA CORREGEDORA

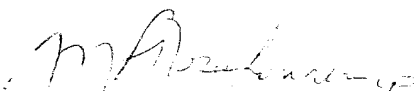
Ofício nº 39 /02-GAB

Brasília, 14 de janeiro de 2002.

Senhor Presidente,

Em aditamento às informações repassadas a essa Casa do Congresso Nacional, em Ofícios nºs. 653 e 1329, de 7.5 e 10.9.2001, junto quadro demonstrativo que atualiza a situação das questões levantadas pela CPI do Judiciário, ocorridas na área de abrangência da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/São Paulo-SP.

Firmo-me, com expressões de real apreço.


MARIA DE FÁTIMA ROSA LOURENÇO
Procuradora-Geral do Trabalho
em exercício

Exmº Sr.
Senador **RAMEZ TEBET**
DD. Presidente do
Senado Federal
BRASÍLIA – DF

DENÚNCIA	AÇÃO TRABALHISTAS				PROVIDÊNCIAS
	PROC.	ORIG.	PARTES	ANDAMENTO	
016709-99 Ref. influência exercida pela empresa FICHET S.A. e Marco Paulo Rabello mas Varas Trabalhistas de Santo André/SP.	1040/85	VT/ Santo André - SP			Expedido ofício para obter, junto ao Fórum Trabalhista de Santo André/SP, levantamento das ações contra a empresa denunciada. Resposta recebida em 21.12.01 demonstra elevado nº de ações propostas, nos últimos 10 anos, contra a FICHET. Quanto ao processo mencionado na denúncia, nada consta na Internet e nos arquivos do Cartório Distribuidor.
015630-99 Ref. PENHORA DE BENS – violação, pelo Juiz do TRT – 2ª Região, do direito de propriedade do Reclamante, ao não liberar seus bens, penhorados sob argumento que era sócio da Empresa Reclamada.	0347/96	20ª VT/SP	Lucineide de Abração Ribeiro X Nesico Indústria e Comércio de Confeções Ltda.	13/09/96 – Sentença publ. DOE – procedente em parte. 02/03/98 – auto de penhora e avaliação de bens. 17/01/00 – requerido cancelamento de penhora, ante propositura de Ação Rescisória. 11/05/01 – publicação despacho que HOMOLOGOU acordo firmado entre as partes	Ao consultar os autos da ação mencionada, constatou-se que, em 08.02.01 o Juiz homologou acordo firmado entre as partes, determinando a liberação da penhora. Em face da homologação do acordo noticiado, a denúncia perdeu o objeto.
	1099/98	20ª VT/SP	Rene Garbo X Lucineide de Abração Ribeiro	08/05/98 – atuação dos embargos de terceiro processo apenso aos autos nº 0347/96	Juiz decidiu que o Embargante era sócio da Empresa. Após homologação do acordo supracitado, determinou a liberação da penhora

015314-99 Ref. NEPOTISMO - Juiz Floriano Vaz da Silva em nomear seu filho como Juiz Classista, quando era Presidente do TRT-2ª Região.			Deverá ser encaminhado ao MPF
013728-99 Ref. três denúncias: 1ª Ministro <i>Almir Pazzianoto TST</i>, em sociedade com <i>Pedro Lindolfo Sarlo</i>, credenciavam contratos de trabalho, em dólares, a chineses e coreanos, com o conhecimento do Dr. <i>Plínio Sarfi</i>. 2ª Recebimento indevido de AJUDA DE CUSTO PARA MUDANÇA DE RESIDÊNCIA, pela Juíza: <i>Wlma Nogueira Vaz da Silva</i> e outros 02.,. 3ª Juiz <i>Nicolau dos Santos Neto</i> e <i>Eduardo Jorge</i> – conseguiram adiantamento extra de verbas que deveriam ter sido destinadas às Varas do Trabalho.			Deverá ser encaminhado ao MPF
013829-99 Ref. ação trabalhista, julgada procedente em 1984, que nunca teria sido paga.	306179 16ª VT/RJ Paulo Dias Esteves e outros X Sauer S/A Indústrias Mecânicas		Deverá ser encaminhado ao MPT- 1ª Região. Processo encontra-se na 16ª Vara Trabalhista do Rio de Janeiro.

013638-99 Ref. obras públicas – construção dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 14ª Região.					Deverá ser encaminhado ao MPF.
013636-99 Ref. Ref. obras públicas – construção dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 14ª Região.					Deverá ser encaminhado ao MPF.
016750-99 Ref. reclamação trabalhista na qual a reclamante teria direito a receber R\$30.000,00 de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Reclamante pede que o Processo seja verificado.	3257/97	33ª VT/SP	Nilda Bezerra Granchi X Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.	27/07/99 – sentença julgada procedente em parte para condenar a ré, entre outros pedidos feito pela reclamante, o do FGTS deferido. 29/11/00 – reapresentação dos cálculos de liquidação pela reclamante. 18/12/00 – reapresentação dos cálculos pela reclamada. 02/04/01 – reclamante, em petição, CONCORDA com os cálculos apresentados pela reclamada, discordando, apenas com os descontos referentes ao IR e INSS. 14/05/01 – HOMOLOGAÇÃO dos cálculos da reclamante. 27/09/01 – Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. 05/11/01- certidão negativa do Oficial de Justiça. 19/11/01 – ciência ao reclamante.	Diante dos dados levantados, verifica-se que o feito está tendo andamento normal. De se destacar a concordância, da Reclamante, com os cálculos oferecidos pela Reclamada, em abril/2001, homologados em maio/01. (cópia das peças processuais, em anexo).

017307-99 Ref. Ajuda de custo para Juizes do TRT2ª efetuaem mudanças de residência, apesar de tais nunca terem ocorrido				Deverá ser encaminhado ao MPF
014957-99 Ref. à Juíza Iara Ramires da Silva e Castro, da 3ª VT de Guarulhos, que seria parcial em suas sentenças, além de agir com abuso de poder.				Oferecida representação (CR-023/1999) contra a Magistrada, Proc. Adm. Disciplinar nº 08/00-OE. O E. Órgão Especial, em Sessão Admin. Secreta de dezembro/01, por 2/3 dos Membros do Colegiado, decidiu aplicar, à Representada, PENA DE ADVERTÊNCIA (conforme Resolução nº 04/2001, publicada no DOE/SP de 18.12.2001, em apenso). Caberá ao ofendida oferecer Representação.
014273-99 Ref. ao Juiz Afonso Celso (aposentado) que teria pago propina a Juizes do TRT-2ª Região, como forma de atrasar o andamento de ações em face do Grupo Itapemirim.	0674/91 6ªVT/ GUARULHOS	Nelson Queiroz Silveira X Transportadora Itapemirim S/A	15/05/92- ação julgada parcialmente procedente 30.04.01 - Agravo de Petição 27.08.01 - retorno do TRT 06/09/01- emissão de Ofício Detran (Espírito Santo) 11/09/01 – arquivamento da Ação Trabalhista 18/10/01- protocolo de resposta de ofício - Detran 05/11/01- desarquivamento da Ação Trabalhista	Em razão dos dados apontados na internet, será feita a análise dos autos na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, após o recesso da Justiça do Trabalho.

014156-99 Ref. duas denúncias: 1º.Máfia estaria praticando fraudes junto às instituições financeiras, privadas e oficiais de vários Estados, com a convivência dessas instituições. 2º.Advogados, Juizes e um ex-Presidente do TRT, em São Paulo, estariam acobertando as fraudes.				Deverá ser encaminhada ao MPF
013881-99 Ref. denúncia de que a Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo(DRT/SP) teria acatado homologação de demissão, mesmo a pessoa sendo considerada " inapta para demissão".				Trata-se de denúncia vaga, com dados insuficientes para investigação.
013841-99 Ref. à abertura de concursos públicos pelo TRT de SP, mesmo não tendo expirado o prazo de validade de outro concurso.				A Constituição Federal, através do artigo 37, IV, autoriza a abertura de novo concurso, dando prioridade à convocação dos candidatos anteriormente aprovados. Assim, não existe irregularidade nesse procedimento, desde que observada a convocação dos aprovados no concurso anterior, durante sua validade, para o mesmo cargo.

013652-99 Ref. à licitações irregulares em obras do TRT-2ª Região, além de superfaturamento das mesmas, praticadas pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto e outros.				Contra o Juiz aposentado Nicolau dos Santos Neto foram promovidas diversas ações para apuração dos fatos objeto da denúncia. O Juiz encontra-se detido e teve suspensos os proventos da sua inatividade, não tendo sido permitido o seu recadastramento para recebimento da aposentadoria, conforme Processo Administrativo Disciplinar do TRT da 2ª Região.
013637-99 Ref. TRT-2ª Região - aquisição de imóvel, licitação, inspeção ordinária - .				Vide informação acima.
016738-99 Ref. morosidade nos processos movidos em face das empresas: Fichet e Construtora Rabello Internacional S.A., na 2ª VT de Santo André/SP, pertencentes a Marco Paulo Rabello.				Expedido ofício para obter, junto ao Fórum Trabalhista de Santo André/SP, levantamento das ações contra a empresa denunciada. Recebida resposta, em 21.12.01, referente aos processos promovidos contra a Empresa nos últimos dez anos. Por envolver ação proposta há dezessete anos, será feita consulta pessoalmente ao Setor de Distribuição da VT/S. André...

016594-99 Ref. condenação pecuniária exorbitante determinada pela Justiça do Trabalho de SP.	1947/93	41ª VT/S	o Pacileo Junior X o Mensagem Ltda.	08/05/95- termo de audiência-sentença julgada procedente em parte. 08/08/01- indicação de bens à penhora pelo reclamante. 10/07/001- protocolo de embargos de terceiro.	Será realizada consulta dos autos, na Vara do Trabalho, a fim de constatar a veracidade da alegação, ref. ao valor da condenação.
016703-99 Ref. processo trabalhista que se encontra sem resolução há 10 anos devido a entraves jurídicos.	2773/89	19ª VT/SP	Fausto dos Santos X Massa Liquidanda - Cooperativa Agrícola de Cotia Ltda.	18/10/91- sentença que julgou ação procedente em parte 01/04/01- interposição de agravo de petição pela reclamante 11/06/01- negaram provimento ao recurso do agravante por unanimidade.	O levantamento dos dados na Internet demonstra que o feito não se encontra paralisado.
017487-99 Ref. a ação trabalhista na 51ª VT/SP que se encontra sem andamento.	0866/95	51ª VT/SP	Paulo Afonso Pizzato X Metrô Táxi Aéreo Ltda.	21/10/96- ação julgada improcedente 23/10/96- embargos de declaração 17/11/97- por v.u. acolheram parcialmente os embargos declaratórios. 16/12/97- recurso de revista pelo reclamante 27/05/98- agravo de instrumento do recurso de revista 13/12/99- não conhecimento do A.I. do Recurso de revista. 14/02/01- emissão de carta precatória executória 12/07/01- juntada de procuração	O levantamento dos dados na Internet demonstra que o feito não se encontra paralisado

013541-99 Ref. à nomeação em cargo de confiança no TRT-2ª Região.	0336/93	10ª VT/SP	Nelson Padovani X Seg-Serv. Espec. Segur. e Transp. de Valores S/A	21/04/94- SENTENÇA : Ação procedente em parte.. 30/05/96- apresentação do laudo pericial - conversão condenação em REAIS 24/06/96- petição do reclamante CONCORDANDO com o laudo. 26/06/96- homologação dos cálculos periciais. 13/09/01- pedido do reclamante para que a penhora recaia sobre o crédito de locação de um imóvel. 27/11/01- expedição de novo mandado para a penhora sobre os créditos da locação de imóvel da reclamada.	Ausência de dados.	Sentença proferida em abril/94. A alegada redução se deu em face da conversão, em reais, dos valores determinados na Decisão Primária. O Reclamante concordou, expressamente, com o montante apurado pela perícia. Peças processuais em anexo.	Expedido ofício para obter, junto ao Fórum Trabalhista de Santo André/SP, levantamento das ações contra a empresa denunciada. Recebida resposta, em 21.12.01, referente aos processos promovidos contra a Empresa nos últimos dez anos. Por envolver ação proposta há dezessete anos, será feita consulta pessoalmente ao Setor de Distribuição da VT/S. André.
013361-99 Ref. o montante obtido por sentença teria sido reduzido pelo perito e homologado pelo juiz.							
016742-99 Denúncia idêntica a de n.º 016738-99, a qual se refere à morosidade na 2ª Vara Trabalhista de Santo André em relação ao processo movido em face a Empresa Fichet e a Construtora Rabello Internacional S.A.							

016744-99 Denúncia Idêntica a de n.º 016750-99.					Diante dos dados levantados, verifica-se que o feito está tendo andamento normal. De se destacar a concordância, da Reclamante, com os cálculos oferecidos pela Reclamada, em abril/2001, homologados em maio/01. (cópia das peças processuais, em anexo).
016081-99 Ref. duas denúncias. A primeira seria em face da 79ª VT/SP, em que a Juíza teria efetuado a conta de liquidação que o reclamante deveria fazer e que o Oficial de Justiça teria alterado a certidão do Auto de Penhora e Avaliação.	1215/94	79ª VT/SP	Maurílio Ferreira da Silva X Novo Espaço Pizzaria e Restaurantes Ltda.	14/09/94- SENTENÇA: ação procedência parcial 14/02/01- protocolo reclamante com indicação de bens à penhora.	Após o recesso, os autos poderão ser consultados na VT, vez que encontravam-se conclusos ao Juiz.
A segunda diz respeito à 11ª VT/SP, na qual o Juiz teria determinado o pagamento de horas extras que não existem.	0560/91	11ª VT/SP	José Antônio da Silva X Condomínio Solar dos Amigos	09/12/91-SENTENÇA: procedência parcial da ação. 14/07/97- Nos embargos à penhora e execução, o Autor junta docs. 03/10/97- PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS, em vista dos novos docs., que comprovam o efetivo pagamento das horas extras. 23.03.01-Homologação ACORDO 21/11/01-Recda.requer EXTINÇÃO DO FEITO, apresentando comprovantes pagamento parcelas do acordo homologado.	Em face do cumprimento do acordo homologado, a denúncia perdeu o objeto.
016299-99 Ref. PENHORAS INDEVIDAS.				Ausência absoluta de dados.	Deverá ser encaminhada à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho.

016361-99 Ref. FRAUDE NA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS - influência exercida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, nos processos em que figura como ré.	5134/85	1ª VT GUARULHOS	Nicolau Gebara Neto X Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	28/05/87 - parcialmente procedente. 15/08/01 - protocolo de juntada de acordo entre as partes. 30/10/01 - emissão de alvará de levantamento, favorecido perito.	O feito será objeto de análise, com extração de peças processuais, para fins de propositura de Ação Rescisória, se cabível.
	0228/98	1ª VT GUARULHOS	Paulo Szyfman X Nicolau Gebara Neto	03/02/98 - autuação dos embargos de terceiro	
013560-99 Ref. MOROSIDADE e imperfeição da prestação jurisdicional da Justiça Trabalhista de Santos.					Denúncia ampla com ausência absoluta de dados.
013630-99 Ref. à morosidade na Justiça do Trabalho de Santos. Conforme denúncia, as autoridades envolvidas são: Juiz Relator Raimundo Cerqueira Ally, Juiz Revisor José Mendes Batista e Juiz Anable Lopez Souto. Atualmente o processo se encontra no Tribunal Superior do Trabalho.				Ausência do número do processo	Deverá ser encaminhado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho.
014393-99 Ref. à Juíza da 26ª VT/SP que teria desvirtuado depoimentos e absolvido totalmente a empresa Goodyear do Brasil.	2757/91	26ª VT/SP	Pedro Inocêncio Cavalcante Chagas X Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha Ltda.	Em 23/01/01: Publ. de Intimação para Ciência de Sentença. Em 16/07/01: Emissão de Alvará de Levantamento.	A ação Trabalhista foi julgada improcedente em 1ª Instância. Reformada parcialmente pelo TRT2ª, condenando a Reclamada do pagamento de horas extras.

014955-99 Ref. à morosidade e interpretação equivocada da Justiça do Trabalho.					A própria denúncia informa que o entendimento do Juízo Primário foi confirmado pelo TST, que negou provimento ao recurso interposto perante aquela Corte.
015075-99 Ref. à corrupção de advogados, Juizes do TRT 2ª Região e Oficiais de Justiça da Justiça do Trabalho de SP, em penhoras e leilões.					Denúncia genérica, sem indicação de nomes. Deverá ser encaminhada à Corregedoria do TRT 2ª Região.
015754-99 Ref. às irregularidades na segunda prova do XXIV concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região.					Caberá ao prejudicado interpor o recurso cabível.
015755-99 Ref. à parcialidade de Juizes do Trabalho da 2ª Região. Na 9ª VT/SP, há processo sem o devido andamento. Na 4ª VT/SP, a Juíza Magda Cristina Muniz expediu a Portaria 1/99 suspendendo prazos em curso e paralisando vários processos em fase de execução.	0104/92	9ª VT/SP	Ana Maria Dias X Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A		Por determinação do CONTRU - Dpto. Controle Uso de Imóveis, alguns prédios da JT/SP foram interditados. Por força da Portaria 01/2000, a Presidência do TRT/2ª determinou seu funcionamento de forma precária. Está sendo realizada pesquisa para verificar se a Portaria objeto da denúncia foi expedida em razão dessa interdição, no entanto, o levantamento efetuado pela internet demonstra que o feito não está paralisado..

015761-99 Ref. à solicitação de ajuda em processo no qual seria leiloada a empresa Juventur Turismo Ltda.	2277/90	7ª VT/SP	Marcos Aurélio da Silva X Juventur Turismo Ltda.	19/07/99- emissão de auto negativo de praça. 23/07/99 – emissão de auto negativo de leilão	Será realizada consulta dos autos, para averiguação.
015969-99 Ref. à reportagem da Revista Exame de que a Justiça do Trabalho de SP teria encargos absurdos como pagamento em dobro do Seguro médico e da previdência, leis federais anacrônicas que impedem a flexibilidade e a criação de empregos da justiça do trabalho.					Deverá ser encaminhada à Corregedoria do TRT 2ª Região
016062-99 Ref. à emissão de certidões de intimação pelo TRT - 2ª Região que, por não constarem o número do processo e o nome das partes, o Tribunal Superior do Trabalho havia negado seguimento aos Recursos de Revista.					Deverá ser encaminhado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Os expedientes lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

É lido o seguinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2001.

Ofício n.º 1402/01 - CPPJC/RP

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que o Procedimento Preparatório n.º 009.2.005.2/01, que apurou denúncia de supostos atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-Prefeito Antônio Palocci filho na venda das ações da CETERP, colhida na Comissão parlamentar de Inquérito do Judiciário, foi remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para homologação de arquivamento, conforme parecer cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO
PROMOTOR DA CIDADANIA

Excelentíssimo Senhor
DR. RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília / DF
70.165-900

Protocolo nº 009.2.005.2/01

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça/Senado Federal

Vistos, etc.

Cuida-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado com a finalidade de apuração de eventuais irregularidades havidas quando da alienação de ações da Companhia Telefônica de Ribeirão Preto.

O procedimento foi instaurado através de expediente encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, que noticiou o acolhimento de representação subscrita pelo Sr. Luiz Gonzaga Pereira.

Conforme evidenciado nos autos, a matéria já foi apurada pelo Ministério Público, que promove ação civil pública em face das autoridades e de todos os beneficiários daquele ato tido como ilegal (fls. 23/35).

Assim, como já existe Ação Civil Pública em andamento, nenhuma outra providência é aconselhável.

Face ao exposto, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento preparatório de inquérito civil, determinando sua imediata remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para a necessária reapreciação.

Cientifique-se o autor da representação (Sr. Luiz Gonzaga Pereira) desta decisão, dando-lhe conhecimento que é possível recurso ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, de conformidade com o disposto no artigo 107, § 1º, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

Encaminhe-se cópia da presente deliberação ao Sr. Presidente do Senado Federal, ao Sr. Procurador Geral de Justiça e ao Sr. Prefeito Municipal de Ribeirão Preto.

R.Preto, 9 de dezembro de 2001.

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA

8º Promotor de Justiça

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado Requerimento nº 118, de 1999.

O Procedimento Preparatório referido no expediente que acaba de ser lido foi arquivado, em virtude

de já existir em andamento ação civil pública no mesmo sentido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(PROCESSO Nº 04-2001)**

São Paulo, 01 de junho de 2001.

Of. CPI-DP Nº 162/2001

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a Dívida Pública no Município de São Paulo, em cumprimento ao deliberado em reunião nesta data, reitero a V.Exª solicitações anteriores desta CPI, a saber:

- ✓ cópia dos depoimentos prestados à CPI dos Títulos Públicos do Senado Federal, realizada no ano de 1997, relativos ao Município de São Paulo (nossos Ofícios nº 26/2001 e 68/2001);
- ✓ confirmação de remessa de relatórios trimestrais do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em especial no período de 1995 a 1997, sobre utilização de recursos resultantes da emissão de títulos destinados a pagamento de precatórios, em obediência à exigência constitucional (nosso Ofício nº 61/2001); e
- ✓ detalhamento específico da participação do Banco S.R.L. S/A na compra e venda de LFTM que motivou sua inclusão na lista de instituições financeiras participantes do “esquema” investigado pela CPI dos Precatórios promovida por essa Egrégia Casa, como consta do Relatório Final de referida CPI (nosso Ofício nº 123/2001).

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de minha estima e alta consideração.

Atenciosamente,

VEREADORA ANA MARTINS

Presidente da CPI

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jader Barbalho,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

A documentação solicitada já foi encaminhada à autoridade requerente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 051/2001/Gab

Florianópolis(SC), 23 de agosto de 2001

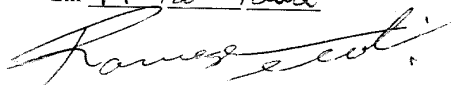
SENADO FEDERAL

À publicação.

Junte-se ao processado do Requerimento nº 1101/96

Em 19/02/2002

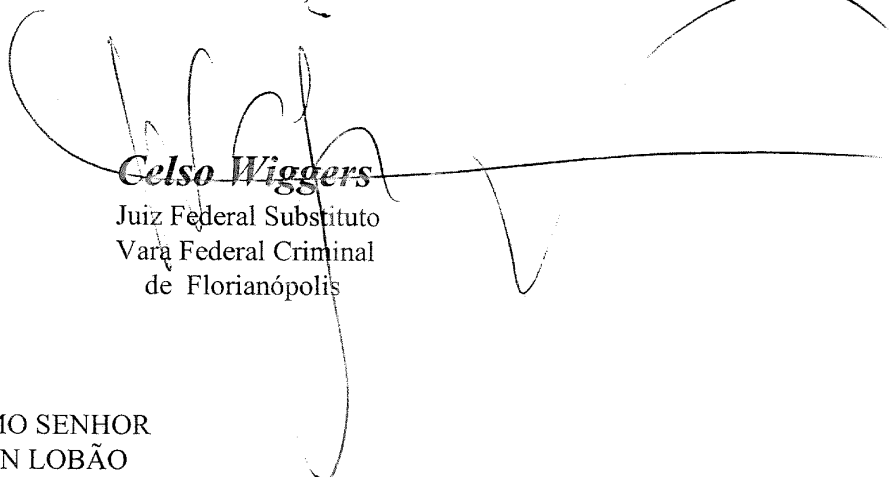
Senhor Presidente:



Comunico a Vossa Excelência, em conformidade com o que determina o art. 2º, parágrafo único, da Lei 10.001, de 04 de setembro de 2000, a atual fase do processo-crime nº 2000.72.00.001926-0, em que são denunciados Paulo Afonso Evangelista Vieira e outros. Este processo teve origem nos fatos apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, “destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos anos de 1995 e 1996”.

Informo a V. Exa. que, atualmente, o processo se encontra sem seguimento na sua instrução, aguardando julgamento do Habeas Corpus nº 15.504/SC em curso no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, desde de 29 de dezembro de 2000, no qual foi proferida decisão deferindo liminar para que não se designe nova data para o interrogatório do paciente, o co-denunciado, Napoleão Xavier do Amarante.

Atenciosamente,



Celso Wiggers
Juiz Federal Substituto
Vara Federal Criminal
de Florianópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SENADOR EDSON LOBÃO
DD. PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA, em exercício
BRÁSÍLIA — DISTRITO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

OFÍCIO/PRM/SANTOS/GABCIV/PAR/Nº 037/2002

Santos, 23 de janeiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos, informo a Vossa Excelência que os autos da representação n.º 08123.030.300/99-98 que trata sobre possíveis irregularidades na condução de obras públicas – centro de visitantes – núcleo ouro grosso – PETAR, em Iporanga, Estado de São Paulo, constante do relatório de “Obras Inacabadas” elaborado pela Comissão Parlamentar de mesmo nome, tiveram promoção de arquivamento e foram enviados para apreciação por parte da Egrégia Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em virtude de a obra Ter sido concluída e estar em funcionamento conforme demonstra as cópias em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO ANTÔNIO ROSO
Procurador da República

Excelentíssimo Senhor
Dr. RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

REPRESENTAÇÃO N.º 08123-03.0300/99-98

Trata-se de representação cível advinda do Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, do Senado Federal, que visa apurar responsabilidade no que tange a má utilização de dinheiro público em obras, realizada com numerário do tesouro e financiamento do banco mundial.

Às fls. 02/05 acosta-se relação de obras, quando da fiscalização realizada pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, do Senado Federal, revelando que o Centro de Visitantes “Núcleo Ouro Grosso” localizado no Parque Estadual Turístico do Alto do Ribeira – PETAR, em Iporanga/SP., iniciado em 02.03.95, encontra-se com as obras inacabadas, tendo sido construído 70%, e apresentando um valor para conclusão de 35.300,00 reais.

Nas mesmas condições e locais, restou revelado que o Centro de Visitantes “Núcleo Ouro Grosso”—PETAR, em Iporanga/SP., iniciado em 03.03.95, encontra-se com as obras inacabadas, tendo sido construído 70%, e apresentando um valor para conclusão **de 37.949,00 reais.**

Às fls. 10, encontra-se declaração do Prefeito de Iporanga dando conta que a obra não é competência da prefeitura, e sim da Secretaria Estadual de Meio Ambiente .

Às fls. 14 consta ofício expedido à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, solicitando informações quanto a realização da obra e origem dos recursos.

A construção do Centro em tela, objeto do Processo SMA n.º40.432/90, teve seu início em julho de 1990, após a realização da Tomada de Preços n.º 004/90 (fls. 1à 40), regulado pelo Decreto-Lei n.º 2360/87, através do contrato n.º 001/90, de 22/06/90, firmado pelo Instituto Florestal com a Construtora Progredior Ltda., com prazo de execução de 4 meses (fls. 409 à 439). Os recursos utilizados para o pagamento dos serviços prestados pela construtora foram provenientes, **exclusivamente**, do Tesouro do Estado de São Paulo, conforme faz-se notar no anexo I(fl. 435).

Atrasos constantes no pagamento das parcelas à construtora, bem como dificuldades administrativas e financeiras para a tramitação dos cálculos da correção monetária, em época de inflação mensal elevada, provocaram a defasagem

dos valores parcelados, acarretando uma série de paralisações da obra, bem como a publicação de vários Termos de Prorrogação de Prazos para o seu término, que resultaram na rescisão contratual amigável, formalizada em 19 de maio de 1993, constante do anexo II (fls. 446).

À época da rescisão contratual, cerca de 60% da obra prevista no projeto elaborado e acompanhado pelo Departamento de Projetos da paisagem —DPP/SMA, já havia sido realizado.

A obra permaneceu paralisada, em função da falta de recursos orçamentários para sua conclusão, durante o período de março de 1993 a março de 1995.

Em janeiro de 1995, foi realizada a Tomada de Preços n.º 001/94 (fls. 466), agora sobre a égide da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obras, sendo firmado contrato n.º 003/95 de 01/03/95, inclusos no anexo III (fls.695).

Somente nesta etapa é que os recursos para o pagamento dos serviços prestados pela empresa citada foram provenientes da União, através de convênio firmado entre MMA/PNMA que tinha por escopo a efetiva implantação de Unidades de Conservação no Estado de São Paulo, dentre elas , a referida obra e sua função orientacional.

Nesse sentido, no plano operativo anual — POA-1994 referente ao PETAR, foram destinados recursos para implantar programa de educação ambiental na sede administrativa, e consolidação da obra.

A empresa não cumpriu o disposto no contrato n.º 003/95, o que caracterizou abandono administrativo da obra por parte da construtora, que resultou no termo de Rescisão do Contrato de Obras, descrito no anexo IV (fls. 707).

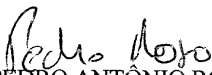
A rescisão contratual foi acompanhada pela adoção de todas as medidas administrativas cabíveis, sendo que encontra-se atualmente “sub-júdice”, junto a Procuradoria Fiscal do Estado.

Para cumprir o disposto no convênio retromencionado, em 30/10/95, foi autuado o processo SMA n.º 43.307/95, que trata de abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais necessários ao término da obra, com recursos provenientes do PNMA. A mão-de-obra necessária para a conclusão dos trabalhos foi obtida junto ao quadro de funcionários do Instituto Florestal, conforme anexo V (fls. 851-858), e o ordenador de despesas do convênio manifestou conhecimento, aceite e autorizou a forma de compras (fls. 864).

À fl. 26 encontra-se ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Governo de São Paulo, onde são requisitados esclarecimentos sobre assuntos relativos a forma de execução e conclusão da obra. Tais quesitos foram respondidos através do ofício 243/2001 às fls. 28 – 44.

Por fim, em maio de 1998 a obra foi concluída, e está sendo utilizada de forma prevista pelo convênio supramencionado.

De posse dessas informações que demonstravam a conclusão da obra este signatário visitou o local de instalação do projeto onde verificou *in locu* que as obras realmente foram terminadas, como se pode observar através das fotografias constantes às fls. 123 à 136. portanto, tendo em vistas os fatos acima elencados é caso de arquivamento da presente representação, e envio à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para homologação.


PEDRO ANTÔNIO ROSO
Procurador da República

OFÍCIO/PRM/SANTOS/GABCIV/PAR/Nº 041/2002

Santos, 24 de janeiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos, informo a Vossa Excelência que os autos da representação n.º 08123-030.294/99-97 que trata sobre possíveis irregularidades na condução de obras públicas – CAIC e Esgoto Sanitário, ambas em Cubatão, Estado de São Paulo, constante do relatório de “Obras Inacabadas” elaborado pela Comissão Parlamentar de mesmo nome, tiveram promoção de arquivamento e foram enviados para apreciação por parte da Egrégia Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em virtude de as obras terem sido concluídas e estarem em funcionamento conforme demonstra as cópias em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO ANTÔNIO ROSO
Procurador da República

Excelentíssimo Senhor

Dr. RAMUZ TEBET

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

REPRESENTAÇÃO N.º 08123-030.294/99-97

Trata-se de representação cível advinda do Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, do Senado Federal, que visa apurar responsabilidade no que tange a má utilização de dinheiro público em obras, realizada com numerário do tesouro e financiamento do banco mundial.

Às fls. 03/07 acosta-se relação de obras, quando da fiscalização realizada pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, do Senado Federal, revelando que o CAIC. De Vila Natal em Cubatão, Estado de São Paulo, iniciado em **25.08.93**, encontra-se com as obras inacabadas, tendo sido construído 1%, e não apresentando um valor para conclusão.

Nas mesmas condições e locais, restou revelado que o Sistema de Esgotos Sanitários, iniciado em **03.03.94**, encontra-se com as obras inacabadas, tendo sido construído 33%, e apresentando um valor para conclusão **de 2.338.453,00 reais**.

Às fls. 16, encontra-se declaração a mando do Prefeito de Cubatão dando conta que a obra de saneamento não é competência da prefeitura, e sim da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Às fls. 23 encontra-se requisição de informações ao Prefeito de Cubatão sobre as condições do convênio e da realização da obra do CAIC, bem como do sistema de esgoto sanitário.

Às fls. 24 consta ofício de ordem do Prefeito informando sobre a Obra de Esgoto e dando alguns detalhes sobre o convênio para a realização do CAIC.

Às fls. 29 acosta-se requisição ao gerente da SABESP sobre informações gerais sobre os serviço e a obra em si.

Às fls. 35/36 encontram-se respostas aos questionamentos de fl. 29, deixando claro que a obra foi executada, sendo que os serviços não realizados à época o foram implementados e concluídos posteriormente com verbas da própria SABESP, atingindo-se assim o objetivo inicial.

Tendo em vista o acima exposto, e demonstrado que o erário federal não foi lesado e que a população foi beneficiada com a conclusão da obra, opina o representante do MP pelo arquivamento dessa representação, sendo que antes deverão ser extraídas cópias dos documentos citados, e encaminha-los ao MPE de São Paulo, para que, em sendo caso, apure-se a má utilização do erário estadual.

À fls. 34 acosta-se ofício expedido pelo Prefeito de Cubatão dando conta que a obra do CAIC, com modificações estipuladas pelo MEC fora concluída em 16.08.1998.

Às fls. 37/38 acosta-se relatório elaborado pelo servidor Fernando dos Santos Valerio, onde noticia a construção da escola e administração e de várias estacas no terreno marginal à escola. Ressalta as condições da edificação e tece comentários.

Às fls. 41-56 acostam-se fotografias da construção e dos pilares ao lado dessa.

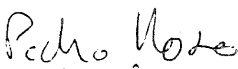
Verificou-se na presente representação que a obra inicialmente prevista sofreu reajustes, a critério do FNDE. Portanto, o Projeto foi reduzido ao prédio da administração/escola, subestação, castelo d'água, área externa parcial e cercamento da área com alambrados e portões.

O plano de trabalho original previa a conclusão integral do empreendimento o que incluiria creche, ginásio de esportes e área externa adjacente, este vetados pelo FNDE em função da adequação aos recursos financeiros disponíveis.

As obras do CAIC se encontravam paralisadas desde a extinção do PRONAICA e a sua execução física se restringia ao estaqueamento das fundações de todo o complexo.

Em resposta aos questionamentos contido às fls. 174, o ofício n.º28 de 17 de janeiro de 2002, expedido pela Secretaria Executiva do MEC, informa que as obras previstas no escopo do convênio foram integralmente concluídas, encontrando-se a unidade em pleno funcionamento conforme atestado em relatório acostado à fls. 186 e ss..

De posse dessas informações que demonstravam a conclusão da obra este signatário visitou o local de instalação do projeto onde verificou *in locu* que as obras relativas a salas de aula e administração, realmente foram terminadas, como se pode observar através das fotografias constantes às fls. 041 à 055, portanto, tendo em vistas os fatos acima elencados é caso de arquivamento da presente representação, e envio à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para homologação, bem como cópias à Comissão Temporária das Obras Inacabadas no Senado Federal.


PEDRO ANTÔNIO ROSO
Procurador da República

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Os ofícios lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma

É lido o seguinte

SGMP/P nº 1789/01

Brasília, 12 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 2203/02/SECR/1ªVARA/JF/MA, datado de 14 de novembro do corrente ano, contendo solicitação encaminhada a esta Casa pelo Dr. Ney de Barros Bello Filho, Juiz Federal no Estado do Maranhão, referente à *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários, bem como proceder investigações no que concerne à lavagem de dinheiro e desmanche de caminhões por pessoas envolvidas com as quadrilhas do roubo de cargas.*

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal
N E S T A

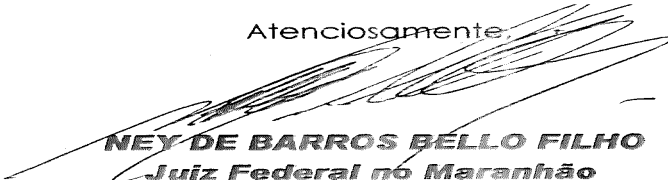

AÉCIO NEVES
Presidente

OFÍCIO N.º 2203/2001/SECRI/1ª VARA/JF/MA São Luís, 14/11/2001

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, com o fim de instruir os autos da **Ação Penal n.º 2000.1030-0**, em que o Ministério Público move contra José Gerardo de Abreu e outros, solicito a Vossa Excelência que remeta a este Juízo: **1) cópias dos depoimentos** de JORGE MERES ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ JOÃO SOARES COSTA, vulgo "Jota" e CARLOS ANTONIO MAIA SILVA, vulgo "Carlinhos", inquiridos pelas Comissões Parlamentares de Investigação Federal instauradas para investigar Roubo de Carga e Crime Organizado; **2) cópias dos depoimentos** do Deputado Federal **Augusto Farias**, irmão de Paulo César Farias, e de **Willians Souza**, prestados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito Federal instaurada para apurar Roubo de Cargas; **3) cópia da decisão de arquivamento** das denúncias contra o Deputado Federal Augusto Farias feitas perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar Roubo de Cargas; e **4) informações**, no que se refere à apuração de Roubo de Carga, sobre o resultado final do pedido de perdão judicial em favor de JORGE MERES ALVES DE ALMEIDA.

Atenciosamente,


NEY DE BARROS BELLO FILHO
Juiz Federal no Maranhão
1ª Vara

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS
CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS
Praça dos Três Poderes
BRÁSILIA/DF

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 23, de 2000-CN.

A documentação solicitada já foi encaminhada à autoridade requerente.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

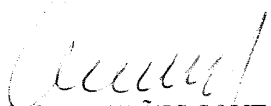
Aviso nº 102-SGS-TCU

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2002

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 036/2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 30/01/2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia dos documentos citados no item 8.2 da referida Decisão, referente à representação formulada pelo ex-Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães (TC nº 001.515/2001-3).

Atenciosamente,


HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

N E S T A

DECISÃO Nº 036 /2002 – TCU – Plenário

1. Processo TC 001.515/2001-3
2. Classe de Assunto: Representação
3. Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
4. Interessado: Sr. Antonio Carlos Magalhães (ex-Presidente do Senado Federal)
5. Relator: Ministro Adylson Motta
6. Representante do Ministério Público: Dra. Maria Alzira Ferreira.
7. Unidade Técnica: Secex/RJ
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1 informar ao Interessado que:

8.1.1 o presente processo foi constituído com o objetivo de analisar os elementos contendo as supostas irregularidades praticadas no TRF – 2ª Região;

8.1.2 com relação às obras do Edifício-Sede do TRF – 2ª Região, a sua execução está sendo acompanhada nas Contas do Órgão referentes aos exercícios de 1994 a 2000, inclusive o TC 007.576/2000-8, que trata das Contas do exercício de 1.999, onde se analisa a execução das obras do Edifício sito à Av. Venezuela, nº 134, na cidade do Rio de Janeiro, e que lhe serão comunicadas oportunamente as Decisões que vierem a ser proferidas por esta Corte concernentes à matéria;

8.1.3 não foram evidenciadas infrações legais relativas aos gastos com servidores do TRF – 2ª Região;

8.2 determinar à Secretaria de Controle Externo no Rio de Janeiro que: encaminhe ao Interessado todas as Decisões que, doravante, vierem a ser prolatadas por este Tribunal, referentes aos processos mencionados no item 8.1.2, supra;

8.3 encaminhar ao Interessado as informações constantes das Decisões prolatadas por este Tribunal atinentes a impropriedades observadas na área de pessoal e na construção do Edifício-Sede do TRF-2ª Região, na cidade do Rio de Janeiro, conforme impresso às fls. 31/38 destes autos;

8.4 encaminhar cópias desta Decisão, como também do Relatório e Voto que a fundamentam, além das informações que serão prestadas ao Interessado, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, bem assim ao Exmo. Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães Junior, sucessor do Denunciante; e

8.5. arquivar os presentes autos.

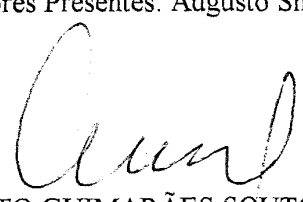
9. Ata nº 02/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 30/01/2002 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros Presentes: Humberto Guimarães Souto (Presidente), Iram Saraiva (Relator), Valmir Campelo, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

11.2. Auditores Presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.


HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente


ADYLSO MOTT
Ministro-Relator

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC 001.515/2001-3

Natureza: Representação

Entidade: Tribunal Regional Federal/2ª Região

Interessado: Sr. Antonio Carlos Magalhães (ex-Presidente do Senado Federal)

Ementa: Representação formulada pelo ex-Senador e então Presidente do Senado Federal Sr. Antonio Carlos Magalhães acerca de irregularidades praticadas por integrantes dos Tribunais Regionais. Não evidenciadas irregularidades nos gastos com servidores do Órgão. Comunicação ao Interessado. Determinação à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Representação formulada pelo então Presidente do Senado Federal, ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, dando cumprimento à Decisão nº 105/2000-TCU-Plenário, que determinou à Secretaria Geral de Controle Externo – SEGECEX em coordenação com as pertinentes Secretarias de Controle Externo nos Estados, o que segue:

- a) fossem identificados os fatos aduzidos na Representação, já apurados pelo Tribunal, elaborando, por conseguinte, uma minuta de resposta ao Interessado;
- b) com relação aos elementos dos órgãos não jurisdicionados por este Tribunal, fossem encaminhadas cópias dos respectivos documentos aos Tribunais de Contas competentes;
- c) constituísse “... processos específicos para a apuração dos fatos inéditos ou que necessitem de maior aprofundamento ... submetendo aos Relatores correspondentes instrução preliminar com sugestão de encaminhamento”.

Dando cumprimento às determinações supra, a Unidade Técnica, após acostar documentos pertinentes às supostas irregularidades praticadas na clientela sob sua responsabilidade, bem assim remeter ao Tribunal de Contas do Rio de Janeiro os documentos concernentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, constituiu o presente processo, apartado do TC nº 016.067/2000-0, objeto da Decisão nº 105/2000 já aludida.

Os atos supostamente irregulares, apontados no TRF-2ª Região foram:

- 1) existência de três obras faraônicas do Poder Judiciário, sendo um edifício da Justiça Federal construído com mármore, granito e portas blindex, o II Tribunal Regional Federal da 2ª Região, dividido em três blocos, com 21 andares cada, e o prédio da Justiça de 1º Grau, distribuído em dois anexos, com 15 andares cada um; e
- 2) gasto excessivo com funcionários;

Foi informado pela Unidade Técnica, em sua instrução inicial, às fls. 39/40, que o TRF-2ª Região abrange os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, e que as Decisões existentes nesta Corte de Contas que versam sobre pessoal, ligadas ao objeto da Denúncia de fls. 03/10, encontram-se acostadas às fls. 31/36.

No que tange à impropriedades relativas às obras dos edifícios anexos à Sede do TRF-2ª Região, (fls. 9), a Secex/RJ informa que se encontram inseridas às fls. 36/38 as Decisões prolatadas por esta Corte, inexistindo registros de indícios de irregularidades alusivos ao edifício da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

A Unidade Técnica à época da instrução inicial destes autos informou que os principais processos pendentes de apreciação conclusiva de mérito, relativos à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro são o TC 575.432/1996-9 e o Relatório de Auditoria substantivado no TC 008.795/2000-9 – Fiscobras – que apuram supostas irregularidades na construção dos anexos I e II do Edifício-Sede daquele órgão regional do judiciário, e que este último encontrava-se em fase de instrução, tendo em vista estar aguardando a conclusão do laudo pericial de engenharia da Caixa Econômica Federal.

A 2ª Divisão Técnica da Secex/RJ propôs a realização de diligência junto ao Senado Federal, com o intuito de serem obtidas cópias de todos os elementos protocoladas junto à CPI do Judiciário atinentes às denúncias levantadas contra o TRF-2ª Região, tendo em vista a possibilidade de serem manuseados tais documentos, conforme salientou o então Presidente do Senado Federal às fls. 3.

Após a realização da diligência por equipe da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Setip, visto que havia determinação para que esta Unidade Técnica realizasse trabalho junto ao Senado Federal, foram juntados os documentos de fls. 43/46, e a Secex/RJ ofereceu nova instrução de fls. 52/55, que transcrevo os trechos mais relevantes para o deslinde da matéria:

3. Face a inexistência de elementos novos ou de informações mais específicas sobre as impropriedades apontadas nos documentos anexados, procedeu-se o levantamento dos processos relativos ao referido Tribunal, na condição de sobrestados ou em tramitação e ainda não julgados por esta Corte, visando selecionar aqueles nos quais os mencionados assuntos estão sendo analisados.

3.1 Os processos de contas da Unidade localizados nesta Secretaria são os seguintes:

- TC 575.276/1995-9 – TC 1994 – sobrestado – aguardando julgamento da TC 1995;
- TC 575.432/1996-9 – TC 1995 – em instrução (juntado: RA – TC 575.553/1995-2);
- TC 575.301/1997-0 – TC 1996 – em instrução (juntado: RA – TC 575.120/1997-5);
- TC 575.255/1998-6 – TC 1997 – encerrado; contas julgadas regulares;
- TC 007.680/1999-6 – TC 1998 – sobrestado, aguardando julgamento da TC 1995

(juntado RA-TC 925.239/1998-4);

- TC 009.253/2000-6 – TC 1999 – em instrução; e

- TC 004.021/2001-7 – TC 2000 – a instruir (juntado RA – TC 008.795/2000-9).

3.2 Entre os processos acima relacionados, verificou-se que as construções civis mencionadas no item 2.1, têm sido objeto de análise e acompanhamento na Tomada de Contas tratada no TC nº 575.432/1996-9.

3.2.1 Nesses autos constam, além das Contas referentes ao exercício de 1995, o Relatório de Inspeção decorrente dos trabalhos realizados em cumprimento ao item 8.3, da Decisão Plenária nº 300/1999, que foi prolatado “com o objetivo de obter informações a respeito da construção dos prédios anexos à sede daquele órgão, do estágio das obras quando a contratada interrompeu os trabalhos, do custo, dos valores pagos, da compatibilidade entre estes e as etapas concluídas, das condições atuais dos imóveis, do resultado da ação de ressarcimento dos danos causados pelo inadimplemento contratual e de outros itens relevantes para o julgamento das contas de 1994 e 1995”, cujo teor está acostado às fls. 36. Adicionalmente, com o propósito de dar continuidade ao acompanhamento dessas obras, o Plenário determinou na Sessão de 06.10.1999, mediante item 8.4 da Decisão nº 689/99, a participação da Caixa Econômica Federal – CEF, requisitada para realizar serviços técnicos especializados de perícia de engenharia nas obras civis, visando colher as informações mencionadas às fls. 38 destes autos.

3.2.2 Salienta-se que a evolução dos trabalhos de apuração sobre a matéria questionada vem sendo registrada no TC 575.432/1996-9, que está em fase final de instrução, havendo a possibilidade de seu resultado repercutir nas contas dos exercícios referentes à execução da obra.

4. A questão indicada no item 2.2 – gasto excessivo com funcionários, tomou por base a matéria veiculada pela imprensa em 28.03.99, conforme elementos disponíveis nestes autos sobre o assunto. Na cópia anexada à fl. 44, o Jornal “O DIA” faz menção à existência, no TRF da 2ª Região, de 900 funcionários e de 23 Juizes, enfatizando que a relação era, na ocasião, de 39 funcionários para cada juiz.

4.1 Ressalta-se que por força da Lei nº 7.727, de 10.01.1989, a composição inicial do TRF – 2ª Região foi fixada em 14 (quatorze) juizes e 751 cargos de provimento efetivo e em comissão, nos termos de seus artigos 2º e 9º, e do Anexo II do referido diploma legal (fls. 48/49).

4.2 Posteriormente, com o advento da Lei nº 8.915/94, de 13.07.94, (fl. 51), foram criados mais 9 cargos de Juiz e 321 cargos no Quadro Permanente de Pessoal, dos quais 41 de Direção e Assessoramento Superior, de acordo com os seus artigos 2º e 4º, e de seu Anexo. Portanto, com o amparo na citada legislação a 2ª Região do Órgão passou a dispor, a partir de 13.07.94, de 23 cargos de juizes e 1.072 cargos de provimento efetivo e em comissão.

4.3 Faz-se mister registrar que os quantitativos de cargos de provimento efetivo e em comissão declarados nos Relatórios de Gestão apresentados pelo Órgão nas contas referentes aos exercícios de 1998 e 1999 correspondem, respectivamente, a 990 e 1045, inferiores, portanto, ao total dos cargos regularmente criados, correspondentes a 1072 vagas.

4.4 Pelo exposto, entendemos que o contingente mencionado na matéria publicada encontra-se respaldado em norma legal, constatando-se a inexistência de impropriedade praticada pelo Órgão.

CONCLUSÃO

5. Ante o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro Relator Dr. ADYLSON MOTTA, sugerindo:

5.1 seja encaminhado ao Interessado comunicado, informando que: a) este Tribunal constituiu estes autos com o objetivo de analisar os elementos contendo supostas irregularidades praticadas no TRF – 2ª Região; b) com relação às obras da sede desse TRF, a sua execução está sendo acompanhada nas contas desse Órgão referentes aos exercícios de 1994 a 2000, e que lhe serão comunicadas as decisões que vierem a ser proferidas pelo TCU pertinentes à essa matéria; e c) não foram evidenciadas infrações legais relativas aos gastos com servidores desse Órgão;

5.2 determinar à Secretaria Geral das Sessões que encaminhe ao Interessado todas as decisões que, doravante, vierem a ser deliberadas por este Tribunal, referentes aos processos mencionados no item 3.1, acima;

5.3 arquivar estes autos.”

O Sr. Diretor da 2ª Divisão Técnica da Secex/RJ se manifestou de acordo com a proposição da AFCE responsável pela instrução deste feito, adicionando a proposta de que no documento que prestar informações ao Interessado, conste que está em tramitação neste Tribunal o TC 007.576/2000-8, Tomada de Contas, exercício 1999, da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, no qual está sendo analisada a execução das obras de reforma do edifício sito à Avenida Venezuela, nº 134, Praça Mauá, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

É feita, ainda, a proposição de que a Secretaria Geral das Sessões – SGS, encaminhe, também, ao Interessado todas as decisões que forem proferidas nesse TC.

Além disso, em suplemento ao fornecimento das informações propostas, alvitra o Sr. Diretor, sejam anexadas as decisões prolatadas por este Tribunal atinentes a impropriedades observadas na área de pessoal e na construção do edifício-sede do TRF-2ª Região na cidade do Rio de Janeiro, conforme colação às fls. 31/8.

Por fim, o Sr. Diretor propõe sejam enviadas cópias dessas mesmas informações ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, tendo em vista renúncia do denunciante ao cargo de Senador, bem assim por encontrar-se em licença, à época da instrução deste processo, o seu sucessor.

O Ministério Público junto a esta Corte manifestou-se, por intermédio da Ilustre Procuradora Drª Maria Alzira Ferreira, de acordo com as propostas exaradas pela Unidade Técnica.

É o Relatório.

VOTO

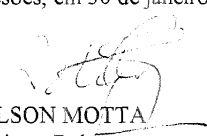
A presente representação foi acolhida por esta Corte de Contas, tendo em vista a necessidade de serem averiguadas as denúncias formuladas pelo então Presidente do Senado Federal quando da realização da CPI do Judiciário, e aponta para a inexistência de irregularidades concernentes a gastos com servidores do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

No que tange às alegadas irregularidades ligadas à construção do Edifício-Sede do Órgão em tela, impende destacar que no processo TC 007.576/2000-8, em tramitação nesta Corte, são analisadas tais obras, e que oportunamente poderão ser informados os resultados da fiscalização ao interessado, bem como ao Congresso Nacional.

Importa destacar, também, que a Unidade Técnica, após a realização de trabalho de pesquisa no decorrer da fiscalização, bem como após diligenciar junto ao Senado Federal para colher toda a documentação pertinente aos fatos denunciados, apresenta proposta de Decisão que acolho integralmente, e que tem o respaldo da Ilustre Representante do Ministério Público junto a este Tribunal. A proposta vislumbra manter informados o Interessado e o Senado Federal acerca das Decisões que serão prolatadas por este Tribunal ligadas ao objeto deste processo.

Dessa forma, acatando os posicionamentos uniformes da Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro e da Representante do Ministério Público junto ao TCU, Voto por que seja adotada a Decisão que ora submeto à elevada apreciação deste Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2002.


ADYLSO MOTA
Ministro-Relator

Entidade: Tribunal Regional Federal – 2ª Região

1) **Decisão** 0100-09/97-P - Ata 09/97 - Processo nº TC 010.941/96-7

Ementa da Decisão Representação formulada pela Procuradoria-Geral da República. Irregularidades no Programa de Cálculo Previdenciário, utilizados pela Justiça Federal no Rio de Janeiro. Solicitação de inspeção. Acolhimento. Determinação.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1 - acolher como Representação a solicitação formulada pelo ilustre Procurador-Geral, Haroldo Ferraz da Nóbrega; 2 - determinar a realização de inspeção no Programa de Cálculo Previdenciário da Justiça Federal 2ª Região - Seção Judiciária do Rio de Janeiro; 3 - dar conhecimento à Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Federal-2ª Região - Rio de Janeiro do inteiro teor do Relatório, Voto e Decisão ora proferida para efeito do contido nos incisos II e III, do art. 74 da Constituição Federal; 4 - dar conhecimento do presente Relatório, Voto e Decisão ao Conselho da Justiça Federal para as providências cabíveis; 5 - dar ciência ao INSS desta Decisão, bem como do Relatório e Voto. 6 - solicitar ao INSS que requisiite auxílio técnico à DATAPREV para assessorar a equipe do TCU na tarefa de inspeção no Programa de Cálculo Previdenciário da Justiça Federal da 2ª Região - Seção Rio de Janeiro; e 7 - enviar ao Vice-Procurador Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentaram.

2) **Decisão** 0169-14/96-P - Ata 14/96 - Processo nº TC 019.966/95-4

Ementa da Decisão Consulta formulada pela Secretaria Especial de Controle Interno do TRF 2ª Região. Possibilidade de nomeação de parentes de juiz para cargo em comissão do quadro de pessoal do Tribunal, quando ocupantes de cargo público, mediante concurso público, em outro órgão da Administração Pública. Conhecimento. Comunicação.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Conhecer da presente Consulta ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 216 do Regimento Interno; 2. responder à Consulente que se não detiver a condição de titular de cargo público de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do próprio Tribunal, o servidor, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dos juizes em atividade ou aposentados há menos de 05(cinco) anos, não poderá ser nomeado para exercer, a qualquer título, cargo em comissão no Tribunal; 3. encaminhar à interessada cópia do Relatório e Voto que fundamentam esta Decisão; 4. arquivar o processo.

3) **Decisão** 0190-13/98-P - Ata 13/98 - Processo nº TC 011.391/96-0

Ementa da Decisão Auditoria. TRF da 2ª e 3ª Região e Sedes das Seções Judiciárias do DF, RJ e SP. Verificação e avaliação de arrecadação de custas judiciais. Ausência de cobrança ou de fixação de valores de custas judiciais. Acumulação de indenização de transporte com valores percebidos a título de despesas com diligência. Repasse de receitas arrecadadas à Caixa de Assistência da OAB e ao Fundo Penitenciário Nacional.

Manutenção de valores em conta corrente sem atualização monetária. Recomendação. Determinação. - Inacumulatividade da indenização de transporte prevista na Lei 8112/90, com os valores percebidos à título de despesa com diligência recolhidos sob a vigência da Lei 6032/74. Entendimento já firmado pelo Tribunal.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. recomendar ao Conselho da Justiça Federal que examine a conveniência e a oportunidade de se elaborar anteprojeto de lei, para posterior encaminhamento ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos da alínea "c" do inciso I do artigo 5º da Lei nº 8.472, de 14.10.92, com vistas à alteração da Lei nº 9.289, de 04.07.96, de modo a evitar que valores das custas ali previstos, especialmente quanto aos de expedição de certidões, sejam inferiores ao custo da arrecadação; 2. determinar às Seções Judiciárias da Justiça Federal do Distrito Federal, do Rio de Janeiro e de São Paulo, e aos Tribunais Regionais Federais da 2ª e 3ª Regiões que prossigam na implementação das medidas com vistas ao efetivo cumprimento da Lei nº 9.289/96, para arrecadação e cobrança de custas judiciais nos processos de sua competência, abrangendo, no caso dos tribunais, a originária e a recursal; 3. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, que: a) apurem e, se possível, façam o devido ajuste dos valores transferidos para o FUNPEN diretamente pelos órgãos judiciários, em cumprimento ao Ofício-Circular MJ/SDCJ/DEPEN nº 11/94, de 17.05.94, e os repassados pela própria STN e entre aqueles que efetivamente deveriam ter sido repassados ao FUNPEN, em cumprimento à Lei Complementar nº 79/94; b) observem o cumprimento do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 79/94, referentemente aos repasses de metade dos valores recebidos das custas judiciais para os respectivos Estados em que foram originariamente arrecadadas as custas; 4. comunicar aos órgãos da Justiça Federal auditados, para as providências cabíveis, o entendimento no sentido da inacumulatividade da indenização de transporte prevista na Lei nº 8.112/90 com os valores percebidos pelos oficiais de justiça, a título de despesas com diligência, recolhidos sob a vigência da Lei nº 6.032/74; 5. anexar aos processos de prestação de contas, referentes ao exercício de 1997, do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais da 2ª e 3ª Regiões e das Seções Judiciárias da Justiça Federal do Distrito Federal, do Rio de Janeiro e de São Paulo, cópias do Relatório, do Voto e desta Decisão; 6. dar conhecimento do inteiro teor do Relatório, do Voto e desta Decisão ao Conselho da Justiça Federal, aos Tribunais Regionais Federais da 2ª e 3ª Regiões, às Seções Judiciárias da Justiça Federal do Distrito Federal, do Rio de Janeiro e de São Paulo, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Departamento Penitenciário Nacional.

4) **Decisão** 0197-25/97-2 - Ata 25/97 - Processo TC nº 003.377/92-0

Ementa da Decisão Aposentadoria. Técnico Judiciário. TRF. Alteração para incorporação de quintos com base na Lei 8.911/94. Constatação de incorporação de parcelas relativas à URP/89 e IPC/90, concedidas por sentenças judiciais. Ilegalidade. Determinada a suspensão dos pagamentos indevidos. Dispensa dos valores indevidamente recebidos. - URP. Antecipação salarial. Considerações sobre a matéria.

Teor da Decisão A Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1 - com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/92, considerar ilegal o ato de fls. 99, recusando-lhe o registro; 2 - dispensar a reposição dos valores

indevidamente recebidos, de conformidade com a Súmula n. 106 da Jurisprudência deste Tribunal; 3 - com fundamento no art. 191 do Regimento Interno, determinar ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região que faça cessar o pagamento dos proventos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta Decisão; 4 - determinar ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento das providências indicadas nos itens 2 e 3 acima, registrando informações pertinentes nas próximas contas do TRF da 2ª Região; 5 - dar ciência da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Presidência e à Secretaria-Geral do TRF da 2ª Região.

5) **Decisão** 0219-21/93-2 - Ata 21/93 - Processo nº TC 006.708/90-0

Ementa da Decisão Aposentadoria. Juiz Federal. Tempo de Serviço prestado à iniciativa privada. Cômputo para Gratificação Adicional por Tempo de Serviço. Diligência para exclusão.

Teor da Decisão O Tribunal, através de sua 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, decide restituir o processo em diligência a fim de ser excluído o tempo de serviço prestado à iniciativa privada do cômputo para efeito de adicionais.

6) **Decisão** 0227-22/95-P - Ata 22/95 - Processo nº TC 005.182/95-6

Ementa da Decisão Consulta formulada pela Secretaria Especial de Controle Interno do TRF sobre a abrangência da vedação de nomeação de parentes de juizes para cargo em comissão, se atinge apenas os cargos criados pela Lei 8.915/94 ou se é para todos os cargos que compõem o Quadro de Pessoal. Conhecimento. - Ato Jurídico Perfeito - Considerações sobre a matéria.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1 - conhecer da consulta, ora analisada, nos termos do Art. 216 do Regimento Interno e informar ao ilustre consulente que o Art. 5º da Lei nº 8.915, de 12/07/94, aplica-se somente às novas nomeações que vierem a ser feitas após a sua vigência, a todos os cargos em comissão existentes no Tribunal respeitando-se apenas os atos jurídicos perfeitos anteriores a essa Lei; 2 - determinar à 2ª SECEX que expeça correspondência ao interessado, contemplando o inteiro teor do Relatório, Voto e Decisão ora proferida; e 3 - determinar o arquivamento do presente processo.

7) **Decisão** 0754-46/96-P - Ata 46/96 - Processo nº TC 575.505/94-0

Ementa da Decisão Inspeção Extraordinária. TRF Região 02. Concessão de Licença Prêmio à Magistrado implementada após 14 de maio de 1979. Adicional por Tempo de Serviço sob a forma de anuênio a magistrado utilizando tempo de serviço em empresa privada. Adicional por Tempo de Serviço a servidor comissionado não titular de cargo efetivo. Determinação. Ressarcimento das importâncias indevidamente recebidas.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. determinar ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região a adoção das seguintes providências: 1.1. desconstituir os atos concessivos de licença-prêmio por assiduidade a Magistrados,

para fins de gozo ou contagem em dobro para aposentadoria, implementados após 14/05/1979, por não estar contemplado na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979); 1.2. tornar insubsistente a concessão da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço amparado em período de trabalho em empresa privada e da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço concedida sob a forma de anuênios aos Magistrados do TRF da 2ª Região, por ausência de amparo legal; (Alterado pela Decisão 216/1999 – Ata 17 – Plenário. Tornada insubsistente apenas a concessão da GATS amparado em período de trabalho em empresa privada.) 1.3. tornar insubsistente a concessão da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço a servidores investidos em cargo comissionado, não titulares de cargos efetivos, por ausência de amparo legal; 1.4. providenciar o ressarcimento, por parte dos beneficiários, dos valores recebidos indevidamente à conta das vantagens acima enumeradas, devidamente corrigidas monetariamente, desde a data do recebimento até a do recolhimento; (Alterado pela Decisão 216/1999 – Ata 17 – Plenário. Ressarcimento dos valores a partir de 25.07.94, data da publicação da Decisão 444/94) 2. determinar ao Controle Interno do TRF da 2ª Região, que, na forma do art. 8º da Lei nº 8.443/92, instaure Tomada de Contas Especial para quantificar o dano e identificar os responsáveis pelas despesas consignadas no processo administrativo TRF nº 47905/05/94; 3. determinar ao Controle Interno do TRF da 2ª Região que informe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cumprimento da presente Decisão; e 4. determinar a juntada deste processo às contas do órgão, exercício de 1994, para exame em conjunto e em confronto.

8) Decisão 0093-22/92-P - Ata 22/92 - Processo nº TC 575.932/91-0 - SIGILOSO

Ementa da Decisão Relatório de Inspeção Extraordinária. TRF 2ª Região. Pedido da Câmara dos Deputados. Admissão de pessoal sem concurso público. Cargos Comissionados ocupados por cônjuges, companheiros e parentes. Considerar legais as admissões.

Decisão O Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, de acordo, em parte, com os pareceres, DECIDE: 1 considerar regulares as admissões de pessoal realizadas pelo TRF/2ª Região, em virtude de sua conformidade com os dispositivos legais e constitucionais pertinentes à matéria; 2 dar ciência desta Decisão à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, encaminhando àquele órgão cópia do Relatório e Voto proferidos nesta oportunidade; 3 recomendar àquela Corte, com base na lotação de setembro de 1991, a compatibilização do número de cargos em comissão de diretor de divisão (38) e assessor judiciário (15) previstos para o quadro de pessoal com as quantidades desses mesmos cargos existentes na estrutura administrativa (37 e 16, respectivamente); 4 retirar o caráter sigiloso dos autos; 5 determinar a juntada dos autos às contas anuais do órgão, para exame em confronto e verificação do cumprimento da recomendação constante do item 3, acima.

9) Decisão DC-0009-02/99-1 – Processo TC nº 575.120/1997-5

Ementa Relatório de Auditoria realizada pela SECEX/RJ no TRF da 2ª Região, abrangendo a área de Pessoal. Nomeação de parente de magistrado para exercer cargo em comissão após o advento da Lei nº 8.915/94. Averbação de tempo de serviço prestado à

TELERJ concomitantemente com o exercício de cargo público, em desacordo com o art. 4º, inc. II, da Lei nº 6.226/75. Determinações de providências para saneamento de falhas e irregularidades. Juntada dos autos às contas.

Teor da Decisão A Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1 - com fundamento no art. 71, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, assinar prazo de 15 (quinze) dias para que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região adote providências no sentido de: 8.1.1 - tornar sem efeito o ato nº 73/95, que nomeou a Srª Leise Rodrigues de Lima Espírito Santo, por inobservar o art. 5º, da Lei nº 8.915/94; 8.1.2 - tornar sem efeito a averbação de tempo prestado, no período de 28.06.85 a 05.10.95, pelo Exmº Sr. Desembargador Ney Moreira da Fonseca, por se encontrar em desacordo com o art. 4º, inc. II, da Lei nº 6.226/75; 8.2 - determinar que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região comunique à SECEX/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas para o cumprimento da presente decisão; 8.3 - determinar a juntada dos presentes autos às contas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, relativas ao exercício de 1996 (Processo TC-575.301/97-0), para exame em confronto e em conjunto.

10) **Decisão** 0216-18/99-P - Processo 575.505/1994-0

Ementa Pedido de Reexame interposto contra a Decisão nº 754/96 – Plenário. Conhecimento. Provimento parcial. Envio de cópia da Decisão ao interessado e à atual Presidente do TRF-2ª Região.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 c/c o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.443/92, para, dando-lhe provimento parcial, promover a retificação dos itens 8.1.2 e 8.1.4 da Decisão nº 754/96-Plenário, que passam a ter a seguinte redação: "8.1.2. tornar insubsistente a concessão da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço amparado em período de trabalho em empresa privada, por ausência de amparo legal;" "8.1.4. providenciar o ressarcimento, por parte dos beneficiários, dos valores recebidos indevidamente à conta das vantagens acima enumeradas, atualizados monetariamente, nos termos da Súmula TCU nº 235, a partir de 25.07.94, data da publicação da Decisão nº 444/94 no Boletim do Tribunal de Contas da União;" (Alterado pela decisão 295/1999 – Ata 21 – Plenário. Data para o ressarcimento a partir de 22.08.94). 8.2. manter os demais termos da Decisão nº 754/96-Plenário; 8.3. encaminhar cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, à atual Presidente do TRF-2ª Região e ao interessado.

11) **Decisão** 0295-21/99-P – Processo TC nº 575.505/1994-5

Ementa Pedido de Reexame interposto contra a Decisão nº 754/96-Plenário. Inexistência material. Correção, com base na Súmula TCU nº 145, da data indicada no item 8.1.4 mencionado no item 8.1 da Decisão nº 216/99-Plenário.

Teor da Decisão 1. O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento na Súmula TCU nº 145, DECIDE alterar o item 8.1 da Decisão nº 216/99-TCU-Plenário, de 12/05/99, no tocante ao item 8.1.4, da seguinte forma: onde se lê "a partir de 25/07/94" leia-se "a partir de 22/08/94".

12) **Decisão** 0300-21/99-P – Processo TC nº 575.4312/1996-9

Ementa Tomada de Contas. Falhas apontadas pelo controle interno do órgão. Inspeção. Audiência dos gestores. Justificativa parcial das ocorrências verificadas no Relatório de Auditoria Especial na Área de Licitação e Contratos (TC-575.553/95-2). Parte das irregularidades devem ser avaliadas nas contas de 1994. Citação solidária dos Srs. Julieta Lúcia Machado Cunha Lunz e Ney Magno Valadares com os representantes legais da Construtora FUNDASA S/A. Inspeção no TRF/2ª Região. Cancelamento do sobrestamento do julgamento do TC-575.276/95-9.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, determinar a citação solidária da Sra. Julieta Lúcia Machado Cunha Lunz e da Construtora FUNDASA S/A, na pessoa dos seus representantes legais, a fim de que apresentem alegações de defesa sobre os pagamentos/recebimentos antecipados dos valores referentes à construção e instalação de elevadores, sem a entrega dos equipamentos, ou comprovem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional das importâncias descritas a seguir, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo ressarcimento, na forma da legislação em vigor: Valor (R\$) Data R\$ 44.003,73 10/01/95 R\$ 44.003,73 14/02/95 R\$ 44.003,73 14/03/95 8.2. com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, determinar a citação solidária do Sr. Ney Magno Valadares e da Construtora FUNDASA S/A, na pessoa dos seus representantes legais, a fim de que apresentem alegações de defesa sobre os pagamentos/recebimentos antecipados dos valores referentes à construção e instalação de elevadores, sem a entrega dos equipamentos, ou comprovem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional das importâncias descritas a seguir, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo ressarcimento, na forma da legislação em vigor: Valor(R\$) Data R\$ 44.003,73 19/04/95 R\$ 44.003,73 15/05/95 R\$ 44.003,73 14/06/95 R\$ 44.003,73 06/07/95 R\$ 44.003,73 04/08/95 R\$ 110.250,00 15/05/95 R\$ 15.750,00 14/06/95 R\$ 15.750,00 06/07/95 R\$ 15.750,00 04/08/95 R\$ 15.750,00 04/09/95 R\$ 15.750,00 04/10/95 8.3. determinar à SECEX/RJ que realize inspeção no TRF/2ª Região, com o objetivo de obter informações a respeito da construção dos prédios anexos à sede daquele órgão, do estágio das obras quando a contratada interrompeu os trabalhos, do custo, dos valores pagos, da compatibilidade entre estes e as etapas concluídas, das condições atuais dos imóveis, do resultado da ação de ressarcimento dos danos causados pelo inadimplemento contratual e de outros itens relevantes para o julgamento das contas de 1994 e 1995, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado do trabalho; 8.4. cancelar o sobrestamento do julgamento do TC-575.276/95-9, no qual deverá ser incluída, com o objetivo de subsidiar o seu exame, cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam.

13) **Decisão** 0647-39/98-P – Processo TC nº 015.831/1996-5

Ementa Representação. Possíveis irregularidades em licitações. Inspeção no órgão não comprovou alegações da interessada. Não ocorrência de adiantamento ilegal de recursos nem pagamento sem o aditamento contratual na substituição parcial do tipo de piso de prédio. Conhecimento. Improcedência. Remessa de cópias do Relatório, Voto e Decisão ao interessado e ao órgão. Arquivamento dos autos.

Teor da Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. conhecer desta representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, uma vez que a inspeção realizada no TRF/2ª Região não comprovou as irregularidades apontadas pela interessada e que não houve adiantamento ilegal de recursos nem pagamento sem o aditamento contratual na execução dos serviços de substituição parcial do tipo de piso de prédio daquele Tribunal; 8.2. encaminhar cópia do Relatório, Voto e Decisão à interessada e ao órgão; 8.3. arquivar o presente processo.

14) **Decisão** 0689-44/99-P – Processo TC nº 575.432/1996-9

Ementa Relatório de inspeção determinada pelo Plenário do TCU, mediante a Decisão nº 300/99, que também determinou a citação dos responsáveis solidários pelo pagamento/recebimento de valores antecipados, sem a contraprestação de serviços; e o cancelamento do sobrestamento do TC-575.276/95-9. Constatação de que a citação anterior fora feita a menor. Determinação de nova citação do Sr. Ney Magno Valadares e da Construtora FUNDASA S/A, com cancelamento da anterior. Falta de aplicação de multa contratual pelo ex-Presidente do Órgão. Audiência. Necessidade de perícia técnica. Requisição à Caixa Econômica Federal, com fulcro no art. 101 da Lei nº 8.443/92 e art. 277 do RI/TCU, fixando-lhe o prazo de 90 dias para a apresentação do laudo. Autorização de encaminhamento de elementos subsidiários à CEF. Sobrestamento do julgamento das contas de 1994.

Teor da Decisão Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDEM: 8.1 – com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, determinar a retificação da citação solidária ordenada pelo Plenário do TCU, na Sessão de 02.06.1999, por meio da Decisão nº 300/99, item 8.2, do Sr. Ney Magno Valadares e da Construtora FUNDASA S/A, na pessoa dos seus representantes legais, para a apresentação de alegações de defesa sobre os pagamentos/recebimentos antecipados dos valores referentes à construção e instalação de elevadores, sem a entrega dos equipamentos, alterando as datas e valores referidos naquela deliberação para os seguintes: Data Valor (R\$) 19/04/95 59.282,97 15/05/95 44.003,73 16/05/95 53.279,24 14/06/95 64.642,67 06/07/95 64.642,67 04/08/95 44.003,73 07/08/95 20.638,96 15/05/95 110.250,00 14/06/95 15.750,00 06/07/95 15.750,00 04/08/95 15.750,00 04/09/95 15.750,00 19/09/95 5.440,05 04/10/95 15.750,00 11/10/95 5.440,05 8.2 – conceder aos responsáveis mencionados no item retro novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação desta Decisão, para a apresentação das alegações de defesa acerca dos fatos a eles imputados, ou a complementação da defesa eventualmente já apresentada, caso julguem necessário, ou ainda, alternativamente, para a comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional dos valores acima referidos, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor; 8.3 – com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.433/92, determinar a promoção de audiência do responsável, Sr. Ney Magno Valadares, para que, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, apresente razões de justificativas por não ter aplicado, administrativamente, a multa contratual à Construtora FUNDASA, conforme previsto no item 10.3.1, letra 'b', do Termo de Contrato nº 004/94; 8.4 – requisitar à Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 101 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 277 do Regimento Interno-TCU, sem qualquer ônus para este Tribunal, a realização de serviços técnicos especializados de perícia de engenharia nas obras do Tribunal Federal Regional da 2ª Região, com vistas a colher as seguintes informações: a) avaliar o custo atual de reposição do empreendimento (serviços realizados no prédio sede e anexos I e II, no período entre 1992 e 1999, incluindo-se o valor previsto para o término das obras); b) identificar, se o custo de reposição for inferior a R\$ 64.380.026,40, as causas ensejadoras das diferenças encontradas, quantificando estas, detalhadamente, por contrato; c) verificar a compatibilidade entre as quantidades de itens de materiais e serviços medidos e aquelas efetivamente aplicadas à obra, discriminando por itens, se houver, as quantidades medidas a maior e os valores decorrentes; e d) verificar se houve aumento de custos de construção das obras em razão de permuta desnecessária na execução de itens dos projetos básicos com preços unitários diferentes (ex.: utilização de concreto fck = 240 kg/cm2 em substituição ao concreto fck = 180kg/cm2), quantificando, por itens, os acréscimos de custos apurados; 8.5 – autorizar a SECEX/RJ a encaminhar à Caixa Econômica Federal as peças do presente processo que, a juízo daquela Unidade Técnica, sejam consideradas relevantes para a realização dos trabalhos de perícia; 8.6 - fixar, nos termos do art. 277 do Regimento Interno-TCU, o prazo de noventa dias, a contar da ciência desta Decisão, para a apresentação do respectivo laudo técnico pericial; 8.7 – sobrestar o julgamento das Contas do Tribunal Regional Federal referentes ao exercício de 1994, até decisão definitiva sobre este processo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O aviso lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF/GAE/I/Nº 014-PDT

Brasília, 19 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **RICARDO FERRAÇO**, na condição de **SUPLENTE**, para integrar a Comissão Mista Temporária, destinada a, **"no prazo de 60 dias, levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Civis e Militares, Diretores de Presídios e outros especialistas e autoridades ligados à área e requisitando-se cópia de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, conforme o caso, com vista a uma tramitação em ritmo acelerado tanto na Câmara como no Senado"**, em substituição ao Deputado **RUBENS BUENO**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **MIRO TEIXEIRA**

Líder do Bloco **PDT/PST**
PPS

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a substituição solicitada.

É lido o seguinte:

Sobre a mesa, ofício que será lido Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

Ofício nº 0026-L-PFL/02

Brasília, 19 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados que integrarão a Comissão Mista Temporária destinada a “**levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Cíveis e Militares, Diretores de Presídios e outros especialistas e autoridades ligados à área e requisitando-se cópia de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, conforme o caso, com vista a uma tramitação em ritmo acelerado tanto na Câmara como no Senado**”, em substituição aos anteriormente indicados.

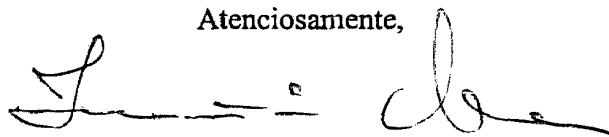
TITULARES

Deputado **ABELARDO LUPION**
Deputado **CHICO SARDELLI**
Deputada **LAURA CARNEIRO**
Deputado **MORONI TORGAN**

SUPLENTE

Deputado **ALDIR CABRAL**
Deputado **FRANCISCO RODRIGUES**
Deputado **PAULO OCTÁVIO**
Deputado **ROBSON TUMA**

Atenciosamente,



Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Líder do PFL

O SER. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

São lidos os seguintes:

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

INDICO, EM SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DESTA PRESIDÊNCIA, OS SENADORES DO BLOCO PSDB/PPB QUE COMPORÃO A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DESTINADA A APRECIAR A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA:

MP Nº: 14

PUBLICAÇÃO DOU: 21/12/01

ASSUNTO: Dispõe sobre a expansão da oferta de energia emergencial e dá outras providências.

TITULAR: Senador Teotônio Vilela Filho

SUPLENTE: Senador Freitas Neto

Brasília, 19 / 02 /2002


Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

INDICO, EM SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DESTA PRESIDÊNCIA, OS SENADORES DO BLOCO PSDB/PPB QUE COMPORÃO A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DESTINADA A APRECIAR A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA:

MP N°: 15

PUBLICAÇÃO DOU: 22/12/01

ASSUNTO: Fixa em 28 de fevereiro de 2002 o término do prazo para adesão à repactuação das operações de crédito rural de que trata o art. 5º, §§ 5º e 6º-A, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

TITULAR: Senador Benício Sampaio

SUPLENTE: Senador Siqueira Campos

Brasília, 19 / 02 /2002


Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

INDICO, EM SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DESTA PRESIDÊNCIA, OS SENADORES DO BLOCO PSDB/PPB QUE COMPORÃO A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DESTINADA A APRECIAR A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA:

MP Nº 2178-36

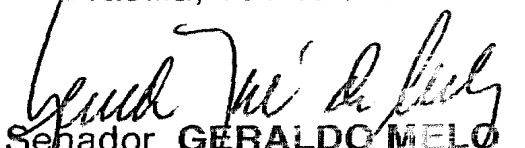
PUBLICAÇÃO DOU: 27/07/01

ASSUNTO: Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

TITULAR: Senador Antero Paes de Barros

SUPLENTE: Senador Ricardo Santos

Brasília, 19 / 02 /2002


Senador **GERALDO MELO**
Líder do Bloco PSDB/PPB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

INDICO, EM SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DESTA PRESIDÊNCIA, OS SENADORES DO BLOCO PSDB/PPB QUE COMPORÃO A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DESTINADA A APRECIAR A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA:

MP Nº: 2184-23

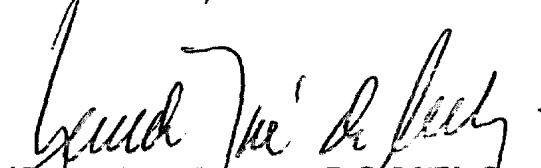
PUBLICAÇÃO DOU: 27/07/01

ASSUNTO: Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, e 7.102 de 20 de junho de 1983, e dá outras providências.

TITULAR: Senador Romero Jucá

SUPLENTE: Senador Siqueira Campos

Brasília, 19 / 02 /2002


Senador GERALDO MELO
Líder do Bloco PSDB/PPB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

INDICO, EM SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DESTA PRESIDÊNCIA, OS SENADORES DO BLOCO PSDB/PPB QUE COMPORÃO A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DESTINADA A APRECIAR A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA:

MP Nº 2194-06

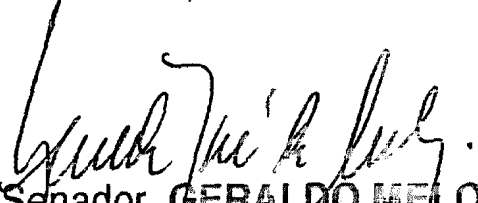
PUBLICAÇÃO DOU: 27/07/01

ASSUNTO: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, e dá outras providências.

TITULAR: Senador Ricardo Santos

SUPLENTE: Senador Lúdio Coelho

Brasília, 19 / 02 /2002


Senador GERALDO MELO
Líder do Bloco PSDB/PPB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável no horário regimental.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma comunicação de Liderança.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero solicitar a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, nos termos regimentais, na ocasião em que a Mesa determinar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao nobre Senador Paulo Hartung, pela Liderança do PSB.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comentar matéria publicada no jornal **Valor Econômico**, no dia de hoje, sob o título "OAB contesta aumento da CSLL no Supremo".

Diz a matéria:

"O aumento da base de cálculo da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) para as empresas prestadoras de serviço de 12% para 32% está sendo contestado no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Ordem quer derrubar o art. 3º da Medida

Provisória 22, editada no dia 8 de janeiro, que prevê o aumento. A entidade alega, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) interposta no Supremo, que há infração aos princípios da isonomia tributária e da capacidade contributiva."

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 22 é aquela que substituiu o acordo feito pelas duas Casas, Câmara dos Deputados e Senado Federal, em torno do projeto de minha autoria que corrige a tabela de Imposto de Renda. Esta é a primeira oportunidade que tenho de falar, da tribuna do Senado, sobre o tema. Por isso, gostaria de lembrar que foi feito um acordo nas duas Casas, e o Governo chegou a anunciar que sancionaria esse acordo. Posteriormente, no entanto, a equipe econômica procurou diversas Lideranças da Casa, inclusive a mim, autor do projeto, para comunicar que o referido acordo continha algumas imperfeições jurídicas. Aceitamos, então, que o acordo fosse substituído por uma medida provisória.

Qual não foi a nossa surpresa, no entanto, ao vermos o que na linguagem parlamentar chamamos de "um jabuti em cima de uma árvore". Quer dizer, o Governo fez uma mudança na medida provisória que não havia sido combinada, penalizando os profissionais liberais do nosso País e os prestadores de serviços, sem uma discussão com o Congresso. Ou seja, houve um desrespeito, uma verdadeira agressão à inteligência do País, aos parlamentares, à democracia.

Por esse motivo, Sr. Presidente, registro o meu apoio à Ordem dos Advogados do Brasil na sua Ação Direta de Inconstitucionalidade, mas quero conclamar as duas Casas no sentido de fazermos alguma coisa antes que essa mudança na contribuição entre em vigor, o que acontecerá no dia 1º de maio próximo. Assim, antes que o Supremo Tribunal Federal tome a sua decisão, o Congresso Nacional precisa subtrair dessa medida provisória aquilo que não foi tratado e discutido.

Há algumas semanas, as Lideranças da base do Governo estiveram juntas com o Presidente da República para pleitear essa mudança. Penso, no entanto, que é obrigação do Congresso Nacional fazê-la, abrindo as portas, neste ano de 2002, para que comecemos a reforma tributária no nosso País, uma vez que já está em tramitação um projeto de interesse do Governo: a prorrogação da cobrança da CPMF. Esta é a oportunidade que temos de diminuir a cumulatividade, a incidência em cascata de impostos nos produtos nacionais, o que os tornam pouco competitivos **vis-à-vis** os nossos parceiros comerciais.

Fica, então, o meu apoio à decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, e o meu apelo aos colegas Parlamentares, Senadores e Deputados, pois somos nós que temos que derrubar essa medida provisória. Já que o Governo não quis fazer a modificação, somos nós que temos que derrubá-la, porque ela é uma afronta. Não gosto de usar este tipo de expressão, mas isso é um contrabando, é um desrespeito a um acordo que foi feito entre as duas Casas, inclusive com a participação dos partidos que apóiam o Governo.

Era essa a comunicação de Liderança que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passamos à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, do PFL do Estado do Amazonas.

S. Ex^a terá 20 minutos, Senador Bernardo Cabral, para nos brindar com o seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminentíssimo Presidente Antonio Carlos Valadares, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia é, cada vez mais, objeto de interesse e curiosidade de todo o mundo, havendo aí desde a motivação mais nobre e generosa, em favor da saúde do planeta, até a mais indefensável, diante da qual devemos nos pôr em guarda.

Quanto aos brasileiros, sei que todos nutrem sentimentos de amor para com nossa Amazônia; certamente, nós, do Norte, estamos sempre na linha de frente dos que lutam para valorizá-la.

A melhor maneira de traduzirmos em termos práticos essas emoções positivas é estudar a natureza amazônica, criando bases sólidas para bem conhecê-la e, assim, poder plantar boas políticas que promovam seu desenvolvimento sustentável e o uso criterioso de seus recursos naturais.

A ciência, principalmente aquela feita por brasileiros, é caminho privilegiado e excelente para penetrarmos os segredos dessa região, abraçando-a com nossa racionalidade e nosso afeto.

Quando dizemos estudo científico na Amazônia, pensamos logo, corretamente, em estudo de suas águas, de suas plantas, solos, geologia. Ora, existe um ângulo de estudo científico que reúne e soma essas várias abordagens, por via indireta, seguindo, qual trabalho de detetive – especialidade do nosso Senador Romeu Tuma, que é capaz de perscrutar as coisas mais difíceis –, as pistas deixadas

pela natureza: trata-se da análise química das águas dos rios amazônicos.

Essa possibilidade chegou à minha atenção graças a um denso trabalho científico intitulado "Hidroquímica da Bacia Amazônica (Amazônia Ocidental)", de autoria dos pesquisadores Umberto Santos e Hilândia Cunha. Suas tabelas e gráficos, contendo dados de composição química do Solimões-Amazonas e dos seus afluentes e subafluentes podem parecer áridos aos não especialistas.

Em verdade, Sr. Presidente, uma matéria dessa – que requer uma pesquisa difícil, que só se encontra nesses heróis que por ali passam, sempre atentos ao que quer dizer a composição química dos rios daquela região – merece a minha presença na tribuna, com um dado relevante, qual seja a atenção desta Casa.

Por isso mesmo, os próprios autores, Umberto Santos e Hilândia Cunha, chamam a atenção para as férteis análises que se podem derivar a partir da química de águas que atravessam as centenas e milhares de quilômetros da gigantesca bacia amazônica.

Esses pesquisadores insistem – e parece-me que com absoluta e boa razão – na tese de que a investigação do enorme mundo amazônico deve iniciar-se pelo estudo da hidroquímica das águas de seus rios, pois o teor e a variação dos elementos químicos dissolvidos ou em suspensão nessas águas podem nos dar preciosas informações sobre a geoquímica do solo das regiões atravessadas pelos rios e sobre a bi-química da sua cobertura vegetal.

Temos aí, por meio da análise química das águas, uma visão da água, do terreno e da floresta. Assim, a análise hidroquímica conduz à melhor compreensão da totalidade do funcionamento do complexo meio ambiente amazônico, com as suas riquezas e potenciais.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, concedo a V. Ex^a o aparte tão logo conclua este pensamento.

Ao dizer bacia amazônica estamos falando de uma área ciclópica de 6 milhões de quilômetros quadrados, a mais densa rede de drenagem do mundo, responsável por 1/5 do volume de água doce disponível no planeta. São rios sujeitos a um regime fluvial chamado de duas cheias. Na parte sul da bacia, as chuvas intensas começam em novembro. No norte, elas se iniciam em maio. Em média, tem-se uma precipitação pluviométrica de 2.460 milímetros por ano.

Veja só, Sr. Presidente, em média, tem-se uma precipitação pluviométrica de 2.460 milímetros por ano!

Na parte central da bacia, esse regime implica uma variável de vazões que leva a oscilações de nível d'água de 10 a 12 metros. Em Tabatinga, fronteira ocidental do Brasil, e no baixo Amazonas, as oscilações de cheia e vazante situam-se na faixa de 7 metros.

São águas em permanente movimento, alagando, estiando, interagindo com o reino mineral e com o mundo vegetal, trazendo sedimentos, essências vegetais dissolvidas das planícies e das montanhas longínquas, contendo mensagens sobre a natureza para os que conseguem lê-las e decifrá-las.

Esse é um instante importante, pois traz no seu bojo mensagens sobre a natureza. E felizes aqueles que conseguem lê-las e decifrá-las, como faz o caboclo do norte, o caboclo da nossa região, que sente na pele quando é o instante para plantar, para colher, para mudar, para sair, para adiantar, sempre apontando caminhos e indicando soluções.

Conteúdos químicos – e neste ponto chamo a atenção do Senado – dão coloração diversa às águas. Daí deriva a classificação básica dos rios amazônicos, uma classificação óptica, de impressão visual, profundamente associada às características químicas dos rios, à natureza das terras por onde fluem. Temos, por isso, na Amazônia, os chamados rios de água branca, barrentos, como é o próprio Solimões, ricos em sedimentos suspensos; os rios de água preta, em tons de preto a marrom escuro, como o rio Negro, pela presença de matéria vegetal dissolvida; e os rios de água clara, com baixa concentração de sedimentos e, às vezes, presença de algas de lhos dão um tom esverdeado. Exemplo desses últimos é o rio Tapajós.

Ao longo dos anos, os estudos hidrológicos e hidroquímicos foram pormenorizando e sofisticando essa classificação básica. Contribuição de muitos estudiosos, em trabalhos que se vão acumulando, formando os tijolos que permitem a consolidação do nosso entendimento sobre aquele formidável ecossistema.

O estudo específico a que aludi, e que provocou estas minhas considerações, procurou abranger a maior parte da bacia. Tomou informações de onze pontos do rio Solimões-Amazônia, de 27 de seus afluentes e de 80 subafluentes. Buscou determinar parâmetros físico-químicos das águas, tais como: acidez, condutividade elétrica, conteúdo de sílica, de material húmico, derivado de decomposição vegetal; de cálcio, manganês, sódio, potássio, ferro, magnésio e vários outros elementos.

A síntese dos resultados parece confirmar a lógica da classificação visual básica; mas é claro que as pequenas variações, contidas nos resultados detalhados, contam muito para a ciência, que sabe interpretá-las.

Os rios de água branca, barrenta, como Solimões, Javari, Içá, Juruá, Purus, Acre, Macauã, Caeté, Iaco, Branco e Madeira apresentam elevada carga de sedimentos, alta acidez e condutividade, altos teores de ferro, sílica e alumínio e pequenas a moderadas concentrações de manganês, fósforo, nitrogênio e material húmico. Devido aos sedimentos que carregam e depositam, esses rios formam várzeas. Nos períodos de cheias, suas águas retiram nutrientes do solo por meio do mecanismo de erosão chamado de "terras caídas".

Os rios de água preta apresentam baixa carga de sedimentos e baixa acidez, pois o material húmico é normalmente alcalino; além disso, suas águas têm baixos teores de eletrólitos e de sais minerais. As variações que ocorrem nos teores de diversos elementos químicos correspondem às mudanças na constituição geológica das suas bacias de drenagem.

Os rios de água clara, como Japurá, Trombetas, Tapajós e Arapiuns, apresentam características semelhantes aos de água preta, diferenciando-se, contudo, nas concentrações de material húmico, que são menores.

Sr. Presidente, tenho voltado repetidas vezes a esta tribuna para falar da Amazônia, da sua natureza e de suas águas. Há anos dedico atenção à legislação que rege os recursos hídricos. Legislação que, nos anos recentes, tem se renovado no caminho da modernidade.

A gestão dos recursos hídricos, insisto – e é uma pena que às vezes as pessoas não me dêem atenção –, merece extremo cuidado, tanto na escassez como na fartura, como é o caso do norte brasileiro. A água caminha rapidamente para ser, neste novo século que se inicia, um material estratégico de primeira grandeza em escala internacional. O Estado de Israel, hoje, negocia com a Turquia a compra de água a ser embarcada em navios. Esse tipo de relação comercial se tornará mais e mais freqüente.

Veja, Sr. Presidente, que, tempos atrás, eu chamava a atenção, aqui da tribuna, para o fato de que o Canadá estava exportando água para o Médio Oriente. Depois dessa minha manifestação, fiz um programa de televisão, pela nossa TV Senado, com o Embaixador do Canadá, que afirmou que a exportação é feita da seguinte maneira: por um barril de água exportado, o Canadá recebe em pagamento três bar-

ris de petróleo. Repito, Sr. Presidente: por um barril de água exportado, o Canadá recebe em pagamento três barris de petróleo. Enquanto nos Emirados Árabes Unidos compram-se com um dólar seis litros de gasolina, são necessários seis dólares para um litro de água.

Ora, Sr. Presidente, quando digo que há riqueza na Amazônia, na nossa região, sem que o Governo dê atenção àquele segmento, é porque vejo que estamos, mais uma vez, desperdiçando a oportunidade de utilizarmos essa riqueza imensa de nosso País.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Sr. Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr. Senador Bernardo Cabral, se o Regimento permitisse, eu falaria de pé, a fim de homenageá-lo pelo brilhante e até poético pronunciamento, tão de acordo com a realidade em que vivemos. Acompanhei de perto todas as exposições que V. Ex^a fez sobre as águas, inclusive as edições elaboradas pelo Senado com a sua orientação. Algumas universidades em São Paulo solicitaram-me tais exemplares que, infelizmente, se esgotaram. V. Ex^a me cedeu alguns, o que viabilizou o fato de várias dessas universidades publicarem trabalhos sobre a legislação das águas. Considerei interessante a colocação de V. Ex^a sobre o rio Negro. Durante o carnaval, visitei a área de treinamento da Polícia Federal na Amazônia e me inteirei das operações realizadas, mediante a vigilância efetiva dos rios, com relação à possibilidade de contrabando de armas e à guerrilha da Colômbia. O Senador Gilberto Mestrinho sabe da importância dessa permanente vigilância nos rios. Mas eu lembrava, Senador Bernardo Cabral, que quando vou ao Amazonas e não consigo um barco que me leve para tomar um banho no rio Negro, sinto que não nasci. Lembro-me, então, do rio Jordão, em que os cristãos eram batizados por João. Renasço a cada banho no rio Negro. Parece que recebo uma nova vida – provavelmente, João e Jesus andam por essas águas –, uma alegria diferenciada daquela que encontramos nos nossos rios poluídos, principalmente no Sul e em São Paulo. O medo é que isso aconteça com a Amazônia. De forma que esse estudo que V. Ex^a traz sobre as águas de vários rios tem uma importância vital para a sociedade brasileira e, acredito, até internacional. Por isso há tanta cobiça e uma permanente vigilância com relação à Amazônia. Pessoas como V. Ex^a, que é filho da Amazônia, que é o Senhor das Águas, conforme homenagem prestada pelo povo do Amazonas – o

que me deixa feliz e até arrepiado –, tem condições de tratar do assunto com conhecimento, com elegância e com uma enorme força interior, por ter nascido com os pés nas águas do Amazonas. V. Ex^a, assim como o Senador Gilberto Mestrinho e outros Senadores desta Casa, nasceram no rio Amazonas, são filhos daquela natureza. Logo, defendê-la é natural. É também uma imposição que os olhos transmitiram aos cérebros de V. Ex^{as}, fazendo pulsar permanentemente o coração com a água do Amazonas, que se mistura ao sangue. Eu já senti isso de perto. Que Deus o ajude nessa caminhada.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, quando eu era rapazola, aí por volta dos meus 10, 12 anos, meu velho pai tinha uma fazendinha, um sítio às margens do rio Solimões. E eu ficava olhando aqueles troncos de árvore que desciam o rio, observando-lhe a estratégia: o rio sempre contorna os obstáculos que lhe surgem pela frente até atingir o seu objetivo. Estou me sentindo assim. O obstáculo que V. Ex^a coloca à minha frente, com esse belíssimo aparte, faz com que eu tente contornar a minha dificuldade no agradecimento. Fique certo, no entanto, que ele parte do coração.

Como eu dizia ainda há pouco, a água caminha rapidamente para ser, sem dúvida nenhuma, um material estratégico de primeira grandeza.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não quero ir adiante, eminente Presidente Antonio Carlos Valadares, sem antes ouvir os Senadores Nabor Júnior e Gilberto Mestrinho, que pertencem à minha região, porque sei que enriquecerão este discurso.

Ouçó V. Ex^a, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Bernardo Cabral, não é a primeira vez que V. Ex^a assoma à tribuna do Senado Federal para falar deste importante problema, as águas, que representam uma riqueza incomensurável à vida da humanidade. Nós, que somos da Amazônia, nos orgulhamos de ter a maior bacia hidrográfica do mundo, que pode, no futuro, quem sabe próximo, socorrer outros países, como o Canadá está socorrendo Israel, conforme exposto por V. Ex^a em seu pronunciamento. Então, quero parabenizá-lo por esse oportuno discurso, chamando mais uma vez a atenção das nossas autoridades e da sociedade brasileira, de um modo geral, para a importância das águas. Que não haja tanto desperdício e que não se polua tanto os rios, como há pou-

cos dias mostrou uma reportagem de televisão. Foram apresentados vários casos de rios poluídos cujas águas sequer podem ser utilizadas pelas populações ribeirinhas. Mostraram também praias que recebem esgotos, como nas cidades do Rio de Janeiro, Santos e tantas outras cidades litorâneas do Brasil, cujas águas são consideradas impróprias para serem utilizadas pela população. Então, nós nos vangloriamos de sermos de uma região onde não existe, pelo menos,....

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Escassez e poluição.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – ...escassez e poluição nos nossos rios. V. Exª fez alusão a vários rios de grande porte, rios que conhecemos, como o Solimões, o Madeira, o Juruá, o Purus e tantos outros. Lá no meu Município de Tarauacá, temos o rio Jordão – o Senador Romeu Tuma se referiu ao rio Jordão na Palestina, nós temos um rio de mesmo nome no Município de Tarauacá que, hoje, se chama Município de Jordão em homenagem àquele rio. Lembro-me de quando eu era criança: meu pai, que era mascate, subia aquele rio vendendo os seus produtos, e tomávamos banho nas águas do rio Jordão. Parabeno V. Exª por este brilhante e oportuno discurso que está proferindo nesta tarde.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª para ouvir os apartes dos Senadores Gilberto Mestrinho, Pedro Simon e Maguito Vilela. Em seguida, concluirei o meu pronunciamento.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, nunca é demais falar sobre a Amazônia, e V. Exª tem sido constante nesta tribuna a falar sobre a nossa região, não somente sobre suas belezas, mas sobre sua importância para o País e para a humanidade. Mais do que isso, V. Exª exige a atenção do Poder Público para aqueles que vivem na região. Queremos apenas contribuir para o desenvolvimento do País; queremos apenas ser tratados em condições de igualdade, com o reconhecimento daquilo que temos e daquilo que podemos fazer em benefício desta Nação. V. Exª, ao falar sobre

as águas, as características dos rios amazônicos, a sua influência na vida da região e na própria vida da humanidade, presta um serviço ao País e à Amazônia. Aqueles que vivem na Amazônia sabem que aqui, no Senado, têm em V. Exª um defensor, uma voz constante em defesa dos interesses daquela região e daquele povo. Com certeza, nós todos, juntos, um dia, cantaremos a vitória da nossa região. Parabéns, Senador!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, vou responder ao mesmo tempo a todos.

Ouçõ o Senador Pedro Simon e, a seguir, o Senador Maguito Vilela.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu não estava assistindo ao desfile de Carnaval quando a minha mulher me chamou para mostrar V. Exª desfilando com a família. Fiquei muito emocionado não apenas pela beleza do desfile de Carnaval, que é uma cultura popular, mas pela justiça que fizeram a V. Exª ao denominá-lo "O Senhor das Águas". V. Exª merece o título e a homenagem. Neste Congresso, é difícil assistirmos a debates em torno de idéias. E V. Exª vem lutando – e como vem lutando! – pela sobrevivência da Amazônia, com garra, com luta, com publicações. V. Exª faz muito por merecer respeito. Tenho dito a mim mesmo, nessa minha malfadada campanha à Presidência, em que os meus maiores inimigos são os líderes do PMDB – o Dr. Renan Calheiros, que atua como ex-líder do Collor e não como líder do PMDB e o Geddel, que ainda se lembra dos tempos em que ele e o pai estavam na Arena, o pai como Secretário do Antonio Carlos Magalhães – que, se eu vencesse, a minha prioridade, depois de extinguir a fome do povo e de implementar a agricultura familiar, seria a Amazônia, que deve merecer a nossa maior atenção. Estou sentindo no ar o cheiro dos que querem vender a Amazônia. O atual Presidente americano, George W. Bush, cuja mãe esteve no Brasil – aliás, teve um atuação melhor do que a dele quando era candidato – disse, em um debate na televisão com seu oponente, respondendo a perguntas de jornalistas: "Acho que o Brasil poderia resolver o seu problema da dívida externa em troca de terras, com a venda da Amazônia". É o Presidente americano, é o Primeiro-Ministro da Inglaterra, é o Governo francês, é o Governo alemão, que abertamente expressam esse ponto de vista, dizendo, ufanisticamente, que a Amazônia deve ser patrimônio da humanidade. Para defender a Amazônia é necessário tomar medidas, entre as quais a preservação, e não apenas uma preservação como querem alguns, em que não haja desenvolvimento nem progresso, mas que seja uma fórmula combinada. V. Exª

está desempenhando um papel notável nessa luta pela preservação da Amazônia. Receba o meu abraço muito carinhoso. V. Ex^a, que já é um líder, um jurista, foi Presidente da OAB nacional, foi nosso Relator na Constituinte, é o relator do Código do Judiciário, tem mais este brilhante trabalho a executar: ser o grande defensor da nossa Amazônia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela e, em seguida, responderei aos quatro.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Primeiramente, agradeço a V. Ex^a a gentileza de conceder-me esse aparte. Vejo que todo o Senado gostaria de apartear-lo porque o seu discurso é realmente oportuno e importantíssimo, pois trata da Amazônia, das águas do Amazonas e da sua relevância para o Brasil e para o mundo. V. Ex^a não pode ser chamado simplesmente de "O Senhor das Águas", mas sim o "Embaixador das Águas". V. Ex^a está credenciado a falar ao mundo inteiro sobre a importância do seu Estado, a importância das águas que o seu Estado abriga. O interessante é que o seu Estado, a par de pertencer a uma das regiões mais importantes para o mundo, possui uma inteligência brilhante como a de V. Ex^a para interpretar e divulgar as suas belezas naturais. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente Ramez Tebet, ainda há pouco pedi permissão ao Presidente Antônio Carlos Valadares, já que V. Ex^a assume agora, de fato e de direito, a cadeira da Presidência, para responder de uma vez aos quatro aparteados que me honraram, interrompendo, para gaudio meu e alegria minha, o meu discurso.

Verifico uma grande coincidência nos quatro aparteados: todos foram Governadores dos seus Estados. O Senador Nabor Júnior foi Governador do Estado do Acre; o Senador Gilberto Mestrinho, Governador do Estado do Amazonas; o Senador Pedro Simon, Governador do Rio Grande do Sul e o Senador Maguito Vilela, Governador do Estado de Goiás.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E os líderes do PMDB dizem que o Partido não tem, de forma nenhuma, candidatos à Presidência da República, que precisa apoiar candidato de fora.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Mas V. Ex^a é candidato à Presidência da República. Ainda que V. Ex^a, Senador Pedro Simon, cause essas erupções cutâneas, V. Ex^a continue com a sua candidatura.

E dizia, Sr. Presidente, dessas coincidências, desses acasos que trazem para o Senado quatro Governadores que chefiaram os seus Estados e conhe-

cem de perto as necessidades. Como agradecer a cada um em particular se não me sobra tempo para isso? Talvez lembrando uma frase: quatro aparteados foram Governadores de Estado. E o que me pede um aparte agora, o Senador Lúcio Alcântara, é um aspirante a Governador de seu Estado.

É mais uma coincidência, Sr. Presidente! Ou será que aquela velha frase que aprendi a pronunciar não é a correta? Aquela que diz que não existem acasos nem coincidências. Acasos e coincidências são pseudônimos que Deus utiliza quando não quer assinar as suas próprias obras. Quando Ele não quer assinar, coloca embaixo "acaso".

Logo, trata-se da presença de Deus neste plenário, dando, por intermédio da sua participação – ainda que não saibamos por onde –, o apoio à Amazônia.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o Senador Lúcio Alcântara para fechar com chave de ouro o meu pronunciamento. A seguir, concederei um aparte ao Senador Pedro Piva, a quem devo render homenagens depois, por causa do seu discurso.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, quero dar aqui o meu testemunho do quanto V. Ex^a se dedica às questões da Amazônia e às questões hídricas do País. V. Ex^a inclusive é autor de um volumoso livro, publicado pelo Senado – aliás, um dos mais solicitados à nossa Secretaria Especial de Editoração e Publicações –, justamente sobre a água, a escassez, a importância, enfim, a legislação em torno do tema. Como uma pessoa que acompanha o trabalho de V. Ex^a, eu não poderia deixar de dar-lhe o testemunho do conhecimento que tenho da sua dedicação pelo assunto, como homem da região amazônica. Há um cearense de renome, não sei se V. Ex^a o conheceu, chamado Quintino Cunha, um grande poeta...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Autor do poema "O encontro das águas".

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – E autor de "Pelo Solimões". V. Ex^a, há pouco, falava da sua infância, observando os troncos que a água tangia na sua correnteza, o caminho sinuoso que levava a riqueza da água a toda aquela região banhada pelo rio. Enquanto V. Ex^a falava, eu me lembrava de "Pelo Solimões", do Quintino Cunha, que, além de "O encontro das águas", escreveu duas peças que retratam

com muita sensibilidade esse fabuloso mundo da Amazônia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, quando Quintino Cunha chegou ao chamado “Gaiola” e parou no encontro das águas, rio Negro e Solimões, ele compôs o poema “O encontro das águas”, cuja primeira e última estrofes são as seguintes:

Vê bem, Maria, aqui se cruzam: este
É o Rio Negro, aquele é o Solimões.
Vê bem como este contra aquele investe,
como a saudade com as recordações.

O poema é longo e finda com esta quadra:

Se estes dois rios fôssemos, Maria,
Todas as vezes que nos encontramos,
Que a Amazônia de amor não saíra
De mim, de ti, de nós que nos amamos!

É uma homenagem ao Ceará e a V. Ex^a.

Vou concluir, Sr. Presidente, mas, antes, V. Ex^a vai me permitir ouvir o Senador Pedro Piva, por algumas razões, senão a principal: o Senador Pedro Piva, hoje, dá um “até breve” ao Senado. Não vejo como um discurso de despedida, nem poderia ser rotulado de tanto.

V. Ex^a sai por uma contingência, que, infelizmente, queiram ou não, abre uma lacuna nesta Casa.

No instante em que V. Ex^a me aparta, eu me vejo privado de apartar o seu discurso, mas não de registrar a alegria deste “até breve”, porque, em outubro de 2002, teremos eleições e, em 2003, quem sabe não nos reencontraremos!

Ouçó V. Ex^a, Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Piva (Bloco/PSDB – SP) – Senador Bernardo Cabral, não vou apartá-lo, porque quero que V. Ex^a me aparteie no meu discurso de despedida.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Pedro Piva, eu esperava o aparte de V. Ex^a para enriquecer o meu discurso. Já que V. Ex^a não o enriqueceu, vou empobrecer o de V. Ex^a. Não há nenhum problema!

Sr. Presidente, vou concluir o meu discurso. Permita-me que leia a última página do meu pronunciamento.

Interessa-nos solidificar crescentemente nosso efetivo domínio sobre a Amazônia brasileira, esse mundo das águas. Isso, de plano, exige conhecimento da natureza, atividade científica.

Sr. Presidente, estudos como este que trago à atenção desta Casa são passos com os quais vai

avanzando a ciência, ampliando a nossa visão e compreensão do imenso universo das águas amazônicas, que varam planícies, nascem em alagados, brotam de montanhas. A propósito, nunca é demais lembrar que o Solimões começa, modesto, em pequena lagoa nas geleiras dos Andes, a 5.000 metros de altura. Depois disso, ele anda 6.570 km, devorando distâncias, absorvendo geologias, sugando essências florestais; ele, por si mesmo, e por meio de seus afluentes e subafluentes.

É um mundo a estudar e a conhecer. É com satisfação que comprovamos a contribuição de cientistas brasileiros nessa obra em andamento. Obra que pode levar a um desenvolvimento equilibrado, à obtenção de riquezas. Conhecimento científico que pode firmar e reforçar a presença humana e institucional, a posse política. Fazê-la construtiva, incontestável.

Sr. Presidente, sei que haveremos de saber somar o conhecimento da sutileza da química das águas às sutis interações por meio das quais nós, brasileiros, iremos, na Amazônia, tecendo o econômico e o político, o social e o ambiental. Nesse enorme espaço, generoso, onde precisamos encontrar caminhos e soluções, muito próprias, de um convívio entre geografia e sociedade gerador de prosperidade e de dignidade para a região e para o Brasil.

Sr. Presidente, ao descer da tribuna, quero agradecer primeiramente ao eminente Presidente Antonio Carlos Valadares, que, no começo desta sessão, fez com que eu pudesse me prolongar nesta tribuna – e agora a V. Ex^a –, em quase uma hora. De qualquer sorte, vale para a Amazônia, pela Amazônia e por todos nós, que somos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se sobre as bancadas o relatório da Presidência correspondente ao ano de 2001, que retrata o profícuo trabalho realizado por V. Ex^{as} nesta Casa e no Congresso Nacional, durante a Sessão Legislativa.

Ao compulsarem o referido relatório, V. Ex^{as} poderão verificar que cumprimos o nosso dever com a Nação e com os Estados que representamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ramez Tebet, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço hoje o discurso de encerramento do meu trabalho nesses seis longos anos de Senado, sempre junto com V. Ex^{as}. E o faço com forte dose de emoção.

Nesses anos, acumulei experiência e conhecimento sobre a situação do nosso País que nunca imaginei pudesse obter. Aqui, onde todas as regiões e toda a diversidade cultural do nosso País estão representadas, conheci verdadeiramente o Brasil e os brasileiros. Acumulei também valiosos amigos de quem não gostaria de me afastar e não me afastarei ao deixar este plenário. São pessoas que aprendi a admirar, independentemente de suas tendências políticas. Nas horas que passamos neste plenário ou nas comissões, desenvolvemos uma amizade semelhante à dos bancos escolares: conversas paralelas, discussões acaloradas e abraços amigáveis. Não há como citar um só companheiro sem que se desmereça a amizade de outro. Assim, Sr. Presidente, abraço todos igualmente neste discurso.

À emoção se alia uma imensa frustração por não poder ter feito mais pelo meu País.

A pobreza e a formação de um País melhor são problemas nossos, de todos nós. Desses anos, ficou a frustração mais geral por não termos ainda eliminado a pobreza deste País. O Brasil herdou das gerações anteriores uma concentração de renda injusta e cruel, muito difícil de ser corrigida rapidamente, como sabem todos os brasileiros.

Ficou, também, a frustração mais pontual de ver, ao longo desses anos, o empresariado industrial sufocado por uma taxa básica de juros incompatível com o crescimento do setor privado nacional e, em consequência disso, a crescente desnacionalização da indústria, já que nossos empresários não tinham e não têm condições de isonomia para concorrer com as empresas estrangeiras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e também Deputados, meus amigos paulistas e de outros Estados que aqui, hoje, me prestigiam, meu muito obrigado pela presença.

Não que me tenha faltado disposição para trabalhar pelo nosso Estado. Fui incansável na defesa de propostas importantes para que o Brasil saísse da paralisia: alterações na Lei das Sociedades Anônimas, que se arrastava há anos; renegociação da dívida dos Estados e Municípios, que inviabilizava qualquer novo investimento social; revitalização da precária situação de nosso sistema financeiro.

Não procurei as manchetes nem os holofotes. Quis, simplesmente, ajudar a longa e trabalhosa costura do possível e do patriótico, aparando arestas de opinião ou ideológicas, procurando os consensos que pudessem ser transformados num sólido tecido político.

Acredito que precisamos fazer cumprir as leis que já temos. Seria um avanço. O grande Aristóteles já nos ensinava com sua imensa sabedoria: "O hábito de alterar levemente as leis é um mal; e quando a vantagem da mudança é pequena, é melhor enfrentar certos defeitos, quer da lei, quer do governante, com uma tolerância filosófica. O cidadão irá ganhar menos com a mudança do que perderia ao adquirir o hábito da desobediência."

Reitero, Sr. Presidente, a frustração e o meu inconformismo com a falta de segurança do cidadão brasileiro, tema que abordei diversas vezes neste plenário e em conversa com Senadores e Ministros; com os juros absurdos que inviabilizam a empresa nacional; com a dificuldade que temos de exportar nossos produtos; com a carga de impostos que se coloca nos ombros de cada um dos brasileiros; com o crescimento da carga tributária. É preciso rever esse sistema que onera a vida dos brasileiros e os deixa sem confiança no futuro.

O futuro do Brasil está em nosso povo. Precisamos acreditar na capacidade de produção, mas devemos, acima de tudo, dar condições de crescimento aos nossos cidadãos, dar confiança ao jovem. A falta de perspectiva de futuro mata uma sociedade. Não podemos deixar que isso aconteça no Brasil. O nosso futuro está aqui: na agricultura, na indústria, nos serviços que geram a riqueza nacional.

Para mim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não existem correntes desenvolvimentistas ou monetaristas. O que defendo é um projeto de um Brasil maior, mais produtivo, com menos pobreza, mais emprego e mais justiça social. Um Brasil que olha reto, sempre para frente. Não devemos esquecer o passado, que nos ensina, principalmente, o que não devemos repetir. Mas, precisamos olhar o futuro com confiança. É para isso que a sociedade brasileira conta com o trabalho de todos os senhores.

Precisamos de reduzir os impostos para estimular o empreendimento privado dentro da economia formal; olhar mais de perto para os setores que geram riqueza e não apenas para um contínuo endividamento da Nação. Olhem para a impressionante multiplicação agrícola brasileira que estamos presenciando: milhões e milhões de toneladas de grãos do cerrado

brasileiro ainda irão invadir a Europa. Veremos isso ainda na nossa geração.

Não nos esqueçamos que se dizia que o Brasil não tinha petróleo. Somos quase auto-suficientes e, se fôssemos parte do Oriente Médio, estaríamos inscritos na OPEP.

Não precisamos de xenofobia, mas de muito respeito ao talento do empresariado brasileiro e ao seu povo para que tenha condições de realizar o seu trabalho. Por exemplo, Sr^{as} e Srs. Senadores, como só existe no Brasil um banco para financiar projetos de longo prazo, que os recursos desse banco – falo aqui do BNDES –, sejam direcionados de maneira preferencial para a empresa e para o cidadão brasileiro.

Nas crises brasileiras, contamos sempre uns com os outros, uma lição que não devemos perder de vista neste novo e moderno capitalismo globalizado.

Na crise internacional, os capitais estrangeiros tendem a mostrar grande nervosismo, quando não fogem ou desaparecem. E não falo apenas dos fluxos financeiros, mas, especialmente, dos investimentos diretos que prometiam ser mais estáveis, como aqueles do setor de energia nacional.

Relembro aqui uma observação do Presidente Fernando Henrique: "Se é certo que a globalização aproxima mercados e sistemas produtivos, não é menos certo que a paz do mundo depende de uma ética de solidariedade."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que tive meus primeiros contatos com a política e o Parlamento quando ainda jovem – os filhos pequenos e a família se formando. Uma opção até certo ponto egoísta – o Brasil precisa de cidadãos que se envolvam com os problemas da Nação –, mas que me prendeu ao trabalho em São Paulo. Nunca, porém, me afastei inteiramente da política e dos políticos, e, em minha vida, sempre tive em mente a definição do grande Rui Barbosa: "Toda política há de se inspirar na moral. Toda política há de emanar da moral. Toda política deve ter a moral por norte, bússola e rota".

E foi nessa direção que mergulhei, caros Senadores, ao longo desses anos, dando tudo de mim, dedicando-me integralmente ao interesse público, tendo sempre como norte, ao obedecer a lição de Rui, a moral e a justiça.

O destino, ou teria sido o nosso inesquecível Mário Covas e o Ministro José Serra, colocou o Parlamento novamente em minha vida ao ser convidado para compor a chapa para o Senado. Dessa vez, quando os filhos já estão criados e os netos são a

grande atração de nossas vidas, acreditei que havia chegado a minha hora de contribuir com meu País.

Fiz o que acreditei ser o pagamento de minha dívida para com o Brasil. Todos sabem que o trabalho político nos afasta da família, diminui nossos momentos de lazer, abala nossa saúde. Como V. Ex^{as}, passei por todos esses problemas. Não me arrependo de forma alguma. Acredito que um estágio no Congresso deveria ser uma obrigação no currículo dos candidatos a dirigir esta Nação.

O Senado tem, hoje, uma outra forma. A reforma interna que aqui foi feita nos revela isso. Esta Casa pode e deve ser o futuro do País. E, para isso, Sr. Presidente, é preciso sangue novo, forte, e é só passar os olhos por este plenário para ver que este sangue novo está aqui, e eu gostaria de continuar ao seu lado na luta por um Brasil muito melhor. Digo muito porque não basta melhorar, temos que superar nossas expectativas. Devemos isso aos nossos filhos. Temos o dever de ensinar a eles o que dizia Francis Bacon: "Só os deuses e os anjos devem ser espectadores". Somos todos agentes de nosso futuro.

Dentro de alguns dias, deixo o Senado para que o ministro José Serra retome sua vaga nesta Casa e inicie sua nova caminhada política pelo Brasil. Sabemos que o homem público José Serra tem diante de si um destino ainda mais elevado do que as excepcionais posições que, por seu talento e por sua inteligência, ele já soube conquistar. De minha parte, nele reconheço o homem de Estado que deixará a marca de sua personalidade na história do Brasil.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Com grande prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Pedro Piva, antes que entre nesse caminho, preciso interrompê-lo. Ainda há pouco eu lhe dizia que V. Ex^a não enriqueceria o meu discurso e corria o risco de eu empobrecer o de V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – De forma alguma, Excelência.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Mas quero registrar que se tivéssemos aqui um condomínio da amizade, V. Ex^a seria um síndico imbatível. Não há como lhe tomar esse lugar. V. Ex^a chega à Casa pela suplência, com ares de quem é o efetivo da Cadeira. Isso é muito importante. Sai daqui com as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido. Eu dou o meu testemunho do quanto V. Ex^a brigou pelo seu Estado, às vezes até despertando a inveja de alguns, o despeito

de outros e, quem sabe, a animosidade de tantos. Eu não poderia deixar de fazer este registro. Volte. Só que dessa vez V. Ex^a não voltará pela suplência, por certo com a titularidade. O número imenso de Deputados Federais que estão aqui assistindo ao seu pronunciamento de "até breve", não de despedida, está a confirmar que, em verdade, esse será o passo. Volte. Como Pedro já que seu nome é Pedro, nós sabemos qual é a igreja que vai construir na pedra que lhe dedicaram.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a confirma o meu acerto em não apartear-lo para que V. Ex^a pudesse me apartear-se, a fim de que ficasse escrito nos Anais, no meu discurso, o seu aparte, que me é muito caro, pois vem de um dos maiores tribunos desta Casa, meu grande amigo, meu grande inspirador.

Obrigado Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Com muita honra, nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Pedro Piva, a princípio entendi que não deveria interrompê-lo, já que V. Ex^a faz uma descrição do seu trabalho e de alguns pontos importantes da vida nacional, os quais V. Ex^a tão bem conhece. Refiro-me às atividades empresarial e produtiva, responsáveis pela criação de empregos, às quais dão fôlego a este País. Portanto, V. Ex^a, na sua área, tem uma importância vital, tanto entre os seus Pares, na área legislativa, como em outros segmentos. Não posso e não quero me despedir de V. Ex^a, porque o meu coração está sempre feliz quando V. Ex^a me chama de irmão. Senador Pedro Piva, a nossa parceria é permanente, anterior mesmo à nossa vinda para esta Casa. V. Ex^a não nos deixa, em hipótese alguma, porque os projetos propostos por V. Ex^a e as suas relatorias permanecerão até o fim do nosso mandato. Além disso, todos os dias nas Comissões V. Ex^a será sempre citado, tendo em vista todo o seu trabalho em benefício da Pátria.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Acredito que, em São Paulo, na parceria da representação do Estado que nos mandou para cá, ainda nos encontraremos muitas vezes na Praça da Sé, na Praça do Correio, na Avenida São João e em tantos outros recantos históricos da nossa cidade. Que Deus o proteja! Não se esqueça de deixar o telefone sempre ligado

para podermos consultá-lo nas horas difíceis de decisão!

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Como os Srs. Senadores podem observar, o Senador Romeu Tuma é o irmão de Estado, o irmão de espírito e o irmão de alma. Continuaremos sempre assim, Senador, juntos, caminhando por esta vida.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a, Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Senador Pedro Piva, quero apartear-lo não só em meu nome mas em nome dos capixabas. Conheci V. Ex^a quando eu estava organizando a diretoria da área social do BNDES. V. Ex^a me ligou, num pleito extremamente justo – à época, o Banco já se inclinava a financiar projetos na área hospitalar e V. Ex^a estava lutando por um belo projeto de ampliação do Incor, operação posteriormente concluída. Cheguei ao Senado. E durante três anos tenho a oportunidade de conviver com V. Ex^a. Por isso falo em nome dos capixabas e em nome do Senador Gerson Camata, que me pediu que o cumprimentasse – creio que o Senador Ricardo Santos certamente usará da palavra. Senador Pedro Piva, conheci V. Ex^a discutindo a nova Lei das S.As.; lutando por uma outra política monetária no País; brigando pela construção de um outro modelo de política industrial que permitisse o País crescer, assim como a nossa indústria, a geração de emprego, de renda, de impostos. Conheci V. Ex^a lutando por uma política agressiva na área de exportação, sabendo o papel que elas têm no nosso balanço de pagamento, na nossa realidade, na nossa relação com o mundo. V. Ex^a não é um Senador paulista, é um Senador do Brasil, que pensa no País como um todo! Assim sendo, quero apartear-lo como capixaba e como um Senador representante de um Estado que, quando dependeu de V. Ex^a – fato ocorrido recentemente – sempre obteve seu apoio. Faço este registro sobre o Parlamentar Pedro Piva, e, por último, farei uma observação que, creio, todo o Plenário gostaria de fazer sobre o amigo Pedro Piva, sobre a civilidade do convívio com V. Ex^a, do carinho e do entendimento que a divergência não distancia na democracia. Saiba V. Ex^a que sentiremos muito a falta do amigo Pedro Piva, que luta pelo Brasil e por São Paulo – o que é seu dever. Recentemente pude observar a atuação de V. Ex^a quando relatei o empréstimo solicitado pela Prefeitura

de São Paulo, oportunidade que tive V. Ex^a "no meu calcanhar" o tempo inteiro. Senador Pedro Piva, vamos sentir muito a falta de V. Ex^a, um homem que tem a capacidade de visualizar este Brasil de carne e osso que, apesar das dificuldades, tenta obter um desenvolvimento com justiça social. Minha saudação carinhosa. Quero vê-lo novamente como Senador eleito e não como suplente, como disse o Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a, durante seis anos, mostrou-nos que tem um papel a cumprir na luta política e democrática do nosso País. Um grande abraço do amigo Paulo Hartung e, fundamentalmente, dos capixabas.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung. Destinei um trecho do meu discurso em homenagem à sua geração, quando me referi aos jovens que ocuparão este Plenário do Senado. Fico feliz com a citação de que não sou apenas um Senador por São Paulo. Esforcei-me aqui justamente para ser um Senador do meu País, como disse V. Ex^a.

Obrigado, Senador Paulo Hartung.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Este meu aparte tem a suspeição de uma estreita e velha amizade. Mas quero deixar consignado em seu discurso que V. Ex^a sempre deixa um vazio nesta Casa quando se despede: pela sua figura humana, pela sua cordialidade, pelo prazer do seu convívio que a Casa toda tem desfrutado, pelo seu gosto pelo trabalho parlamentar – que todos aqui descobrimos –, pela defesa que sempre fez do seu Estado, pelo seu conhecimento dos problemas brasileiros e pela grande contribuição que tem dado aos trabalhos do Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Presidente.

Quem tem que agradecer a V. Ex^a, Presidente, sou eu, porque, no breve período em que estive fora deste Parlamento, V. Ex^a – e não me esquecerei jamais – me distinguiu com a maior comenda deste Congresso, mesmo eu estando fora do Senado: a Ordem do Congresso Nacional.

Muito obrigado pelo carinho, Presidente, muito obrigado pela sua amizade, muito obrigado pela sua inteligência que me ilumina nos momentos mais escuros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Pedro Piva, em nome da Bancada do PMDB e daqueles que aqui não puderam apartear-lo, quero falar sobre o que V. Ex^a significa – e significou – como Senador e, sobretudo, como amigo de todos nós. Neste momento, somos obrigados a dar o melhor testemunho do que V. Ex^a acrescentou para esta Casa, para o País e para a representação política do Estado de São Paulo. Conte sempre com a amizade e, especialmente, com o respeito de seus amigos.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros. Tivemos embates duros, algumas vezes, divergências, mas a divergência com honestidade e convicção une as pessoas; não as desune. Foi o caso de V. Ex^a. Tivemos algumas posições divergentes que nos uniram ainda mais pelo respeito mútuo que temos um pelo outro.

Muito obrigado.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a, um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Valmir Amaral.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Caro amigo, Senador Pedro Piva, V. Ex^a já está sendo aparteadado por vários Senadores, mas eu gostaria de fazer o meu humilde aparte. V. Ex^a está saindo hoje, mas deixará um admirador, um amigo. Conte sempre comigo. Faço das palavras dos meus Pares as minhas palavras também. Boa sorte e sucesso em sua nova vida de empresário. Parabéns, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Valmir Amaral. A minha vida, depois dessa breve passagem pelo Senado, muda um pouco. A vida do cidadão que entra nesta Casa, que convive com as pessoas com as quais convivi – e convivo – muda um pouco de perspectiva. Vou trabalhar mais – espero – pelo País do que, egoisticamente, para as empresas e como empresário.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Pedro Piva, V. Ex^a foi uma das primeiras lideranças com que convivi aqui no Senado. Desde então, passei a admirar o seu trabalho, a sua dedicação e a sua vontade de servir ao País. O trabalho nas Comissões, muitas vezes veemente, mas sempre cordial, demonstra que V. Ex^a não é apenas um Sena-

dor pelo Estado de São Paulo, como disse o Senador Paulo Hartung, V. Ex^a é um Senador da República brasileira. Assim, pela manifestação do Plenário e por essa demonstração de carinho e solidariedade, V. Ex^a pode avaliar o conceito e a admiração de que desfruta entre todos nós e o sentido de que, apesar de ausente, teremos sempre o sentimento de sua presença até o fim deste mandato. Se Deus quiser e a vontade do eleitorado de São Paulo também for esclarecida e consciente, V. Ex^a estará aqui no próximo mandato.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço, Senador Gilberto Mestrinho, as palavras de V. Ex^a. A solidariedade em seu coração é do tamanho do seu Estado do Amazonas, é muito grande.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Paulo Souto, meu amigo da Bahia.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a foi aqui, durante todo este tempo, principalmente para mim que estou em meu primeiro mandato, um exemplo muito eloquente de um Senador cumpridor dos seus deveres, de um amigo, de homem capaz de conviver com as divergências, enfim, de um democrata que, durante todo este período, deu grandes exemplos do bom exercício de seu mandato. Mas o que quero particularizar neste momento, rapidamente, é que, sendo V. Ex^a representante de um Estado rico e poderoso, que jamais deixou de defender com a maior veemência possível os interesses legítimos de seu Estado, sempre teve – e isto é importante – a compreensão de todos os problemas brasileiros, principalmente a compreensão daqueles outros Estados, sobretudo os das regiões, eu diria, mais pobres, daqueles Estados que procuram sempre um lugar ao sol na Federação. V. Ex^a sempre teve essa compreensão no exercício do mandato de Senador, sempre defendendo o seu Estado, brigando, como é dever de todos nós, pelo Estado de origem, mas tendo a compreensão exata, como um verdadeiro político, das necessidades de todas as Unidades da Federação. Esse é o grande exemplo, entre tantos outros, que V. Ex^a deixa nesta Casa. Por isso assistimos aqui, hoje, a essas manifestações que, tenho a absoluta convicção, são extremamente sinceras, de uma certa saudade que neste momento V. Ex^a nos deixa ao, temporariamente – temos todos esperança disso –, ausentar-se do nosso convívio aqui no Senado Federal.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Paulo Souto. V. Ex^a fala em Estados grandes e pequenos. Repito aqui Martin Luther King para dizer que o meu sonho não é que o meu Estado piore, que tenha menos riqueza ou que seja menos produtivo. O meu sonho é que todo o Brasil se transforme numa Federação de grandes e ricos Estados, de Norte a Sul.

Muito obrigado pelas suas palavras, Senador Paulo Souto.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – Senador Pedro Piva, em primeiro lugar, eu gostaria de, nesta oportunidade, deixar registrado aqui, em nome do povo paraense, a nossa admiração por V. Ex^a, sua família e pelo trabalho realizado dentro do Congresso Nacional como representante de São Paulo, o maior Estado de nosso País, e também como substituto de uma grande figura nacional, o Ministro José Serra. V. Ex^a orgulhou o povo paulista e representou, com muita altivez, o Ministro José Serra. Realmente, a Bancada de São Paulo, tendo à frente V. Ex^a, representa nesta Casa a maior quantidade de votos do País. V. Ex^a sempre foi o olho do Presidente Fernando Henrique nesta Casa, o olho que acompanhava e acompanha as votações, fazendo com que o Governo, quando necessário, tivesse informações precisas e imediatas. V. Ex^a, pelo canal aberto que tem com o Palácio do Planalto e como amigo pessoal do Presidente da República, sempre representou o Governo, em especial o Presidente Fernando Henrique, nesta Casa. Portanto, foi uma honra e uma satisfação imensa o convívio com V. Ex^a. V. Ex^a continua em nosso coração. Com certeza, no ano que vem, V. Ex^a estará retornando a esta Casa como Senador pelo Estado de São Paulo. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Luiz Otávio. Represento mais o meu Partido. Em diversas ocasiões, eu discorria de diretrizes do meu Partido e, por insistência do meu Líder de então, o Senador Sérgio Machado, era obrigado a votar com o Governo, mas contra as minhas convicções. Quem sabe se, nesse breve espaço de tempo em que ficarei fora, eu possa dar vazão àquilo que verdadeiramente penso sobre certos problemas. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Eminente Senador Pedro Piva, congratulo-me com V. Ex^a pela rara felicidade com que V. Ex^a se desincumbiu de uma difícilíssima missão: representar o poderoso Estado de São Paulo e, sobretudo, substituir, aqui, nesta Casa, o grande Senador José Serra, até amanhã o nosso Ministro da Saúde. V. Ex^a soube conciliar a defesa do interesse do empresariado nacional, mas, principalmente, foi intransigente na defesa dos interesses maiores da Nação brasileira. V. Ex^a, eminente Senador, aliado a essas qualidades, tem uma capacidade muito grande de conquistar os seus companheiros. Convivi com V. Ex^a nesta Casa e fizemos aquela amizade que se faz nos bancos de escola e perdura eternamente. Portanto, desejo a V. Ex^a um breve regresso. Sei que São Paulo haverá de recolocá-lo aqui, porque V. Ex^a representa a aspiração do povo paulistano.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a, representando um Estado novo, mas um dos que mais crescem neste País, certamente tem autoridade moral para dizer o que diz. Eu agradeço de coração suas palavras de amizade e de solidariedade.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Com prazer, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Pedro Piva, existem várias formas de definir características de mineiro. Uma delas me veio, agora, à lembrança: a de que ser mineiro é ter simplicidade e pureza, coragem e bravura, fidalgia e elegância. Uso dessas expressões para traduzir meu sentimento em relação a V. Ex^a, um paulista que, de fato, tem grande relacionamento com Minas Gerais. Especialmente como amigo, como companheiro, quero traduzir meu sentimento de respeito e reconhecimento pelo seu trabalho, por sua presença constante nas Comissões e no plenário, pelo verdadeiro parlamentar que cumpre seu mandato com dignidade, altivez e determinação. Momentos difíceis nós vivemos, e V. Ex^a compartilhou de todos eles, mas o resultado, ao final, surgiu: a admiração e o respeito dos companheiros à lealdade que sempre demonstrou – e que naturalmente deve ter sido recíproca –, mas, principalmente, a vontade de fazer. A elegância, o comportamento de V. Ex^a, a sua fidalguia uniu todos neste momento, para fazermos não uma despedida, mas uma homenagem. A minha mensagem, a minha palavra é de homenagem

ao Parlamentar que hoje deixa esta Casa. A homenagem é também do amigo, que reconhece sua dedicação, solidariedade e amizade. Que São Paulo possa reconhecer seu trabalho e que o Senado da República possa tê-lo de novo, em breve, para o bem de São Paulo e do Brasil. Felicidades, Senador Pedro Piva!

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Arlindo Porto, alguns companheiros me colocam como empresário, mas V. Ex^a sabe que a minha paixão está na terra. Quase toda semana me aconselho com V. Ex^a, para saber como está o nosso café, o nosso leite. E fico triste ao saber que o nosso leite é mais barato do que água, ao ver que o nosso café está com o preço mais baixo que já teve em toda a sua história. Homens como V. Ex^a, como o Senador Osmar Dias, que lutam pela agricultura – uma das bases deste País –, incentivaram-me a lutar pelo Brasil como um todo.

Obrigado por suas palavras. Obrigado, meu amigo Arlindo Porto.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Osmar Dias, ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Piva, foi uma grande honra para mim ter convivido, durante o mandato, com V. Ex^a. Chegamos praticamente juntos ao Senado, e durante esses seis anos em que V. Ex^a permaneceu aqui tivemos uma convivência de amigos. Muitas vezes, debatemos questões importantes de São Paulo e do Brasil. Quase sempre nos entendemos. Mas mesmo quando nos desentendemos, V. Ex^a mereceu meu respeito, porque há qualidades em V. Ex^a que ninguém pode negar, como a sinceridade, a seriedade. V. Ex^a tem convicção daquilo que defende, por isso representou São Paulo muito bem e foi um Senador do Brasil que todos nós passamos a admirar e a respeitar. V. Ex^a usou a humildade muitas vezes, mas nunca se afastou da sobriedade e da altivez, sobretudo, no desempenho do mandato, que, com certeza, o povo de São Paulo lhe concederá mais uma vez. Leve, por esse breve afastamento, o carinho de quem tem por V. Ex^a uma grande admiração. Não se esqueça de que V. Ex^a é um pouco Senador do Paraná. Sem dúvida, o Paraná tem respeito pela empresa de V. Ex^a e de seus sócios, pela forma como ela é conduzida. Senador Pedro Piva, leve o meu respeito, a minha admiração e o meu carinho.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. O Paraná é uma extensão do Estado de São Paulo. Estamos irmanados

não só pela divisa, mas também pela cidadania. Realmente, sou um pouco Senador do Paraná; tenho, inclusive, o título de cidadão do seu Estado. Somos irmãos de amizade e de Estado. Obrigado por suas palavras.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Piva, como se vê, o consenso que há nesta Casa ressalta uma de suas fundamentais qualidades de ser humano: a cordialidade. Eu o definiria como um homem cordial, que, com habilidade, respeito e muita sensibilidade política administra as discordâncias e consegue tornar-se amigo de todos, de companheiros e adversários. Um só poderia falar por todos nós e estaríamos economizando tempo, mas sei que cada um quer ter o prazer de manifestar a admiração que devota a V. Ex^a. Gostaria de dizer que o Brasil está mudando, e esta Casa está ajudando nessa mudança. A postura adotada nos últimos meses pelo Senado Federal, postura de afirmação ética, corresponde às expectativas da Nação. Podemos comemorar também sinais de mudança em outros segmentos da nacionalidade, sendo bom destacar o Ministério Público, o Poder Judiciário. Há um cenário de mudança real em nosso País, de mudança para melhor. Estamos sintonizados com os avanços que a sociedade está a exigir. Sem dúvida, a presença de V. Ex^a, neste momento, na vida pública nacional, passa a ser fundamental. Daí a nossa esperança de que essa despedida seja, realmente, por muito pouco tempo. É imprescindível a presença de V. Ex^a, de uma forma ou de outra, na vida pública do nosso País.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Álvaro Dias, os irmãos Dias são suspeitos, principalmente V. Ex^a, que me conhece há tanto tempo. Inauguramos juntos, quando V. Ex^a era Governador, a limpeza do rio Tabagi. Demos nova vida àquele rio, sob a sua orientação, sob a sua liderança e com a nossa participação. Quer dizer, somos partícipes e sócios nesse sonho de um Brasil melhor. Obrigado, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Moreira Mendes, ouço V. Ex^a.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Pedro Piva, quando assumi o Senado em substituição ao Governador José Bianco, V. Ex^a foi um dos que gui-

aram os meus primeiros passos nesta Casa – e quero dizer que os guiaram bem. Aprendi muito. Mas essa é apenas uma das muitas razões que tenho para admirá-lo e respeitá-lo, além da sua conduta, sua postura, sua habilidade, sua integridade. Eu, como paulistano de nascimento e, hoje, rondoniense de coração, não posso deixar também de prestar uma homenagem a esse meu conterrâneo, que, durante o tempo em que esteve nesta Casa, soube tratar as coisas de interesse do Senado com muita habilidade, muita presteza e, sobretudo, muita determinação. Portanto, quero que V. Ex^a leve o registro modesto deste paulistano de nascimento que o admira muito e que se tem certeza de que temporariamente vai perder a sua companhia, sabe que certamente terá um amigo pela eternidade. Espero vê-lo em breve novamente aqui. Leve um grande abraço do povo do Estado de Rondônia.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. Em todos os meus discursos sobre o Estado de São Paulo sempre afirmei que São Paulo só é grande pelas pessoas que soube trazer de outros Estados e de outras nações.

São Paulo é um exemplo de diversidade, é um amálgama de pessoas, de nações que o fizeram grande. V. Ex^a e todos os Estados que aqui estão representados, os paraibanos, os acreanos, enfim, os cidadãos de todo o Brasil fizeram o meu Estado grande.

Por isso defendo tanto este Brasil, este País, igualmente com o meu Estado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Casildo Maldaner, ouço V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Pedro Piva, pedi o aparte para dizer que V. Ex^a não é só paranaense, não é só paulista, não é só pernambucano, V. Ex^a também é catarinense. E não apenas por ter o título de cidadão catarinense. Nós o queremos bem em Santa Catarina. V. Ex^a é alguém que está acima das questões partidárias, das questões ideológicas daqui ou de lá. V. Ex^a representa uma espécie de patrono, de buda, de bispo. É verdade!

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a está acima das dissidências, é um contemporizador, é um aglutinador. V. Ex^a é um homem que nos inspira a vontade de lutar. Por isso, é uma marca para nós todos. Todo mundo quer bem a V. Ex^a, devido a sua cordialidade, ao seu jeito de lutar, a sua maneira de

conquistar. Tenho certeza de que se os Senadores Geraldo Althoff e Jorge Bornhausen o apartessem diriam a mesma coisa. Enfim, nós, catarinenses, admiramos muito V. Ex^a, assim como todos os brasileiros.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a tem razão. Sou catarinense de alma e estou plantado em Santa Catarina. Lá tenho raízes e continuarei tendo, seguindo os passos dos representantes legítimos desse Estado, como V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Piva, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Eduardo Suplicy, meu concidadão, tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de cumprimentá-lo e, também, registrar o respeito e a fidalguia com que sempre conduziu o seu mandato, sobretudo como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, procurando agir com imparcialidade no que diz respeito ao debate das demandas consideradas importantes. Houve momentos em que divergimos, mas V. Ex^a sempre teve comigo um relacionamento de respeito, o que nos faz avaliar como muito importante a forma pela qual sempre tratou os Senadores da Oposição.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Unem-nos, mais do que sermos do mesmo Estado, uma amizade e o respeito fraterno, desde os bancos escolares. Somos amigos há mais de quarenta anos. O respeito que tenho por V. Ex^a tenho também especialmente por sua família, pelo seu pai, a quem conheci, e que me distinguiu muitas vezes com sua amizade, pela sua mãe, suas irmãs e irmãos, dos quais tenho a honra de ser amigo – de todos eles. Obrigado por suas palavras, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Pedro Piva, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Pedro Piva, pelos apartes, pronunciamentos e manifestações feitos nesta tarde em que V. Ex^a se despede momentaneamente – porque sempre estará presente em nossos corações –, verificamos um fato definitivamente raro em uma casa política: alguém, com muita habilidade, com muita competência, con-

seguir gerar em torno de si as simpatias da unanimidade do Senado Federal. Não só pelo trabalho parlamentar edificante, que lhe dá o mérito para reivindicar junto ao eleitorado de São Paulo qualquer cargo eletivo. Quem sou eu para aconselhar V. Ex^a? V. Ex^a, um empresário bem sucedido, que granjeou o respeito de todos os paulistas e de todos os brasileiros em sua passagem pelo Senado Federal, tem todo o direito de se candidatar a um cargo eletivo. Tenho certeza de que V. Ex^a, candidatando-se ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados, estará na companhia de homens como o Deputado Delfim Netto, que veio da Câmara dos Deputados homenagear V. Ex^a, pela admiração por sua atuação política edificante e de sucesso. Portanto, minha palavra é de estímulo para que V. Ex^a continue na sua atividade empresarial, lutando pelo fortalecimento da empresa nacional, lutando para que os impostos brasileiros sejam reduzidos para um patamar acessível à empresa nacional, que assim poderá se desenvolver e oferecer mais empregos. Minha palavra é de incentivo para que V. Ex^a se candidate a um cargo eletivo e, com seu trabalho e sua voz junto ao Poder Legislativo, lute pelo fortalecimento de todo o Brasil.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. Peço-lhe que vá a São Paulo motivar todos os sergipanos, que amamos, para que seu vaticínio se torne uma realidade. Obrigado, Senador Valadares.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Pedro Piva, alguns Senadores do PFL já se manifestaram, outros vão se manifestar, mas quero lhe levar – e quero que V. Ex^a entenda como tal – a palavra oficial do Partido que aqui lidero, o PFL, a palavra de apreço e de homenagem a um cidadão que deixará uma lacuna no Senado. O Senado, a partir de hoje, perderá – espero que por pouco tempo – um cidadão elegante. Não me refiro à elegância no aspecto físico, do cabelo sempre bem penteado,...

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Branco.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – ...dos ternos bem cortados, mas à elegância da personalidade de V. Ex^a, que é a mais importante. Senador Pedro Piva, V. Ex^a pode estar certo de que, quando entrar neste plenário, em março, abril, maio, agosto, setembro, V. Ex^a será recebido aqui como se titular fosse, diferentemente de muitos que deixam esta Casa e que aqui

são recebidos, muitas vezes até, com certa indiferença. Esse mérito é seu, pela elegância de sua personalidade, pela fidalguia de trato. Quando se procurava aqui no Senado uma pessoa que tivesse livre trânsito com todas as correntes e que se entendesse bem com todos os partidos, a pessoa era Pedro Piva, pela respeitabilidade e fidalguia do trato. Contra V. Ex^a ninguém diz nada. V. Ex^a é um homem reto, correto, probó. Mais do que isso, sou testemunha da elegância de sua personalidade, porque relatamos juntos a Lei das S.A., tarefa complicada, principalmente para mim, que não sou propriamente do ramo, como V. Ex^a. Fui testemunha do espírito público de V. Ex^a, quando, em muitos artigos e muitas emendas apresentadas, entre o interesse nacional, público, e o interesse de sua empresa, V. Ex^a fez a opção clara pelo interesse público, pelo interesse nacional. Eu precisava dar este testemunho para, em nome do meu Partido, dizer que não estamos nos despedindo de um cidadão correto e sério. Estamos desejosos de que o espaço de tempo da ausência de Pedro Piva seja curto e que V. Ex^a volte breve para cá.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador José Agripino, elegância é um título que não posso arrebatar de V. Ex^a. Todas as qualidades que V. Ex^a me atribui são, primeiramente, as suas qualidades. Estou mirando num espelho para buscar o reflexo da sua autoridade, da sua lhanza, do seu espírito público, para que eu possa – e pude, acho – cumprir bem o meu mandato.

Obrigado por suas palavras pessoais e pela palavra oficial de seu Partido, a que muito prezo. Obrigado.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Pedro Piva, antes de chegar a esta Casa, ouvia pelo rádio a palavra de V. Ex^a. No rádio, a expressão fica nítida, a objetividade fica bastante clara, e sua voz nos leva a conhecer a sua personalidade. Apressei-me em estar aqui.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Eu não poderia estar ausente em um momento como este. V. Ex^a não é apenas um Parlamentar, mas um amigo, que, dispondo de um vasto mundo na vida econômica, dispõe também de um coração imenso, com o qual acolhe seus companheiros de Casa. A política,

como muito já se disse, é a mais nobre das atividades humanas, mas, no seu Estado, como em todos os Estados, a política, às vezes, é exercida não como uma atividade nobre, mas como uma arte marcial, uma arte de guerra, visto que o cidadão quer exercer a arte política, o mandato, imaginando como pressuposto a existência de um adversário do seu partido a ser derrotado e, se possível, até assassinado. V. Ex^a poderia seguir essa linha. Homens do mundo inteiro adotaram sempre a política como uma arte marcial, uma arte de guerra. Hitler e Mussolini faziam política como arte de guerra, e alguns paulistas também já exerceram a vida pública como uma arte guerreira. Isso ocorre em Minas também, como em todos os Estados. Entretanto, a quase totalidade dos brasileiros exercem a vida política como sendo uma atividade humana nobre, completa e fundamental para o aperfeiçoamento das instituições democráticas. Quero citar aqui um baiano: Gilberto Gil, que quis ser Vereador em Salvador, na Bahia – e o fez no pressuposto de que continuaria a sua vida como cantor e compositor, promovendo a paz entre baianos e brasileiros –, mas que, quando percebeu que a política não é apenas uma arte de promover a paz, fazendo-se mister um adversário a ser derrotado, deixou a política e voltou a ser um cidadão da paz no Brasil e no mundo. Esse é Gilberto Gil, nosso cantor e compositor. V. Ex^a é um paulista. Meu caro Senador, estou vindo do sul de Minas; estou vindo do sudoeste de Minas; estou vindo do Triângulo Mineiro; estou vindo de Poços de Caldas; estou vindo da fronteira paulista com a fronteira baiana, onde os dois Estados se ajustam e se acasalam, numa transformação de uma vida econômica significativa para o bem-estar da sociedade brasileira. V. Ex^a – quero falar com muita clareza – representa um traço de paz entre os dois grandes Estados que são Minas Gerais e São Paulo. Desejo felicidade para o amigo. Não se afaste desta Casa! De vez em quando venha aqui conversar, abraçar-nos, porque o abraço é fundamental para a vida humana e para a prosperidade da política no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. As palavras de um homem como V. Ex^a, um dos decanos desta Casa, que passou por todos os cargos públicos – foi Deputado, Governador, Ministro; foi tudo –, incentivam-me e, sinceramente, engrandecem muito o fechamento deste meu período no Senado Federal. Virei aqui, sim, Senador, ouvir meus companheiros para aprender um pouco mais, a fim de que eu possa servir melhor ao meu País.

Obrigado, Senador.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Meu caro Senador Pedro Piva, estou no Senado Federal há pouco mais de um ano e meio e tenho V. Ex^a como uma grande referência de equilíbrio, ponderação, experiência e diplomacia. As qualidades que V. Ex^a trouxe para esta Casa, para a Bancada do PSDB e a Comissão de Educação representam uma contribuição de excepcional importância. Confesso que, na Comissão de Educação, quando havia qualquer projeto de maior complexidade, envolvendo aspectos polêmicos, eu sempre me lembrava de V. Ex^a como a pessoa capaz de relatá-lo e de encontrar uma solução política para aquele problema. E, com muita satisfação, aprovamos na Comissão de Educação do Senado a Lei Pedro Piva, que vincula recursos da loteria para o Comitê Olímpico Brasileiro. Quero também agradecer em nome do povo capixaba as vezes em que V. Ex^a nos ajudou a resolver questões específicas que relacionavam interesses dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo. Nesse sentido, têm razão todos os companheiros que me antecederam: V. Ex^a é um Senador eficiente de São Paulo, mas um Senador que nunca deixa de observar os interesses da Nação como um todo. Espero que esse ato seja muito breve e que V. Ex^a esteja de volta no próximo ano a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador. Meu Presidente, desempenhei bem minhas funções nos projetos em que V. Ex^a me designou para relatar porque, em primeiro lugar, havia companheiros excepcionais na Comissão de Educação e, em segundo lugar, porque aquela Comissão era dirigida por um grande Presidente como V. Ex^a. Muito obrigado pelas referências.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Piva, faço grande esforço para manter a minha fama de má, de intolerante e de truculenta.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Faça isso.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – No entanto, apesar de, do ponto de vista ideológico e de concepção de mundo, considerarmos a existência de um abismo que nos separa de algumas pessoas...

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sempre há uma ponte.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Às vezes, a ponte não chega a ser montada, em razão do que é mostrado na segunda parte do debate, e, certamente, a arte da guerra acontecerá na segunda parte do pronunciamento. Tivemos momentos de discussão e debates muitas vezes ferozes, mas qualificados no campo das idéias, do conteúdo programático, das nossas visões de mundo. Mas eu não poderia deixar de dizer que, mesmo quando os debates foram aparentemente agressivos nas disputas ideológicas, V. Ex^a nunca teve os chamados temperos da civilidade, porque às vezes os temperos da civilidade – moderação, prudência – caem também no abismo do cinismo, do falso moralismo e da dissimulação. Tenho a obrigação de dizer que nunca percebi isso em V. Ex^a. Ao contrário, sempre percebi em V. Ex^a uma relação carinhosa e extremamente respeitosa no debate com os companheiros da Casa. Como eu dizia aos Senadores Tião Viana e Paulo Hartung, há um problema: não lhe posso desejar boa sorte. Já pensou! Não lhe posso desejar boa sorte eleitoralmente, porque este é um ano de grandes debates, com certeza. Mas é evidente que tenho a obrigação, pela relação que tenho com V. Ex^a na Casa, de dizer que ainda bem que os temperos da civilidade, do falso moralismo e do cinismo, que muitas vezes são considerados como fundamentais para o Parlamento, V. Ex^a não os tem. V. Ex^a tem, sim, uma relação absolutamente sincera. Os grandes debates estão na Comissão de Assuntos Econômicos, no plenário da Casa, e as divergências gigantescas, exacerbadas, são importantes para preservar o interesse público e qualificar o debate com a sociedade. Em nenhum momento, no entanto, senti-me agredida ou desrespeitada. Eu escutava o aparte do Senador Bernardo Cabral – não tive a oportunidade de escutar o aparte de todos os Senadores –, e S. Ex^a dizia da relação de carinho e de respeito que tem com V. Ex^a. Por mais que queiramos ter raiva, fica efetivamente difícil tê-la. Portanto, um beijo no coração. Não lhe posso desejar boa sorte, porque vamos estar brigando muito em um ano eleitoral como este.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senadora Heloísa Helena, com suas palavras, lembro-me de Clausewitz: "A paz a qualquer custo, mas se for a guerra, a guerra". Vamos guerrear na boa trincheira e haveremos de guerrear sempre com uma ponte que possa ser restaurada a qualquer momento para unir esforços em benefício de nosso País, qualquer que seja a nossa ideologia, que é certamente em prol do futuro desta Nação.

Muito obrigado.

O Sr. Sérgio Machado (PMDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado (PMDB – CE) – Meu caro Senador Pedro Piva, tive a satisfação e o prazer de acompanhar a trajetória de V. Ex^a nesta Casa. V. Ex^a entrou nesta Casa como empresário e daqui sai como um político querido por todos, que promoveu grandes avanços com alta capacidade de negociação, com muita lealdade e com muito respeito por parte de todos os seus Pares. Na qualidade de seu Líder durante muito tempo, gostaria de dizer que sempre contei com V. Ex^a, com a sua lealdade, votando os projetos do Partido, muitas vezes até defendendo opinião contrária, mas pensando no interesse maior do País, do Partido. Como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, V. Ex^a esteve sempre preocupado com os projetos voltados para a promoção do desenvolvimento do País, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, sem pensar apenas em São Paulo. Defendia o seu Estado com firmeza, mas nunca deixou de se preocupar com o Brasil. Aliás, V. Ex^a é um cidadão do Brasil, com passagem e sentimentos em diversos Estados, inclusive em meu Nordeste. Para nós foi uma convivência muito importante, Senador Pedro Piva, porque o convívio no Senado transformou-se em uma amizade pessoal bastante profunda. V. Ex^a deve continuar na política e dela não deve sair, pois aqui é a sua praia, uma vez que V. Ex^a se foi firmando a cada passo dado aqui no Senado. Política é para aqueles que têm paixão pelo que fazem e pelo que defendem. V. Ex^a está deixando temporariamente o Senado, mas a sua presença aqui foi e continuará sendo marcante. Tenho certeza de que São Paulo haverá de se orgulhar bastante do trabalho que V. Ex^a vai fazer pelo seu Estado e pelo Brasil. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Sérgio Machado. Nessa minha trajetória dentro do Partido tive a honra de ser seu Vice-Líder durante muitos anos, o que me trouxe grande experiência e ampliou os meus horizontes.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço meu compadre, Senador Carlos Wilson, com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Senador Pedro Piva, confesso a V. Ex^a que hoje é um dia em que não me sinto muito à vontade no Senado Federal. Não gostaria de estar participando de uma sessão de despedida de um companheiro do valor de V. Ex^a,

mas faço isso na condição de amigo e de compadre e, principalmente, na condição de admirador de V. Ex^a, que foi atuante na defesa dos interesses do povo brasileiro aqui nesta Casa durante o seu mandato. E o reconhecimento está presente nos apartes recebidos hoje por V. Ex^a. É uma verdadeira consagração o que V. Ex^a recebe aqui nesta Casa. Deputados Federais da mais alta importância saíram da Câmara e para aqui se dirigiram, reconhecendo todo um trabalho destacado por todos que me antecederam. V. Ex^a, Senador Pedro Piva, na verdade, não é apenas um Senador de São Paulo, o que já seria uma honra para qualquer cidadão brasileiro. V. Ex^a é um Senador do Brasil, como já foi dito aqui por todos e resumido pela figura do brilhante Senador Bernardo Cabral. Esta Casa, que prima pela cordialidade, pela civilidade e, acima de tudo, pela construção das amizades, era tida, Senadora Heloísa Helena – V. Ex^a chegou aqui um pouco mais tarde do que nós, em 1998; nós chegamos a esta Casa em 1995 –, como o céu, a Casa da cordialidade. Dr. Tancredo Neves dizia que não conhecia o céu, mas que, se tivesse de conhecê-lo, com certeza não seria melhor do que o Senado Federal. Enfrentamos tudo que foi turbulência nesses seis anos nesta Casa: desaforos, desafetos, crises que nunca, na história do Senado, tivemos a má sorte de enfrentar. Mas temos que reconhecer que, em todos os momentos em que esta Casa estava em crise, em dificuldades, nos momentos em que os Senadores não se respeitavam, havia um Senador que, quando entrava pela porta dos fundos do plenário, sempre transmitia para todos nós esse sentimento de carinho, de cordialidade, de elegância. É por isso que hoje, ao deixar temporariamente o Senado Federal, V. Ex^a recebe essas homenagens. Senador Pedro Piva, como seu amigo e admirador, quero dizer que eu o apartei, na tarde de hoje, com o constrangimento de saber que V. Ex^a sairá do Senado da República, mas com a certeza de que São Paulo e o Brasil reconhecem em V. Ex^a o grande Senador que foi nos seis anos em que representou o Estado de São Paulo em nossa Casa. Um grande abraço! Volte sempre para nos aconselhar, porque o conselho de V. Ex^a é sempre bem-vindo, porque parte de um homem de bom caráter. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Carlos Wilson, com palavras de emoção e de amizade, quero dizer que quem me ensinou o caminho da cordialidade, da afetuosidade e da amizade foi V. Ex^a, que tem também o respeito de toda esta Casa e o demonstra agora com esse aparte carinhoso e emocionado com que me distingue.

Muito obrigado, Senador Carlos Wilson. Muito obrigado, meu amigo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte ao meu Líder, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Meu caro amigo, Senador Pedro Piva, vou-lhe confessar que estou muito envaidecido nesta tarde, na condição de amigo de V. Ex^a e na de Líder da sua Bancada, por ouvir o que se está dizendo a seu respeito. São referências justas a alguém que soube manter aqui, na sua convivência conosco, uma trajetória de seriedade, de austeridade, de elegância, de companheirismo, de solidariedade, uma convivência amena de um homem sério e dedicado à apreciação dos problemas do País. E isso me faz, neste momento, além de subcrever as homenagens que lhe foram prestadas, agradecer publicamente, em nome do nosso Partido, a enorme contribuição que esse companheiro, o Senador Pedro Piva, deu ao PSDB, ao Senado Federal e ao País, durante os anos em que o Senado brasileiro contou com a sua participação e com o seu concurso. Pessoalmente, embora sabendo que V. Ex^a sai porque estaremos recebendo de volta nosso companheiro Senador José Serra, que conclui, uma das gestões mais brilhantes que o Ministério da Saúde do Brasil já viu, não posso deixar de encarar o dia de hoje com um sentimento de perda pela alegria que tenho todas as semanas em me encontrar com o companheiro Pedro Piva. Dá-me tranquilidade saber que, nas dúvidas, nas incertezas, posso contar com a lealdade e a correção do conselho e da opinião desse meu amigo pessoal. É grande também meu sentimento de perda, como Líder, ao ver despedir-se o primeiro Vice-Líder da Bancada, que, nessa posição, recebeu todas as homenagens do PSDB. Abraço afetuosamente esse amigo tão querido e lhe agradeço, com emoção, a contribuição que dele recebi para o desempenho de minhas funções. Quero apenas concordar com aquilo que todos já disseram: o nosso Partido saberá, no momento próprio, fazer justiça a esse companheiro pela sua contribuição e pelo seu desempenho. Tenho certeza de que – talvez nossa colega Heloísa Helena não concorde – o povo de São Paulo saberá fazer-lhe justiça.

Receba um grande abraço com todo o meu afeto. Espero sua volta com muita alegria e muita fé.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Ao agradecer a

V. Ex^a gostaria de dizer-lhe que prefiro suas palavras às da Senadora Heloísa Helena.

Senadora Heloísa Helena, S. Ex^a é meu Líder, e, como liderado, vou apoiá-lo **in totum** em seu pronunciamento. Peço-lhe, Senador Geraldo Melo, que envie ao Rio Grande do Norte e à Prefeita Edinólia Melo o abraço carinhoso de seu amigo Pedro Piva, pois lá fomos recebidos com muito carinho. Muito obrigado a ela, ao seu Estado e a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Pedro Piva, a admiração por V. Ex^a é unânime nesta Casa. Quem assiste a esta sessão pela **TV Senado** há de ter a convicção absolutamente firmada de que a Casa lhe devota respeito por sua diligência, pois V. Ex^a foi incansável na defesa não apenas dos interesses do Estado de São Paulo, mas também dos interesses do Brasil, de modo geral, na defesa de nossa economia e de nossa indústria. A atuação de V. Ex^a na Comissão de Assuntos Econômicos é exemplar. Nós o respeitamos por todas essas razões, aliadas ao trato afável, característica natural de V. Ex^a. Tudo isso fez da figura do Senador Pedro Piva não só um ente querido, mas extremamente respeitado nesta Casa e no País, que acompanha a nossa vida política. Por tudo isso, eu quero parabenizá-lo e dizer-lhe do nosso descontentamento com a sua ausência nos próximos tempos, mas estamos certos também da recuperação dessa convivência em breve. A V. Ex^a, os meus cumprimentos e o meu grande abraço.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Saturnino.

Quero apenas lembrar-lhe que a minha admiração por V. Ex^a é mais antiga do que a sua por mim. Talvez pela diferença de seis meses de nossa idade, eu aprendi a admirar V. Ex^a primeiro na sua gestão no BNDES e na Prefeitura do Rio de Janeiro.

Eu tive o prazer, como minha última relatoria, de dar um parecer ao seu projeto, justamente aquele que está em meu discurso, que visa beneficiar, prioritariamente, pelo BNDES as empresas nacionais.

Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço o Senador Pedro Simon, meu xará, com grande orgulho.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Pedro Piva, não há dúvida de que hoje é um dia significativo na história do Parlamento. Estamos vivendo um daqueles dias das despedidas dos grandes líderes. Foi assim na despedida do Mário Covas; foi assim na despedida de Tancredo Neves; homens que se impuseram e ganharam o respeito do Parlamento. V. Ex^a é um caso particular. V. Ex^a é um empresário de renome, mas, mais do que isso, destaca-se pela sua atuação social, pela sua dedicação, pelo brilhante trabalho que faz, gratuitamente, no Instituto de Cardiologia, uma das mais importantes instituições hospitalares do Brasil. V. Ex^a foi escolhido para suplente para honrar e dignificar a chapa do Serra. V. Ex^a aceitou, mas não pretendia deixar as suas atividades, não fazia parte de suas expectativas vir para esta Casa, mas o destino assim quis. O Senador José Serra saiu para ser Ministro, V. Ex^a ocupou o lugar dele e saiu-se tão bem que muita gente torceu para que o Tasso ganhasse a convenção, pois, assim o Serra ficaria no Ministério e V. Ex^a continuaria aqui. V. Ex^a, embora suplente, agiu nesta Casa como titular dos mais positivos, pela sua atuação, pela sua atividade. V. Ex^a é homem de empresa, mas não agiu aqui como empresário, embora defendesse os legítimos interesses do empresariado nacional. Quando lutou pela reforma tributária, V. Ex^a dizia com todas as letras que ela devia justa e que não a defendia apenas para a sua classe, mas para o povo brasileiro, principalmente para os mais humildes, que são os que pagam mais. V. Ex^a tem uma personalidade digna de ser analisada, não apenas como membro desta Casa, mas como cidadão. V. Ex^a é um homem de bem, um homem puro, um homem de caráter, um homem que expressa bondade. V. Ex^a é acostumado a amar, a respeitar. V. Ex^a não tem condições, nem que queira, de odiar, de protestar, de revoltar-se, pois na sua vida privada, na sua vida familiar e na sua vida pública é um homem de bem com a vida, porque está feliz e faz aquilo que acha que deve. Por isso não acredito no que disse um Senador, que V. Ex^a está se despedindo para voltar às suas empresas. Penso que V. Ex^a é candidato ao Senado. Tenho convicção, pelo que sinto e pelo que me dizem de São Paulo, que V. Ex^a é um grande candidato ao Senado. E terá a nossa simpatia, o nosso carinho e o nosso respeito para que volte ao Senado como titular, para honrar cada vez mais esta Casa e para nos dar a felicidade da sua convivência e a alegria de apreciar sua competência. Um abraço muito fraternal ao meu amigo Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. É difícil agradecer

as palavras de V. Ex^a. Elas tocam fundo o meu coração. V. Ex^a fala em amor. É verdadeiro o amor que tenho por este País, pela ética, assim como o respeito que tenho pelas ações públicas corretas, dignas, da qual V. Ex^a, Senador Pedro Simon, é um exemplo.

Obrigado pelo seu aparte. Estaremos sempre juntos, meu amigo!

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Pedro Piva, na sua despedida, tão emocionante tanto para V. Ex^a quanto para nós, V. Ex^a revoga uma máxima do Nelson Rodrigues, que ficara como uma verdade do Nelson Rodrigues: V. Ex^a está provando que toda unanimidade é lúcida, e é lúcida na medida em que V. Ex^a sai da Casa como uma unanimidade que decorre de um comportamento. Numa Casa parlamentar, creio eu, não há bobo. Uma casa parlamentar pode ter de tudo, mas não bobos. Quem chega aqui encontra alguma coisa, algum ponto de acuidade, de percepção do outro, de conhecimento da espécie humana, e quem convive aqui ainda aperfeiçoa essa capacidade de percepção do outro, esse verdadeiro milagre da comunhão, que é a percepção do próximo. Quando o próximo é sentido do modo pelo qual V. Ex^a é percebido pelos seus Pares, é porque há um fundamento, ou seja, não estamos aqui desfilando palavras de ocasião. Acompanhei Anísio Teixeira, certa vez, quando recebeu uma homenagem aos 60 anos, e ele me disse: "Tenho medo de que isso já seja o cumprimento daquela frase: 'Morreu, podemos elogiá-lo'". V. Ex^a revoga, portanto, Nelson Rodrigues, o que já é, literariamente, um alcance que V. Ex^a não esperava na vida política. Como será, Senador Pedro Piva, dentro de V. Ex^a, ter passado por essa experiência política? Foi uma lição notável para o empresariado brasileiro, que, com raríssimas exceções, tem muita dificuldade de compreensão da política. O empresário está acostumado a transformar em realidade, no momento seguinte, as suas decisões. Numa Casa política isso não ocorre. Numa Casa política, cada pessoa contribui com uma parte da realidade e tem que admitir, com humildade, que tal parte ajudou o todo. Mas o todo não tem dono. É também um lugar onde as pessoas aprendem a esperar. Nem todos os empresários estão acostumados a esperar, até porque se esperarem demais vão à garra. Aqui é uma Casa da paciência, onde os processos são demorados porque a democracia é demorada; aqui também é uma Casa onde os temperamentos onipotentes não

encontram grande guarida, até porque a onipotência, além de ser má conselheira, não existe na classe política. Não existe aquele que, na classe política, tem mais, é mais, pode mais, faz mais do que os outros. Tudo aqui é dividido, como na sociedade lá fora. Mas alguns não compreendem essa realidade. Todo poder é dividido, até o poder dos monarcas era dividido. V. Ex^a viveu, como empresário, uma experiência política a meu ver notável: a de estar há cerca de sete anos no Senado Federal e ver, nesse período, o seu filho, eleito pelos próprios méritos, presidente da principal entidade empresarial brasileira e ter um comportamento de absoluta liberdade em relação a V. Ex^a, o que fala de V. Ex^a como pai, o que fala dele como filho, o de ter posições políticas, não diria doutrinárias, mas muitas vezes contrárias ao Governo – do qual V. Ex^a é parte, e das mais brilhantes. Fico a pensar como sai V. Ex^a daqui inoculado, não pelo **aedes aegypti**, mas pelo micróbio da política, que instila alguns venenos masoquistas – porque é preciso um certo grau de masoquismo para se fazer política – e ao mesmo tempo instila alguns outros elementos: idealismo, patriotismo, descoberta do País, humildade, compreensão pela razão alheia, equilíbrio das idéias. Noto que no Brasil de hoje já a classe empresarial está vindo para a política de maneira um pouco mais presente do que antes, o mesmo acontecendo com a classe operária, e tanto uma classe como outra tem fornecido excelentes quadros para a política brasileira. Digo isso porque o Parlamento e a política brasileira se renovam muito pouco. O grau da representação política é tão precário no Brasil e a repercussão da classe política é tão negativa na opinião pública – não por culpa da maioria, sem dúvida – que não há grandes estímulos para a vida política. É muito mais importante um empresário que venha para a luta política do que um que a faça por meio de **lobby**, que nem sempre é muito claro – os **lobbies** abertos não têm importância –, assim como é mais importante para a classe política brasileira o operário que venha para a democracia representativa do que aquele que fique na forma exterior do **lobby** exclusivamente no grau da linha da agitação política, perfeitamente cabível no País. É viver o Parlamento, a sua contradição, as dificuldades das leis. É ver como é difícil caminhar um projeto e o quanto é complexo e precário o debate das idéias. A meu ver, V. Ex^a sai daqui pronto. Em sua maturidade de vida, V. Ex^a é hoje um quadro do qual o País já não pode abrir mão. Talvez o micróbio da política já nem anime tanto as suas vitórias empresariais. V. Ex^a vai encontrar uma forma de permanecer na vida pública, porque ela precisa de pessoas com o ca-

ráter e a inteligência de V. Ex^a. Senador Pedro Piva, sem perceber, talvez, V. Ex^a nos ensina muitos aspectos interessantes. Já foi falado aqui da cordialidade. Creio que V. Ex^a traz mais elementos além da cordialidade, traz a simpatia e um dado que é muito raro na política: a alegria. A política é uma atividade de homens tristes, as alegrias são pequenas, as competições são muito grandes, as decepções são enormes. Não há, talvez, tantos motivos para a alegria. Pode haver para a felicidade – e felicidade não é alegria – na realização da vocação pública. V. Ex^a nos trouxe essa alegria. Já falei à boca pequena – e quero dizer no plenário da Casa – que quando V. Ex^a assumiu, recebi um telefonema de um amigo comum, o ex-prefeito Israel Klabin, que me fez o seguinte pedido: está chegando aí o suplente do Senador José Serra, uma pessoa com quem tenho trabalhado, e quero lhe pedir uma gentileza: que V. Ex^a, que já está aí há algum tempo, ajude-o a se entrosar na Casa, busque favorecer o mais possível que ele seja apresentado às pessoas. E eu, com o maior prazer, dispus-me a fazer isso. Senador Pedro Piva, em três meses aqui, era V. Ex^a quem me introduzia na Casa muito melhor do que eu podia fazê-lo, exatamente fruto dessa alegria, desse seu ar permanentemente jovial de um homem sem culpas, aberto para a vida, de um homem que tem alegria de viver. Então, essa lição de alegria que V. Ex^a trouxe para todos nós, de leveza no trato, sem perda da profundidade nas análises, é algo que ficará conosco; é essa a imagem que sempre teremos de V. Ex^a. Não tome, portanto, as minhas palavras como de circunstância, de momento. Tome-as como de um modesto escritor, que também é político, que fica de longe, e às vezes de perto, a observar, sempre encantado, a espécie humana em todas as suas manifestações, espécie humana da qual V. Ex^a é um dos melhores exemplares. Volte logo e permaneça na vida pública, porque se V. Ex^a não quiser, ela quererá.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Artur da Távola.

A resposta às suas considerações mereceriam todo um discurso. Como não tenho tempo de fazê-lo, Senador, quero dizer a esta Casa que sou apenas uma pequena parte daquilo que V. Ex^a me disse, e, especialmente, devo a V. Ex^a, que foi meu primeiro mentor. Fui aconselhado por um primo para procurar V. Ex^a, uma figura fantástica que muito poderia me orientar. Foi o que V. Ex^a fez. Levou-me a conviver mais com o Partido, fui membro e tesoureiro da Executiva do Partido, participei de todas as decisões aqui

com a cabeça erguida e com a sensação do dever cumprido.

Obrigado, Senador.

Desculpe-me, Sr. Presidente, mas falei pouco enquanto estive aqui por estar sempre nas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª é merecedor das homenagens da Casa.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Pedro Piva, tenho a desvantagem de ser um dos últimos aparteantes, pois esgotaram-se os adjetivos, seu perfil já foi traçado à exaustão pelos que me antecederam. Mas eu diria que quem melhor definiu V. Exª, a sua marca pessoal, quem melhor o fez neste Plenário foi o Senador José Agripino: a sua marca é a elegância. V. Exª é um homem elegante no sentido do que os franceses chamam de *savoir faire*, é um homem elegante na maneira de ser e de agir. V. Exª sabe fazer amigos. Mesmo nas discussões mais acaloradas às quais V. Exª nunca se furtou sempre foi firme e jamais conseguiu ser desagradável. Mas se esta é a sua marca, V. Exª também mostrou ser um bom Parlamentar, assíduo, participante, conseguiu ser um híbrido, porque é um empresário vitorioso, mas circula com a mesma desenvoltura, nesse mundo difícil e conturbado da política. V. Exª pertence ao Partido do Governo, o PSDB, como eu já pertenci; sempre fiel ao seu Partido, mas soube dissentir quando a decisão partidária feria suas convicções e muitas vezes se curvou...

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Eu sei com que...

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sacrifício.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Como isso o violentou, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – De forma que, para ser breve, eu não estou fazendo um pronunciamento formal porque é um colega que se vai e eu tenho que fazer um registro. Não, Senador. Quero deixar aqui registrado mesmo, a minha profunda saudade, porque V. Exª não é somente um colega

meu, é um daqueles poucos que eu considero verdadeiramente meu amigo. Eu, ao contrário da Senadora He-loísa Helena, não tenho o seu fervor partidário. Portanto, diferentemente dela, eu digo que sejam quais forem os candidatos ao Senado, por São Paulo, ainda que do meu Partido, eu não vencerei o meu coração, vou torcer por V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Lembro-me da primeira figura, quando aqui aportei. Estávamos juntos no Hotel Bonaparte. Jantamos juntos, eu, V. Exª e sua senhora, e travamos o primeiro conhecimento. A empatia foi instantânea.

Não tenho palavras para agradecer sua manifestação. Muito obrigado, meu amigo Jefferson Péres.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Pedro Piva, falar por derradeiro tem algumas desvantagens, mas tem algumas vantagens também. Uma delas é que nós assistimos a pronunciamentos fantásticos, que jamais tínhamos visto aqui nesta Casa, talvez pelo pouco tempo que aqui estou. Mas V. Exª veio de uma campanha vitoriosa em São Paulo ao lado do Senador José Serra. O Senador José Serra assumiu o Ministério e V. Exª o Senado. Eu acho que houve uma multiplicação de forças, e o beneficiado foi São Paulo que trouxe um dos mais dignos e um dos mais bem-sucedidos empresários daquela área. Não um empresário simplesmente na acepção da palavra, mas com a visão social daquele grande Estado. E V. Exª – ouvi por diversos que me antecederam – questionando a sua cidadania, é de Santa Catarina, de São Paulo, do Paraná, eu também quero questionar para o Distrito Federal, onde V. Exª dedicou uma boa parte do seu tempo neste Senado. Neste Senado que é uma Casa nobre, tão bem presidida pelo nosso Presidente Ramez Tebet, aberto, democrático, livre, sem compromissos com coisa alguma, com os poderes da nossa política, mas V. Exª fez parte desse contexto geral. Eu diria mais. Esta Casa disse com muita eloquência, que V. Exª é um homem fidalgo, expressão que nós ouvimos aqui constantemente, repetidamente. Ouvimos falar também do seu caráter, da sua formação acadêmica, da sua carreira, um homem que começou praticamente do nada para ser vitorioso num dos maiores Estados do nosso País, disputando lado a lado com correntes empresariais diversificadas. Esse seu sucesso o trouxe ao Senado. Vou um

pouco mais além. Parece que V. Ex^a leu por diversas vezes aquele livro do Dale Carnegie – *Como Fazer Amigos e Influenciar Pessoas* –, uma das obras literárias mais lidas do mundo. V. Ex^a conquistou o nosso Senado e os amigos que fez durante seu mandato. Associe-me à opinião dos demais Parlamentares. São Paulo, hoje, está tendo a oportunidade de acompanhar o seu trabalho. V. Ex^a está dando uma demonstração da sua capacidade e – acredito – deverá voltar em breve, porque, como se diz na Política, dever cumprido recomenda o novo mandato. Receba os meus cumprimentos e o meu abraço. Que o seu retorno seja breve!

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury. Alguns dos senhores que aqui se encontram não eram nascidos por ocasião da inauguração de Brasília. Eu, porém, naquela oportunidade, tive a felicidade de estar aqui, onde passei boa parte de minha vida útil, uma vez que, com seis ou sete anos nesta Cidade, pelo menos dez por cento de minha vida foram passados na Capital. Tenho grande orgulho de aqui ter morado, servido e de ter como amigos os representantes dessa Cidade. Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço, com muita satisfação, o seu aparte, ilustre Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Junior (PFL – BA) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a, empresário de sucesso, veio a esta Casa dar sua contribuição de forma extremamente competente e positiva. V. Ex^a, pessoa de fino trato, é admirado por todos os seus colegas pela maneira que com eles se relaciona. Os Srs. Senadores já disseram tudo. Mas eu não poderia deixar de lhe dar o meu abraço e fazer votos que o seu retorno a esta Casa seja breve.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Junior. V. Ex^a sabe do apreço que tenho pela sua terra. Tenho ramificações lá. Amo a Bahia. Tanto a amo que acabo de passar o meu **réveillon** na Bahia. Com o término do meu mandato, quis passar o **réveillon** em uma terra alegre, feliz e de bons fluidos. E fui para sua terra. Os seus votos, certamente, são bem vindos e me darão boa sorte.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, Senador Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Senador Pedro Piva, desejo reiterar tudo o que já foi dito e destacar um ponto que considero por demais importante. Quero que a nação, Senador Pedro Piva, que assiste aos trabalhos do Senado Federal pela **TV Senado** saiba o que já é de conhecimento público: despede-se desta Casa o Senador que, dentre outros feitos, torna possível ao brasileiro, ao brasileiro que ama o desporto, ver, de uma vez por todas, consignados, por meio de projeto de autoria de S. Ex^a, recursos para o Comitê Olímpico Brasileiro, para o Comitê Paraolímpico Brasileiro destinados a projetos que incentivem a prática do desporto entre as crianças de rua e para projetos de recuperação de drogados. Foram muitos os seus trabalhos nesta Casa, mas, sem dúvida nenhuma, esse há que se destacar e marcar em cada brasileiro a passagem de V. Ex^a pelo Senado. Tive a honra de relatar o projeto em uma das comissões do Senado da República. Ele foi aprovado aqui, foi à Câmara dos Deputados e, rapidamente, voltou ao Senado. Já é lei, assinado pelo Presidente da República. Eu me recordo da alegria do Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro e dos paraolímpicos, esses que nos deram tantas medalhas. As medalhas que não obtivemos, exatamente por falta de apoio, nas últimas Olimpíadas, nós as conseguimos nas Paraolimpíadas. Os paraolímpicos estiveram aqui para homenagear V. Ex^a. Peço permissão a eles para ser eu o portador da homenagem que recebemos nós – eu, como Relator, mas principalmente V. Ex^a, autor de tão importante projeto, dentre outros que marcam e destacam a sua atuação. Portanto, leve deste humilde Parlamentar representante do novo Estado de Tocantins as recordações de um colega que muito o admira. Parabéns.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado. Pode estar certo, Senador Eduardo Siqueira Campos, que foi fundamental a sua relatoria para a finalização do projeto. Divido com V. Ex^a o orgulho, a honra e o prazer de ter dado aos atletas olímpicos a oportunidade de trazer mais medalhas ao nosso País. Obrigado pelas suas palavras.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, Excelência.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador Pedro Piva, meu amigo, meu companheiro de Senado e de lutas empresariais, tem razão o Senador Carlos

Wilson quando diz que hoje talvez não seja um dia de grande alegria para esta Casa. Não que o Senador que amanhã estará aqui a substituí-lo não esteja à altura desta Casa. Trata-se de um homem brilhante e que também tem prestado relevantes serviços ao País. Mas, certamente, isso não nos impede de dizer que esta Casa, a partir de hoje, ficará mais pobre com a ausência de V. Ex^a. Tive a grande honra e o prazer de chegar aqui junto com V. Ex^a, ambos neófitos, aprendizes da política. Como V. Ex^a, eu também cheguei na condição de suplente de Senador. Juntos aprendemos a dar os primeiros passos nesta Casa, na tentativa de contribuirmos trazendo as nossas idéias para a construção de um País mais justo, que é o que todos sonhamos. Sei que os adjetivos foram esgotados e eu não terei muito a acrescentar. Marca-me muito a figura amena e elegante, qualidades aqui ressaltadas pelo Senador José Agripino. Admira-me a lealdade e, sobretudo, a firmeza com que defende suas idéias sem perder a fidalguia, a amenidade, a lhaneza. Se me permite, na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, em nome dos industriais brasileiros, saudá-lo. V. Ex^a fará muita falta a esta Casa. Todos os industriais brasileiros orgulham-se do trabalho que desempenhou no Senado Federal. Senador Pedro Piva, tive a alegria de substituí-lo na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos. Lembro-me muito bem de que, muito embora houvesse conflitos até mesmo de natureza pessoal, V. Ex^a sempre colocou os interesses do País acima de quaisquer outras questões. Na época em que discutíamos a Lei de Patentes, tive a oportunidade de ser relator de uma lei polêmica. Conte sempre com sua solidariedade e compreensão nesse trabalho que desenvolvíamos para o bem do Brasil. Tal qual todos os demais Senadores, tenho a convicção de que esta Casa precisa de V. Ex^a, Senador Pedro Piva, e de que São Paulo haverá de reconhecer que V. Ex^a representou seu Estado com grandeza, dignidade, competência, honestidade e inteligência no Senado Federal, o que resultou numa grande contribuição para o País. Como seu companheiro, quero saudá-lo. Envaidece-me muito ser seu amigo. Permita-me lembrar um comentário feito pelo Senador Carlos Wilson à época em que V. Ex^a oferecia jantares na sua casa como forma de nos encontrarmos. O Senador Carlos Wilson dizia o seguinte: "Fernando, vamos chegar um pouco mais tarde, porque o Pedro já terá tomado alguns vinhos e nos oferecerá os melhores depois" – faço essa citação apenas porque é uma alegre lembrança da nossa convivência, que muito me orgulha. Senador Pedro Piva, lamentarei

sua ausência e reitero que me orgulho por ter convivido com V. Ex^a durante todos estes anos, testemunhando o trabalho correto que desempenhou como representante de São Paulo. Em nome dos industriais brasileiros, eu o saúdo e homenageio. Estou certo de que o seu Estado haverá de mandá-lo de volta para o Senado, onde é o seu lugar, para lutar por um Brasil melhor e mais justo, que é o sonho de todos nós.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI e representante de um pequeno e lindo Estado e que muito trabalha: o Rio Grande do Norte – também representado pelo Senador Geraldo Melo. Todos nós brasileiros, principalmente este seu amigo paulista, tudo faremos para que seu Estado melhore cada vez mais, a fim de que nos orgulhemos de ter um País com Estados unos, mais ricos e mais dignos.

Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Pedro Piva, há uma hora e meia, aguardo pacientemente a minha vez. Não poderia, de forma nenhuma, deixar de usar da palavra hoje, neste plenário, para manifestar a minha tristeza e a minha alegria. Alegro-me pela convivência que tive com V. Ex^a, por sua experiência e por todas aquelas qualidades decantadas aqui pelos meus Pares. Entristeço-me pois Mato Grosso do Sul perde um de seus maiores privilégios na República: tê-lo como quarto Senador daquele Estado. É uma tristeza vê-lo despedir-se hoje, porque a nossa Bancada estará desfalcada daqui para frente. Com toda a certeza, V. Ex^a estará sempre conosco em Mato Grosso do Sul onde estão seus empreendimentos, empreendimentos importantes para a vida de Mato Grosso do Sul, e sei que, além disso, V. Ex^a gosta de passar grandes momentos naquele Pantanal maravilhoso, cuja biodiversidade também é preservada pela iniciativa das empresas da sua família, o que muito nos honra. Fica aqui, portanto, o registro de nossa satisfação por termos convivido com V. Ex^a nesta Casa e por estarmos convivendo com V. Ex^a, no nosso Estado. Seja feliz.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca. Este quarto Senador de Mato Grosso do Sul continuará a sê-lo, mesmo porque estou no seu Estado – no nosso Estado – há mais de 40 anos. O que Deus me der a mais de

vida estarei com V. Ex^a, defendendo o nosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Obrigado por suas palavras, Senador.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Pedro Piva, eu gostaria de cumprimentá-lo. Sei que falando quase ao final não há como não ser repetitivo, mas algumas características marcam a personalidade de V. Ex^a, uma delas é exatamente a enorme capacidade de agregação, de busca do entendimento, de busca da unidade. V. Ex^a foi de fundamental importância para a Bancada do nosso Partido, numa curta interinidade na Liderança do PSDB. E V. Ex^a sabe por que estou dizendo isso: para que tivéssemos a unidade da nossa Bancada, do nosso Partido aqui no Senado da República. Como Senador do Estado de Mato Grosso, em cujo Município de Juara V. Ex^a também é morador, Município de maior produção de gado de corte do Brasil – é a maior população de gado de corte, por município, no Brasil. V. Ex^a também conhece o interior de Mato Grosso, antes até que pudéssemos ter conhecido aquela região.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Em função da sua idade.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Gostaríamos de registrar o enorme agradecimento de Mato Grosso. Quero abraçá-lo com a certeza de que V. Ex^a voltará a esta Casa e de que transmito os meus agradecimentos, bem como os do Governador Dante de Oliveira e do Estado de Mato Grosso, porque antes de assumir a sua Cadeira no Senado V. Ex^a nos ajudou para que Mato Grosso tivesse acesso a um empréstimo junto à Itália, para a construção de 126 pontes de concreto no Estado. Registro aqui os nossos agradecimentos e a oportunidade de ter participado com V. Ex^a da Bancada. Tenho certeza que esta Casa é sua hoje e será sua amanhã.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Antero Paes de Barros. O que V. Ex^a disse é verdade. Orgulho-me de ser morador de Juara, porque lá aportei, em 1967, de barco, com malária, para abrir uma região nova, que eu tinha a esperança de ser um Brasil novo. Isso se realizou e tenho orgulho do meu Mato Grosso.

Estarei na sua campanha. O que V. Ex^a disse hoje sobre mim vou dizer a respeito de V. Ex^a, do seu valor e do seu trabalho neste Senado em prol do nosso Estado.

Muito obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. José Coêlho (PFL – PE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço o aparte do Senador José Coêlho.

O Sr. José Coêlho (PFL – PE) – Senador Pedro Piva, o primeiro encontro que tivemos nesta Casa foi quando V. Ex^a nos solicitava para assinarmos um projeto de sua autoria relativo ao problema da utilização do ar. Não sou de guerra. Quem é de guerra é São Paulo, que tem a história da revolução constitucionalista de Armando de Sales Oliveira e de tantos constitucionalistas e brasileiros entusiasmados que construíram aquela terra. Nós, nordestinos, emprestamos a São Paulo a mão-de-obra. Atualmente, há três milhões de nordestinos agregados em sua economia. Mas eu não poderia deixar de dizer duas palavras, quando o dileto amigo deixa o Senado da República temporariamente. Digo que deixa pela manifestação que hoje houve desta Casa, que quase se transformou em uma universidade – todo mundo quis falar e levar a sua saudação pela convivência, afabilidade, amizade, tolerância e simplicidade com que o companheiro recebia a todos. E, para não deixar de dizer duas palavras, direi apenas que V. Ex^a sai daqui hoje com a alma cheia de esperança. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado.

Repetirei aquilo que disse antes. São Paulo só é grande porque nordestinos, como V. Ex^a, fizeram da nossa terra o que ela é. Obrigado a seus concidadãos pela contribuição que dão ao nosso Estado.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo um aparte à Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre Colega Senador, é um momento até de constrangimento para nós o afastamento provisório de V. Ex^a do Senado da República. Mas uma coisa poderemos dizer: durante todo este tempo que aqui convivemos com V. Ex^a, V. Ex^a sempre foi essa pessoa tranqüila, amigo de todos, conquistando, no dia-a-dia, a amizade e a confiança de seus Colegas. Então, é lamentável que V. Ex^a não possa dar continuidade a esse trabalho, muito embora saibamos que a saída provisória de V. Ex^a é para o retorno do titular da Pasta, que é o Senador José Serra, que também é uma pessoa brilhante. Mesmo assim, lamentamos sua saída. Quando digo saída provisória é porque tenho certeza de que os paulistanos reconhecerão o seu trabalho. Já conheciam, de muitos e muitos anos, o grande em-

presário e a grande cooperação que V. Ex^a tem dado, não só ao seu Estado, como a vários outros Estados da Federação brasileira. Eu e os mato-grossenses só lamentamos por V. Ex^a não ser morador também de Mato Grosso. Quem sabe se, num futuro muito próximo, eu também não tenha a honra de dizer que o nosso grande Senador, nosso grande amigo Pedro Piva, também é morador de Roraima.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Se Deus quiser.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Aguardamos V. Ex^a lá. Também faça investimento no nosso Estado, que é promissor e precisa de homens como V. Ex^a para poder contribuir para o engrandecimento daquele Estado. Deixo aqui o meu abraço, a minha solidariedade e a satisfação de dizer que, embora reconheça em V. Ex^a um grande amigo, ainda me honra saber que é primo irmão de uma grande amiga minha – Teresa –, e V. Ex^a é sabedor. Um abraço e muitas felicidades.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto. Sentamos juntos, quase todos os dias e, nesse período, aprendi a admirá-la por sua postura, correção, simpatia e alta capacidade em dialogar e exercer seu mandato com brilho e dignidade nesta Casa. Muito obrigado por suas palavras. Irei ao seu Estado e, quem sabe, assentarei raízes. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Piva, sou o último a lhe apartear, ou talvez um dos últimos.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Foi de propósito.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Seguramente não é o último, Senador.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Temos o nosso gaúcho, lá da ponta do Brasil.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Atrás do Paraná sempre vem o Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ou na frente.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Depende de onde se olha, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Piva, sua passagem pelo Congresso Nacional, pelo Senado da República, honrou o Estado que V. Ex^a representa, o Estado de São Paulo. O comportamento claro, crítico, cristalino deixou a imagem de um Senador competente e de um bom amigo. Talvez poucos Senadores possam dizer que, independente da cor dos Partidos, tenham deixado, no Senado da República, 80 companheiros, 80 simpatias, 80 avaliações tão positivas quanto a de V. Ex^a. A sua independência, a sua capacidade crítica, embora vinculada ao Partido do Governo, manifestou-se de forma extraordinariamente positiva por muitas vezes. O que eu poderia dizer nesta louvaminha da saudação, que pode parecer a um telespectador a tradicional "cerimônia do rasga-seda", tão típica de corporações como o nosso Senado? Não sou afeito a estas coisas, mas quero dizer, Senador Pedro Piva, que, pelo seu desempenho, pela independência crítica das suas posições, eu gostaria de vê-lo de volta ao Senado trazido pelo merecido voto popular. Deixo meu testemunho à população de São Paulo: o Senador Pedro Piva, não sendo do meu Partido, seria um Senador que, pela observação do seu comportamento e da sua conduta, mereceria o meu voto, se paulista eu fosse e de São Paulo fosse o meu título de eleitor. Há pouco, perguntava-me a Senadora Heloísa Helena, mais ou menos *in off*: "Que tal, Requião, trocar o Serra pelo Piva e lançá-lo candidato à Presidência da República?" (Risos.) É uma idéia que deixo para o PSDB refletir no transcorrer desses próximos sessenta dias.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – (Risos.) Seria o "Plano C", Senador.

Mas agradeço a V. Ex^a, especialmente pelo voto. Sei como V. Ex^a é crítico, crítico das ações, crítico dos costumes e crítico da não-honestidade. Portanto, o voto de V. Ex^a para qualquer coisa, mesmo para síndico de prédio, honrar-me-ia muito. Obrigado, Senador Roberto Requião.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Pedro Piva, tantos foram os Senadores que tiveram a honra de apartear-lo no momento em que V. Ex^a anuncia o seu afastamento do Senado para que o titular do cargo, Senador José Serra, possa assumi-lo, que talvez fosse desnecessário eu fazer mais algumas considerações a respeito da sua personalidade e atuação durante esse tempo em que aqui foi representando.

te do Estado de São Paulo. Eu gostaria apenas de ressaltar que, por tudo que ouvi e senti dos colegas, V. Ex^a sai desta Casa engrandecido. Receba meus cumprimentos por isso.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Agradeço muito as suas palavras, assim como agradeço as de todos os outros companheiros, quase ao término desta sessão, e também ao Presidente pela paciência que está tendo comigo.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço com prazer o Senador Fogaça, meu amigo e conterrâneo do Rio Grande do Sul.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Pedro Piva, estou cumprindo, em primeiro lugar, uma missão que me atribuí: homenageá-lo com modestas e simples palavras neste momento. Mas, acrescenta-se a esta missão pessoal uma missão partidária, atribuída pelo Presidente Nacional do PPS, Senador Roberto Freire, e também pelos representantes da nossa Bancada na Câmara dos Deputados. A Bancada do PPS da Câmara dos Deputados é a mais representativa e numerosa, neste momento, na Casa.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Aqui estão em razão da homenagem que desejam fazer a V. Ex^a. Penso, Senador Pedro Piva, que há muitas lições que aprendemos na vida. Sei que V. Ex^a aprendeu com o Senado, sei que adquiriu experiência, conheceu o mundo da política, penetrou nesse universo que até então lhe era desconhecido. Mas V. Ex^a deixa esta Casa podendo dizer que não apenas aprendeu com o Senado, mas podendo dizer, ao final destes anos, que o Senado aprendeu com V. Ex^a. Porque V. Ex^a deu lições de humanidade, de dedicação à causa pública, de grandeza pessoal nos momentos mais cruciais, mais cruciantes, mais definitivos. V. Ex^a é um homem que tem tempo para tudo: tem tempo para se dedicar à causa da saúde. Quando fala do Incor, brilham seus olhos, fala com um entusiasmo juvenil; quando fala do Brasil, do seu futuro, das coisas nas quais acredita, fala com entusiasmo revigorante. E V. Ex^a, ademais de tudo, mostrou-se um político completo, porque é capaz de, num deba-

te, numa Comissão, comandar sua Bancada para aprovar ou rejeitar uma matéria, exercendo a liderança. V. Ex^a mostrou-se competente, equilibrado, carregado de bom senso quando relatou projetos difíceis, intrincados, complexos. V. Ex^a teve uma atuação, no plenário, importante, influente. Na tribuna, nos espaços públicos, na sua base partidária, no seu Partido político, V. Ex^a revelou-se um político pleno, completo. Não quero usar a expressão de que "os últimos serão os primeiros", porque todos estamos igualmente honrados em homenageá-lo, mas fiquei aqui até este momento, após quase duas horas de apartes e intervenções em homenagem a V. Ex^a, por considerar imprescindível fazê-lo. Eu também não teria cumprido inteiramente o meu mandato se aqui não estivesse para registrar a contribuição que V. Ex^a deu, tem dado e sei que ainda dará à vida pública deste País. Que V. Ex^a continue, persevere, porque o Brasil só tem a ganhar com isso, pois, tenho certeza, V. Ex^a o faz com amor, com dedicação à causa de todos os brasileiros. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Senador José Fogaça, pode estar certo de que não o abandonarei nunca, nem a V. Ex^a, nem ao nosso Rio Grande do Sul, pois sou de Guaíba, onde batalho em prol do desenvolvimento do seu Estado.

V. Ex^a esqueceu que entre minhas alegrias estão a cultura e a arte. Estimulam-me os acordes de suas composições, que soam debaixo do meu apartamento, tocados por sua mulher. Esses acordes muito bem fazem à minha alma e estimulam-me para a batalha do dia seguinte.

Obrigado por tudo, Senador José Fogaça!

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo um aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Sinto-me no dever, emocionado, de solicitar este aparte para manifestar, no momento em que deixa esta Casa, nossa admiração, nosso profundo respeito por V. Ex^a como cidadão e como Senador da República. V. Ex^a esteve presente nesta Casa duas vezes. A primeira passagem foi rápida; a segunda, porém, deu-nos a oportunidade de conhecer, com profundidade, sua formação cívica excepcional, sua têmpera. V. Ex^a é uma pessoa apta para o desempenho de missões em quase todas as áreas da atividade humana. V. Ex^a

aqui chegou como um empresário respeitado pelo sucesso e pelo que na vida empresarial conseguiu realizar em benefício deste País, sobretudo no seu Estado, São Paulo, mas em pouco tempo mostrou ao Brasil que a sua competência não se limitava à vida empresarial, ia muito além; em pouco tempo conseguiu conquistar o respeito desta Casa, com o trato fino e com a seriedade que lhe é peculiar demonstrou que é realmente um homem sensível, voltado sobretudo para as questões sociais de nosso País. Antes o pensamento era de que seu conhecimento se limitava à área econômica, mas não, V. Ex^a demonstrou uma sensibilidade especial com as questões sociais do Brasil. Lamentamos profundamente a saída de V. Ex^a, o que é necessário para que o Senador José Serra reassuma a sua cadeira nesta Casa. Contudo, com toda a competência, com o todo o valor, do Senador José Serra, a ausência de V. Ex^a não deixará de constituir uma lacuna no Senado Federal. Tudo isto, crédito, servirá de estímulo para que V. Ex^a não se distancie da vida pública, pelo contrário, sinta-se compelido a continuar, disputando ou não eleições, sempre presente nas discussões de interesses da Pátria. Nesses momentos, V. Ex^a será ouvido e convocado porque demonstrou que é imprescindível para o País em todas as discussões em que os interesses do Brasil estiverem em jogo. Muito obrigado por tudo que V. Ex^a representou durante esse tempo, pela amizade, companheirismo e luzes que sempre nos trouxe nos momentos até difíceis vividos pelo Senado Federal. Muito obrigado, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Iris Rezende. A terra das esmeraldas, Goiás, que foi um dia procurada por nós, paulistas, transformou-se em um grande Estado à mercê da atuação de homens como V. Ex^a, os Senadores Mauro Miranda e Maguito Vilela e outros tantos que deram a este a dimensão que hoje tem. Agradeço a V. Ex^a. Pode estar certo de que sempre estarei, em algum momento e lugar, junto com V. Ex^{as} trabalhando pelo País. Muito obrigado.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a observou agora a unanimidade, o reconhecimento desta Casa, praticamente todos os Senadores manifestando admiração e carinho por

V. Ex^a. Também da nossa parte queremos agradecer a contribuição que V. Ex^a demonstrou por esta Casa com seu modo simples, cortês, informal, amigo, para com todos nós. Neste momento quero reconhecer também a atuação de V. Ex^a a favor de Goiás numa hora importante, de um empréstimo importante para que aquele Estado viabilizasse a melhoria das nossas estradas, e V. Ex^a foi o relator. Quero agradecer, essa contribuição, esse companheirismo, esse estar ao lado de nós todos. Esta Casa reconhece hoje, na sua unanimidade, o grande trabalho de V. Ex^a. E faço minhas as palavras do Senador Iris Rezende: continue na vida pública, continue ajudando o Brasil, que tanto precisa da sua inteligência, do seu companheirismo, e – como comentávamos – do seu modo de ser caipira, de ser do interior, de ser amigo de todos nós. Muito obrigado, Senador Pedro Piva, pelo seu trabalho, pela sua contribuição ao Congresso Nacional e ao nosso convívio.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Quero lembrar apenas um aspecto da nossa amizade: quando sempre cruzamos pelo corredor V. Ex^a dizia, em tom de brincadeira: "A benção". Ao encerrar este meu mandato, peço-lhe: a benção, meu irmão, Mauro Miranda.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Pedro Piva, quero apenas endossar o que já disseram os Senadores Iris Rezende, Mauro Miranda e todos desta Casa. V. Ex^a realmente é um grande Senador, um grande amigo, um homem de visão, preocupado com os problemas sociais do Brasil e fará muita falta nesta Casa. Que Deus ilumine seu caminho lá fora. A convivência com V. Ex^a nesta Casa foi extraordinária. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

Todo o Estado de Goiás acaba de se manifestar. Sinto-me muito orgulhoso e motivado a trabalhar por esse Estado e pelo conjunto de todos os Estados brasileiros deste País.

Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Guardarei as palavras de V. Exas com muito carinho e com muita emoção.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Se eu não conhecesse V. Exª, estaria desconfiado de que há alguma discriminação em relação ao Ceará.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Não, muito pelo contrário, V. Exª o sabe.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Nobre Senador, como tive que me retirar para uma audiência, deleguei ao Senador Geraldo Melo, que ao falar, fizesse-o também em meu nome. S. Exª, infelizmente, esqueceu, o que terminou-me dando a chance de agora dizer a V. Exª o quanto lamentamos sua ausência do Senado. O paulista já tem uma importância própria decorrente da pujança daquele Estado. V. Exª é um bem sucedido empresário, que tem dirigido com muito talento suas empresas que progridem e que crescem, no entanto, é uma das pessoas mais simples, mais acessíveis, mais afáveis e de convívio ameno. Enfim, V. Exª é uma unanimidade aqui no Senado. Não tive oportunidade de assistir todos os apartes, mas vou subcrever tudo que foi dito aqui como palavras também minhas a Senadora Heloísa Helena também aqui já foi invocada em uma inconfidência do Senador Roberto Requião – de sorte que isso se transforme em uma manifestação unânime da Casa, porque V. Exª conquistou isso. Senador Pedro Piva, V. Exª é um amigo e companheiro. Trabalhou muito nesta Casa, sendo um Senador operoso, não só na defesa intransigente dos interesses de São Paulo, mas estando sempre disponível para colaborar com todos, inclusive na superação de incidentes que ocorreram ao longo desses anos. V. Exª sempre deu sua contribuição nesse sentido. Lamento muito não ter mais esse convívio diário com V. Exª, mas certamente a nossa amizade vai perdurar. Uma das coisas boas que me ocorreram no Senado foi tê-lo conhecido e convivido de perto com V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado Senador Lúcio Alcântara. Quero dizer da minha honra em tê-lo como meu sucessor na Pre-

sidência da Comissão de Assuntos Econômicos. V. Exª engrandece a galeria de Presidentes.

Quanto ao nosso convívio diário, Senador Lúcio Alcântara, irei ao Ceará para sua posse como Governador. Então, nos veremos amiúde, porque vou desfrutar de mais um degrau que alcançará o Ceará no seu desenvolvimento.

Muito obrigado.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Pedro Piva, V. Exª me concede também um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Concedo a palavra ao último aparteante, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Pedro Piva, esta é uma Casa plural, eclética. V. Exª, sem dúvida nenhuma, trouxe uma grande ênfase à questão da pluralidade do Senado Federal, tendo, como representante de um segmento, conseguido escrever uma página muito importante na sua biografia. E, mais do que isso, V. Exª dignificou o Senado com a sua postura ética de correção, de compromisso com a Nação brasileira, mostrando que este também é um País plural. Diante disso, embora possamos ter divergências quanto a maneira de se construir um Brasil melhor, todos estamos empenhados nesse objetivo. E V. Exª, sem dúvida nenhuma, foi aqui um digno representante do seu Estado, preservando a visão programática do seu Partido, as suas convicções de cidadão e de empresário, representante do setor empresarial. Sobre tudo, o que prevaleceu nestes momentos de convivência com V. Exª foram a sua afetividade, sua competência, além do relacionamento de amizade desenvolvido por V. Exª neste Senado Federal. Então, estão de parabéns tanto V. Exª como o povo de São Paulo, e, por isso, quero que receba um abraço do Senador Sebastião Rocha e de todo o Estado do Amapá.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. O longínquo Amapá faz parte do Brasil. Fazendo parte do Brasil, faz parte de mim mesmo. Obrigado pela sua manifestação. Estaremos sempre juntos.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Pedro Piva, conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o que faço?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a é o dono da sessão. Ela é toda voltada para V. Ex^a pode acreditar, por mérito.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Ouço o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Pedro Piva, eu não poderia ser o único desta Casa a não tecer elogios a V. Ex^a. Além de tudo o que foi dito, afirmo que V. Ex^a é extremamente simpático, afável, de bom trato, extremamente civilizado, um político da forma como precisamos sejam os políticos hoje. Enfim, também por ter sido um suplente que se tornou um Senador de fato, V. Ex^a tem muito valor e, por isso, desejo tudo de bom em sua vida privada e espero seu retorno à vida pública. V. Ex^a é competente, tem capacidade, e o Parlamento brasileiro precisa de homens inteligentes e dedicados como V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB SP) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. Que bom que o Pará, lá em cima no mapa do Brasil, quase o último Estado brasileiro, encerra esta sessão, imerecida, mas que me dá um conforto muito grande nesta minha despedida.

Sr. Presidente, deixarei de ler o restante do discurso, mas gostaria de ler apenas mais dois parágrafos para me despedir, se V. Ex^a me desse licença para terminar.

Vou dizer apenas que sinto um orgulho enorme de ter participado deste Senado, ocupando esta cadeira onde se assentaram o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os ex-Presidentes Campos Salles, Prudente de Moraes, Rodrigues Alves e Washington Luiz, além de Mário Covas, Franco Montoro e Auro de Moura Andrade. Agora esta cadeira será ocupada, mais uma vez, pelo Ministro José Serra, a quem desejo que essas figuras ilustres da história do Brasil sirvam de inspiração.

E quero que o inspirem também as palavras de outro grande filósofo, Baruch Spinoza:

O objetivo supremo do Estado não é dominar os homens nem contê-los pelo medo, é, isso sim, livrar cada um deles do medo, permitindo-lhes viver e agir em plena segurança e sem prejuízo para si ou seu vizinho. O objetivo do Estado, repito, não é transformar seres racionais em feras e máquinas. É fazer com que seus corpos e suas mentes funcionem em segurança. É levar os homens a viver segundo uma razão livre e

exercitá-la; para que não desperdicem suas forças com o ódio, a raiva e a perfídia, nem atuem uns com os outros de maneira injusta. Assim, o objetivo do Estado é, realmente, a liberdade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reafirmo meus agradecimentos a todos os senhores pela acolhida que tive de V. Ex^{as}. Não posso esquecer os demais funcionários desta Casa, que mais se assemelha a uma pequena cidade. Aos seguranças, porteiros, copeiras, ascensoristas, funcionários da Mesa e Comissões, a todos os diversos servidores que infelizmente não conheço pelo nome o meu "muito obrigado" sincero e do fundo do coração! Sem vocês, esta Casa não funcionaria.

Guardarei na memória, com especial carinho, a atenção de todos os colaboradores do meu gabinete, os quais, mesmo não estando no centro do debate, acabam participando ativamente de nossa vida política, pois colocam o serviço da sua tendência. Se agissem assim todos, o nosso País andaria mais leve e com mais rapidez.

Guardarei a lembrança também dos jornalistas que convivem diariamente conosco. Agradeço-lhes a colaboração e o trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, funcionários da Casa, aqui em Brasília, em São Paulo, no interior, no mais longínquo Estado deste imenso País, todos temos de continuar trabalhando pelo Brasil. Política e cidadania fazem-se no dia-a-dia, sem trégua. Tendências políticas perdem a importância quando o objetivo é construir um País mais justo e feliz.

Deixarei esta Casa com a satisfação de ter feito aqui o possível por São Paulo e pelo Brasil, mas continuarei nesta tarefa por todos os dias da minha vida, onde estiver.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado especialmente a V. Ex^a no dia de hoje, pela paciência e pela colaboração com este seu humilde liderado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Piva, se a Presidência tivesse de resumir a unanimidade dos depoimentos, eu os reduziria a termo da seguinte forma: Senador Pedro Piva, homem de caráter retilíneo, homem público probo, Senador atuante, representando São Paulo, sempre defendeu os interesses do Brasil. E digo mais: se o Senado Federal tivesse a estatueta da amizade para ser entregue a um Senador, vi hoje que, à unanimidade, ela seria entregue a V. Ex^a, que simboliza aqui

o sentimento da amizade que une toda esta Casa. Seja feliz.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do PMDB, faço a formal designação dos membros do Partido que integrarão a Comissão Mista Especial de Segurança do Congresso Nacional. Os membros titulares serão os Senadores Pedro Simon, Iris Rezende, Maguito Vilela, Amir Lando, João Alberto, Renan Calheiros. Os membros suplentes serão os Senadores Sérgio Machado, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, Nabor Júnior, a Senadora Marluce Pinto e o Senador Gilvam Borges.

Sugiro o nome do Senador Iris Rezende, ex-Ministro da Justiça e ex-Governador do Estado de Goiás, para exercer a Presidência da Comissão, uma vez que a Bancada do nosso Partido, PMDB, por ser a maior do Senado Federal, tem direito a essa indicação.

Da mesma forma, Sr. Presidente, encareço a V. Ex^a a leitura imediata dos nomes e a mais rápida possível instalação da Comissão, para que possamos fazer a parte do Congresso Nacional. Somente fazendo nossa parte, poderemos cobrar responsabilidades dos outros Poderes, em vez de transferirmos responsabilidades, como lamentavelmente tentaram fazer.

É preciso combater a criminalidade. O que está acontecendo no Brasil é uma verdadeira epidemia, pior que a da dengue. O Brasil tem 2,9% da população do mundo e responde por 10% dos crimes do planeta! Isso tem de ser tratado como tal. É óbvio que precisamos mudar o Código Penal, o processo penal e o inquérito policial radicalmente, que colaboram com a impunidade. Atualmente no Brasil, diferentemente do que se faz nos outros países, investiga-se na polícia, repete-se a investigação na Justiça, e o julgamento em última instância de um homicídio demora dez anos.

Mata-se no Brasil, Sr. Presidente, porque lamentavelmente o crime tem compensado. É preciso, portanto, especificar prioridades e desmistificar algu-

mas besteiras que estão sendo apontadas como solução. A proposta de unificação das polícias é uma besteira. Precisamos viabilizar recursos para o financiamento da segurança pública, fazer com a segurança pública o que já se faz com a educação e com a saúde: estabelecer um percentual para obrigatoriamente ser executado todos os anos.

O Governo Federal tem um plano de segurança pública insuficiente; muitas propostas não saíram do papel. É preciso investir na segurança pública cada vez mais, senão não se minimizará de forma alguma a pressão enorme do crime contra a família brasileira, prisioneira da sua própria casa.

Sr. Presidente, precisamos ousar, eventualmente utilizando alguns aspectos corretos da Lei Rouanet, para que, por meio do incentivo, se coloque dinheiro na segurança pública. Precisamos fazer o que se fez com a Receita, com as máquinas fazendárias dos Municípios, dos Estados e da União Federal e buscar recurso internacional para modernizar as polícias. Mas não basta comprar veículos, doar armas e munição, quando se tem dentro de um carro ultramoderno um policial infeliz, que recebe salário insuficiente. Dizem que a unificação das polícias resolverá o problema, mas não penso assim. Essa proposta é uma besteira.

A Comissão Mista Especial de Segurança Pública e Violência é importantíssima. O Congresso Nacional deve fazer a sua parte, dificultando o uso e a venda da arma de fogo. O Senador Romeu Tuma bem sabe que 63% dos crimes, no Brasil, ocorrem por motivos fúteis. Numa discussão qualquer, pessoas armadas atiram e matam. Vivemos a completa ilegalidade na venda e no registro das armas. No Brasil, há 20 milhões de armas ilegais e apenas 1,5 milhão de armas legais. É muito fácil comprar uma arma de fogo em qualquer lugar. Todos os países do mundo, sem exceção, que dificultaram o uso e a venda de armas, até mesmo aqueles cujos indicadores sociais eram piores que os nossos, por consequência, diminuíram a violência, o que também precisa ocorrer no Brasil.

Sem dúvida alguma, o Congresso Nacional fará a sua parte. Nós, do PMDB, confiamos no Senador Iris Rezende, ex-Ministro da Justiça, para implementar as medidas necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 015 /2002

Brasília, 19 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atendimento ao Ofício nº 3/2002-CN, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, que integrarão a Comissão Mista Especial, criada através do Requerimento nº 1/2002-CN, destinada a *“levantar e diagnosticar, no prazo de 60 dias, as causas e efeitos da violência que assola o País”*, ficando a mesma assim constituída:

SENADORES TITULARES

Pedro Simon
Renan Calheiros
Iris Rezende
Maguito Vilela
Amir Lando
João Alberto Souza

SENADORES SUPLENTE

Sergio Machado
Casildo Maldaner
Gilberto Mestrinho
Nabor Junior
Marluce Pinto
Robinson Viana

GILVANA BORGES

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.



Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs e Srs. Senadores, de acordo com a indicação feita oralmente pelo Líder da Bancada do PMDB, Senador Renan Calheiros, e dos membros do Partido para a composição da Comissão Mista Especial de Segurança Pública e Violência, a Presidência designa os Senadores indicados e apela aos Srs. Líderes e aos membros da Comissão, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, que se reúnam ainda hoje, agora, para a eleição de seus Presidente e Vice-Presidente e para designação do Relator.

Solicito ao Senador Antonio Carlos Valadares que assuma a Mesa, já que a Presidência tem que cumprir outro compromisso.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2002

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar discrepâncias entre as pesquisas eleitorais realizadas durante o processo eleitoral do ano 2000 e os resultados das respectivas eleições, nos municípios que indica.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta por onze Senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, discrepâncias entre pesquisas eleitorais realizadas durante o processo eleitoral do ano 2000 e os resultados das eleições, nos seguintes municípios:

- 1º) Rio de Janeiro;
- 2º) Goiânia;
- 3º) Recife;
- 4º) Porto Alegre;
- 5º) Macapá; e
- 6º) Niterói.

As despesas dos trabalhos da presente comissão parlamentar de inquérito ficam orçadas em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justificação

Como é sabido, o tema das pesquisas eleitorais sempre ressurgiu nos períodos em que há eleições. Antes do pleito, quando se comenta o evoluir das pes-

quisas e o movimento de sobe/desce dos candidatos. E também após, quando se compara o resultado das urnas com o das pesquisas e se discutem os erros e acertos dos diversos institutos, a ocorrência de possíveis manipulações etc.

Dessa forma, reaparecem, nos períodos eleitorais, as polêmicas sobre possíveis manipulações das pesquisas de opinião, e, quase sempre, se cogita de criar comissão parlamentar de inquérito para investigar a questão no Congresso Nacional.

Depois, com o distanciamento temporal das eleições, as análises sobre as pesquisas esfriam e tendem a sair da pauta, até que se inicie novo período eleitoral e com ele, mais uma vez, retorne a polêmica.

Nesse contexto, a proposta de criação da comissão parlamentar de inquérito que ora submetemos aos nobres pares pretende investigar discrepâncias verificadas entre resultados de pesquisas eleitorais feitas durante o processo eleitoral do ano 2000 e os resultados apurados nessas eleições, com o fim de investigar a correção e a honestidade dessas pesquisas para, ao final dos trabalhos, propor as alterações necessárias na legislação que rege a matéria.

Como é sabido, verificaram-se divergências significativas, por vezes suspeitas, entre, por um lado, diversas pesquisas eleitorais realizadas e, por outro, resultados apurados pela Justiça Eleitoral, em diferentes municípios, durante o processo das eleições municipais do ano 2000.

Assim, o jornal **Folha de S.Paulo**, de 31 de outubro de 2000, traz, à p. 9 do Caderno Eleições, notícia sob o título Resultado do Rio surpreende institutos, em que se informa que o DataFolha e o Ibope forneceram indicação imprecisa sobre qual dos finalistas seria o vencedor no Rio de Janeiro, sendo que a pesquisa do Ibope teria errado, inclusive, para além da margem de erro. A propósito das eleições no Município do Rio de Janeiro, cabe registrar que o Prefeito eleito, Cesar Maia, acusou, em diversas oportunidades, o Ibope de o prejudicar, sendo que as pesquisas desse instituto o deixavam de fora do segundo turno das eleições.

O resultado final da Justiça Eleitoral no segundo turno das eleições no Rio de Janeiro registrou Cesar Maia com 51,10% dos votos e Luiz Paulo Conde com 48,90% dos votos. Já as pesquisas eleitorais estranhamente deram sempre vantagem para o então candidato à reeleição Luiz Paulo Conde. Assim, o Ibope afe-riu, em 23 de outubro de 2000, 48% de intenção de votos em Luiz Paulo Conde e 38% em Cesar Maia. Já o DataFolha de 28 de outubro registrou 45% de intenção de votos em Luiz Paulo Conde e 40% em Cesar Maia.

Como se vê, as pesquisas sempre deram vantagem a Luiz Paulo Conde e em nenhum momento sinalizaram a vitória de Cesar Maia, o que soa estranho.

Por outro lado, **O Globo** de 3 de outubro de 2000 informa (Caderno O País, p. 15) que em alguns Municípios, como Recife e Porto Alegre, os institutos davam o término das eleições no primeiro turno como certo, quando as eleições nessas edificações foram decididas em segundo turno. Já em Goiânia, o candidato que terminou vencendo a eleição aparecia em terceiro lugar na pesquisa do Ibope divulgada às vésperas do primeiro turno.

Outrossim, registraram-se também discrepâncias em outros Municípios, como os de Macapá, Curitiba, Manaus e Niterói.

Em Macapá, onde a eleição para a Prefeitura ocorre necessariamente em turno único, uma vez que o Município não tem mais de 200.000 eleitores, o resultado final da Justiça Eleitoral registrou João Henrique com 36,09% dos votos e Papaléo com 35,74%, ou seja, a eleição foi decidida por pequena margem de votos (415 votos num universo de mais de 110.000 votos). Entretanto a pesquisa do Ibope realizada próxima ao dia das eleições não indicou esse equilíbrio, registrando certa folga para o candidato João Henrique. Assim, no dia 18 de setembro esse instituto registrou 35% de intenções de voto para João Henrique e 31% para Papaléo. Tal discrepância, como todos sabem, pode influir no ânimo dos candidatos e de suas bases de apoio e acabar influenciando no resultado das eleições.

Por outro lado, em Niterói a Justiça Eleitoral registrou, no segundo turno, resultado final com 57,70% dos votos para Jorge Roberto Silveira e 42,30% para Sérgio Zveiter, enquanto a pesquisa do Ibope, de 26 de outubro, registrou 48% das intenções de voto em Jorge Roberto da Silveira e 41% em Sérgio Zveiter. Como se pode observar, o então candidato Jorge Roberto da Silveira teve percentual de votos muito mais expressivo do que o registrado na pesquisa, o que também soa estranho, inclusive porque uma semana antes (dia 19 de outubro de 2000) o mesmo Ibope registrava intenção de 57% dos votos para o mesmo candidato Jorge Roberto da Silveira.

Releve-se, ainda, que os estudiosos do assunto concordam com o fato de que as pesquisas eleitorais podem dar margem a diversas formas de manipulação dos seus resultados, seja com o objetivo de favorecer, seja com o de prejudicar candidatos.

Numa palavra, essas pesquisas podem, efetivamente, ser fraudadas com o objetivo de favorecer ou prejudicar candidatos.

De outra parte, mesmo que os seus patrocinadores e realizadores ajam de boa-fé, ainda assim não se pode afastar a possibilidade de que ocorram erros metodológicos graves, em prejuízo de candidatos e do eleitorado, sendo a comissão parlamentar de inquérito um lugar privilegiado também para que se processe uma análise circunstanciada das metodolo-

gias utilizadas nas pesquisas, mediante, por exemplo, a convocação de estatísticos e outros especialistas para depor sobre o assunto.

Entendemos, pois, que chegou a hora de passarmos a limpo as pesquisas eleitorais.

De outra parte, cabe acrescentar que os Municípios escolhidos para a realização das investigações o foram em razão de que – como acima registrado – verificam-se neles diferenças significativas entre os resultados das pesquisas e os resultados apurados pela Justiça Eleitoral, o que pode ser indício de manipulação ou fraude ou, ainda, de erros metodológicos graves.

Não obstante, no decorrer dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito pesquisas eleitorais realizadas em outros Municípios poderão também se tornar objeto de investigação. A propósito, cabe aqui informar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que “a Comissão Parlamentar de Inquérito deve apurar fato determinado. Todavia, não está impedida de investigar fatos que se ligam, intimamente, com o fato principal” (**Habeas Corpus** nº 71.231/RJ, Relator: Min: Carlos Veloso).

Enfim, entendemos que não podemos mais adiar essa investigação. Recordamos, a propósito, que no ano vindouro haverá eleições gerais no País, quando estaremos escolhendo o novo Presidente da República, os Governadores dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal, além de dois terços da composição desta Casa e a totalidade dos componentes da Câmara Federal e das Assembléias Legislativas.

Devemos, pois, investigar agora para que sejam evitados erros e fraudes passíveis de ocorrerem no processo eleitoral de 2002.

Cumpra, ainda, ponderar que o instrumento da comissão parlamentar de inquérito é o adequado, pela rapidez, pelo poder de investigação próprio das autoridades judiciais que o art. 58, § 3º, da Constituição Federal lhe confere e, ainda, pelo acompanhamento que a opinião pública faz dos seus trabalhos.

Cabe também esclarecer que a comissão que ora propomos não se destina a maldizer os institutos de pesquisa, que cumprem importante papel nos regimes democráticos. Na verdade, os institutos sérios e honestos só têm a ganhar com uma investigação como a que ora propomos.

Ante todo o exposto, impõe-se a criação da comissão parlamentar de inquérito que ora justificamos, legitimada pelas assinaturas abaixo e destinada a apurar e esclarecer os fatos em questão, no prazo de cento e oitenta dias.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. –
Senador **Sebastião Rocha**.

Autores: Continuação das assinaturas

01) HELLOINA HELENA

Nome:

Helaine Helene
Ass.

02) Tiã B Viana

Nome:

Tiã B Viana
Ass.

03) Gealberto Candido

Nome:

Gealberto
Ass.

04) Marina Silva

Nome:

Marina Silva
Ass.

05) Luiz Roberto

Nome:

Luiz Roberto
Ass.

06) Cezar

Nome:

Wellington Roberto
Ass.

07) Fernando Ribeiro

Nome:

Fernando Ribeiro
Ass.

08) Roberto Viana

Nome:

Roberto Viana
Ass.

09) Paulo Roberto

Nome:

Paulo Roberto
Ass.

Continuação das assinaturas

Autores

10) ANTONIO C. VALADARES

Nome:

Ass.

11) [Assinatura]

Nome:

Ass.

12) CARLOS PATROCÍNIO

Nome:

Ass.

13) ILVA ROZINHA

Nome:

Ass.

14) [Assinatura]

Nome:

Ass.

15) LUANO CAMPOS

Nome:

Ass.

16) FRANCISCA

Nome:

Ass.

17) JOSE ALENCAR

Nome:

Ass.

18) [Assinatura]

Nome:

Ass.

Continuação das assinaturas:

Autores:

19)

Nome:

20)

Nome:

21)

Nome:

22)

Nome:

23)

Nome:

24)

Nome:

25)

Nome:

26)

Nome:

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.

Autores: Continuação das assinaturas:

27)

Nome:

28)

Nome:

29)

Nome:

30)

Nome:

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. Nº 006/2002-GSJA

Brasília, 18 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 9/2002-CN, dessa Presidência, no qual Vossa Excelência solicita a indicação de 1 (um) membro do Partido Liberal – PL para integrar a Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.

Na oportunidade, comunico ao ilustre Presidente que integrarei essa Comissão, como membro titular, na vaga destinada ao Partido Liberal – PL.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Alencar**, Líder do PL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2002

Altera o caput do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 625-D. Qualquer demanda de natureza trabalhista, desde que passível de conciliação e ocorra o interesse de agir, po-

derá ser submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em artigo publicado pela revista **Magistratura & Trabalho** (Comissão de Conciliação Prévia: faculdade ou obrigatoriedade, abril-maio/2001, pág. 11), o Juiz do Trabalho Rafael E. Pugliese Ribeiro alega que a redação do art. 625-D vem suscitando dúvidas quanto à interpretação da locução “qualquer demanda trabalhista”.

De fato, o texto pode ser interpretado no sentido de que “qualquer demanda trabalhista” deva, obrigatoriamente, ser submetida à Comissão de Conciliação. Ademais, a expressão “qualquer demanda” pode ser entendida como “toda demanda”.

Para esse juiz, no entanto, o sentido da locução “qualquer demanda” deve estar em sintonia com o espírito da lei, que é o de oferecer a alternativa de auto-composição dos dissídios, desde que viável e factível. Assim, o sentido da expressão “qualquer demanda” alcança aquelas demandas que possam satisfazer à razoabilidade de algum propósito de utilidade pretendido pelo diploma legal: a conciliação. Cita, a título de ilustração, o absurdo que seria uma tentativa de conciliação prévia tendo como devedor uma massa falida. Como se sabe, em tal hipótese, a empresa está lacrada e com seus ativos indisponíveis. Ademais, o síndico estaria de mãos atadas e nada poderia fazer sem prévia autorização do juiz da falência. Se o legislador quisesse dar o sentido de “toda demanda” à expressão “qualquer demanda”, impossível seria excluir da conciliação a massa falida, o que seria um absurdo.

Outro aspecto importante apontado pelo magistrado é que a consecução da intenção legislativa deve passar, primeiramente, pela própria vontade subjetiva dos sujeitos envolvidos. O credor (autor da demanda) necessita ter a vontade de se submeter a uma tentativa de solução conciliatória. Ele não é obrigado a fazer o acordo, nem mesmo negociá-lo, como lhe garante a Constituição (art. 5º, II). Ao credor é assegurado o direito subjetivo de tentar impor ao devedor a integralidade de sua pretensão.

Note-se que não há, na lei, nenhuma cominação expressa para a falta de tentativa de conciliação prévia, ainda que o legislador tenha determinado que

"qualquer demanda será submetida à Comissão de Conciliação Prévia". E não o fez corretamente, pois se tivesse gravado a obrigatoriedade, estaria incorrendo, sem dúvida alguma, em vício de inconstitucionalidade (CF, 5º, XXXV).

Em conclusão, devemos concordar com o Juiz Rafael E. Pugliese Ribeiro quando afirma que "o art. 625-D da CLT não está a revelar que qualquer demanda trabalhista deverá obrigatoriamente ser submetida à Comissão de Conciliação. Também não está a dizer que a locução qualquer demanda possa corresponder ao sentido de "toda demanda" trabalhista" (pág. 11).

Assim, com o intuito de evitar futuros prejuízos às comissões de conciliação prévia, estamos propondo o presente projeto, que tem por finalidade explicitar os limites do dispositivo em questão, tendo em vista o espírito da lei e os preceitos fundamentais da Constituição Federal. A redação por nós proposta deixa claro seu alcance.

A mudança que sugerimos, acreditamos, é de fundamental importância para o bom funcionamento das comissões de conciliação prévia, razão por que esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
"Art. 625-D. Qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria.
.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
.....

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
.....

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2002

Acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei no 8.660, de 28 de maio de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 7º

§ 3º Para o cálculo do rendimento a ser creditado a partir da vigência desta Lei, a Taxa Referencial – TR corresponderá a, no mínimo, oitenta e cinco por cento do valor da Taxa Básica Financeira, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No começo dos anos 90, o Governo adotou um plano de estabilização fundado, entre outras medidas, na desindexação da economia (Plano Collor). Assim, para a caderneta de poupança, optou-se por um modelo que assegurava a remuneração básica pela TRD (Taxa Referencial Diária) acrescida de juros de meio por cento ao mês (Lei nº 8.177, de 1991).

A partir de 1993, a TRD foi extinta e o Banco Central passou a divulgar a Taxa de Referência (TR) válida para o período de um mês (Lei nº 8.660, de 1993).

Contudo, importa ressaltar que a TR tornou-se, de fato, um novo indexador para a caderneta de poupança e que, de acordo com a lei citada, ela é calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo captados nos bancos comerciais, bancos de investimentos..., bancos múltiplos, caixas econômicas, ou dos títulos públicos federais, estaduais ou municipais, de acordo com metodologia aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

Portanto, de acordo com a lei de 1993, os depósitos de poupança têm como remuneração básica a Taxa Referencial relativa à respectiva data de aniversário (art. 7º da citada lei), e o adicional de 0,5% ao mês. A "correção" é mensal para as pessoas físicas e sem fins lucrativos e trimestral para as demais. Além disso, o Banco Central está autorizado a instituir outras modalidades de cadernetas de poupança, para financiar programas habitacionais, desde que mantida a TR e a periodicidade não inferior a 30 dias. Abstraindo-se das pequenas alterações introduzidas entre

1991-1993, observa-se que no período de estabilidade econômica (Plano Real), os rendimentos da caderneta de poupança situaram-se abaixo dos rendimentos em ativos alternativos, não obstante a lei determinar a fixação da TR pelo Banco Central (conforme metodologia determinada pelo CMN), a partir das remunerações dos ativos "concorrentes" e determinados pelo "funcionamento dos mercados".

QUADRO I - TAXAS DE JUROS % a.a.

Em Dez	Over/Selic	CDI	Tx.Básica (Copom)	TJLP	TR	Rendim. Caderneta
1995	38,92	38,08	----	17,72	17,32	37,20
1996	23,94	23,72	25,34	11,02	10,98	14,76
1997	42,04	41,15	45,09	9,89	16,06	14,47
1998	31,24	30,89	39,41	18,06	8,85	13,03
1999	18,99	18,77	21,37	12,50	3,33	11,35
2000	16,19	16,13		9,75	1,26	7,75
2001 jun	17,28	17,28	18,25	9,25	1,85	7,84

O quadro revela as proximidades nas principais taxas de juros determinadas pelo mercado, a partir da taxa básica do Banco Central (referencial para a política monetária e remuneração dos títulos públicos), e as discrepâncias da TR, da TJLP e da Remuneração das Cadenetas, determinadas pelo governo, em relação às primeiras.

Poder-se-ia argumentar que a TR serve de referência para a correção dos financiamentos habitacionais e, portanto, não poderia seguir os parâmetros do mercado, conforme concebido no início dos anos 90, sob pena de inviabilizar a capacidade de pagamento dos mutuários. Há nesse argumento, desde logo, uma confusão entre os objetivos e o papel educativo do hábito de poupar e os objetivos e financiamentos da política habitacional.

De igual forma, poder-se-ia justificar a discrepância da TJLP, pelo fato de tratar-se de uma taxa de juros de longo prazo e de referência para financiamentos oficiais. Evidentemente, quanto menor for essa taxa, maior será o subsídio concedido pelo Governo aos tomadores de recursos indexados por essa taxa, a exemplo de financiamentos pelo BNDES e pelos Fundos Constitucionais Regionais. Como ela é

definida pelo Governo, este define a extensão do subsídio, não prejudicando o poupador privado e, sim, a possibilidade de equilíbrio de suas próprias finanças.

Objetivamente, embora o atual sistema de indexação da caderneta, concebido de modo a nele incorporar rendimentos médios determinados pelas condições do mercado financeiro, a prática tem demonstrado duas graves distorções: em primeiro lugar, conferindo rendimentos muito aquém dos rendimentos em ativos alternativos; em segundo lugar, desmotivando a formação de poupança popular voluntária e, assim, deseducando parte da população ao desfazer o hábito de poupar.

Com efeito, os resultados obtidos com essa política de formação de poupança popular "pseudodesindexada" não são alvissareiros. Conforme quadro abaixo, os saldos nominais dos depósitos no SBPE têm permanecido relativamente estáveis no período 1997-2001, situando-se em torno de R\$ 92,6 bilhões, em junho deste ano. O saldo total registrou incremento de 16% no período, em decorrência dos depósitos em poupança rural entre 1997-1999. O saldo dessa modalidade permanece, desde então, estagnado em torno de R\$ 20 bilhões.

QUADRO II - DEPÓSITOS DE CADERNETA DE POUPANÇA
Saldos em dezembro - R\$ milhões

Período	SBPE	Rural	Total
1996	59 419	12 605	72 024
1997	80 248	16 814	97 062
1998	88 538	18 883	107 422
1999	90 438	20 294	110 732
2000	91 433	20 311	111 744
2001 agosto	92 978	21 214	113 192

Fonte: **Boletim**, Banco Central. n. maio e agosto de 2000/2001

Os resultados negativos da pseudoindexação da caderneta de poupança revelam-se não apenas no distanciamento da remuneração desse ativo financeiro em relação aos demais, como também no desestímulo ao hábito de poupar, principalmente das classes menos favorecidas. Além da injustiça imposta pelo lado dos rendimentos, sobre aos segmentos sociais menos favorecidos e que, no entanto, esforçam-se para formar alguma poupança, a atual política de remuneração dos depósitos de poupança não contribui para o desenvolvimento da formação de capital do País, a partir de recursos próprios. Nesse sentido, vale lembrar que para o desenvolvimento econômico estável e auto-sustentável é necessário fomentar a poupança doméstica, sob pena de sujeitar a vida econômica nacional ao sabor do movimento de capitais em um mundo que se globaliza.

Submetemos o presente Projeto à apreciação dos ilustres pares, certos de que a iniciativa pode, efetivamente, contribuir para o desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. –
 Senador **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.660, DE 28 DE MAIO DE 1993

Estabelece novos critérios para a fixação da Taxa Referencial (TR), extingue a Taxa Referencial Diária (TRD) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 7º Os depósitos da poupança têm como remuneração básica a Taxa Referencial (TR) relativa à respectiva data de aniversário.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ao crédito de rendimento realizado a partir do mês de maio de 1993.

§ 2º Para o cálculo do rendimento a ser creditado no mês de maio de 1993 – cadernetas mensais – e, nos meses de maio, junho e julho de 1993 – cadernetas trimestrais –, utiliza-se o critério estabelecido no art 4º.

LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões repetentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2002

Nos termos do art. 160 c/c, art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a hora do expediente da seção do dia 19 de março de 2002, seja destinada a homenagear o 35º aniversário da Zona Franca de Manaus.

Justificação

A presente sessão tem a finalidade de destacar a importância da criação da Zona Franca para a Amazônia, tendo em vista que seu modelo de desenvolvimento está assentado em incentivos fiscais e extrafiscais que propiciaram o crescimento e o desenvolvimento da área incentivada.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Senador **Jefferson Péres**, Senador **Bernardo Cabral**, Senadora **Marina Silva**, Senador **Nabor Júnior**, Senador **Tião Viana**, Senadora **Marluce Pinto**, Senador **Gilvam Borges**, Senador **Romero Jucá**, Senador **Sebastião Rocha**, Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Senador **José Sarney**, Senador **Fernando Matusalém**, Senador **Moreira Mendes**, Senador **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do empresário goiano Amadeu Camilo de Andrade, apresentando condolências à família.

Justificação

O empresário Amadeu Camilo de Andrade foi um dos grandes empreendedores do Estado de Goiás, notadamente na região do Entorno de Brasília.

Ele faleceu no último dia 17 na cidade de Cristalina deixando a viúva Amélia Álvares Bom Tempo e 15 filhos, entre eles dois expoentes da política regional:

Ildeu de Andrade, ex-prefeito de Cristalina, e Antonino Camilo de Andrade, que é deputado estadual.

Amadeu era chefe de uma numerosa e importante família goiana, que muito contribuiu com o desenvolvimento de Goiás e da região do Entorno nos últimos anos. Faleceu deixando um legado de honestidade e de muito trabalho em favor de seu Estado.

É por isso que apresento essa moção de votos de pesar pelo seu passamento, contando com o apoio de meus pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr^{as} e os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador, V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei este requerimento em nome dos três Senadores de Goiás, Iris Rezende, Mauro Miranda e no meu próprio, para prestar uma homenagem póstuma a um grande empresário goiano, o Sr. Amadeu Camilo de Andrade, que prestou relevantes serviços ao Estado de Goiás, notadamente na cidade de Cristalina, região do entorno de Brasília.

Ele faleceu no último dia 17, na cidade de Cristalina, deixando a viúva, Sr^a Amélia Álvares Bom Tempo, e quinze filhos bem criados, bem educados, que continuam as pegadas do pai. Um deles é o ex-Prefeito de Cristalina Ildeu de Andrade, o outro, Deputado Estadual brilhante em Goiás, Antonino Camilo de Andrade.

Quando fui Governador tive a oportunidade de trabalhar com os dois, com o Prefeito Ildeu em Cristalina e com o Deputado Estadual Antonino Andrade, realmente dois homens públicos notáveis, expressivos e que, sem dúvida alguma, devem muito a sua formação, caráter e personalidade à educação que lhes deram o Sr. Amadeu e a D. Amélia Álvares. Família de quinze irmãos, todos eles prestando serviços a Goiás.

O Sr. Amadeu Camilo de Andrade estava com idade avançada. Trabalhou muito, era homem honesto, sério e prestou relevantes serviços a Goiás e ao Brasil.

Portanto, a toda a família do Sr. Amadeu as nossas homenagens póstumas.

É importante que o Senado da República reconheça e faça justiça aprovando medidas como essa, porque os homens de bem, os homens que fazem a grandeza da nossa sociedade precisam realmente ser reconhecidos.

Por isso, conto com o apoio de todas as Senadoras e Senadores para a aprovação deste requerimento de pesar, que será endereçado à viúva e a todos os filhos do nosso querido e saudoso Amadeu Camilo de Andrade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade, será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, de 2002

Requeremos, nos termos regimentais e, segundo as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens póstumas à memória do Prefeito do Município de Santo André, Celso Daniel, brutalmente assassinado no dia 20 de janeiro último:

- observação de um minuto de silêncio, em memória do Prefeito extinto;

- apresentação de condolências à família do Prefeito falecido;

- apresentação de condolências ao Município de Santo André, onde Celso Daniel exercia seu *terceiro* mandato, como Prefeito eleito.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2002.

– Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição – **Tião Viana** – **Heloisa Helena** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr^{as} e os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao nobre

Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por meio deste requerimento, pretendemos que o Senado Federal, como instituição, homenageie nosso companheiro Celso Daniel, Prefeito de Santo André, barbaramente assassinado. Amanhã completam-se trinta dias do assassinato, e até agora os responsáveis não foram descobertos.

O companheiro Celso Daniel era um dos grandes quadros do Partido dos Trabalhadores. Exercia o cargo de Prefeito de Santo André pela terceira vez. Eleito pela primeira vez em 1988, exerceu o cargo, portanto, de 1989 a 1993. Em 1994, elegeu-se Deputado Federal com uma votação consagradora em seu município. Tivemos a oportunidade de conviver com ele nesta Casa nos dois primeiros anos, nós como Senadores e ele como Deputado Federal. Novamente eleito Prefeito de Santo André em 1996, sendo reeleito em 2000 com uma votação consagradora de quase 70% dos votos válidos do primeiro turno.

Nos últimos cinco meses, como parlamentar do PT, tive que participar de uma tarefa política da qual, sinceramente, não gostaria de participar tão cedo. Em 11 de setembro, estivemos no enterro do companheiro Toninho, Prefeito de Campinas. Vimos uma cidade indignada, com medo, perplexa com o assassinato de um prefeito jovem, que, já no início de mandato, mostrava que daria novos rumos àquele município.

Alguns meses depois, voltamos a São Paulo, agora a Santo André, para enterrar um outro companheiro, o Prefeito de Santo André, e vimos manifestação semelhante. Aliás, confesso que nunca vi uma manifestação como aquela, com a participação de todos, de todas as idades, de todas as classes sociais, indo às ruas, acompanhando o cortejo, aguardando que o cortejo passasse perto das suas casas, para prestar uma última homenagem a um prefeito, sobretudo, amado pela população pelo trabalho já desenvolvido em dois mandatos e ao qual dava continuidade agora em seu terceiro.

A perda do companheiro Celso Daniel, para Santo André, para São Paulo, para o Brasil, e particularmente para nós do PT, é inestimável. Era um político que, além de tudo, vinha paulatinamente se transformando num dos quadros mais importantes do PT no âmbito nacional. Tanto é que havia sido indicado como responsável pela coordenação do Programa de Governo que o candidato do PT iria apresentar nas eleições.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Permita-me, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sr. Senador, só para esclarecer que, de acordo com o Regimento Interno, os oradores que quiserem apartear V. Ex^a sobre este assunto poderão fazê-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O companheiro Celso Daniel havia sido indicado para coordenar a elaboração do Programa de Governo que o candidato do Partido dos Trabalhadores vai apresentar nas eleições.

Nós, do PT, estamos ainda profundamente chocados com esses tristes episódios e lamentamos profundamente que até o momento não se tenha solução para a investigação desses crimes, não só o do Celso Daniel, que, como eu já disse, completa 30 dias amanhã, mas também o do Toninho, ocorrido no dia 10 de setembro – vamos lembrar que o assassinato do Toninho foi na véspera do atentado ao World Trade Center.

Durante esse período já houve uma guerra, a guerra acabou – pelo menos a sua fase mais ofensiva –, mas até agora não se chegou aos responsáveis pelo assassinato do companheiro Toninho.

Nós, do PT, queremos segurança para todos os brasileiros. Queremos a apuração desses crimes pois sabemos que a não-apuração aumenta o sentimento de intranquilidade do conjunto da população e o sentimento de impunidade, porque se dois Prefeitos de duas cidades importantes de São Paulo são assassinados barbaramente e as autoridades não conseguem apontar os responsáveis, como esperar pela punição de assassinatos cometidos por este Brasil afora?

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, homenageamos o companheiro Celso Daniel e prestamos, mais uma vez, solidariedade a sua família. Exigimos novamente aqui a descoberta e a punição exemplar dos responsáveis por esses crimes bárbaros.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador José Eduardo Dutra, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento, pelas cobranças feitas às autoridades de São Paulo na apuração dos assassinatos do companheiro Toninho, Prefeito de Campinas, e do companheiro Celso Daniel. É verdade que, em São

Paulo, assim como em todo o Brasil, os crimes se sucedem no dia-a-dia. Em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Recife, em Salvador, enfim, no País inteiro a violência é enorme, todos sabemos disso. Existem assassinatos premeditados, crimes por trás dos quais há pessoas importantes que não pudemos identificar até agora porque me parece que a Polícia tem se mostrado incapaz, incompetente, inoperante para chegar aos culpados. Há algumas coisas estranhas ocorrendo: por exemplo, em Campinas, o delegado designado para apurar o assassinato do Prefeito Toninho foi um policial preso pela CPI do Narcotráfico. V. Ex^{as} imaginem: um delegado de Polícia que depõe na CPI do Narcotráfico e sai de lá algemado, com prisão determinada pela própria CPI, é um indivíduo desqualificado, o qual não tem moral para absolutamente nada, mas foi designado para apurar o assassinato do prefeito de uma cidade! A Polícia está brincando de apurar crimes e isso não tem a menor seriedade. É preciso que as autoridades levem esses assuntos mais a sério. Por isso, Senador José Eduardo Dutra, todos estamos indignados, tristes, consternados com o assassinato dos companheiros Toninho e Celso Daniel, estamos solidários com suas famílias e com todos aqueles brasileiros que, nos últimos anos, têm perdido seus familiares, assassinados, de forma brutal e covarde, pelo crime organizado neste País. Por isso, mais uma vez, queremos chamar a atenção do Senado Federal, do Congresso Nacional e da sociedade brasileira para esses fatos, porque é fundamental que exijamos a apuração de tais tipos de crimes. Mais uma vez, Senador José Eduardo Dutra, parabeno V. Ex^a e digo-lhe que não vamos nos calar enquanto não houver a apuração rigorosa dos fatos. Falo desse e de outros. Não só para que vejamos os culpados na cadeia, mas para impedir que continuem a assassinar pessoas dessa forma. Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Eu é que agradeço, Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador José Eduardo Dutra, cumprimento V. Ex^a, que, na condição de Líder, aborda um assunto de extrema gravidade no Senado Federal. É preciso refletir sobre essa situação inexplicável, injustificável, que redundou no assassinato do Prefeito Celso Daniel. Confesso que, ao tratar do tema, quase 30 dias após, me vem como sensação aquele clima que, por vezes, é

criado pela imprensa: é como se a matéria estivesse envelhecida. Mas não é do que estamos tratando. O Partido dos Trabalhadores quer externar seu sentimento de profundo respeito e sensibilidade para com a vida humana e, de modo especial, para com a vida de uma pessoa que, de maneira sagrada e unânime no Partido dos Trabalhadores, se afirmava como um dos mais importantes e competentes homens da gestão pública brasileira. Celso Daniel não foi apenas um líder partidário, mas um grande gestor público e que, em relação ao Acre, por exemplo, nos ensinou de maneira marcante uma visão de gestão correta, com prioridades, com finalidades sociais, seguindo o conteúdo que faz parte da história do Partido dos Trabalhadores: um modelo popular e democrático de gestão pública. Quero reforçar esse requerimento que V. Ex^a apresenta agora, ao mesmo tempo em que apelo para que o Brasil veja elucidado esse crime, para que possamos nos afastar da ameaça da impunidade e do enfraquecimento que se aproxima cada vez das instituições públicas e, de modo muito especial, da Justiça brasileira. Se continuar assim, não estará longe o dia lembrado por José Saramago, no final do Fórum Mundial Social, o dia em que a Justiça morreu. Espero que o Brasil nunca viva esse tipo de situação e que a elucidação desse crime signifique um esforço não só das autoridades públicas de São Paulo como também das brasileiras, identificando os assassinos e fazendo cumprir a Lei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Obrigado, Senador Tião Viana.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Dutra, nosso Líder, primeiro, queremos saudar V. Ex^a por seu pronunciamento, pela clareza demonstrada nas questões relacionadas aos assassinatos e aos atos terroristas contra companheiros do PT. V. Ex^a disse muito bem: o Partido não quer tratamento diferenciado pelas instituições brasileiras. O PT reconhece que milhões de pais e mães de famílias choram a dor da perda de jovens, de parentes e de amigos vítimas do crime organizado no País. Não queremos tratamento diferenciado das instituições, mas o tratamento que a legislação nos confere, a apuração dos fatos. Apenas trago um ponto à discussão, Senadores Tião Viana e Iris Rezende, que me deixou entre o estarecimento e a indignação nas questões relacionadas a esse crime. Por quê? No caso do nosso companheiro Toninho do PT, várias vezes, sua esposa, nossa que-

rida companheira Roseane, também nos ligava chorando, indignada, diante das especulações – devo dizer, Senador Romeu Tuma – malditas, perversas e cruéis. Muitos dos setores da comunicação fizeram incutir no imaginário popular suposições como se fossem esclarecimento dos fatos. Isso é extremamente grave. Como o caso do Toninho do PT aconteceu na madrugada do atentado, em Manhattan, isso acabou não sendo muito discutido na mídia. Hoje, muitas pessoas já entendem que o crime foi esclarecido. E o crime não foi esclarecido nem pela Polícia Federal, nem pela Polícia Estadual de São Paulo. E o requinte de crueldade igual ou pior ao do assassinato dos Prefeitos Celso Daniel e Toninho do PT foram as especulações perversas e cruéis feitas pelos meios de comunicação como se fossem esclarecimento dos fatos. Onde estão os esclarecimentos dos fatos? Onde estão os meios de comunicação? Muitos deles passaram de manhã, de tarde e de noite, trazendo especulações sobre a vida pessoal do Celso Daniel, sobre sua honestidade e qualidade como homem de gigantesca dignidade. Onde está isso? Cadê o esclarecimento disso? Tanta gente foi para mídia fazer especulação, usando de igual requinte de crueldade em relação ao bárbaro assassinato. E onde estão as provas do envolvimento de petistas ou de amigos? Não apareceram provas nenhuma. Absolutamente nenhuma. Do mesmo jeito que não existe nenhum esclarecimento em relação ao nosso Prefeito Toninho, que morreu também de forma bárbara. Não queremos tratamento diferenciado, mas não podemos aceitar isso. Vivemos em um País que não tem democracia, porque não existe democracia sem justiça social, mas pelo menos em nome da democracia representativa, que nos confere a legitimidade dada pelas urnas de nos sentarmos nestas cadeiras, as instituições deste País têm a obrigação de dizer ao povo brasileiro quem matou os dois Prefeitos do PT. Senador Romeu Tuma, não sou da área, mas não acredito em crime perfeito. Só existe crime perfeito e só existe o crime que compensa quando as instituições querem. Existe alta tecnologia nos mecanismos de inquérito que pode ser utilizada; tudo pode ser feito. O crime compensa para uns; o crime é perfeito para uns, mas quando se quer isso não é verdade. E nós queremos o aprofundamento das investigações, todas as áreas de investigação devem ser estudadas, não nos negamos a isso. É inaceitável que tenha durado um mês de especulação cruel, mentirosa, para nós e para a família do Celso Daniel. Tenho certeza que, do mesmo jeito que doe profundamente em nosso coração ver o companheiro Toninho assassinado e ver o rosto baleado do compa-

nheiro Celso Daniel, doeu em nossos corações ver durante um mês muitos setores da imprensa deste País mentindo, dizendo que tinham provas concretas quando não tinham absolutamente nada. Fizeram disso uma suja disputa política. Mas o que o povo brasileiro realmente quer é segurança pública e combate à violência. Portanto, não queremos tratamento diferenciado, mas o esclarecimento desses dois casos, o que é fundamental para a democracia brasileira. Quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, a lembrança extremamente importante que faz nesta tarde para salvaguardarmos a democracia representativa. Sabemos que a salvamos com outras coisas também, mas é de fundamental importância que isso realmente seja viabilizado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena, pelo seu aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador José Eduardo Dutra, eu estava atento ao discurso de V. Ex^a e aos apartes. Praticamente não estava preparado para apartear-lo, mas o faço devido à ênfase da Senadora Heloísa Helena que, por mais de uma vez, citou meu nome, provavelmente por eu ter sido policial. A dignidade nesta atividade deve ser respeitada e readquirida. Foram assassinados dois cidadãos, duas pessoas, não importa a função ou a cor política, importa que se tenha a obrigação de coibir esse tipo de violência e assassinato com requintes de perversidade. O Prefeito Toninho – e por mais de uma vez estive em Campinas com a CPI do Roubo de Cargas – nos ofereceu apoio integral, dando todos os meios para que aquela Comissão Parlamentar de Inquérito pudesse operar na cidade de Campinas, que, infelizmente, está tomada pelo crime organizado e, com muita tristeza para mim como policial, com uma corrupção que não foi ainda extinta. Quanto ao caso do Prefeito Celso Daniel, eu estava presente e me emocionei com o Lula e outros membros do PT que lá também se encontravam. Por casualidade, meu filho, que é Delegado da seccional de Taboão da Serra, encontrou o corpo de Celso Daniel. Ele me telefonou de madrugada, bastante angustiado, e procurou iniciar as investigações. Assim, tomei conhecimento de uma parte delas, por ele estar almoçando comigo aos domingos. Às vezes, fico um pouco preocupado com a vaidade de se querer explorar certos caminhos que não irão levar nunca à apuração com correção e cer-

teza, apontando-se os verdadeiros criminosos. Temos de investigar quem praticou o crime; o motivo poderá vir depois. Não se pode pensar que o crime foi praticado com esse ou aquele sentido e não se perseguir o indivíduo que assassinou, ou a quadrilha que assassinou. Então penso que essa cobrança de V. Ex^a, não como Líder do PT, mas como cidadão e Senador, não podemos deixar de endossar, Senador José Eduardo Dutra. E façamos um apelo à minha Polícia, à Polícia de São Paulo, para que dê corpo e alma a fim de esclarecer esse crime e toda a gama de crimes que vêm sendo praticados no meu Estado, para minha tristeza, onde sempre encontrei uma polícia de qualidade, preparada e bem informada. A minha esperança é de que os bons policiais readquiram a dignidade, a própria estabilidade emocional, e consigam esclarecer essa onda de crimes e tentem coibi-la para que não se repitam fatos como esses.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) (*Fazendo soar a campanha.*) – A Mesa deseja alertar às Sr^{as} e Srs. Senadores que a sessão encerrar-se-á às 18h30min. O requerimento, com certeza, será aprovado, e nós vamos destinar um minuto de silêncio à figura do companheiro, do honrado brasileiro Sr. Celso Daniel.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, eu ouvirei apenas os apartes e concluirei.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador José Eduardo Dutra, peço um aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo-lhe o aparte, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Somente para solidarizar-me com V. Ex^a, com toda a Bancada do PT, com o PT nacional. Eu tive a oportunidade de fazer isso no meu Estado de Goiás; inclusive, em uma grande manifestação, eu pedi a todos que fizessem um minuto de silêncio. Quero demonstrar a minha indignação e revolta não apenas com o assassinato dos dois prefeitos, mas também com a incapacidade de esclarecimento desses fatos. Eu conversava há pouco com o Deputado Federal Moroni Torgan, que me dizia não existir crime perfeito, o que existe são investigações imperfeitas. Eu acredito que estão acontecendo investigações imperfeitas. De forma que desejo prestar a minha solidariedade e demonstrar a minha indignação também com a falta de esclarecimento desses fatos e, ao mesmo tempo, dizer que estarei

aqui no Senado, na Comissão de Combate à Violência, fazendo todo o possível para dar a minha contribuição a fim de que evitemos fatos tão humilhantes para o País como o assassinato do Prefeito Celso Daniel e tantos outros, inclusive do Prefeito de Campinas. A minha solidariedade a todos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, pelo seu aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador José Eduardo Dutra, o Partido Socialista do Brasil, o PSB, por meu intermédio, se soma aos demais integrantes desta Casa na solidariedade ao requerimento de V. Ex^a manifestando pesar pelo desaparecimento e pela morte trágica, violenta, cruel, do Prefeito Celso Daniel, de Santo André. No momento em que ocorre um assassinato como esse, tão dantesco, que emocionou todo o Brasil e repercutiu internacionalmente, a segurança pública voltou a ser assunto de primeira mão a ser discutido não apenas no âmbito da nossa sociedade, do Poder Executivo e também no âmbito do Legislativo, formando até uma Comissão de Segurança, instituída pela Mesa, com a participação de todos os Partidos com assento nesta Casa. Como acentuou o nobre Senador Maguito Vilela, está faltando uma fiscalização adequada para a descoberta dos crimes insolúveis no Brasil. Se quisermos organizar a segurança pública, um dos primeiros fatores a ser observado é a estruturação do setor de investigação, assunto que só pode ser resolvido cientificamente, como nos Estados democráticos de todo o mundo, e não de forma atabalhoada, sem nenhuma organização preventiva. Os crimes, no meu entendimento, são descobertos não ao acaso, mas com base numa estrutura científica de investigação com o apoio do Estado, que arrecada para isso. A sociedade não pode pagar pela incompetência nem pela infelicidade de ter governantes que não dão prioridade à segurança pública, apesar das promessas de campanha. Portanto, aproveito a oportunidade para prestar homenagem ao povo de Santo André e à família do Prefeito Celso Daniel, que foi trucidado barbaramente por bandidos. A descoberta da autoria de crime tão hediondo está a desafiar a argúcia de quantos dirigem este País. Que a investigação não se limite a discursos ou a intenções, mas que se concretize, mostrando ao povo brasileiro, de uma vez por todas,

os criminosos, como serão punidos e quais as providências que os nossos dirigentes estão tomando no sentido de dar uma boa estrutura às secretarias de segurança em todo o Brasil. Portanto, aqui fica minha solidariedade ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador José Eduardo Dutra, antes de V. Ex^a conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy e de concluir o seu pronunciamento, esta Presidência prorroga a sessão por quinze minutos. Lembro aos Srs. Senadores que ainda há itens da Ordem do Dia a serem apreciados.

Devolvo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Desejo também me solidarizar com as suas palavras de homenagem ao extraordinário Prefeito Celso Daniel, que também honrou o Congresso Nacional quando Deputado Federal, dando-lhe uma contribuição da mais alta qualidade. S. Ex^a foi um dos coordenadores da Proposta de Emenda à Constituição da reforma tributária que o Partido dos Trabalhadores apresentou em 1995. Esse foi um dos pontos altos da colaboração desse professor tão estimado por seus alunos na Fundação Getúlio Vargas e na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, onde dele fui colega. Celso Daniel era muito estimado pelo povo de Santo André, conforme V. Ex^a também testemunhou e aqui registrou tão bem. O povo de Santo André deu uma demonstração notável de solidariedade, como poucas vezes se registrou na história do País, saindo às ruas para abraçar, homenagear e chorar a morte do valoroso prefeito. O povo compareceu também ao Estádio Bruno Daniel – nome dado em homenagem ao pai do prefeito –, onde houve o ato ecumênico de sétimo dia e uma homenagem ao tão querido prefeito. Senador José Eduardo Dutra, também registro a qualidade do documento "As diretrizes para o Programa de Governo do PT – 2002", coordenado por Celso Daniel, auxiliado por uma equipe de 22 pessoas. Registro, ainda, a maneira leal, sempre ética, com que ele conduziu esse trabalho. Foi convidado por Lula para realizar esse trabalho. Como sabia que também sou pré-candidato à Presidência da República, sempre fez questão de dizer que estaria à disposição para di-

alugar comigo. No encontro nacional do PT em Recife, ele convidou-me para expor um dos pontos perante os mais de 560 delegados ali presentes, mostrando, mais uma vez, o seu companheirismo. Celso Daniel daria extraordinária contribuição à equipe de governo do PT, principalmente ao longo deste ano durante a campanha. Certamente, o seu exemplo ficará para sempre. Apesar de algumas pessoas ou organizações terem imaginado que esses atos iriam esmorecer o Partido dos Trabalhadores, isso não acontecerá de maneira alguma, porque a luta, a memória, os objetivos de realização de justiça de Celso Daniel sempre nos estimularão e nos incentivarão. O seu exemplo em Santo André, onde aplicou o orçamento participativo e programas como o de Garantia de Renda Mínima, assim como o estímulo às cooperativas de produção e o microcrédito por meio do Banco do Povo, com a participação do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, do Sindicato dos Bancários, da Associação Comercial e Industrial, do BNDES e da Caixa Econômica Federal, demonstra como uma administração do PT pode brilhar em todo o Brasil. Senador José Eduardo Dutra, ontem estive com o Secretário Adjunto da Segurança, Marcelo Martins de Oliveira, para expressar a preocupação externada por V. Ex^a e pelos demais colegas a respeito da apuração mais séria possível, respeitando a memória e a qualidade extraordinária do ser humano que foi Celso Daniel, solicitando que deixem de ser cometidos quaisquer abusos na investigação. Aproveito para transmitir o apelo ao Governador Geraldo Alckmin, lembrando que, no segundo turno das eleições, Celso Daniel foi um dos prefeitos que externou prontamente o seu apoio ao Governador Geraldo Alckmin para que ele viesse a se sagrar vencedor, **versus** o seu adversário, que também era nosso adversário. Portanto, expressei nossa solidariedade ao sentimento de pesar externado pelo nobre Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador José Eduardo Dutra, da mesma forma, expressei minha solidariedade ao Partido dos Trabalhadores e, de modo especial, à esposa de Celso Daniel. O Brasil reconhece que grande líder de Santo André contribuiu com sua vida para uma diretriz nova na administração. Celso Daniel foi um vanguardeiro de propostas novas e avançadas, de experiências diferentes que se

têm espalhado pelo Brasil. De forma muito carinhosa, cumprimento todas as pessoas do Partido dos Trabalhadores pela dor sofrida, que é também de todos os políticos. Sentimos a falta desse homem público, que foi um dos principais companheiros nossos nessa caminhada a favor do Brasil, a favor de melhores dias e de uma reforma urbana. Celso Daniel também se preocupou muito com o problema urbano da cidade de Santo André, com a qualidade de vida dos moradores daquela região. E foi uma grande expressão nacional. Lamentamos profundamente seu passamento. Sabíamos ser ele uma das grandes inteligências e um dos grandes idealizadores do programa do Partido dos Trabalhadores. A morte de Celso Daniel representa uma perda não só para o Partido dos Trabalhadores, mas para toda a classe política brasileira. Torcemos para que o atual Governo de São Paulo se esforce para descobrir os assassinos desse grande homem e puni-los como merecem. São essas as minhas palavras de solidariedade ao seu Partido e de reconhecimento pelo grande trabalho que Celso Daniel prestou a Santo André, a São Paulo e ao Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Mauro Miranda, agradeço a manifestação dos Colegas e incorporo todos os apartes ao meu pronunciamento, reafirmando esta homenagem que o Senado presta ao grande brasileiro Celso Daniel.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação o Requerimento nº 06, de 2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esta Presidência também quer externar a solidariedade, encaminhada por meio do requerimento do Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra. Compareci aos funerais do Prefeito Celso Daniel em Santo André e, conforme relatou o Senador Eduardo Suplicy, pude constatar o sofrimento de uma população que não aceitava tamanha violência envolvendo sua liderança maior.

Também manifesto, nesta hora, como Presidente do Senado, a minha solidariedade.

Aproveito a oportunidade para solicitar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que fiquem de pé, observando um minuto de silêncio, solicitado por meio do requerimento de autoria do Líder da Oposição, Senador José Eduardo Dutra, e aprovado pelo Plenário.

(Observa-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2002.

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as (tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Augusto Cesar Leite Franco, ocorrido nesta data.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e a
- c) TV-Sergipe.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2002. – Antonio Carlos Valadares – **Carlos Wilson** – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr^{as} e os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como autor do requerimento, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma homenagem merecida que pretendo fazer a um dos empresários mais atuantes e mais jovens do Estado de Sergipe, César do Prado Franco, diretor da **TV Sergipe**, falecido na cidade de Aracaju, ainda numa idade em que podia fazer muito pela sua família e pelo nosso Estado.

Embora tenha divergências notórias com pessoas da sua família, nesta hora não poderia deixar de reconhecer o valor que representou para o Estado de Sergipe o empresário César Franco, um homem simples, equilibrado, amigo dos seus amigos, bom chefe de família e dedicado inteiramente ao trabalho. Prosperou na sua empresa graças aos esforços desenvolvidos para que Sergipe, no ramo de sua atividade,

promovesse a geração de empregos para uma grande gama de jovens no setor da comunicação.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco da Oposição.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero somar-me ao requerimento de pesar de V. Ex^a pelo falecimento do empresário César Franco e manifestar aqui a minha solidariedade a toda a família dele. Se V. Ex^a concordar, quero apor a minha assinatura no requerimento de pesar apresentado por V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra. A aceitação do nosso requerimento, bem como a assinatura de V. Ex^a, certamente serão de grande valor para a família de César Franco, que hoje sofre com sua perda.

César Franco era filho do ex-Governador Augusto Franco, também um empresário vitorioso, uma grande figura política de Sergipe. Foi um dos maiores Governadores, um dos melhores administradores da história do nosso Estado, ao qual tive a honra de servir como Secretário de Educação e pude sentir de perto o quanto Augusto Franco velava, com a sua autoridade, pela honestidade e critério na aplicação do dinheiro público.

Com o falecimento do jovem empresário César Franco, apresento, em nome de todos aqueles que compõem o Partido Socialista Brasileiro no Estado de Sergipe, a nossa mais irrestrita solidariedade e o nosso sentimento de pesar à família de César Franco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação o Requerimento nº 07, de 2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001** (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado" o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 1.414, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 115, DE 2001

(Nº 5.178/2001, na Casa de origem)

Denomina “Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado” o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º É denominado “Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado” o Aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-s. a lei que denominou o Aeroporto Ilhéus Briuadeiro Eduardo Gomes.

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se à Ementa do PLC nº 115, de 2001, a seguinte redação:

“Denomina Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado’ o Aeroporto de Ilhéus/Bahia.

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 115, e 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º É denominado ‘Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado’ o Aeroporto de Ilhéus/Bahia, na cidade de Ilhéus.”

EMENDA Nº 3-CE

Exclua-se o art. 32 do PLC nº 115, de 2001.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a, pedindo-lhe que a discussão se restrinja ao assunto do encaminhamento da Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas, dada a relevância do assunto que estava sendo objeto de consideração há pouco, comunicar que, neste instante, obtive a informação, por meio de Fernando Salm, do portal Terra, de que foi, segundo informe da Polícia Federal, detida na Bahia há uma hora e meia uma das pessoas responsáveis pelo assassinato do Prefeito Celso Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, da **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.491, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga.

Em discussão a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 1996
(Nº 3.164/97, naquela Casa)**

Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Substitua-se, no art. 1º do projeto, a expressão “Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990” pela expressão “Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2001** (nº 663/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.258, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2001
(Nº 663/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 117, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2001** (nº 289/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.203, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2001
(Nº 289/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 5:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 740, de 2001**, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1-Plen, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001.

Em votação o requerimento, em turno único.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A Emenda nº 1-Plen foi definitivamente ao Arquivo, encontrando-se devidamente instruído o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001, que será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 769, de 2001**, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2001 (nº 4.229/98, na Casa de origem), cujo prazo já se encontra esgotado.

Em votação o requerimento, em turno único.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Serviços Públicos e Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 28, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178, de 2001 na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178, de 2001, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado", o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, consolidando as Emendas nºs 1 a 3 da Comissão de Educação, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ramez Tebet** – Presidente, **Carlos Wilson** – Relator, **Antonio Carlos Valadares**, **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 2002**Denomina "Aeroporto Ilhéus/Bahia – Jorge Amado" Aeroporto de Ilhéus/Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado" o Aeroporto de Ilhéus/Bahia, na cidade de Ilhéus.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2002

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado" o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. – **Antônio Carlos Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1996, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996 (nº 3.164, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996 (nº 3.164, de 1997, na Câmara dos Deputados), que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, consolidando Emenda da Câmara dos Deputados, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ramez Tebet** – Presidente, **Carlos Wilson** – Relator, **Antonio Carlos Valadares**, **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 2002

Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bens culturais móveis e imóveis, assim definidos no art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, serão tombados e desincorporados do patrimônio das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passando a integrar o acervo histórico e artístico da União.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2002

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 4, de 2002, lido no Expediente, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de março próximo seja dedicado a comemorar o 35º aniversário da Zona Franca de Manaus.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Os Srs. Senadores Casildo Maldaner, Francelino Pereira e Emilia Fernandes enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se uma

avaliação do ano de 2001 pudesse ser sintetizada no título de um filme, que título seria esse? Com certeza estaria mais para *O ano em que vivemos em perigo* do que para *Nunca fomos tão felizes*.

Na política, na economia e na vida cotidiana vivemos, com certeza, muitas incertezas; e muitas delas continuarão no próximo ano ou, até, nos próximos anos.

O fato mais marcante não deixou de ser, no âmbito internacional, o ataque terrorista às torres gêmeas, em Nova Iorque, com todos os seus soturnos desdobramentos, inclusive na nossa tão combatida economia.

Foram mais de 70 dias de incertezas quanto à política cambial, o crescimento da economia. Felizmente, passado o susto, o Banco Central retomou em parte o controle, fazendo retroceder o dólar para menos de R\$ 2,50, contra os quase R\$ 3,00 que chegou no auge da crise. Obviamente não foi apenas o Brasil a ser atingido pelo resultado dos ataques terroristas. O que lamentamos é nossa fragilidade. Enquanto outros países apenas se resguardavam de riscos futuros, nosso perigo era real e imediato.

No âmbito internacional, felizmente, parece que o Brasil está se "descolando" da Argentina, em termos de risco. Esse foi outro fator que fez com que passássemos o ano em perigo. Nosso vizinho, apanhado pelas agruras da especulação internacional, vilipendiado em sua soberania, amarrado (para seu prejuízo) ao dólar americano, esteve sob o risco – e ainda está – de desmoronar e, o que é pior, levar-nos junto. Todos os laços de amizade entre os povos, de solidariedade regional e de acordos econômicos (o nosso sonhado Mercosul) nos levam a desejar o melhor desfecho para a crise argentina, pois que esse desfecho sempre nos atinge.

Nossas contas, infelizmente, também não apresentam o melhor panorama, pois a dívida pública (motivada pela crise energética e crise argentina, entre outras) continua a aumentar. Em novembro, por exemplo a dívida pública mobiliária total voltou a subir e encerrou o mês em R\$ 637 bilhões, contra R\$ 629 bilhões em setembro.

A crise energética, embora tenha estourado apenas este ano, provém de um longo período em que faltaram investimentos (públicos e privados) no setor. Mesmo que neste final de ano as metas de economia estejam mais baixas, nosso problema continua. Ou seja: é preciso investir na geração e transmissão de energia a curto e a médio prazos, sob o risco de o "apagão" continuar a ser uma ameaça ao crescimento econômico. Semelhante ao caso da energia é

o da infra-estrutura rodoviária, que reclama investimentos pesados nos próximos anos. Nesse ponto é que se torna frágil a posição do País: como investir, se nosso dinheiro é sugado constantemente para pagar o serviço da dívida?

Todos esses fatores fizeram com que o ano fosse oscilante para a economia. O crescimento de nosso PIB deve ficar na faixa dos 2% ao ano (1,7%, nas previsões pessimistas, e 2,4%, nas mais otimistas), o que indica um terrível freio no crescimento. Esta, uma desaceleração que, obviamente, se revela em menor oferta de emprego, em menos investimentos, enfim, em mais pobreza.

Em outubro, por exemplo, a taxa de emprego esteve em torno de 6,6% da População Economicamente Ativa, segundo o IBGE. É, infelizmente, um número maior que o dos meses de agosto e setembro, o que indica que não estamos melhorando.

Para completar o quadro de penúria para os trabalhadores brasileiros, como presente de Natal, o Governo propôs um pacote de flexibilização das leis trabalhistas, transferindo o poder das deliberações para acordos coletivos. Essa idéia, que em princípio aponta para a autonomia de trabalhadores em relação ao Estado, infelizmente revela pouca sensibilidade quanto ao verdadeiro quadro das relações entre capital e trabalho. Sabemos todos que, à exceção de poucos sindicatos, em regiões mais industrializadas, é pequeno o poder de barganha de trabalhadores ante os patrões. O recente acordo do Sindicato de Metalúrgicos do ABC, que reverteu boa parte das demissões na Volkswagen – infelizmente, não é modelo para todo o País.

Para não dizer que todos os resultados foram ruins, ironicamente, um setor vai muito bem: o dos bancos. O câmbio, os juros altos e o crédito garantiram aos bancos uma rentabilidade média de 20%, no ano, sobre o patrimônio líquido, segundo estudo feito para a Fundação Getúlio Vargas. Os ganhos teriam sido assegurados pelos negócios de compra e venda de títulos públicos federais indexados aos juros e pela forte variação cambial registrada no ano. Mas também nos **spreads** bancários, isto é, na diferença entre o custo de captação e a taxa de empréstimo cobrada, que para pessoas jurídicas foi em torno de 35% e de 55% para pessoas físicas. Eis para onde vão os recursos públicos e os das famílias: para engordar os lucros dos bancos. Seria bom perguntar ao Governo se não é hora de rever essa situação. Juros mais baixos, com certeza, injetariam dinheiro na produção e favoreceriam o consumo das famílias. Até quando vamos

esperar pela boa vontade externa para fortalecer a produção e o mercado nacionais?

Na política nacional, tivemos, por nossa vez, graças a Deus, com menos intensidade, nossos pequenos terremotos. O Legislativo foi, com certeza o mais abalado. Refiro-me, principalmente, aos episódios que levaram à renúncia de seus mandatos os Senadores José Roberto Arruda, Antônio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. Mas, no final do ano passado, a batalha entre Executivo e Judiciário na questão dos professores universitários chama-nos a atenção para a necessidade de se cumprir o que determina a Constituição: independência e harmonia entre os poderes. Se não se observam esses princípios, é a própria democracia que corre riscos.

Mas, voltando ao Legislativo, vemos que jamais a opinião pública – bem ou mal mediada pela imprensa – esteve tão presente na mira das decisões dos congressistas. Tanto é assim que, além dos processos éticos conduzidos pelo Senado (que resultaram nas citadas renúncias), também a Câmara se sentiu impelida a agir. Aprovado um Código de Ética para os Deputados (o Senado já tem o seu desde há muito). Para culminar essa iniciativa, votamos, também o fim da imunidade quase irrestrita aos parlamentares. Reduzida a imunidade aos casos de emissão de opinião, esperamos ver moralizado ainda mais o Congresso. Uma coisa lhes asseguro: diante de tanta instabilidade econômica, nada serve mais ao arbítrio do que um Congresso fraco.

Mas a reafirmação do poder do Legislativo se manifestou, principalmente, com a restrição às medidas provisórias. Com elas o Executivo cumpriu o papel de Executivo e Legislativo, nos últimos anos, abusando de suas prerrogativas. Ao limitar a edição de medidas provisórias, forçamos o Executivo a negociar no parlamento. E como o principal interesse é o da cidadania, é preferível que haja 600 parlamentares debatendo a um grupo restrito de funcionários do Executivo.

Entre as muitas medidas que favoreceram a cidadania, destaco a aprovação da lei que permite aos trabalhadores reaverem as perdas que tiveram nos planos Collor 1 e Verão. Trata-se de um passivo de quase R\$ 40 bilhões, que começa a ser devolvido neste ano para a carteira dos trabalhadores.

No terreno da Reforma Política, foram votados importantes projetos que visam ampliar a democratização. Entre eles estão o financiamento público de campanhas e medidas para constituir quadros partidários sólidos, dificultando a troca de legenda.

A Reforma do Judiciário, embora não aprovada em definitivo, teve sua discussão aprofundada nas Co-

missões, o que nos dá a garantia de seu aperfeiçoamento.

Outra medida aprovada, que é de suma importância para o bem-estar dos brasileiros, foi o Estatuto da Cidade, uma lei que cria sérias restrições à especulação imobiliária e cria parâmetros para um desenvolvimento urbano sadio e que propicie moradia com dignidade.

Originado nas discussões sobre a miséria no País, foi criado o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que deverá destinar R\$ 4 bilhões por ano para as pessoas mais carentes do Brasil.

Aprovamos, também, a nova Lei das Sociedades Anônimas que, entre outras medidas protege o acionista minoritário e cria condições para que a Comissão de Valores Mobiliários atue como agência reguladora e fiscalizadora do setor.

Cumprindo uma de suas principais funções, a de fiscalização, o Congresso sustou a liberação de verbas para 121 obras consideradas irregulares.

Outros importantes projetos, como o dos entorpecentes e o que regula a abertura ao capital estrangeiro das empresas de comunicação estão entre os últimos a serem apreciados pelo Senado, o que demonstra que nenhuma dessas tantas crises, nenhum desses tantos perigos, impediu a continuidade de nossa ação legislativa, sempre "atenada" com os interesses da cidadania.

Infelizmente, nos últimos anos – nem lembramos mais quando foi diferente – a economia tem pausado o nosso índice de felicidade. Assim, estamos sempre de olho na cotação do dólar, na política cambial, nos índices de inflação, na balança comercial.

Mas o ano de 2001 trouxe-nos uma grande lição: A principal delas, creio eu, está vinculada ao exercício da tolerância. Sem ela, não há paz possível. Que em 2002, cultivemos a tolerância. Esse bom e velho sentimento, muito aparentado da misericórdia, do perdão. Pois somente com ele poderemos erguer uma nação que seja intransigente com as injustiças sociais, uma sociedade que seja intolerante com a fome. A mesma sociedade que acolherá os deserdados da terra. Uma comunidade que primará pela eliminação de todas as formas de discriminação, sejam essas originadas pela cor, sexo ou religião. Enfim, uma Nação em que a tolerância sirva-nos de parâmetro ético para a nossa busca da felicidade. Não poderia deixar de, nesta oportunidade, fazer um agradecimento muito especial a todos os servidores do Senado Federal, indistintamente, pelo denodo, dedicação e lealdade com que nos auxiliaram na nossa missão de servir ao país.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na fase de reinício dos trabalhos do Legislativo, após o recesso, ainda convivemos com a repercussão de alguns episódios ocorridos durante esse período, especialmente a questão dos seqüestros e a revelação de atos animalescos a que cidadãos são submetidos por marginais, infelizmente nem sempre punidos.

Para a Nação o que parece estar em questão é a necessidade de levar avante as providências em boa hora ecoadas a partir de pronunciamentos do Presidente da República e da pronta adesão do Congresso, no sentido de reprimir a crescente violência.

Já não podemos olhar nem com indiferença nem sem ação para tais espetáculos, como o do seqüestro de Washington Oliveto. Ao lado do apoio à fala do Presidente, compete à polícia, à justiça, ao sistema penitenciário de maneira geral ações que impeçam a restituição da liberdade aos seqüestradores do publicitário paulista.

Do muito que se escreveu a respeito desse e de outros seqüestros, destaco a crônica do mineiro Roberto Drummond, no **Estado de Minas**, em que ele indaga qual o tipo de heroísmo a ser atribuído a Oliveto.

Vítima de um indescritível cativeiro de 53 dias, observa o cronista, tratamento dado a Oliveto seria o suficiente para "se perder o juízo e sair de lá humilhado e ofendido, cabisbaixo e massacrado."

Em vez disso, "ele voltou à liberdade alegre como antes, de pé como antes, com a cabeça erguida como antes, com um sonho no coração como antes."

Essa postura de forte altruísmo levou Roberto Drummond a inserir um tópico final em sua crônica no jornal mineiro, como um "recado" para Washington Oliveto: "Você nos reconciliou com a esperança e com a fé no homem. Sua capacidade de resistir, de não se entregar jamais, é uma epopéia e um épico da moderna vida brasileira. É um exemplo para todos nós. É um hino de amor à vida e à liberdade. Aleluia, irmão!"

Romancista de grande fôlego, Drummond é um dos escritores mais importantes da atualidade. Em seu texto, ele busca sempre o real, para descrever em seus romances. Foi assim em *Hilda Furacão*, que se transformo, inclusive, em minissérie na TV Globo.

Seus livros já foram traduzidos em vários países e, em 1975, foi o ganhador do *Prêmio Jabuti*, o mais importante do País. No final do ano passado, lançou, pela Editora Objetiva, **O Cheiro de Deus**, que considera sua mais ambiciosa obra.

Esse livro narra a saga da mineira Inácia Micaela, figura principal de uma dinastia, transposta para o romance em texto que aponta o caminho por ela seguido por essa matriarca em busca do "cheiro de Deus, antes que seja tarde demais." Uma história de

grande fundo humano, que nos faz entender porque Drummond, em sua crônica do seqüestro, procura encontrar no publicitário "um novo herói."

Nessa mesma linha, ao indagar qual seria a bandeira do emergente herói, aponta a liberdade como conclusão. Liberdade – diz ele – não apenas para gritar contra o que possa existir de equivocado, mas também para o exercício de coisas mais simples, como torcer por um time de futebol.

"O homem não foi feito para capitular", encerra Drummond seu artigo no **Estado de Minas**. E esta seria a mensagem política do publicitário feito novo herói.

Que ela produza reflexos nas ações que iremos adotar para banir definitivamente a violência, que a todos nos ameça.

Tais ações devem estender-se não simplesmente à mera repressão, mas, também, à concepção de um novo modelo carcerário, que, atuando em favor da sociedade, elimine cenas degradantes como as que, ainda ontem, ocorreram em dois dos complexos presidiários de São Paulo.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ainda atônita sob o impacto da brutal execução do prefeito de Santo André, Celso Daniel, a sociedade brasileira se vê, pela força dos fatos, impelida a fazer uma reflexão coletiva no sentido de reavaliarmos nossos valores, nossa estrutura social, nosso modelo econômico, nossa concepção de humanismo e, tantas outras indagações que povoam nossas consciências.

Dentro das mais variadas nuances e peculiaridades que a "mente humana" vem revestindo a violência, não podemos afirmar que esse ou aquele requinte de crueldade seja mais gravoso ou danoso, sob pena de estarmos contribuindo com a banalização de um tema que deve ser prioritário na agenda nacional, não só nesse momento agudo, mas em todos, que é a questão da segurança do cidadão. Nesse infundável processo dialético, não podemos correr o risco de potencializarmos a retórica e olvidarmos as ações concretas e efetivas que o povo brasileiro está a clamar nas ruas.

Urge o início de um grande debate a partir do Congresso Nacional, Presidência da República, Governadores, Policiais Militares, civis, Federais, Sindicatos, Movimentos Populares, ONGs, Juristas, OAB, enfim, um debate com a coletividade brasileira a fim de construirmos e implementarmos políticas públicas que permitam, de forma imediata, atacarmos as questões conjunturais que demandam medidas em curtíssimo prazo.

Quanto às questões estruturais de médio e longo prazo, temos que ser sinceros conosco mesmos e, admitirmos que esse modelo econômico liberalizante que delega ao “Deus Mercado” as soluções para todos os problemas, está definitivamente falido, estando seus oráculos inexoravelmente exauridos.

Não podemos ficar em reflexões dicotômicas estéreis, a fim de avaliarmos o que é mais violento, se é a fome que aflige milhões de brasileiros ou o desemprego que persegue nossos trabalhadores cotidianamente, se é o trabalho e a prostituição infantis ou a agressão às mulheres, aos índios, às crianças e aos idosos, se é a corrupção ou a impunidade, se é o terrorismo de grupos ou o de Estado, se são os crimes ambientais ou os crimes hediondos, entretanto, em que pese sabemos que essas inúmeras faces da violência são subproduto de um desvirtuado modelo econômico e injusta estrutura social.

Torna-se imperativo, alertamos que essas recentes ameaças e assassinatos de grandes lideranças petistas transcendem ao seu alvo inicial, pois atinge um bem, um valor que temos resgatado e construído, às duras penas, através dos tempos, que é o Estado Democrático de Direito, tornando-se o aperfeiçoamento e fortalecimento do processo democrático e de nossas instituições, uma condição **sine qua non** para enfrentarmos todas as mazelas que subsistem em nossa sociedade.

Temos a convicção e o compromisso, de que as vozes e os ideais do Toninho do PT, do Celso Daniel, isso para não falarmos de Chico Mendes e tantos outros, continuarão a impulsionar nossas consciências e nossos corações, não silenciaremos e não nos acovardaremos em nossa determinação e propósito de construirmos coletivamente uma sociedade verdadeiramente humana e humanizadora.

Precisamos ter presente que tão importante quanto declararmos guerra ao crime organizado é lutarmos pelo fim da exclusão social, pois ambos são dois lados de uma mesma moeda, moeda esta advinda de um modelo econômico que impõem a “coexistência pacífica” entre uma das maiores concentrações de renda do mundo e um dos maiores índices de pessoas famintas do planeta. Enquanto ficamos à mercê de que o nosso “tutor” internacional, FMI, determine qual é o índice de violência “aceitável” pelo nosso povo, continuaremos de forma subserviente e pacífica, assistindo a evolução desse estado de coisas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA Às 15h 30min

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2001 (nº 3.035/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Freitas Neto.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.448, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 260, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 2000, da Senadora Marina Silva, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.057, de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 802, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2001, do Senador Wellington Roberto, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nºs 5, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

(OS 10540/2002)

**Ata da 177ª Sessão Deliberativa Ordinária,
realizada em 17 de dezembro de 2001**

(Publicada no **Diário do Senado Federal**
de 18 de dezembro de 2001)

RETIFICAÇÃO

À página nº 31603, 2ª coluna, na numeração do requerimento do Sr. Paulo Hartung, que solicita a votação, em globo, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 175/2000, constante do Item 1 da pauta da presente sessão,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 780, DE 2001

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 780-B, DE 2001

.....

**Ata da 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 19 de fevereiro de 2002**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Presidente; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; Carlos Wilson, 1º Secretário; e Antero Paes de Barros, 2º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta.

Item 1: Requerimentos nºs 728, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 736, de 2001, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes; 738, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 739 e 756, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e 779, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento. O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Carlos Wilson para relatar, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Wilson apresenta os seus relatórios que concluem favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. O Senhor Presidente suspende a reunião, às dez horas e vinte minutos, ao tempo em que determina que eu (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2002. –
Senador **Ramez Tebet**, Presidente.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- Waldeck Ornellas	PFL	- José Agripino
PFL	- Paulo Souto	PTR	- Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PMDB	- Casildo Maldaner
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PFL	- Geraldo Althoff
PSB	- Roberto Saturnino	PFL	- Jorge Bornhausen
MARANHÃO		ALAGOAS	
PFL	- Bello Parga	PMDB	- Renan Calheiros
PFL	- Edison Lobão	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- João Alberto Souza	BLOCO	- Heloisa Helena (PT)
PARÁ		SERGIPE	
PSB	- Ademir Andrade	PSD	- Antonio Carlos Valadares
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	PFL	- Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		AMAZONAS	
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO	- Jefferson Péres (PDT)
PFL	- José Coelho	PMDB	- Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PARANÁ	
BLOCO	- Pedro Piva (PSDB)	BLOCO	- Osmar Dias (PDT)
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Roberto Requião
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	BLOCO	- Álvaro Dias (PDI)
MINAS GERAIS		ACRE	
PFL	- Francelino Pereira	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PTB	- Arlindo Porto	PMDB	- Nabor Júnior
PL	- José Alencar	BLOCO	- Tião Viana (PT)
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Maguito Vilela	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL	
PMDB	- Carlos Bezerra	PFL	- Lindberg Cury
PFL	- Jonas Pinheiro	BLOCO	- Lauro Campos (PDT)
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB	- Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS	
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PFL	- Lcomar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
CEARÁ		AMAPÁ	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PMDB	- Sérgio Machado	BLOCO	- Sebastião Rocha (PDT)
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)	PMDB	- José Sarney
PARAÍBA		RONDÔNIA	
PMDB	- Wellington Roberto	BLOCO	- Fernando Matusalém (PPB)
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Robinson Viana	PMDB	- Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		RORAIMA	
PMDB	- Gerson Camata	PMDB	- Marluce Pinto
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PSB	- Paulo Hartung	PFL	- Mozarildo Cavalcanti
PIAUI			
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)		
BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)		
PMDB	- Alberto Silva		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Presidente: Senador Jefferson Péres ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES</u> <u>E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ²
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ³	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ⁴		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁵	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁶		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁷					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁸	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) ⁹	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) ¹⁰	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ¹¹					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloisa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFI/SP) – Ramal 2051 (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

³ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

⁴ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁵ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁹ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

¹⁰ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

¹¹ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

¹² Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	Bornhausen		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272		RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 - Vago (1)	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	3 - Moreira Mendes	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	4 - Bernardo Cabral	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	5 - Romeu Tuma	PE	1284/3245
			6 - Geraldo Althoff		
			7 - José Coelho		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matusalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 21/11/2001.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO OPOSIÇÃO +PSB + PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARI LINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001
REUNIÕES:
SECRETÁRIO:
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 17.10.01

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	CO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Pedro Piva	SP	2351/2357
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tiã Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

PMDB

**VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Mourcira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Vago		
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Pedro Piva	SP	2351/2357	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Benício Sampaio	PI	3085/3086
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br
 Atualizada em 03/12/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: RICARDO SANTOS					
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Invenção da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Pedro Piva	SP	2351/2353
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 13/12/2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA(2)	RS - 1207/1607	1 - VALMIR AMARAL	DF - 1962
GERSON CAMATA	ES - 3203/04	2 - NABOR JÚNIOR	AC - 1478/4619
PEDRO SIMON	RS - 3232	3 - CASILDO MALDANER	SC - 2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 3015/16	4 - MAURO MIRANDA	GO - 2091/92
PFL			
VAGO		1 - GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2414/17	2 - VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA - 2191/96	3 - ROMEU TUMA	SP - 2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2303/00	1 - FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO - 2251/56
RICARDO SANTOS	ES - 2022/24	2 - VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ - 2171/77	1 - EDUARDO SUPPLY (PT)	SP - 3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS - 2331/37	2 - MARINA SILVA	AC - 2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO	RJ - 4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Adcmir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em :21/11/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Pedro Piva	SP	2351/2352
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 14/12/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
VAGO		1 – VAGO
VAGO		2 – VAGO
VAGO		3 – VAGO
	PFL	
VAGO		1 – VAGO
VAGO		2 – VAGO
	PSDB	
VAGO		1 – VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO		1 – VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO

RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
ALBERTO SILVA	PI – 3055/3057	1 - IRIS REZENDE	GO – 2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR – 2401/2407	2 – VALMIR AMARAL	DF – 1961/1966
GERSON CAMATA	ES – 3203/3204	3 – GILBERTO MESTRINHO	AM – 3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA – 3173/3175	1 – MARIA DO CARMO ALVES	SE – 1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT – 2271/2277	2 – BELLO PARGA	MA – 3069/3072
PSDB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL – 4093/4095	1 – LUIZ OTÁVIO	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ – 2171/2177	1 – ROBERTO SATURNINO	RJ – 4229/4230

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM: 06/11/2001

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: NEY SUASSUNA (2)					
Vice-Presidente: FREITAS NETO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 28/11/2001

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI – 3055/57	1 – WELLINGTON ROBERTO (3) PB 3194/95	
LUIZ OTÁVIO (2)	PA – 3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO – 2231/37	1 – FREITAS NETO (1)	PI – 2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
FERNANDO MATUSALÉM	RO – 2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilhou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(03 TITULARES E 02 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
WELLINGTON ROBERTO (1)	PB-3194/95	1 – WALMIR AMARAL	DF – 1961/66
PFL		BLOCO	
MOREIRA MENDES	RO-2231-37	1 – JEFFERSON PERES – PDT	AM – 2001/07
BLOCO (PSDB/PPB)			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17		

(1) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 29/08/2001

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	@@@04	311 1184	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ @ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@ @ @ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5963	3182963
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/Pcdob									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7430 - 318 7180 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 278 PÁGINAS